



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 622024 2017
ENT. : 22/06/2017
SAÍDA: ___/___/201__ às ___:___

Leandro Silva

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
END. : Rua -ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
FONE : (82) 3279-1059

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO
SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BERNADETE LEITE, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
22/06/2017	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



Ofício nº 690/17-SMS/GB

Boca da Mata/AL, em 22 de junho de 2017.

Exmº. Sr.,
GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito
Nesta.

Exmº. Sr. Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos e materiais destinados a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite, conforme especificações, quantitativos e estimativa de preços estabelecidos no Termo de Referência anexo.

A presente aquisição, com recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 11323.039000/1160-01; tem como finalidade equipar a seguinte Unidade de Saúde: Bernadete Leite.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na seguinte unidade orçamentária: 11.0991.5009 (Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde), e 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).

Certo de contarmos com a valiosa atenção, colocamo-nos ao inteiro teor.

Atenciosamente,


VANESSA DA COSTA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Destilador de Água	Capacidade - até 5 litros/hora;	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação Halogênio; Haste Flexível;	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	Jato de Bicarbonato	Possui: Base Metálica para estabilidade; Possui: Desumidificador; Possui: Filtro de Ar com Drenagem Automática; Possui: Caneta;	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	Fotopolimerizador de Resinas	Tipo: LED com fio;	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	Esfigmomanômetro Obeso	Material de Confecção: Tecido em Algodão; Braçadeira/Fecho: Velcro;	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
6	Esfigmomanômetro Adulto	Material de Confecção: Tecido em Algodão; Braçadeira/Fecho: Velcro;	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7	Articulador Odontológico	Guia Condílica: Curvo; Distância Intercondilar: Ajustável; Guia Condílica e Ângulo de Bennet: Ajustável.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
8	Ar Condicionado	Capacidade: 9.000 a 12.000 BTUs; Tipo: Split; Função Quente e Frio.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
9	Balde a Pedal	Material de Confecção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
10	Ultrassom Odontológico	Possui: Jato de Bicarbonato Integrado; Modo de Operação Digital; Possui: Caneta / Transdutor do Ultra-Som Autoclavável.	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
11	Cadeira	Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto: Polipropileno.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
12	Estetoscópio Adulto	Tipo: Duplo; Auscultador: Aço Inoxidável;	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13	Cadeira Odontológica Completa (equipo / sulgador / refletor).	Comando: Pedal; Cuba: Porcelana/Cerâmica; Unidade Auxiliar: 1 ponta; Possui: Seringa Triplice; Possui: Caneta de Alta Rotação; Equipo: Acoplado Pneumático; Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade); Terminais: Até 3; Cabecerira: Biarticulada.	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
14	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	Potência/Vácuo: 0,5 HP / 450 mmHg	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
15	Mesa de Escritório	Base: Aço / Ferro Pintado; Composição: Simples; Material de Confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: De 01 a 02 Gavetas.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



16	Estetoscópio Infantil	Auscultador: Aço Inoxidável; Tipo: Duplo.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
17	Aparelho de Raio X - Odontológico	Faixa de Tensão (Kvp): 01; Instalação Coluna Móvel; Modo de Operação: Digital.	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
18	Mesa Auxiliar	Possui: Rodízios; Dimensões Min./ Mat. Confeção: 40 x 40 x 80 (CM) / Aço Inoxidável.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
19	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	Capacidade: Até 9 Limas	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
20	Amalgamador Odontológico	Tipo: Capsular; Modo de Operação: Digital.	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
21	Mocho	Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado; Possui Encosto; Regulagem de Altura a Gás.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
22	Esfigmomanômetro Infantil	Material de Confeção: Tecido em Algodão; Braçadeira / Fecho: Velcro.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23	Seladora	Aplicação: Grau Cirúrgico; Tipo: Manual / Pedal.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
24	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável; Modo de Operação: Digital; Capacidade: Até 25 litros.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
25	Negatoscópio	Tipo: Aço Inoxidável; Parede / 1 Corpo.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
26	Compressor Odontológico	Potência: 1,0HP; Capacidade de 30 a 40 Litros.	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
27	Biombo Plumbífero	Tipo Curvo; Estrutura Aço ou Alumínio; Espessura de 02 MM.	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
28	Geladeira / Refrigerador	Capacidade de 250 a 299 Litros.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
29	Balde a Pedal	Material de Confeção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
30	Ventilador de Teto	Composição 03 Pás.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
31	Telefone Celular Rural de Mesa	Chip: 02; Ganho Antena Externa: 12 - 18 dBi; Frequência da Antena Externa: 850 - 1990 Mhz; Cabo Coaxial: 12 - 30 Metros; Acesso à Internet não possui; Possui Viva Voz, Agenda Telefônica, Registro de Chamada, Bateria.	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
32	Balde a Pedal	Material de Confeção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
33	Balde / Lixeira	Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado. Capacidade: de 11 até 20 L.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
34	Arquivo	Deslizamento da Gaveta: Trilho Telescópio; Material de Confeção / Gavetas: Aço / de 3 a 4 Gavetas.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
35	Mesa de Exames	Posição do Leito Fixo; Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado; Acessórios: Suporte para Papel.	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
36	Central de Nebulização	Tipo Compressor; Nº de Saídas: 4 Saídas; Potência: mínimo de 1/4 de HP.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
37	Armário	Dimensões Min. / Mat. Confeção: De 1,80 x 0,70 m até 2,10 x 1,10 m (A x L) / Aço.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
38	Cilindro de Gases Medicinais	Material de Confeção: Alumínio; Acessórios: Válvula, Manômetro e Fluxômetro; Cap.: Mín. 03 L até 10 L.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
39	Nebulizador Portátil	Tipo: Ultrassônico; Núm. de Saídas simultâneas: 01	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



40	Longarina	Assento/Encosto: Polipropileno; Assentos 03 Lugares.	Núm. 1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
41	Suporte de Soro	Tipo Pedestal Altura Regulável; Mat. Confecção Aço Inoxidável.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
	TOTAL		46	R\$ 52.430,00	R\$ 53.920,00

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à equipar o seguinte local: UBS BERNADETE LEITE, tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 11323.039000/1160-01.

2.2. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Município de Boca da Mata/AL – Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes nº 11323.039000/1160-01; cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS (Ministério da Saúde).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante ou nas Unidades Básicas de Saúde, no endereço a ser indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 15 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 53.920,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir dos valores aprovados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (Proposta nº 11323.039000/1160-01), órgão concedente dos recursos necessários para custear a aquisição do objeto.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Saúde



a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Saúde



10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, 22 de Junho de 2017.


ROSANA DE MELO SILVA
Agente Administrativo (Almoxarifado)

Aprovado em 22 de Junho de 2017


VANESSA DA COSTA VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EM BRANCO


**MINISTÉRIO
DA SAÚDE**
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 11323.039000/1160-01
IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 11.323.039/0001-66	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCA DA MATA	
Endereço Completo ARNALDO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 57680000	UF AL	Município BOCA DA MATA

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

 Recurso de Emenda Parlamentar
 13040010 - R\$ 249.920,00 - MAURÍCIO QUINTELLA LESSA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	UBS BERNADETE LEITE MUTIRAO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	12.264.396/0001-63	CNES:	2009455
Endereço:	RUA D PEDRO II - MUTIRAO, CEP: 57680000		
Nome:	UBS JOSE PALMEIRA FILHO PALMEIRINHA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	12.264.396/0001-63	CNES:	2009498
Endereço:	FAZ PALMEIRINHA - ZONA RURAL, CEP: 57680000		
Nome:	UBS MAJOR JOSE TENORIO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	12.264.396/0001-63	CNES:	2009536
Endereço:	RUA JOAO PRUDENCIO DA COSTA - CENTRO, CEP: 57680000		
Nome:	UBS ORITENILA BATISTA DE MOURA PRACA PE CICERO		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	12.264.396/0001-63	CNES:	2009501
Endereço:	RUA ANTONIO DE BARROS LINS - CENTRO, CEP: 57680000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UBS BERNADETE LEITE MUTIRAO	CNES:	2009455
unidade básica de saúde com atendimento ambulatorial para a comunidade local, necessitando de equipamentos para atendimento não só da comunidade mas dos profissionais que desempenham o trabalho de levar saúde a comunidade como um todo. o atendimento desse pleito visa melhorar os serviços e a condição de saúde da sociedade			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UBS JOSE PALMEIRA FILHO PALMEIRINHA	CNES:	2009498
O CENTRO DE SAÚDE OU UNIDADE BÁSICA ATENDE A COMUNIDADE DA ZONA RURAL, OS SERVIÇOS OFERTADOS SÃO O ATENDIMENTO DO TIPO MÉDIA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE À COMUNIDADE RESIDENTE NO COMUNIDADE, PORTANTO UM GRANDE NÚMERO DE PESSOAS SÃO ATENDIDAS POR ESTE CENTRO DE SAÚDE QUE O PROCURAM DE FORMA ESPONTÂNEA, ATENDIMENTO ESTES QUE VÃO DESDE O AMBULATORIAL ATÉ O DE MÉDIA COMPLEXIDADE. MAS TENDO EM VISTA QUE JÁ FAZ MUITO TEMPO QUE FORAM ADQUIRIDOS OS TIPOS DE EQUIPAMENTOS PLEITEADOS, SE FAZ NECESSÁRIA A SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS PARA QUE O SERVIÇO POSSA CONTINUAR SENDO OFERECIDO DE FORMA ADEQUADA E PLENA A QUEM PROCURA A UNIDADE DE SAÚDE, VISANDO TAMBÉM A PLENA SATISFAÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE QUE FARÁ USO DOS EQUIPAMENTOS ORA PLEITEADO.			

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	UBS MAJOR JOSE TENORIO	CNES:	2009536
A UNIDADE BÁSICA ATENDE A COMUNIDADE E ESTA LOCALIZADA NA ZONA URBANA, OS SERVIÇOS OFERTADOS SÃO O ATENDIMENTO DO TIPO MÉDIA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE À COMUNIDADE RESIDENTE NA LOCALIDADE DESSA UBS, PORTANTO UM GRANDE NÚMERO DE PESSOAS SÃO ATENDIDAS POR ESTE CENTRO DE SAÚDE QUE O PROCURAM DE FORMA ESPONTÂNEA. O PLEITO EM QUESTÃO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A UBS, TENDO EM VISTA QUE OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES ESTÃO DEPRECIADOS, MUITOS SEM FUNCIONAR, OS NOVOS EQUIPAMENTOS IRÃO D-BENEFICIAR TANTO A COMUNIDADE QUANTO AOS FUNCIONÁRIOS DA UBS QUE TERÃO CONDIÇÕES DIGNAS E ADEQUADAS PARA O BOM ATENDIMENTO, ALCANÇANDO A META DE PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE A COMUNIDADE E COM ISSO PROMOVER A SAÚDE PÚBLICA COM MAIS EFICIÊNCIA A QUEM DELA NECESSITA			

EM LIANCO

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

UNIDADE ASSISTIDA: UBS ORITENILA BATISTA DE MOURA PRACA PE CICERO **CNES:** 2009501

A UNIDADE BÁSICA ATENDE A COMUNIDADE E ESTA LOCALIZADA NA ZONA URBANA. OS SERVIÇOS OFERTADOS SÃO O ATENDIMENTO DO TIPO MÉDIA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE À COMUNIDADE RESIDENTE NA LOCALIDADE DESSA UBS, PORTANTO UM GRANDE NÚMERO DE PESSOAS SÃO ATENDIDAS POR ESTE CENTRO DE SAÚDE QUE O PROCURAM DE FORMA ESPONTÂNEA. O PLEITO EM QUESTÃO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A UBS, TENDO EM VISTA QUE OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES ESTÃO DEPRECIADOS, MUITOS SEM FUNCIONAR, OS NOVOS EQUIPAMENTOS IRÃO D=BENEFICIAR TANTO A COMUNIDADE QUANTO AOS FUNCIONÁRIOS DA UBS QUE TERÃO CONDIÇÕES DIGNAS E ADEQUADAS PARA O BOM ATENDIMENTO, ALCANÇANDO A META DE PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE A COMUNIDADE E COM ISSO PROMOVER A SAÚDE PÚBLICA COM MAIS EFICIÊNCIA A QUEM DELA NECESSITA

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: UBS JOSE PALMEIRA FILHO PALMEIRINHA

Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	116.000,00	116.000,00
Característica Física	Especificação		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 140 CV		
CÂMBIO	MANUAL		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRAULICA		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
ACESSÓRIO 1	ESTRIBOS LATERAIS		
ACESSÓRIOS2	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIOS3	PROTECTOR DE CAÇAMBA		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	116000	

UNIDADE ASSISTIDA: UBS BERNADETE LEITE MUTIRAO

Ambiente: Consultório Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Destilador de Água	1	1.600,00	1.600,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	ATÉ 5 LITROS/HORA		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Foco Refletor Ambulatorial	1	500,00	500,00
Característica Física	Especificação		
ILUMINAÇÃO	HALOGÊNIO		
HASTE	FLEXÍVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Jato de Bicarbonato	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE	POSSUI		
DESUMIDIFICADOR	POSSUI		
FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA	POSSUI		
CANETA	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fotopolimerizador de Resinas	1	700,00	700,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED COM FIO		
Especificação Técnica			

EM BRANCO

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Obeso	1	200,00	200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Adulto	1	120,00	120,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Articulador Odontológico	2	700,00	1.400,00
Característica Física	Especificação		
GUIA CONDÍLICA	CURVO		
DISTÂNCIA INTERCONDILAR	AJUSTÁVEL		
GUIA CONDÍLICA E ÂNGULO DE BENNET	AJUSTÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	2	100,00	200,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	POLIPROPILENO		
CAPACIDADE	DE 30 ATÉ 49 L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ultrassom Odontológico	1	2.900,00	2.900,00
Característica Física	Especificação		
JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	POSSUI		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira	2	90,00	180,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
BRAÇOS	NÃO POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	NÃO POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Adulto	1	100,00	100,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	DUPLO		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		

EM BRANCO



Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1	13.000,00	13.000,00
Característica Física	Especificação		
COMANDO	PEDAL		
CUBA	PORCELANA/CERÂMICA		
UNIDADE AUXILIAR	1 PONTA		
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI		
CANETA DE ROTAÇÃO	NÃO POSSUI		
CONTRA ÂNGULO	NÃO POSSUI		
PEÇA RETA	NÃO POSSUI		
MICRO MOTOR	NÃO POSSUI		
EQUIPO	ACOPLADO PNEUMÁTICO		
REFLETOR	MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)		
TERMINAIS	ATÉ 3		
CABECEIRA	BIARTICULADA		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1	2.400,00	2.400,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA/ VÁCUO	0,5 HP/ 450 mmHg		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Escritório	1	300,00	300,00
Característica Física	Especificação		
BASE	AÇO / FERRO PINTADO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
DIVISÕES	DE 01 A 02 GAVETAS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Estetoscópio Infantil	1	100,00	100,00
Característica Física	Especificação		
AUSCULTADOR	AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	DUPLO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raio X - Odontológico	1	5.700,00	5.700,00
Característica Física	Especificação		
FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	01		
INSTALAÇÃO	COLUNA MÓVEL		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Auxiliar	1	400,00	400,00
Característica Física	Especificação		
RODÍZIOS	POSSUI		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO	40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	1	70,00	70,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	ATÉ 9 LIMAS		
Especificação Técnica			

EM BRANCO



Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Amalgamador Odontológico	1	850,00	850,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	CAPSULAR		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mocho	1	530,00	530,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
ENCOSTO	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	A GÁS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Esfigmomanômetro Infantil	1	100,00	100,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO		
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	1	1.100,00	1.100,00
Característica Física	Especificação		
APLICAÇÃO	GRAU CIRÚRGICO		
TIPO	MANUAL/ PEDAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1	3.500,00	3.500,00
Característica Física	Especificação		
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Negatoscópio	1	450,00	450,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Compressor Odontológico	1	2.600,00	2.600,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA	1,0 HP		
CAPACIDADE	DE 30 A 40 LITROS		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Biombo Plumbífero	1	4.100,00	4.100,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	CURVO		
ESTRUTURA	AÇO OU ALUMÍNIO		
ESPESSURA	DE 02 MM		
Especificação Técnica			
Ambiente: Copa/Cozinha			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Geladeira/ Refrigerador	1	1.100,00	1.100,00

EM BRANCO



Característica Física		Especificação		
CAPACIDADE		DE 250 A 299 L		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal		1	100,00	100,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		POLIPROPILENO		
CAPACIDADE		DE 30 ATÉ 49 L		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ventilador de Teto		1	150,00	150,00
Característica Física		Especificação		
COMPOSIÇÃO		03 PÁS		
Especificação Técnica				
Ambiente: Administração				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Telefone Celular Rural de Mesa		1	620,00	620,00
Característica Física		Especificação		
CHIP		02		
GANHO ANTENA EXTERNA		12 - 18 dBi		
FREQUÊNCIA DA ANTENA EXTERNA		850 - 1990 Mhz		
CABO COAXIAL		12 - 30 METROS		
ACESSO À INTERNET		NÃO POSSUI		
VIVA VOZ		POSSUI		
AGENDA TELEFÔNICA		POSSUI		
REGISTRO DE CHAMADA		POSSUI		
SECRETÁRIA ELETRÔNICA		NÃO POSSUI		
BATERIA		POSSUI		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal		1	100,00	100,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		POLIPROPILENO		
CAPACIDADE		DE 30 ATÉ 49 L		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde/ Lixeira		1	70,00	70,00
Característica Física		Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
CAPACIDADE		DE 11 ATÉ 20 L		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo		1	550,00	550,00
Característica Física		Especificação		
DESLIZAMENTO DA GAVETA		TRILHO TELESCÓPICO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS		AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS		
Especificação Técnica				
Ambiente: Sala de Inalação Coletiva				
Nome do Equipamento		Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa de Exames		1	700,00	700,00
Característica Física		Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO		FIXO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO / FERRO PINTADO		
ACESSÓRIO(S)		SUPORTE PARA PAPEL		

EM BRANCO



Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Central de Nebulização	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
TIPO/Nº DE SAÍDAS	COMPRESSOR/4 SAÍDAS		
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/4 DE HP		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	1	650,00	650,00
Característica Física	Especificação		
DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO	DE 1,80 X 0,70 M ATÉ 2,10 X 1,10 M (A X L) / AÇO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cilindro de Gases Medicinais	1	900,00	900,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECCÃO	ALUMÍNIO		
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI		
ACESSÓRIO(S)	VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO		
CAPACIDADE	MÍN. 03 L ATÉ 10 L		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Nebulizador Portátil	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	ULTRASSÔNICO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	1	380,00	380,00
Característica Física	Especificação		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Suporte de Soro	2	300,00	600,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	46	53920	

UNIDADE ASSISTIDA: UBS MAJOR JOSE TENORIO

Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	40.000,00	40.000,00
Característica Física	Especificação		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 70 CV		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTÍVEL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
PORTAS	04 PORTAS		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME)	NÃO POSSUI		
CAPACIDADE	05 LUGARES		

EM BRANCO



FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI
CÂMBIO	MANUAL
Especificação Técnica	
Total	Qtd. Total 1
	Valor Total (R\$) 40000

UNIDADE ASSISTIDA: UBS ORITENILA BATISTA DE MOURA PRACA PE CICERO			
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Passado - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)	1	40.000,00	40.000,00
Característica Física	Especificação		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 70 CV		
TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTIVEL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRAULICA		
PORTAS	04 PORTAS		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	NÃO POSSUI		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI		
CÂMBIO	MANUAL		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total 1	Valor Total (R\$) 40.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
49	249.920,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
016489	BOCA DA MATA
ENDEREÇO	
R.JOAO ELIAS DE ALMEIDA,47 CENTRO CEP:57680970	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - termo de compromisso proposta dezembro 2016.pdf

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 622-024/2017

Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**


Assunto: **Solicita aquisição de equipamentos e materiais destinado a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite**

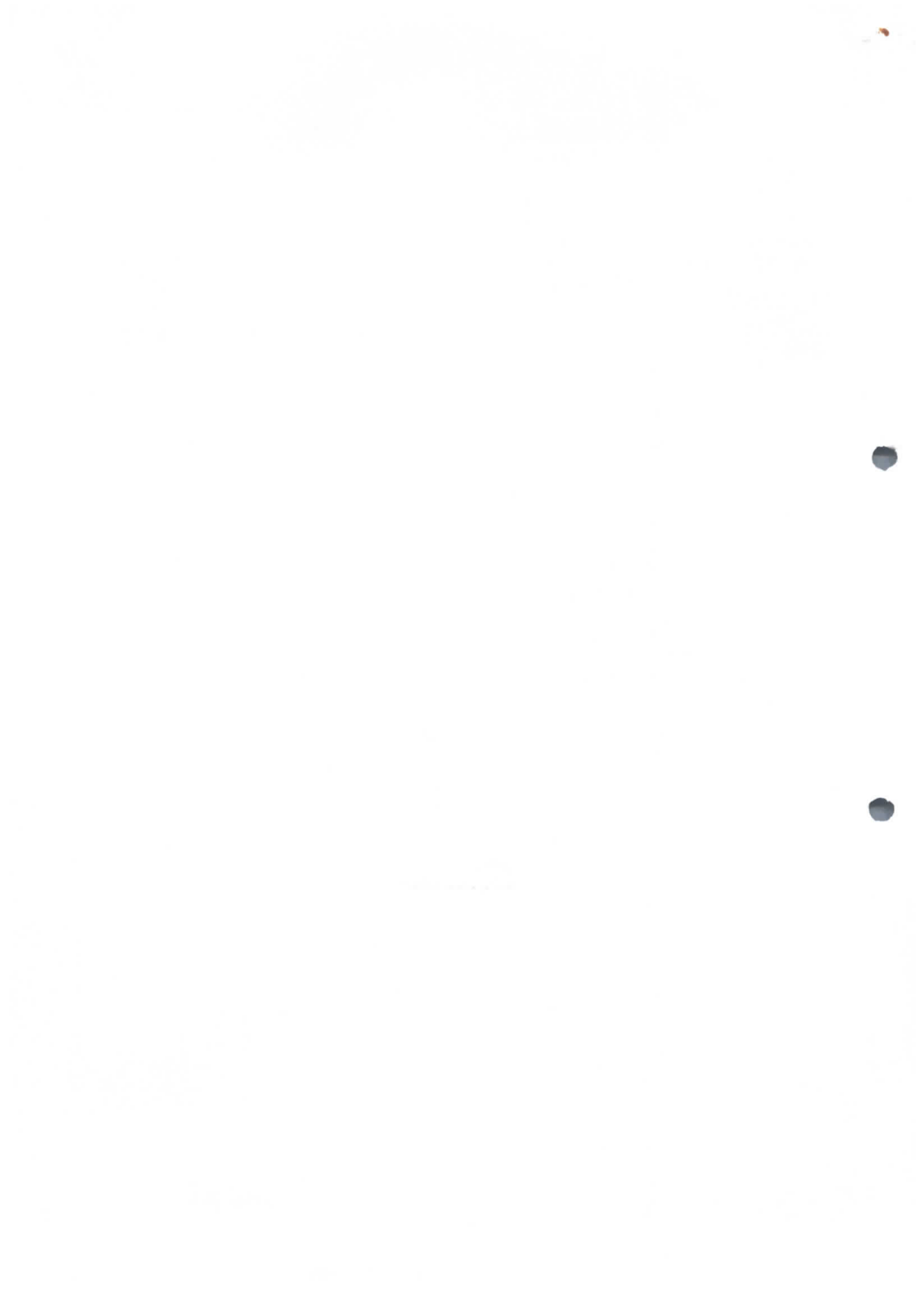
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

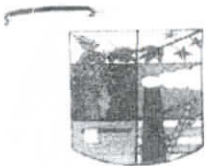
Considerando a carência de equipamentos e materiais para equipar a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para a aquisição destes objetos, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Sigam os autos à Comissão Permanente de Licitação para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 22 de Junho de 2017.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 036/2017

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

Rosana de Melo da Silva – Membro

Art. 2º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO**

Publicado, registrado e arquivado,
em 02 de janeiro de 2017.

Assessor

de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 622-024/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Licitação para equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como no art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 22/2017** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico) para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite, com exclusividade para ME/EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 26 de Junho de 2017.


Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais para a Unidades Básica de Saúde Bernadete Leite, com Exclusividade para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PROCESSO Nº 622-024/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^o preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 622-024/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**

Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico) para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite, com exclusividade para ME/EPP**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.4.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.6. ANEXO VI – Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

4.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, quando necessário modelo e/ou fabricante, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:

8.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

8.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

8.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

8.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Em caso de alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de **2017**, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1160-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0991.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



20.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

20.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

21.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

21.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

21.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

21.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Destilador de Água	Capacidade - até 5 litros/hora;	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação Halogênio; Haste Flexível;	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	Jato de Bicarbonato	Possui: Base Metálica para estabilidade; Possui: Desumidificador; Possui: Filtro de Ar com Drenagem Automática; Possui: Caneta;	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	Fotopolimerizador de Resinas	Tipo: LED com fio;	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	Esfigmomanômetro Obeso	Material de Confecção: Tecido em Algodão; Braçadeira/Fecho: Velcro;	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
6	Esfigmomanômetro Adulto	Material de Confecção: Tecido em Algodão; Braçadeira/Fecho: Velcro;	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7	Articulador Odontológico	Guia Condílica: Curvo; Distância Intercondilar: Ajustável; Guia Condílica e Ângulo de Bennet: Ajustável.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
8	Ar Condicionado	Capacidade: 9.000 a 12.000 BTUs; Tipo: Split; Função Quente e Frio.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
9	Balde a Pedal	Material de Confecção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
10	Ultrassom Odontológico	Possui: Jato de Bicarbonato Integrado; Modo de Operação Digital; Possui: Caneta / Transdutor do Ultra-Som Autoclavável.	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
11	Cadeira	Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto: Polipropileno.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
12	Estetoscópio Adulto	Tipo: Duplo; Auscultador: Aço Inoxidável;	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13	Cadeira Odontológica Completa (equipo / sulgador / refletor).	Comando: Pedal; Cuba: Porcelana/Cerâmica; Unidade Auxiliar: 1 ponta; Possui: Seringa Tríplice; Possui: Caneta de Alta Rotação; Equipo: Acoplado Pneumático; Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade); Terminais: Até 3; Cabecerira: Biarticulada.	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
14	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	Potência/Vácuo: 0,5 HP / 450 mmHg	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
15	Mesa de Escritório	Base: Aço / Ferro Pintado; Composição: Simples; Material de Confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: De 01 a 02 Gavetas.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
16	Estetoscópio Infantil	Auscultador: Aço Inoxidável; Tipo: Duplo.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
17	Aparelho de Raio X - Odontológico	Faixa de Tensão (Kvp): 01; Instalação Coluna Móvel; Modo de Operação: Digital.	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
18	Mesa Auxiliar	Possui: Rodízios; Dimensões Min./ Mat. Confecção: 40 x 40 x 80 (CM) / Aço Inoxidável.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
19	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	Capacidade: Até 9 Limas	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
20	Amalgamador Odontológico	Tipo: Capsular; Modo de Operação: Digital.	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
21	Mocho	Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado; Possui Encosto; Regulagem de Altura a Gás.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
22	Esfigmomanômetro Infantil	Material de Confecção: Tecido em Algodão; Braçadeira / Fecho: Velcro.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23	Seladora	Aplicação: Grau Cirúrgico; Tipo: Manual / Pedal.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
24	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável; Modo de Operação: Digital; Capacidade: Até 25 litros.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
25	Negatoscópio	Tipo: Aço Inoxidável; Parede / 1 Corpo.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
26	Compressor Odontológico	Potência: 1,0HP; Capacidade de 30 a 40 Litros.	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
27	Biombo Plumbífero	Tipo Curvo; Estrutura Aço ou Alumínio; Espessura de 02 MM.	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
28	Geladeira / Refrigerador	Capacidade de 250 a 299 Litros.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
29	Balde a Pedal	Material de Confecção: Polipropileno; Capacidade: de 30	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



		até 49 L;			
30	Ventilador de Teto	Composição 03 Pás.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
31	Telefone Celular Rural de Mesa	Chip: 02; Ganho Antena Externa: 12 - 18 dBi; Frequência da Antena Externa: 850 - 1990 Mhz; Cabo Coaxial: 12 - 30 Metros; Acesso à Internet não possui; Possui Viva Voz, Agenda Telefônica, Registro de Chamada, Bateria.	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
32	Balde a Pedal	Material de Confecção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
33	Balde / Lixeira	Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado. Capacidade: de 11 até 20 L.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
34	Arquivo	Deslizamento da Gaveta: Trilho Telescópio; Material de Confecção / Gavetas: Aço / de 3 a 4 Gavetas.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
35	Mesa de Exames	Posição do Leito Fixo; Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado; Acessórios: Suporte para Papel.	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
36	Central de Nebulização	Tipo Compressor; Nº de Saídas: 4 Saídas; Potência: mínimo de 1/4 de HP.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
37	Armário	Dimensões Min. / Mat. Confecção: De 1,80 x 0,70 m até 2,10 x 1,10 m (A x L) / Aço.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
38	Cilindro de Gases Medicinais	Material de Confecção: Alumínio; Acessórios: Válvula, Manômetro e Fluxômetro; Cap.: Mín. 03 L até 10 L.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
39	Nebulizador Portátil	Tipo: Ultrassônico; Núm. de Saídas simultâneas: 01	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
40	Longarina	Assento/Encosto: Polipropileno; Núm. Assentos 03 Lugares.	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
41	Suporte de Soro	Tipo Pedestal Altura Regulável; Mat. Confecção Aço Inoxidável.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
	TOTAL		46	R\$ 52.430,00	R\$ 53.920,00

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à equipar o seguinte local: UBS BERNADETE LEITE, tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 11323.039000/1160-01.

2.2. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Município de Boca da Mata/AL – Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes nº 11323.039000/1160-01; cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS (Ministério da Saúde).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante ou nas Unidades Básicas de Saúde, no endereço a ser indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 15 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 53.920,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir dos valores aprovados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (Proposta nº 11323.039000/1160-01), órgão concedente dos recursos necessários para custear a aquisição do objeto.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. ia e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, scal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 622-024/2017

CONTRATO Nº PP22/2017-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 622-024/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 22/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 22/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2017**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1160-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0991.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser acumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

Municipal de Boca da Mata

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP22/2017-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa XXXXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 22/2017.

Mimimuta



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 622-024/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial nº 22/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EMERSON



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 622-024/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial nº 22/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 622-024/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação no Pregão Presencial nº 22/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da
Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 622-024/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 622024/2017.

Modalidade: *Pregão Presencial nº 22/2017.*

Objeto: *Aquisição de equipamentos e materiais (mobiliários, eletro, médico-hospitalar, odontológico) para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Saúde.*

PARECER PGM GAB Nº 0442/2017.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (MOBILIÁRIO, ELETRO, MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BERNADETE LEITE. LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE DA LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (MOBILIÁRIO, ELETRO, MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BERNADETE LEITE;

II - PESQUISA DE PREÇO REALIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11323.039000/1160-01;

III - PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que solicita ao senhor Prefeito a abertura de procedimento licitatório objetivando a ***aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico) para a Unidade Básica de Saúde – UBS Bernadete Leite***, com exclusividade para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando atender as necessidade do município de Boca da Mata.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 690/17-SMS/GB, de 22 deste mês de junho de 2017, em que a Secretária solicitante expõe e justifica:

“(…) Exmº. Sr. Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e materiais destinados a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite, conforme especificações, quantitativos e estimativa de preços estabelecidos no Termo de Referência anexo.

A presente aquisição, com recurso da Emenda Parlamentar nº 11323.039000/1160-01; tem como finalidade equipar a seguinte Unidade de Saúde: Bernadete Leite.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na seguinte unidade orçamentária: 11.0991.5009 (Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde), e 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente). (...)” DESTAQUEI.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição dos produtos, especificações dos produtos, quantidade, estimativa do valor unitário, estimativa o valor total, justificativa, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 11323.039000/1160-01, extraída do site www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamentos, do Ministério da Saúde, em que constam as estimativas de preço dos veículos discriminados no Termo de Referência.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo as Portarias de nomeações, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de pregão presencial nº 22/2017, do termo de referência e do contrato de aquisição, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso).



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos (*minutas de edital e contrato*), faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis.

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, são "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*".

In casu, o objeto da licitação, qual seja, **aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, médico-hospitalar)**, que se configura como bens comuns, sendo, inclusive, tais objetos disponíveis e acessíveis no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade pregão. Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra *Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico*, a saber:

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da contratação/aquisição são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato é que se verifica juridicamente possível a contratação ventilada, nos termos e requisitos pretendidos, insculpidos nas minutas de edital e contrato.

Convém também salientar que o objeto foi claramente delimitado, conforme Termo de Referência acostado aos autos.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 10.520/02.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, OPINA pela REGULARIDADE e CONTINUIDADE do PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.


Outrossim, sugere-se a alteração da cláusula de qualificação econômico-financeira a fim de que conste como obrigatoriedade uma das cauções previstas no art. 31 da Lei Federal 8.666/93, de forma optativa e não taxativa.

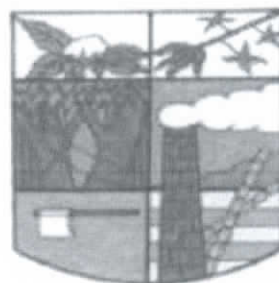
Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 28 de junho de 2017.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais para a Unidades Básica de Saúde Bernadete Leite, com Exclusividade para ME e EPP

SESSÃO PÚBLICA:

14/07/2017

09:00hs



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PROCESSO Nº 622-024/2017

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

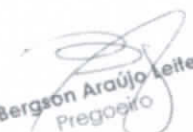
Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exige a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 622-024/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **14 de julho de 2017**

Horário: **09:00hs (nove horas – horário local)**

Endereço: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico) para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite, com exclusividade para ME/EPP**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata, em especial a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.4.1. ANEXO I - Termo de Referência

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.4.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

1.4.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.4.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.4.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.4.6. ANEXO VI – Modelo de ficha de credenciamento

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, **exclusivamente**, os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

2.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

3.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

4.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

4.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma.

4.1.3. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

4.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 4.1.1 e 4.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

4.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
SESSÃO EM 14/07/2017, ÀS 09:00 HORAS**

4.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

5.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, quando necessário modelo e/ou fabricante, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

5.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

5.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

5.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

5.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

6.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

6.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

7.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.4.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.5. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.3. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Será desclassificada a proposta final que:

8.4.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

8.4.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico ou Termo de Referência;

8.4.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estimado pela Administração;

8.4.4. Apresentar preços unitários superiores àqueles estimados pela Administração, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

8.5. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para sua continuidade.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

9.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

9.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

9.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

9.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.8.1. Em caso de alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.2. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de **2017**, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

18.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



18.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1160-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0991.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

20.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

20.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Fizer declaração falsa;

20.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



20.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

20.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

20.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

21.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

21.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

21.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

21.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



21.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

21.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

21.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

21.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

21.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 03 de julho de 2017.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, em especial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Destilador de Água	Capacidade - até 5 litros/hora;	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação Halogênio; Haste Flexível;	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	Jato de Bicarbonato	Possui: Base Metálica para estabilidade; Possui: Desumidificador; Possui: Filtro de Ar com Drenagem Automática; Possui: Caneta;	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
4	Fotopolimerizador de Resinas	Tipo: LED com fio;	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
5	Esfigmomanômetro Obeso	Material de Confecção: Tecido em Algodão; Braçadeira/Fecho: Velcro;	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
6	Esfigmomanômetro Adulto	Material de Confecção: Tecido em Algodão; Braçadeira/Fecho: Velcro;	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7	Articulador Odontológico	Guia Condílica: Curvo; Distância Intercondilar: Ajustável; Guia Condílica e Ângulo de Bennet: Ajustável.	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
8	Ar Condicionado	Capacidade: 9.000 a 12.000 BTUs; Tipo: Split; Função Quente e Frio.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
9	Balde a Pedal	Material de Confecção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
10	Ultrassom Odontológico	Possui: Jato de Bicarbonato Integrado; Modo de Operação Digital; Possui: Caneta / Transdutor do Ultra-Som Autoclavável.	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
11	Cadeira	Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto: Polipropileno.	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
12	Estetoscópio Adulto	Tipo: Duplo; Auscultador: Aço Inoxidável;	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13	Cadeira Odontológica Completa (equipo / sulgador / refletor).	Comando: Pedal; Cuba: Porcelana/Cerâmica; Unidade Auxiliar: 1 ponta; Possui: Seringa Tríplice; Possui: Caneta de Alta Rotação; Equipo: Acoplado Pneumático; Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade); Terminais: Até 3; Cabeceira: Biarticulada.	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
14	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	Potência/Vácuo: 0,5 HP / 450 mmHg	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
15	Mesa de Escritório	Base: Aço / Ferro Pintado; Composição: Simples; Material de Confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: De 01 a 02 Gavetas.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
16	Estetoscópio Infantil	Auscultador: Aço Inoxidável; Tipo: Duplo.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
17	Aparelho de Raio X - Odontológico	Faixa de Tensão (Kvp): 01; Instalação Coluna Móvel; Modo de Operação: Digital.	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
18	Mesa Auxiliar	Possui: Rodízios; Dimensões Min./Mat. Confecção: 40 x 40 x 80 (CM) / Aço Inoxidável.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
19	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	Capacidade: Até 9 Limas	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
20	Amalgamador Odontológico	Tipo: Capsular; Modo de Operação: Digital.	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
21	Mocho	Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado; Possui Encosto; Regulagem de Altura a Gás.	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
22	Esfigmomanômetro Infantil	Material de Confecção: Tecido em Algodão; Braçadeira / Fecho: Velcro.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
23	Seladora	Aplicação: Grau Cirúrgico; Tipo: Manual / Pedal.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
24	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável; Modo de Operação: Digital; Capacidade: Até 25 litros.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
25	Negatoscópio	Tipo: Aço Inoxidável; Parede / 1 Corpo.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
26	Compressor Odontológico	Potência: 1,0HP; Capacidade de 30 a 40 Litros.	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
27	Biombo Plumbífero	Tipo Curvo; Estrutura Aço ou Alumínio; Espessura de 02 MM.	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
28	Geladeira / Refrigerador	Capacidade de 250 a 299 Litros.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
29	Balde a Pedal	Material de Confecção: Polipropileno; Capacidade: de 30	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



		até 49 L;			
30	Ventilador de Teto	Composição 03 Pás.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
31	Telefone Celular Rural de Mesa	Chip: 02; Ganho Antena Externa: 12 - 18 dBi; Frequência da Antena Externa: 850 - 1990 Mhz; Cabo Coaxial: 12 - 30 Metros; Acesso à Internet não possui; Possui Viva Voz, Agenda Telefônica, Registro de Chamada, Bateria.	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
32	Balde a Pedal	Material de Confecção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
33	Balde / Lixeira	Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado. Capacidade: de 11 até 20 L.	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
34	Arquivo	Deslizamento da Gaveta: Trilho Telescópico; Material de Confecção / Gavetas: Aço / de 3 a 4 Gavetas.	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
35	Mesa de Exames	Posição do Leito Fixo; Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado; Acessórios: Suporte para Papel.	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
36	Central de Nebulização	Tipo Compressor; Nº de Saídas: 4 Saídas; Potência: mínimo de 1/4 de HP.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
37	Armário	Dimensões Min. / Mat. Confecção: De 1,80 x 0,70 m até 2,10 x 1,10 m (A x L) / Aço.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
38	Cilindro de Gases Medicinais	Material de Confecção: Alumínio; Acessórios: Válvula, Manômetro e Fluxômetro; Cap.: Mín. 03 L até 10 L.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
39	Nebulizador Portátil	Tipo: Ultrassônico; Núm. de Saídas simultâneas: 01	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
40	Longarina	Assento/Encosto: Polipropileno; Núm. Assentos 03 Lugares.	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
41	Suporte de Soro	Tipo Pedestal Altura Regulável; Mat. Confecção Aço Inoxidável.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
	TOTAL		46	R\$ 52.430,00	R\$ 53.920,00

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à equipar o seguinte local: UBS BERNADETE LEITE, tendo em vista a Emenda Parlamentar nº 11323.039000/1160-01.

2.2. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Município de Boca da Mata/AL – Secretaria Municipal de Saúde, para cumprimento da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes nº 11323.039000/1160-01; cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS (Ministério da Saúde).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante ou nas Unidades Básicas de Saúde, no endereço a ser indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 15 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 53.920,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir dos valores aprovados pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS (Proposta nº 11323.039000/1160-01), órgão concedente dos recursos necessários para custear a aquisição do objeto.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata/AL, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 622-024/2017

CONTRATO Nº PP22/2017-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 622-024/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 22/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 22/2017, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2017**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1160-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0991.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa:
- b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;
- d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 13.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 13.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 13.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 14.1.10.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- 14.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 14.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.1.13.** a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 14.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 14.1.17.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 14.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;
- 14.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 14.3.3.** judicial, nos termos da legislação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pela CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Pregoeira



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO N° PP22/2017-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial n° 22/2017.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 622-024/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial nº 22/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 622-024/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial nº 22/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 622-024/2017

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial nº 22/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeira



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 622-024/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EMC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 22/2017, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico) para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite, com exclusividade para ME/EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 14 de julho de 2017 às 09:00hs (nove horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 04/07/2017.



Servidor responsável

EM BRANCO



Diário Oficial



Maceió - terça-feira
4 de junho de 2017

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 105 - Número 613

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Atalaia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
AVISO DE CONTINUAÇÃO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL 011/2017
O pregoeiro do Município de Atalaia em continuação aos atos relativos ao pregão acima citado decide: 1 – Desclassificar da empresa JG Locações de Serviços Eireli-EPP, por não apresentação dos veículos para a vistoria, apesar da prorrogação solicitada e concedida até 23 de junho de 2017, decide ainda conceder o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a apresentação de justificativas pelo descumprimento do edital sujeita a penalidades cabíveis. 2 – Comunicar que após diligências, a empresa SR Locação e Serviços Ltda foi considerada desabilitada por não atender ao item a alínea b, do item 6.1.4 do edital. 3 – Fica a empresa COOPERLOC, Cooperativa de Transporte Terrestre do Nordeste, convocada a no prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar os veículos referentes aos itens 02 e 03 para vistoria. Atalaia, 03 de julho de 2017. Davison Gomes da Silva - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 22/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico) para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite, com exclusividade para ME/EPP – Data/Horário: 14 de julho de 2017 às 09:00hs (nove horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017

Modalidade/N°: Pregão Presencial n° 23/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de veículos automotivos para as Unidades Básicas de Saúde – Data/Horário: 14 de julho de 2017 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2017 - 2ª CHAMADA

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ABERTURA: 14 de julho de 2017, às 08hs:30min. Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação na Rua Major Luis Carlos n° 109 - Centro - Limoeiro de Anadia/AL, das 8:00 às 12:00 horas, por solicitação via e-mail através do endereço licitacaolimoeiro@gmail.com.

Limoeiro de Anadia, 03 de julho de 2017.

Mikhael Kennedy Falcão Farias-Pregoeiro - Portaria n° 506/2017

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO. AL.
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - N° 37/2017. TIPO: Menor Preço global. DATA E HORA: 20 de Julho de 2017 às 10:00hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Tavares Bastos, 215 – Centro – Marechal Deodoro/AL. OBJETO: Aquisição de software e acompanhamento do plano de trabalho de todas as secretarias do município de Marechal Deodoro. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, bem como seus anexos, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. AL.

Marechal Deodoro. AL, 03 de Julho de 2017. Lucas Vinicius A. Silva - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Minador do Negro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial 009/2017. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza. Data: 18/07/2017, às 11h00min.
Aviso de Licitação - Pregão Presencial 010/2017. Objeto: Aquisição de Refeições e Lanches. Data: 19/07/2017, às 09h00min.
Aviso de Licitação - Pregão Presencial 011/2017. Objeto: Locação de Equipamentos para Eventos. Data: 19/07/2017, às 14h00min.
Aviso de Licitação - Pregão Presencial 012/2017. Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias. Data: 20/07/2017, às 09h00min.
Aviso de Licitação - Pregão Presencial 013/2017. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática. Data: 20/07/2017, às 14h00min.
Aviso de Licitação - Pregão Presencial 014/2017. Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar. Data: 21/07/2017, às 11h00min.
Aviso de Licitação - Pregão Presencial 015/2017. Objeto: Serviços de Manutenção Predial. Data: 21/07/2017, às 14h00min.
Aviso de Licitação - Pregão Presencial 016/2017. Objeto: Aquisição de Fardamento. Data: 26/07/2017, às 11h00min.
Disponibilidade dos editais: Av. Belarmino Vieira Barros, n° 32, Centro, Minador do Negro/AL. Loamir Oliveira Barros – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL

EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO N° 009/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E A EMPRESA ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP. NÚMERO DO CONTRATO: 020/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL - CNPJ 12.243.697/0001-00. CONTRATADA: ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ N° 17.932.656/0001-45. ESPÉCIE: CONTRATADA TOMADA DE PREÇO N° 009/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E A EMPRESA ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE MATA ATLÂNTICA, NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL. VALOR: R\$ 162.072,02 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: INICIO NA DATA DE 28/06/2017 E ENCERRAMENTO EM 28/10/2017. SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA - PELA CONTRATANTE E VICTOR PONTES MENDONÇA DE MELO - PELA CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 020/2017: 28 DE JUNHO DE 2017.

EM BRANCO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017 - UASG: 925961**

Nº Processo: 00.038/1701/2017. Objeto: aquisição de equipamento de informática (microcomputador, impressora multifuncional e projector). O Edital poderá ser retirado a partir de 04/07/2017 das 12h30 às 18h30. Endereço: ANEXO IV, Quadra 103 Sul, ACSO 11, CONJ. 01, Nº 38-A, Rua SO-07, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO. Fdício DONA YAYA ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2017 às 14h00min no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3218 5083, em Palmas - TO ou email: pregoeirameiro@sefaz.to.gov.br

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00106/2017 - UASG 926070

Nº Processo: 00.043/0909/2017. Objeto: aquisição de material de consumo (mobilizador de cabeça, cinto talabarte e outros). O Edital poderá ser retirado a partir de 04/07/2017 das 12h30 às 18h30. Endereço: ANEXO IV, Quadra 103 Sul, ACSO 11, CONJ. 01, Nº 38-A, Rua SO-07, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Fdício DONA YAYA ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 17/07/2017 às 14h00min no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações da SEFAZ, fone 063 3218 2007, em Palmas - TO ou email: pregoeirameiro@sefaz.to.gov.br

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2017**

PROCESSO Nº: 00.134/4100/2017
O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe para a prestação de serviços (locação de veículo), tendo em vista o mesmo ter sido considerado FRACASSADO.

Palmas, 3 de julho de 2017.
KASSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ****AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017**

Objeto: Contratação de empresa para Assessoramento Contábil dos atos da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC, elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária - LOA, Balanço Anual, Relatórios e Prestação de Contas dos Convênios (Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde). Retirada do Edital: na Avenida Plácido de Castro, nº 678 - Bairro Centro - Feijó - AC, no horário de 07:00 às 13:00 horas, no período de 04/07 a 14/07 de 2017. Data de Abertura: 17/07/2017 às 08:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Barão do Rio Branco, nº 382 - Bairro Centro - Feijó - Acre.

Feijó - Ac, 3 de julho de 2017.
NÁDIA MARIA VILAROUCA MONTEIRO
Pregoeira

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017**

No Diário Oficial da União nº 120 do dia 26 de junho de 2017, página nº 136, que publicou o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 1/2017, onde se lê: Data de Abertura: 07/07/2016 às 08:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Barão do Rio Branco, nº 382 - Bairro Centro - Feijó-AC, leu-se: Data de Abertura: 07/07/2017 às 08:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Barão do Rio Branco, nº 382 - Bairro Centro - Feijó - Acre

Feijó - AC, 3 de julho de 2017.
NÁDIA MARIA VILAROUCA MONTEIRO
Pregoeira

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 22/2017 - Tipo: Menor Preço - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais (mobilizador, eletro, médico-hospitalar, odontológico) para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite, com exclusividade para ME/PP - Data/Horário: 14 de julho de 2017 às 09:00hs (nove horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpibocadamata.al@hotmail.com.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/natureza/ckid.html>, pelo código 00032017070400176

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 23/2017 - Tipo: Menor Preço - Objeto: aquisição de veículos automotivos para as Unidades Básicas de Saúde - Data/Horário: 14 de julho de 2017 às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpibocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAÚJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017****2ª CHAMADA**

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, abertura: 14 de julho de 2017, às 08h:30min. Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação na Rua Major Luis Carlos nº 109 - Centro - Limoeiro de Anadia/AL, das 8:00 às 12:00 horas, por solicitação via e-mail através do endereço licitacaolimoeiro@gmail.com

Limoeiro de Anadia, 3 de julho de 2017.
MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017**

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 37/2017. TIPO: Menor Preço global. DATA E HORA: 20 de Julho de 2017 às 10:00hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Tavares Bastos, 215 - Centro - Marechal Deodoro/AL. OBJETO: Aquisição de software e acompanhamento do plano de trabalho de todas as secretarias do município de Marechal Deodoro. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, bem como seus anexos, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. AL.

Marechal Deodoro - AL, 3 de Julho de 2017.
LUCAS VINICIUS A. SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017**

O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2017, através do sistema do Fanco do Brasil - licitações-e, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais regulamentos pertinentes, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 18 de Julho de 2017, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: aquisição de material elétrico, destinados aos prédios públicos e a iluminação pública. Na forma e exigências contidas no edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: no site www.licitacoes-e.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Murici, Rua Coronel Antônio Machado, s/n, CEP: 57.820 - 000 Campo Grande, Murici - AL, no horário das 08h00min às 12h00min horas, Informações: Fone: (82) 3286-2015 ramal 211 ou e-mail: pmpregao@hotmail.com.

Murici-AL, 27 de junho de 2017.
MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017**

O Município de Palmeira dos Índios - Alagoas, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada através da portaria nº 366/2017, 19 de maio de 2017, inscrita pelo Exmº Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta do Processo nº 4252/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar às 09:00 horas (horário local), do dia 20 de julho de 2017, na sala de reuniões da Comissão situada à Rua Costa Régio nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios - AL, em sessão pública, a Tomada de Preços nº 005/2017, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa de engenharia civil para CONCLUSÃO DE UMA ACADÊMIA DE SAÚDE. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionada e o edital en-

contra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado à Rua Costa Régio nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no horário de 08h00min às 12h00min e de forma eletrônica no Portal da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, no endereço <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações pelo telefone (82) 3421-5181 ou e-mail: licitacoespmipi@gmail.com

Palmeira dos Índios - AL, 2 de julho de 2017.
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL. ABERTURA: 18 de Julho de 2017, às 10:00 horas, (HORÁRIO LOCAL), na sede da Prefeitura Municipal de PÃO DE AÇÚCAR à Avenida Bráulio Cavalcante, 493 - Centro - Pão de Açúcar/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal que regulamentam o Pregão, pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 123/2006, Lei Complementar 147/2014 subsidiariamente pelo Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Edital disponível no endereço acima mencionado. Informações no telefone 82 3624-1263/1132 ramal 213 ou através do e-mail: cpil@paoeducar.al.gov.br

Pão de Açúcar, 3 de julho de 2017.
MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**EXTRATOS DO CONTRATO**

Tomada De Preço Nº 009/2016, Firmado Entre O Município De Penedo/Al e A Empresa Alagoas Construtora LTDA EPP Número do Contrato: 020/2017 - Contratante: Município de Penedo/Al - Cnpj 12.243.697/0001-00. Contratada: Alagoas Construtora LTDA EPP - Cnpj Nº 17.932.656/0001-45. Espécie: Contratada Tomada de Preço Nº 009/2016, Firmado Entre O Município de Penedo/Al e A Empresa Alagoas Construtora LTDA EPP. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil Para Obras e Serviços de Construção da Academia De Saúde Mata Atlântica, no Município de Penedo/Al. Valor: R\$ 162.072,02 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecenta e Dois Reais e Dois Centavos). Prazo de Vigência do Contrato: Início na Data de 28/06/2017 e Encerramento Em 28/10/2017. Signatários: Marcus Beltrão Siqueira - Pela Contratante e Victor Pontes Mendonça de Melo - Pela Contratada. Data de Assinatura do Contrato 020/2017: 28 de Junho de 2017.

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2016 Firmado Entre O Município De Penedo/Al e A Empresa Alagoas Construtora LTDA EPP - Número do Contrato: 021/2017 - Contratante: Município de Penedo/Al - Cnpj 12.243.697/0001-00. Contratada: Alagoas Construtora LTDA EPP - Cnpj Nº 17.932.656/0001-45. Espécie: Contratada Tomada de Preço Nº 010/2016, Firmado Entre O Município de Penedo/Al e A Empresa Alagoas Construtora LTDA EPP. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil Para Obras e Serviços de Construção da Academia De Saúde Colab, No Município de Penedo/Al. Valor: R\$ 147.649,66 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos). Prazo de Vigência do Contrato Início Na Data De 28/06/2017 e Encerramento Em 28/10/2017. Signatários: Marcus Beltrão Siqueira - Pela Contratante e Victor Pontes Mendonça de Melo - Pela Contratada. Data de Assinatura do Contrato 021/2017: 28 de Junho de 2017.

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016 Firmado Entre O Município de Penedo/Al e A Empresa Alagoas Construtora LTDA EPP - Número do Contrato: 022/2017 - Contratante: Município de Penedo/Al - Cnpj 12.243.697/0001-00. Contratada: Alagoas Construtora Ltda Epp - Cnpj Nº 17.932.656/0001-45. Espécie: Contratada Tomada de Preço Nº 011/2016, Firmado Entre O Município de Penedo/Al e A Empresa Alagoas Construtora LTDA EPP. Objeto: Contratação de Empresa De Engenharia Civil Para Obras e Serviços de Construção da Academia De Saúde Roselei Andrade, No Município de Penedo/Al. Valor: R\$ 163.038,88 (Cento E Sessenta e Três Mil, Trinta e Oito Reais, Oitenta Centavos). Prazo de Vigência do Contrato: Início Na Data de 28/06/2017 e Encerramento Em 28/10/2017. Signatários: Marcus Beltrão Siqueira - Pela Contratante e Victor Pontes Mendonça de Melo - Pela Contratada. Data de Assinatura do Contrato 022/2017: 28 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017**

Registro de Preços
Objeto: A Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Urnas Funerárias, Transporte e Execução de Funerais de Pessoas de Baixa Renda e Vulnerabilidade Social no Município de Porto Calvo. DATA, HORA E LOCAL: dia 14 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 123/06 e 147/14 e, subsidiariamente,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

EM BRANCO



Você está aqui > [Home](#) > [Notícias](#) > [PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017](#) >



PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 22/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 22/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico) para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite, com exclusividade para ME/EPP – Data/Horário: 14 de julho de 2017 às 09:00hs (nove horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Fonte: Hildeberto Cavalcante

[Baixar PDF Anexo](#)

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- [PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017](#)
- [PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-SRP](#)
- [PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017](#)
- [Boca da Mata atinge meta de vacinação contra a febre aftosa](#)
- [PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017-SRP](#)

CONTATO Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Praça Padre Cicero Boca da Mata - AL, CEP: 37.860-000 - Boca da Mata/AL
Telefone: (82) 3379-1380 - Email: ascom@bocadamata.al.gov.br - CNPJ: 00.000.000/0000-00



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



SOLICITAÇÃO DE EDITAL

EM BRANCO



Re: EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 12:44

Para: Colivetti Móveis Para Escritório <licitacoescolivetti@outlook.com>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Colivetti Móveis Para Escritório <licitacoescolivetti@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 10:32

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: EDITAL

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar o Edital do Pregão Presencial 22/2017 aquisição de equipamentos e materiais (Mobiliário, eletro, Médico-hospitalar e Odontológico).

Desde já agradeço

Maria Goretti

Colivetti Móveis Para Escritório

(82) 3313-2892

EM BRANCO



Re: Solicitação de Edital PR 22/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 12:45

Para: Equilav Equipamentos <equilav@yahoo.com>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Equilav Equipamentos <equilav@yahoo.com>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 10:34

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital PR 22/2017

Bom dia!

Solicitamos a gentileza de enviar o edital referente a licitação abaixo:

Dados da empresa:

ESTER ALVES DA SILVA INDAIATUBA EPP

CNPJ 03.723.614/0001-90

RUA JOÃO FRANCISCO MARIOTTO, 231 - TERRAS DE ITAICI - INDAIATUBA-SP

TEL: (19) 3894-8786

<input type="checkbox"/>	4	Nº Conlicitação: 10364515	Informação atualizada em: 04/07/2017 09:15
Objeto	aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite,		
Datas	documentacao: 14/07/2017 09:00	Situação	NOVA
Edital	PR/22/2017	Processo	
Orgão	Prefeitura Municipal de Boca da Mata	Preço edital	
		Código	

EM BRANCO

05/07/2017

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com



Endereço Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro CEP: **Telefone**
Cidade Boca da Mata **UF** AL **Fax**

Observação Com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 14 de julho de 2017 às 09:00hs nove horas - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

EM BRANCO



Re: Solicitação de edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 12:45

Para: Licitações <licitacoes@biccateca.com.br>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Licitações <licitacoes@biccateca.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 10:55

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de edital

Bom dia

Solicitamos edital descrito abaixo:

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIÁRIO, ELETRO, MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BERNADETE LEITE,

Edital:

PR/22/2017

Nº ConLicitação:

10364515

Datas:

Documento: 14/07/2017, 09:00

Observação:

Com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 14 de julho de 2017 às 09:00hs nove horas - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

Unid. Licitante:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Endereço:

Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro

Cidade:

EM BRANCO

05/07/2017

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com

Boca da Mata - AL

E-mail:

cplbocadamata.al@hotmail.com



Vlademir Fianco

+ 55 (54) 8111.1743

+ 55 (54) 3519.2643

grupowtec

Biccateca

PRESTO
SISTEMAS DE ORGANIZAÇÃO

Rua Salomão Ioschpe, 267 - Distrito Industrial - Erechim - RS - Brasil - CEP 99706-399 - +55 (54) 3522.4344 - grupowtec.com.br

EM BRANCO



Re: Solicitação de Edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 12:46

Para: Leidyane Melo <leidyanemelosilva@gmail.com>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Leidyane Melo <leidyanemelosilva@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 11:07

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital

Olá,
Solicitamos Edital do Pregão Presencial N 22/2017 Equipamento e material medico hospitalar a ser realizado dia 14 de Julho de 2017

Aguardo o retorno,
Atenciosamente:



Leidyane Melo

CIRÚRGICA RECIFE COM. E REP. LTDA

Av. Djalma Dutra, 931 - Heliópolis

Garanhuns - PE - CEP 55.296-290

Telefone: (87) 3761-3533

CNPJ: 00.236.193/0001-84

Insc. Estadual: 0204785-34

EM BRANCO



Re: Solicitação de Edital - Nº 22/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 12:47

Para: LICITAÇÃO - COMED <licitacao@comed.com.br>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: LICITAÇÃO - COMED <licitacao@comed.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 11:43

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital - Nº 22/2017

Prezados,

Venho por meio deste, solicitar o seguinte Edital abaixo:

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 22/2017 – Tipo: Menor Preço – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico) para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite, com exclusividade para ME/EPP – Data/Horário: 14 de julho de 2017 às 09:00hs (nove horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite - Pregoeiro

Desde já, agradeço!

Eduarda Montaldo

Comercial / Setor de Licitação

Comed Produtos Médicos Hospitalar Ltda.

CNPJ: 03.296.379/0001-17

End.: Rua Paulina Maria Mendonça, nº801

Jatiúca - Maceió/AL CEP: 57035-557

Fone/fax: (82) 2123-3939

E-mail: licitacao@comed.com.br

EM BRANCO



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE



EM BRANCO



Re: Solicitação de edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 12:51

Para: Claudemir Costa <Betasolution08@outlook.com>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Bom dia,

o Pregão vigente que temos disponível é o Pregão Presencial nº 22/2017, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde.

Caso seja esse o edital desejado, segue em anexo.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Claudemir Costa <Betasolution08@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 11:47

Para: boca da mata al

Assunto: Solicitação de edital

Solicitamos que nos seja enviado por email o pregão presencial nr. 14/2017 alusivo a moveis e eletro

Atenciosamente

Claudemir Costa

BETA SOLUTION COM ELET. ELETRONICO LTDA ME
AV. GEN. SAM MARTIN 761 CORDEIRO RECIFE PE
FONE 81 21026483
CNPJ 11028345/0001-70

EM BRANCO



Re: Solicitação edital 22/17

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 12:52

Para: Isa Magalhães <isammagalhaes@yahoo.com.br>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

O objeto não é medicamentos.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Isa Magalhães <isammagalhaes@yahoo.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 12:01

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação edital 22/17

Sr pregoeiro

Solicito o edital 22/17 - aquisição medicamentos

Ocorrerá dia 14 julho as 9 Hs

Empresa- G m farma

Obrigada

ISA

[Enviado do Yahoo Mail para iPhone](#)

EM BRANCO



Re: Solicitação de edital Pregão 22/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 12:53

Para: McDowell Martins <martins@maximaimagem.com.br>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: McDowell Martins <martins@maximaimagem.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 12:26

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Solicitação de edital Pregão 22/2017

Estimada comissão bom dia.

Gostaria de solicitar o edital do pregão abaixo:

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIÁRIO, ELETRO, MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BERNADETE LEITE,

Edital:PR/22/2017

Documento: 14/07/2017, 09:00

Observação:

Com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário:14 de julho de 2017 às 09:00hs nove horas - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

Unid. Licitante:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Endereço:Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro

Cidade:Boca da Mata - AL

E-mail:cplbocadamata.al@hotmail.com

--

EM BRANCO

05/07/2017

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com



Atenciosamente,

McDowell A. L. C. Martins

Gerente Comercial

(82)99970-3562-TIM / 98878-4443-VIVO / 98863-3259-OI/3337-3050-FIXO



Site: maximaimagem.com.br

E-mail: martins@maximaimagem.com.br

REPRESENTANTE AUTORIZADO

EM BRANCO



Re: sobre os material quais são

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 12:54

Para: cesar lima <cesarlima7@msn.com>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: cesar lima <cesarlima7@msn.com>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 13:06

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: sobre os material quais são

LIMA BROTHERS REPRESENTAÇÕES

AV, ALVARO OTACILIO, n. 3731, SALA 508, BLOCO A EDIF ITALIA, JATIUCA, MACEIO, AL, CEP:
57.036-850 - CNPJ 05.085.242.0001/49

CEL: 98136-9993 - zap

Contato: Cesar Pavlov

Email: cesarlima7@msn.com

Área de atuação: Pernambuco, Alagoas

Enviado do [Email](#) para Windows 10

EM BRANCO

05/07/2017

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com



Re: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE EDITAL PREF BOC DA MATA PR 22/2017 DIA 14 DE JULHO

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 12:55

Para:acompanhamento np2 <acompanhamentonp2@hotmail.com>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: acompanhamento np2 <acompanhamentonp2@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 13:33

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com; licitanp2@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE EDITAL PREF BOC DA MATA PR 22/2017 DIA 14 DE JULHO

uisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico para a Unidade Básica de Saúde
Bernadete Leite,

Datas	documentacao: 14/07/2017 09:00	Situação	NOVA
		Processo	
Edital	PR/22/2017	Preço edital	
Orgão	Prefeitura Municipal de Boca da Mata	Código	
Endereço	Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro CEP:	Telefone	
Cidade	Boca da Mata	UF	AL
		Fax	
Observação	Com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário:14 de julho de 2017 às 09:00hs nove horas - Local: Rua João Prudência, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com		

Luiz Carlos

Acompanhamento/N.P.P Repres. de Equipamentos Médicos

81-99431.9809 - Zap

81- 3132.0561 - Fixo

Livre de vírus. www.avast.com

EM BRANCO



Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP-22/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 12:56

Para: Life Licitação <licitacao.life@gmail.com>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Life Licitação <licitacao.life@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 15:38

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP-22/2017

Boa tarde!

Venho através deste, solicitar o edital do PP-22/2017, cujo objeto é:
AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIARIO, ELETRO, MEDICO
HOSPITALAR, ODONTOLOGICO PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE BERNADETE
LEITE.

No aguardo,

Att.

--

Elika Santana
Departamento de Licitações
Life Comércio e Serviços Ltda
Tel: (79)3246-1881 / 3214-1460

EM BRANCO



Re: Solicitação de edital P. P 22 2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 12:56

Para:licitacao@levitamodelos.com.br <licitacao@levitamodelos.com.br>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: licitacao@levitamodelos.com.br <licitacao@levitamodelos.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 15:53

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de edital P. P 22 2017

Boa tarde.

Solicito edital referente ao P. P 22 2017.

Grato.



Livre de vírus. www.avast.com.

EM BRANCO



Re: Solicitação de Edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 12:57

Para:Tarsila Andrade <tarsila.andrade@crlicitar.com.br>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Tarsila Andrade <tarsila.andrade@crlicitar.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 16:54

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: ENC: Solicitação de Edital

Bom dia!

Por gentileza, gostaria de adquirir **o edital e o termo de referência** do seguinte processo:

Licitação:

objeto: aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico para a unidade básica de saúde bernadete leite,

edital: pr/22/2017

nº conlicitação: 10364515

datas: documento: 14/07/2017, 09:00

observação: com exclusividade para me/epp - data/horário:14 de julho de 2017 às 09:00hs

nove horas - local: rua joão prudêncio, centro antigo usf major josé tenório - edital e

informações: no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação

enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

EM BRANCO

05/07/2017

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com

unid. licitante: prefeitura municipal de boca da mata
endereço: rua rosalvo pinto dâmaso, 224, centro
cidade: boca da mata - al
e-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com



Razão Social: **C&R Licitações**
End: **Rua da Glória, 182 – Conj 44**
Bairro: **Liberdade**
Cidade: **São Paulo**
CEP: **01510-000**
UF: **SP**
CNPJ: **02.123.544/0001-76**
ID: 1127574

Atenciosamente,

Tarsila de Andrade
Assistente

11 98217-6608 cel.
11 3106-8729

tarsila.andrade@crlicitar.com.br
www.crlicitar.com.br



EM BRANC

05/07/2017

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com



Re: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE EDITAL PREF BOC DA MATA PR 22/2017 DIA 14 DE JULHO

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 12:58

Para Licitação NP2 Consultoria e Representações <licitanp2@hotmail.com>:

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Licitação NP2 Consultoria e Representações <licitanp2@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 17:14

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE EDITAL PREF BOC DA MATA PR 22/2017 DIA 14 DE JULHO

Boa tarde

Solicitamos o edital do PP022/2017

quisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite,

Datas	documentacao: 14/07/2017 09:00	Situação	NOVA
Edital	PR/22/2017	Processo	
Orgão	Prefeitura Municipal de Boca da Mata	Preço edital	
Endereço	Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro CEP:	Código	
Cidade	Boca da Mata UF AL	Telefone	
Observação	Com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário 14 de julho de 2017 às 09:00hs nove horas - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com		

Luiz Carlos

Acompanhamento/N.P.P Repres. de Equipamentos Médicos

81-99431.9809 - Zap

81- 3132.0561 - Fixo

 Livre de vírus. www.avast.com

EM BRANCO



Re: PREGÃO PRESENCIAL 22/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 12:59

Para: Patricia Bitencourt <patriciabitencourt1317@gmail.com>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Patricia Bitencourt <patriciabitencourt1317@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 4 de julho de 2017 17:20

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 22/2017

Boa Tarde

Gostaria de saber sobre o edital **PREGÃO PRESENCIAL 22/2017**

Atenciosamente

Patricia Bitencourt

EM BRANCO



Re: Aquisição de Edital Boca da Mata AL PP22

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 13:01

Para: PANORAMA PRODUTOS HOSPITALARES <panorama.hosp@gmail.com>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: PANORAMA PRODUTOS HOSPITALARES <panorama.hosp@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2017 09:03

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Aquisição de Edital Boca da Mata AL PP22

Á

Comissão de Licitação de Boca da Mata - AL

Srs, solcito o envio do edital referente ao pregão 22/2017, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Atenciosamente.

Vilobaldo.

Panorama Com. Prod. Hospitalares Ltda.

Pça. Teive Argolo n.º 03, Calçada, CEP 40450-040

Salvador - Bahia - Brasil

Tel.: 55 71 3014-6540/3315-1083

CNPJ: 10.747.573/0001-37

EM BRANCO



EM BRANCO



Re: Solicitar edital 22/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 13:01

Para: pereira soares <comercialpereiraesoares@gmail.com>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: pereira soares <comercialpereiraesoares@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2017 10:44

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitar edital 22/2017

● Solicitamos o referido edital

EM BRANCO



Re: EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 13:03

Para: HAROLDO MÓVEIS <haroldomoveis.al@gmail.com>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: HAROLDO MÓVEIS <haroldomoveis.al@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2017 11:07

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: EDITAL

Bom dia!!

Gostaria de solicitar o edital do pregão de N° 22/2017 a realizar no dia 14/07/2017.

No aguardo.

Grato.

Haroldo Comércio & Serviços Ltda

Maceió (AL) (82) 3311-8054

haroldomoveis.al@gmail.com

Gmail

gmail.com

Gmail is email that's intuitive, efficient, and useful. 15 GB of storage, less spam, and mobile access.

EM BRANCO

05/07/2017

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com



Livre de vírus. www.avast.com.

EM BRANCO



Re: Encaminhar: Solicitação edital 22/17

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 13:05

Para: Isa Magalhães <isammagalhaes@yahoo.com.br>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Isa Magalhães <isammagalhaes@yahoo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2017 11:03

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Encaminhar: Solicitação edital 22/17

[Enviado do Yahoo Mail para iPhone](#)

Iniciar mensagem encaminhada:

Em terça-feira, julho 4, 2017, 11:01 AM, Isa Magalhães <isammagalhaes@yahoo.com.br> escreveu:

Sr pregoeiro

Solicito o edital 22/17 - aquisição medicamentos

Ocorrerá dia 14 julho as 9 Hs

Empresa- G m farma

Obrigada

EM BRANCO

05/07/2017

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com

ISA

Enviado do Yahoo Mail para iPhone



EM BRANCO

Re: Solicitação de edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 13:05

Para: MaxMed Comercial Ltda - Adenilson <vendasmxmed@hotmail.com>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: MaxMed Comercial Ltda - Adenilson <vendasmxmed@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2017 11:20

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Enc: Solicitação de edital

De: MaxMed Comercial Ltda

CNPJ: 11.439.803/0001-63

Para: **Prefeitura Municipal de Boca da Mata**

A/c: Licitação

Bom dia,

Solicitamos a gentileza de nos enviar o edital Pregão Presencial nº 022/2017.

Atenciosamente,

Adenilson

(71) 3308-1071/ 9939-0087

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP-022/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 13:06

Para: Life Licitação <licitacao.life@gmail.com>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,**conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.****Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.***

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Life Licitação <licitacao.life@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 5 de julho de 2017 11:29**Para:** cplbocadamata.al@hotmail.com**Assunto:** SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP-022/2017

Bom dia!

Venho através deste solicitar o edital do PP-022/2017 (aquis. equip.)

Aguardamos breve retorno,

Att.

--

Elika Santana

Departamento de Licitações

Life Comércio e Serviços Ltda

Tel: (79)3246-1881 / 3214-1460

EM BR...

Re: Solicitação de Edital PR/22/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 13:07

Para: Alexandre Totti <atotti@prolife.com.br>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Alexandre Totti <atotti@prolife.com.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2017 11:51

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital PR/22/2017

Bom dia,

Meu nome é Alexandre e trabalho com captação de editais de licitações na PROLIFE Equipamentos Médicos. Somos fabricantes nacionais de Monitores Multiparamétricos e Cardioversores.

Recebemos através do portal Conlicitação uma notificação de abertura de edital do órgão **Prefeitura Municipal de Boca da Mata** para aquisição de equipamentos médicos. Para que possamos estudar nossa participação neste processo, precisamos do edital, que não se encontra disponível no portal do Conlicitação.

Gostaria de saber se eu poderia receber o mesmo através deste e-mail.

Segue informações do edital referido:

PR/22/2017 com abertura em 14/07/2017 as 09:00

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIARIO, ELETRO, MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE BERNADETE LEITE,

Desde já, muito obrigado!

Atenciosamente,

EM BRANCO



PROLIFE
tecnologia a serviço da medicina

Alexandre Vieira Baldin Totti

Engenheiro Biomédico
Produtos / Comercial

Skype: [atotti@prolife.com.br](https://www.skype.com/people/atotti@prolife.com.br)



ProLife Equipamentos Médicos Eireli.
Rua Mirassol, 310 – Vila Clementino
04044-010 – São Paulo – SP
Tel.: [+55 11 5081-7190](tel:+551150817190) / 11 5539-0746
SAC: 0800-606-4698
www.prolife.com.br

EM BRANCO



Re: Solicitação de edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 13:09

Para: Santino, Jackeline <jackeline.santino@zeiss.com>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Santino, Jackeline <jackeline.santino@zeiss.com>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2017 11:51

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de edital

A Carl Zeiss do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº: 33.131.079/0001-49, como fabricante de equipamentos para laboratório como (Microscópio, Lupa, Micrótomo, Criostato, Colposcópico, etc...), temos interesse na participação do certame abaixo especificado, para tanto solicitamos a vossa gentileza de nos enviar o edital abaixo referenciado.

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIARIO, ELETRO, MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE BERNADETE LEITE,

Edital: PR/22/2017 **Nº ConLicitação:** 10364515

Datas: Doc.: 14/07/2017 as 09:00

Observação: Com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 14 de julho de 2017 às 09:00hs nove horas - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Endereço: Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro

CEP: **Cidade:** Boca da Mata - AL

Fone: Não divulgado pela fonte

E-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com

EM BRANCO

05/07/2017

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com

Exigência:

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 09 às 13 horas.

Atenciosamente,
Jackeline Santino



Jackeline Santino

Estagiaria

Departamento de Licitações

Carl Zeiss do Brasil Ltda.

ZEISS Group

Av. das Nações Unidas, 21.711

04795-100, São Paulo - SP - Brasil

SAC: 0800 770 5556

jackeline.santino@zeiss.com

www.zeiss.com.br

EM BRANCO

05/07/2017

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com



Re: Edital PR 22/2017

qua 05/07/2017 13:25

Para Renato <captacao@cmosdrake.com.br>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Renato <captacao@cmosdrake.com.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2017 13:19

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: ENC: Edital PR 22/2017

Bom Dia

Solicito Edital

Objeto	aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite,		
Datas	documentacao: 14/07/2017 09:00	Situação	NOVA
Edital	PR/22/2017	Processo	
Orgão	Prefeitura Municipal de Boca da Mata	Preço edital	
Endereço	Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro CEP:	Código	
Cidade	Boca da Mata	UF	AL
		Telefone	
		Fax	

Cmos Drake do Nordeste Ltda.

AV Regent 600 Alphaville Nova Lima – MG CEP 34.018-000

CNPJ 03.620.716/0001-80

Atenciosamente



Renato Mendanha

Assistente de Licitações | CMOS DRAKE

+55 31 3547 3969 | +55 31 3547 3331

www.cmosdrake.com.br | Lider na venda de desfibriladores no Brasil

EM BRANCO



Edital Pregão Presencial 22/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 05/07/2017 13:59

Para gqs.edital@gmail.com <gqs.edital@gmail.com>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO



Re: Edital PR22-2017- PM Boca da Mata AL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/07/2017 16:54

Para: Captação NTS Brasil <captacao@ntsbrasil.com.br>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Captação NTS Brasil <captacao@ntsbrasil.com.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2017 15:32

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Edital PR22-2017- PM Boca da Mata AL

Bom dia.

Prezados,

Solicito edital referente ao PR22-2017 e todos seus anexos.

Objeto: **aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite,**

Obrigado.

--

Atenciosamente,

NTSBRASIL
Vendas Corporativas e licitações

Leonardo Brochetti

Captação

Fone: (11) 5523-5023 / 5523-5042

captacao@ntsbrasil.com.br



Livre de vírus. www.avast.com.

EM BRANCO



Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL REF. PREGÃO 22/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/07/2017 16:55

Para: Netword Comercial <networdcomercial@hotmail.com>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Netword Comercial <networdcomercial@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2017 16:09

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL REF. PREGÃO 22/2017

BOA TARDE


PREZADO PREGOEIRO,

SOLICITAMOS ATRAVÉS DESTA EDITAL REFERENTE:

Nº da Licitação	22/2017	Código	179642131
Modalidade	PREGAO PRESENCIAL		
Objeto	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (MOBILIARIO, ELETRO, MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO) PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE BERNADETE LEITE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP		
Abertura	14/07/2017 09:00		
Licitante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA		
Endereço	RUA JOÃO ELIAS ALMEIDA, Nº 16 CENTRO		

EM BRANCO



Telefone	(82) 3279-1309 / 3279-1310
Cidade	BOCA DA MATA/AL
Site	<p>http://WWW.BOCADAMATA.AL.GOV.BR/</p> <div style="display: flex; align-items: center;"><div style="margin-left: 20px;"><p>Prefeitura Municipal de Boca da Mata</p><p>www.bocadamata.al.gov.br</p><p>Hildeberto Cavalcante 03/06/2017 Boca da Mata atinge meta de vacinação contra a febre aftosa. Com o objetivo cumprido, o</p></div></div>

Att.,
Gracielle Moura
Network Comercial
networkcomercial@hotmail.com

Tel.: (79) 3042-8291 | Fax:(79) 3021-6117

Imprima somente se necess??rio. A natureza agradece.

EM BRANCO



Re: Solicitação de edital Pregão 22/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/07/2017 16:56

Para:h.hosplife h.hosplife <h.hosplife@yahoo.com.br>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: h.hosplife h.hosplife <h.hosplife@yahoo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de julho de 2017 16:56

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de edital Pregão 22/2017

Boa tarde,

A empresa HOSPLIFE LTDA, vem por meio de seu representante legal abaixo assinado, solicitar o envio do edital de PP 022/2017, Aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, Médico-Hospitalar, odontológico) para a Unidade básica de Saúde bernadete leite, com exclusividade para me/epp

. Segue abaixo os nossos e-mails para envio:

EM BRANCO



h.hosplife@yahoo.com.br
h.hosplife@terra.com.br

DADOS CADASTRAIS

Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ: 03.952.368/0001-48
Ins. Est: 254.073.638
End: Rod. João Paulo, 246 - João Paulo - Florianópolis/SC - CEP: 88030-300.
Fone: 48 33349071 ou 48 33348174

Contato: Felipe Sartori

Felipe Sartori
HOSPLIFE LTDA
www.hosplifebrasil.com.br
48 33349071
48 33348174

EM BRANCO

Re: Edital PR 22/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/07/2017 16:56

Para: Licitação - Lucadema <licitacao@lucadema.com.br>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,**conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.*

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Licitação - Lucadema <licitacao@lucadema.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 5 de julho de 2017 19:00**Para:** cplbocadamata.al@hotmail.com**Assunto:** Edital PR 22/2017

Boa tarde,

Favor enviar o edital do pregão presencial nº 22/2017

Luca Científica EIRELI.-EPP

CNPJ: 10.663.308/0001-70

I.E: 647.358.741.114

Endereço: Rua João Mesquita, nº 1348 - Parque Industrial - São José do Rio Preto / SP

CEP: 15025-035

Telefone: 17 – 3512-4740

e-mail: licitacao@lucadema.com.br

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

www.avast.com

EM BRANCO



Re: Edital PR/22/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/07/2017 16:57

Para: Kesa Maceio <maceio@kesa.com.br>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Kesa Maceio <maceio@kesa.com.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2017 11:36

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Cc: daniel@kesa.com.br

Assunto: Edital PR/22/2017

Bom Dia;

Gostaríamos que nos enviasse por favor o edital PR/22/2017 referente a materiais hospitalar com o número de conciliação 10364515.

Estamos no aguardo.

Por favor confirmar o recebimento do mesmo obrigada

Atenciosamente:

Izabel Cristina

Kesa Maceió

Filial Alagoas

+55 (82) 3317-6907

maceio@kesa.com.br

Kesa - A Kesa Inspirada na Vida

www.kesa.com.br

EM BRANCO

11/07/2017

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com



EM BRANCO



Re: Solicitação de Edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/07/2017 16:58

Para: Mandacaru licitacoes <licitamandacaru@gmail.com>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Mandacaru licitacoes <licitamandacaru@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2017 17:11

Para: CPL - Boca da Mata

Assunto: Fwd: Solicitação de Edital

● Senhor Pregoeiro

Conforme anuncio no DOEAL, solicitamos copia do edital abaixo discriminado:

PP 22/2017 - MATERIAIS PERMANENTE DIVERSOS

Desde já agradecemos pela atenção!!!

Att

Josenaldo

EM BRANCO



Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/07/2017 16:58

Para: SETOR DE VENDAS <juliany.kutz@hotmail.com>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: SETOR DE VENDAS <juliany.kutz@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2017 17:40

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Boa Tarde Prezados (as),

Venho através deste e-mail solicitar o edital acima referenciado, com isso segue abaixo os dados da empresa:

EMPRESA: IND. E COM. MÓVEIS KUTZ LTDA.

ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO DE CASTRO, Nº 274, BAIRRO ATALAIA, ESCADA/PE

CNPJ: 11.295.284/0001-07

FONE/FAX: (81) 3534-1004/1092

Aguardo retorno e agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Ind. e Com. Móveis Kutz Ltda.

Juliany Chaves da Silva - **Setor de Vendas**

Fones/Fax: (81) 3534-1004/1092

EM BRANCO



Re: Solicitação dos editais PP 22/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/07/2017 16:59

Para: Comercial Tarcijane <comtarcijane@gmail.com>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Comercial Tarcijane <comtarcijane@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2017 17:47

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Solicitação dos editais

Boa tarde, através deste solicito o edital dos Pregões Presenciais n°:

22/2017

23/2017

--

Guimarães Comércio de Alimentos LTDA-ME

CNPJ: 09.200.788/0001-54

Telefone: (82) 3292-1815

Rua do Rosário nº 437, Centro, Porto Calvo - AL

EM BRANCO

Re: Edital PR 22/2017 - Prefeitura Municipal de Boca da Mata



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/07/2017 17:00

Para: hermes@cordova.com.br <hermes@cordova.com.br>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,**conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.*

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Hermes Alves <hermes@cordova.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 7 de julho de 2017 10:58**Para:** cplbocadamata.al@hotmail.com**Assunto:** Edital PR 22/2017 - Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Bom dia,

Em nome da Cordova Representacao e Comercio Ltda, CNPJ 08.933.848/0001-85, com sede na estrada do bongi, 835 – Afogados – Recife/PE, gostaria de solicitar o edital da seguinte licitação:

Objeto:	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIARIO, ELETRO, MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE BERNADETE LEITE,		
Edital:	PR/22/2017	Nº ConLicitação:	10364515
Datas:	Doc.: 14/07/2017 as 09:00		
Observação:	Com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 14 de julho de 2017 às 09:00hs nove horas - Local: Rua João Prudêncio, Centro antigo USF Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com		
Unid. Licitante:	Prefeitura Municipal de Boca da Mata		
Endereço:	Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro		
CEP:		Cidade:	Boca da Mata - AL
Fone:	Não divulgado pela fonte		
E-mail:	cplbocadamata.al@hotmail.com		

EM BRANCO

11/07/2017

Email – cplbocadamata.ai@hotmail.com

Exigência:

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, nos dias úteis, no horário das 09 às 13 horas.

Atenciosamente,



Hermes Alves
Setor Comercial
Tel.: (81) 3059-4622
Cel.: (81) 99954-3857



EM BRANCO



Re: Solicitação de edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/07/2017 17:01

Para: VAL MED <val-med2@hotmail.com>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: VAL MED <val-med2@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 7 de julho de 2017 11:49

Para: Boca da Mata Licitações

Assunto: Solicitação de edital

Solicitamos edital referente ao pregão presencial 22/2017

Abertura: 22/07/2017

Objeto: Equipamentos e material mobiliário, eletro, medico hospitalar, odontologico.

Aguardo retorno

Carlos Adriano

VAL-MED

(82)3521-5747

EM BRANCO



Re: PEDIDO DE EDITAL

seg 10/07/2017 17:01

Para Stefane Souza <stefane@mctechse.com.br>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Stefane Souza <stefane@mctechse.com.br>
Enviado: sexta-feira, 7 de julho de 2017 12:14
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Cc: contato@mctechse.com.br
Assunto: PEDIDO DE EDITAL

Bom dia

A empresa MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME inscrita no CNPJ de número 14.024.014.0001-50 solicita os seguinte edital: PR 22-2017.



MC TECH
TECNOLOGIA E SEGURANÇA

www.mctechse.com.br

Stefane Leylin
Ass. Administrativo e Financeiro

79 3043.2439

Rua Abgail Ferreira Araújo Ramos, 538 Bairro Luzia | Aracaju-SE



Imprima somente se for necessário, comprometa-se com o meio ambiente.
Pelo uso consciente dos recursos naturais.

EM BRANCO



Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/07/2017 17:02

Para: Mandacaru licitacoes <licitamandacaru@gmail.com>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Mandacaru licitacoes <licitamandacaru@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de julho de 2017 11:05

Para: CPL - Boca da Mata

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL

Senhor Pregoeiro

Conforme anuncio no DOEAL, solicitamos copia dos editais abaixo discriminados:

PP 022/2017 - equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico)

DESDE JÁ AGRADECEMOS PELA ATENÇÃO

Att

Mandacaru Comercio

EM BRANCO

Re: Solicitação de edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/07/2017 17:03

Para: Claudemir Costa <Betasolution08@outlook.com>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Claudemir Costa <Betasolution08@outlook.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de julho de 2017 12:15

Para: boca da mata al

Assunto: Solicitação de edital

📧 Solicitamos que nos seja enviado por email o pregão presencial nr. 22/2017 alusivo a mobiliario , eletro e medico hospitalar

Atenciosamente

Claudemir Costa

BETA SOLUTION COM ELET. ELETRONICO LTDA ME
AV. GEN. SAM MARTIN 761 CORDEIRO RECIFE PE
FONE 81 21026483
CNPJ 11028345/0001-70

EM BRANCO

Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL REF. PREGÃO 22/2017



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 10/07/2017 17:04

Para: Netword Comercial <networdcomercial@hotmail.com>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

*Prezado Sr. Licitante,**conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.*

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Netword Comercial <networdcomercial@hotmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 10 de julho de 2017 13:01**Para:** Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL REF. PREGÃO 22/2017

BOA TARDE

PREZADO PREGOEIRO,

SOLICITAMOS ATRAVÉS DESTA EDITAL REFERENTE:

Nº da Licitação	22/2017	Código	179642131
Modalidade	PREGAO PRESENCIAL		
Objeto	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (MOBILIARIO, ELETRO, MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO) PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE BERNADETE LEITE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP		
Abertura	14/07/2017 09:00		
Licitante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA		
Endereço	RUA JOÃO ELIAS ALMEIDA, Nº 16 CENTRO		

EM BRANCO



Telefone	(82) 3279-1309 / 3279-1310
Cidade	BOCA DA MATA/AL
Site	<p>http://WWW.BOCADAMATA.AL.GOV.BR/</p> <div style="text-align: center;"></div> <p>Prefeitura Municipal de Boca da Mata www.bocadamata.al.gov.br</p> <p>Hildeberto Cavalcante 03/06/2017 Boca da Mata atinge meta de vacinação contra a febre aftosa. Com o objetivo cumprido, o</p>

Att.,
Gracielle Moura
Netword Comercial
networdcomercial@hotmail.com

Tel.: (79) 3042-8291 | Fax:(79) 3021-6117

Imprima somente se necess??rio. A natureza agradece.

EM FRANCO

EM FRANCO



Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL.

seg 10/07/2017 17:05

Para: Escritório e Arte <escritorioarte@hotmail.com>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Escritório e Arte <escritorioarte@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 10 de julho de 2017 14:38

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL.

Boa tarde, Setor de licitações.

FAVOR, TEM COMO ENVIAR ESTE EDITAL PELO E-MAIL.

Objeto:	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (MOBILIARIO, ELETRO, MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICO)		
Modalidade :	PR/22/2017	Nº Registro:	7737533/9845
Órgão Licitante:	Prefeitura Municipal de Boca da Mata		
Prazo Abertura das Propostas:	14/07/2017	Prazo (Hora):	09:00
Endereço	Rua Ladislau Coimbra, 102		
Cidade:	Boca da Mata	UF:	AL

EM BRANCO

11/07/2017

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com

Telefone:	(82) 3279-1309	Fax:	
Edital online:		Valor do Edital :	
Site:	E-mail cplbocadamata.al@hotmail.com		
Observações:	com exclusividade para ME/EPP		



NO AGUARDO.

Grata

Elaine Barbosa

ESCRITORIO E ARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME

Rua das Salinas, 167 – Salgadinho.

Olinda – PE

Cep: 53.110-280

81- 3221.3184 / 3241.3354

CNPJ. 10.372.487/0001-97

E-MAIL: escritorioarte@hotmail.com

EM BRANCO



Re: solicitação edital

ter 11/07/2017 09:21

Para Licitacao <licitacao@mastermediainformatica.com.br>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Licitacao <licitacao@mastermediainformatica.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de julho de 2017 17:07

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: solicitação edital

SOLICITO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 22/2017

EM BRANCO



Re: Solicitação de Edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 11/07/2017 09:21

Para: Conlicitação <kaue.santos@conlicitacao.com.br>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Conlicitação <kaue.santos@conlicitacao.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de julho de 2017 17:44

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital



conlicitação

com VOCÊ
conquistando
Negócios

Solicitação de Edital

EM BRANCO



Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Edital: PR/22/2017

Objeto: aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite,

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do objeto licitado.

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

CNPJ: 03.635.879/0001-36

ENDEREÇO: Estrada do Jaguaré, 422

RESPONSÁVEL: Coleta de Edital

CEP: 05525-080

BAIRRO: Butantã

CIDADE: São Paulo - SP

TELEFONE: 11 - 3783-8666

FAX: 11 - 3783-8689

Equipe de Apoio & Relacionamento

+55 (11) 3783-8666

apoio@conlicitacao.com.br



Copyright 2016 ConLicitação - Todos os direitos reservados

EM BRANCO

11/07/2017

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com



Re: edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 11/07/2017 09:21

Para Vanessa Nazario <vanessa@otimizalicitacoes.com.br>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Vanessa Nazario <vanessa@otimizalicitacoes.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de julho de 2017 18:34

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: edital

Prezados boa tarde

Solicito por gentileza o envio do edital ref ao processo: **aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico**

Objeto	aquisição de equipamentos e materiais mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite,		
Datas	documentacao: 14/07/2017 09:00		Situação
Edital	PR/22/2017		Processo
Orgão	Prefeitura Municipal de Boca da Mata		Preço edital
Endereço	Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro CEP:		Código
Cidade	Boca da Mata	UF AL	Telefone
Observação	Com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário:14 de julho de 2017 às 09:00hs nove horas - Local: Rua João Prudêncio, Centro al Major José Tenório - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada a cplbocadamata.al@hotmail.com		

Desde já agradeço prestatividade e transparência!

Vanessa Nazario

Dep. Licitações

TATA COM. EQUIP. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

CNPJ 11.088.993/0001-11

(41) 3117-1062 (41) 9 9870-0624 (whatsapp)

EM BRANCO



Re: Solicitação de edital Pregão 022/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

ter 11/07/2017 09:23

Para h.hosplife h.hosplife <h.hosplife@yahoo.com.br>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: h.hosplife h.hosplife <h.hosplife@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de julho de 2017 19:37

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de edital Pregão 022/2017

Boa tarde,

A empresa HOSPLIFE LTDA, vem por meio de seu representante legal abaixo assinado, solicitar o envio do edital de PP 022/2017, Aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, Médico-Hospitalar, odontológico) para a Unidade básica de Saúde bernadete leite, com exclusividade para me/epp

. Segue abaixo os nossos e-mails para envio:

EM BRANCO



h.hosplife@yahoo.com.br
h.hosplife@terra.com.br

DADOS CADASTRAIS

Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda
CNPJ: 03.952.368/0001-48
Ins. Est: 254.073.638
End: Rod. João Paulo, 246 - João Paulo - Florianópolis/SC - CEP: 88030-300.
Fone: 48 33349071 ou 48 33348174

Contato: Felipe Sartori

 Felipe Sartori
HOSPLIFE LTDA
www.hosplifebrasil.com.br
48 33349071
48 33348174

GOV. DE SC

EM BRANCO



EM BRANCO

12/07/2017

Email – cplbocadamata.al@hotmail.com



Edital Pregão Presencial nº 22/2017

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qua 12/07/2017 15:37

Para:marcio_thiago@hotmail.com <marcio_thiago@hotmail.com>;

1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
 PROCESSO Nº 622-024/2017

Razão Social: VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO
 HOSPITALAR
 Nome Fantasia: VAL-MED CNPJ Nº: 05.980.425/0001-88
 Endereço: RUA DOM JONAS BATINCA, 414 OURO PRETO - ARAPIRACA
 Fone(s)/Fax: 82-3521-5747 E-mail: VAL-MED2@HOTMAIL.COM
 Contato: CARLOS Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: ARAPIRACA 11 de JULHO de 2017.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 241.03811-1
 VAL-MED-Produtos e Equipamentos
 Médico Hospital Ltda

Carlo Adriano
 Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Rua Dom Jonas Batanga, 414, Ouro Preto
 CEP 0730-130 - Arapiraca - Alagoas
 Senhor Licitante:
 CNPJ: 05.980.425/0001-28

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
 Pregoeiro

EM BRANCO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PROCESSO Nº 622-024/2017

Razão Social: COMED – Produtos Médicos Hospitalar Ltda

Nome Fantasia: COMED CNPJ Nº: 03.296.379/0001-17

Endereço: : Rua Paulina Maria Mendonça nº801 CEP.: 57035-557, Maceió - AL

Fone(s)/Fax: (82) 2123-3939 E-mail: licitacao@comed.com.br

Contato: Eduarda / Flávia Celular(es) contato: (82) 939803-8283

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Maceió, 12 de Julho de 2017.


COMED PRODUTOS MED. HOSP. LTDA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fis. 143
VISTO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PROCESSO Nº 622-024/2017

Razão Social: RCM Comércio de Mat. Médicos Odontológicos Eireli - ME
Nome Fantasia: Dental Alagoas CNPJ Nº: _____
Endereço: Av. Tomás Espíndola, 98 Farol Maciô - AL
Fone(s)/Fax: 82-3321-0904 E-mail: felipe.melo@hotmail.com
Contato: Felipe Celular(es) contato: 82-99983-1926

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 13 de Julho de 2017.

Felipe M. D. Gomes
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CNPJ 05.215.423/0001-42

RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
Av. Tomás Espíndola, 98
Farol - CEP 57051-000
Maceió - AL

Processo nº 622-024/2017
Pregão Presencial nº 22/2017

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Re: Solicitação de Edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 13/07/2017 12:06

Para: medcarmo hospitalar <medcarmo.hospitalar@gmail.com>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: medcarmo hospitalar <medcarmo.hospitalar@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 11 de julho de 2017 15:51

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

Assunto: Solicitação de Edital

Prezados, Boa Tarde!!

A empresa Med Carmo, inscrita no CNPJ nº06.149.569/0001-08 vem por meio deste solicitar o edital nº022/2017.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Jamye Folster



Livre de virus. www.avast.com.

EM BRANCO

Re: Solicitação de Edital



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

qui 13/07/2017 12:07

Para: Batista Neto <bati123@gmail.com>;

📎 1 anexos (769 KB)

PP22.2017.pdf;

Prezado Sr. Licitante,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.

Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT

Bergson Leite

Presidente CPL/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Batista Neto <bati123@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 11 de julho de 2017 19:08

Para: cplbocadamata.al@hotmail.com

Assunto: Solicitação de Edital

Venho por meio deste solicitar o edital do pregão:

BOCA DA MATA	PREGÃO PRESENCIAL 22/2017	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UBS
--------------	---------------------------	------------------------------

--

Att.

José Batista Neto

Consultor em Licitações

Fone: (82) 9.9683-2374

E-mail: bati123@gmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



CREDENCIAMENTO

EM BRANCO



FARMA

COMERCIAL LTDA EPP



PROCURAÇÃO

Jorge Alberto Rezende, RG: 744.661 SSP/SE / CPF: 266.472.305-72, Sócio Administrador da GM FARMA COMERCIAL LTDA com poderes para tal, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador O Sr. **ERIVAN DA SILVA RAMOS**, portador do RG 1.372.808 SSP/AL E DO CPF 025.187.314-58, Residente na rua 1 Quadra F, Nº 304 – Loteamento Esther Soares Torres – Bairro de Fatima CEP: 57.240-000 – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS /AL, com amplos poderes para representar a GM FARMA COMERCIAL LTDA com sede na Av. Coletora nº 215 Conj. Fernando Collor de Melo- CEP: 49160-000 Nossa Senhora Do Socorro/SE, inscrita no CNPJ nº 10.638.214/0001-41, em todo o território Nacional junto as Prefeituras Municipais, Fundos Municipais de Saúde, Educação, Ação Social, Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais e Autarquias, SESC, SESI, FINEC, SENAC e Outros que lhe convier, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, Assinar Proposta de licitação, Assinar Declarações e Contratos, Assinas Atas de registro de licitação, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de licitação, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, apresentar ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases Pregões Presenciais e Eletrônicos, Tomada de Preço, Carta de Licitação, Concorrências.

Cartório do 1º Ofício
N. Sra. do Socorro - SE
Luzinete
Batista dos Santos Almeida
27.123.990-5

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
COMARCA DE N. SRA. DO SOCORRO - SE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE
Selo T-JSE: 201729513015492
Acesse www.tjse.jus.br/x/G3AEY2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CADEN. CUI. 18.170-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1100 - Bairro Dom Expedito - 44010-000 - Ilhéus - BA
CNPJ nº 07.000.000/0001-00 - Tel: (75) 3633.1111 - Fax: (75) 3633.1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 181 II do Código de Processo Civil e Art. 1º, II do Código de Defesa do Consumidor, o sistema de autenticação digital é um sistema de registro eletrônico que garante a validade jurídica do documento eletrônico e confere validade ao documento original. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 952121470-EGDY;
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cod. Autenticação: 57831204171633520453-1; Data: 12/04/2017 16:34:34

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

COMARCA DE N. SRA. DO SOCORRO - SE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE

RECONHECIMENTO nº 054305
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **JORGE ALBERTO REZENDE**
em 12 de abril de 2017, em cartório, em presença de 02 (dois) testemunhas, com o seguinte teor: "por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador O Sr. ERIVAN DA SILVA RAMOS, portador do RG 1.372.808 SSP/AL E DO CPF 025.187.314-58, Residente na rua 1 Quadra F, Nº 304 – Loteamento Esther Soares Torres – Bairro de Fatima CEP: 57.240-000 – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS /AL, com amplos poderes para representar a GM FARMA COMERCIAL LTDA com sede na Av. Coletora nº 215 Conj. Fernando Collor de Melo- CEP: 49160-000 Nossa Senhora Do Socorro/SE, inscrita no CNPJ nº 10.638.214/0001-41, em todo o território Nacional junto as Prefeituras Municipais, Fundos Municipais de Saúde, Educação, Ação Social, Repartições Publicas Federais, Estaduais e Municipais e Autarquias, SESC, SESI, FINEC, SENAC e Outros que lhe convier, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, Assinar Proposta de licitação, Assinar Declarações e Contratos, Assinas Atas de registro de licitação, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de licitação, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, apresentar ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases Pregões Presenciais e Eletrônicos, Tomada de Preço, Carta de Licitação, Concorrências."

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Nossa Senhora do Socorro/SE, 12 de Abril de 2017.



Jorge Alberto Rezende
Sócio Administrador

RG: 744.661 SSP/SE / CPF: 266.472.305-72

GM FARMA COMERCIAL LTDA - Av. Coletora nº 215 Conj. Fernando Collor de Melo –
CEP: 49160-000 – N. Sra. Socorro/SE CNPJ: 10.638.214/0001-41 – Ins. Esta. 27.123.990-5 –
Ins. Municipal: 51640 Tele/Fax(79)3254-5299 farmagm@gmail.com
gmfarma@hotmail.com www.gmfarma.com.br Agência 2206-3 C/C 23.000-6 Banco Do
Brasil

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/04/2017 às 16:49:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b151edec14456033a3e39112e056c830414921d2a10da0d428dae16b5ca79efa9634841a6831464b64c072c8510c7f35c6a325be6f4f440218edc2e6f90eb1c16

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

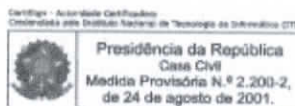
Esta certidão tem a sua validade até: 19/04/2018 às 04:34:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 690528

Código de Controle da Autenticação:

57831204171633520453-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/04/2017 às 16:50:34 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b151edec14456033a3e39112e056c83042d89c7bb52a081db8c228b1863bb7dae634841a6831464b64c072c8510c7f35c9779768e42b473636360da8238169e48

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

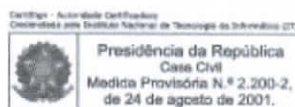
Esta certidão tem a sua validade até: 19/04/2018 às 04:34:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 690535

Código de Controle da Autenticação:

57831204171635200000-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

EM BRANCO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 06.576-4
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Casa Escada - João Pessoa/PB - CEP 55050-001 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (35) 3442-5033 - Fax (35) 3344-5044

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57832501171633060781-1; Data: 25/01/2017 16:32:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP08517-RYEL.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
Bel. Válio de Miranda Cavalcanti
Tribunal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA

[Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 744.661 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2012

NOME JOSE ALBERTO REZENDE

FILIAÇÃO JOSE ALBERTO REZENDE
MARCIA DE MACHADO REZENDE

NATURALIDADE RIBEIROPOLIS-SE DATA DE NASCIMENTO 08/11/1966

DOC ORIGEM: CT. INSCRM, 11032001551966100030148002516717

CPF: CARTÓRIO 2 OFÍCIO DIST. COM. RIBEIROPOLIS/SE 266.472.305-72

ASSINATURA DO DIRETOR

Lei nº 7114 DE 29/09/83

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/01/2017 às 08:48:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdda3afdba90e4870c85b17c5e0fb5052328fe14178a2f0b30d62bef77d1f5722634841a6831464b64c072c8510c7f35c184e731dc311782b177aaeff4f870888

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

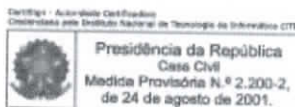
Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2018 às 03:24:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 642481

Código de Controle da Autenticação:

57832501171633060781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



EM BRANCO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL 828.672 DATA DE EMISSÃO 17/01/2008

NOME GLENE PORTO SANTOS

FILIAÇÃO ODIA REZERRA SANTOS
MARIA GILDA PORTO SANTOS

NACIONALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ

DATA DE NASCIMENTO 14/09/1968

CPF 536.593.315-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PESSOAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POR CARLOS MENEZES

POLEGAR DIREITO

Glene Porto Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-4
R. Princesa Isabel, 108 - Jd. São Francisco - 22250-000 - Rio de Janeiro - RJ
Fone: (21) 3543-1111 Fax: (21) 3543-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 872-12/2006 eletrônico e presencial magnético-digitalizada, reprodução fiel
do documento autenticado e conteúdo neste ato. O original é eletrônica. Doutr.

Cód. Autenticação: 57831105171437310217-1; Data: 11/05/2017 14:37:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD23460-NE60.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valdeir dos Menezes
Tribunador

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/05/2017 às 17:35:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd4158c371103f704b66cc12c407acffb5f7b9675433fa983fd1baf5db5219ca2634841a6831464b64c072c8510c7f35c22e31b2e780519f1ecf34615f1d48819

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

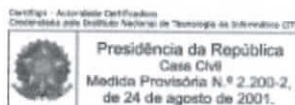
Esta certidão tem a sua validade até: 22/05/2018 às 11:36:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 705336

Código de Controle da Autenticação:

57831105171437310217-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO

**V - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GM FARMA COMERCIAL
LTDA-EPP**



Os infra-assinados **JORGE ALBERTO REZENDE**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/11/1966, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 266.472.305-72, cédula de Identidade nº. 744.661 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua 36, nº. 30 - Conjunto Fernando Collor de Melo- Nossa Senhora do Socorro- Se, CEP 49160-000 e **GLEIDE PORTO SANTOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/09/1968, Administração de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 436.595.515-20, cédula de Identidade nº. 828.672 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua 36, nº. 30 - Conjunto Fernando Collor de Melo- Nossa Senhora do Socorro- Se, CEP 49160-000, únicos sócios da empresa, **GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP**, registrada na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE** sob o **NIRE nº. 28200433966** em sessão do dia 11/02/2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.638.214/0001-41 e I.E. 27.123.990-5, firma situada na Av. Coletora A, nº. 774 Conjunto Marcos Freire I – CEP 49.160-000, em Nossa Senhora do Socorro/Se, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social, mediante alterações seguintes:

A - Neste ato, a sociedade resolve alterar o seu endereço da Av. Coletora A, nº. 774, Conjunto Marcos Freire I – CEP 49.160-000, em Nossa Senhora do Socorro/Se, para **Av. Coletora, nº. 215 – Bairro Taiçoca, Conjunto Fernando Collor de Melo – CEP 49160-000 – Nossa Senhora Do Socorro/Se.**

B - Neste ato, a sociedade resolve baixar seu estabelecimento nº. 02 denominado filial nº. 01 – depósito fechado de mercadorias próprias, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.638.214/0002-22 e NIRE 2890014894-6** – situado na Av. Coletora, nº. 215 – Bairro Conjunto Fernando Collor de Melo – CEP 49160-000 – Nossa Senhora Do Socorro/Se.

C - Neste ato, a sociedade resolve consolidar o seu Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP



Os infra-assinados **JORGE ALBERTO REZENDE**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/1966, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 266.472.305-72, cédula de Identidade nº. 744.661 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua 36, nº. 30 - Conjunto Fernando Collor de Melo- Nossa Senhora do Socorro- Se, CEP 49160-000 e **GLEIDE PORTO SANTOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/09/1968, Administração de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 436.595.515-20, cédula de Identidade nº. 828.672 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua 36, nº. 30 - Conjunto Fernando Collor de Melo- Nossa Senhora do Socorro- Se, CEP 49160-000, únicos sócios da empresa, **GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP**, registrada na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE** sob o **NIRE nº. 28200433966** em sessão do dia 11/02/2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.638.214/0001-41 e I.E. 27.123.990-5, firma situada na Av. Coletora, nº. 215 – Bairro Taiçoca Conjunto Fernando Collor de Melo – CEP 49160-000 – Nossa Senhora Do Socorro/Se, resolvem de pleno e comum acordo consolidar o seu contrato social, o que fazem mediante condições e cláusulas seguintes:

EM BRANCO



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **COMERCIAL LTDA-EPP**, adotando como nome de fantasia a expressão "**GM FARMA**"

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede social na **Av. Coletora, nº. 215 - Bairro Taiçoca, Conjunto Fernando Collor de Melo - CEP 49160-000 - Nossa Senhora Do Socorro/Se**, podendo abrir filiais, sucursais, depósitos, escritórios, em qualquer parte do território Nacional, mediante deliberação dos cotistas que detiverem a maioria do capital social, em ato decisório.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar partes e peças.
- Comércio de mobiliário para uso médico hospitalar.
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- Comércio atacadista de roupas e acessórios p/uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comercio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria.
- Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos.
- Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia.
- Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- Comércio atacadista de tecidos.
- Comércio atacadista de artigos de armarinho.
- Comércio varejista de moveis.
- Comércio atacadista de medicamentosa e drogas de uso humano.
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo primeiro - A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, depósitos, escritórios, em qualquer parte do território Nacional ou estrangeiro, destacando para essas unidades, se necessário, para efeitos fiscais, parcelas de capital social.

Parágrafo segundo - A sociedade poderá modificar ou transformar sua natureza jurídica, a qualquer tempo, por decisão dos quotista detentores da maioria do capital social da sociedade, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/2009, seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o seu exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da empresa é de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, com cotas nominal no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas e distribuídas entre os sócios, conforme quadro abaixo:

**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
"GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP"**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and 'S' at the top right, and a '2' at the bottom right.]



EM BRANCO

SÓCIOS TITULARES	COTISTAS	COTAS	VALOR INTEGRALIZADO (R\$)	PERCENTAGEM INTEGRALIZADA (%)	TOTAL DO CAPITAL SOCIAL (R\$)
JORGE ALBERTO REZENDE		360.000	360.000,00	90%	360.000,00
GLEIDE PORTO SANTOS		40.000	40.000,00	10%	40.000,00
TOTAIS		400.000	20.000,00	100%	400.000,00



CLÁUSULA SEXTA – A sociedade é administrada por **JORGE ALBERTO REZENDE**, a qual são conferido amplos poderes para praticar todos os atos de administração, na defesa dos interesses da sociedade, em juízo e ou fora dele, ressalvado para a venda do seu patrimônio, fato que dependerá sempre da autorização prévia do sócio que representa a maioria do capital social da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade só se obriga com a assinatura do sócio administrador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por determinação do sócio majoritário, a administração da sociedade poderá ser exercida por uma ou mais pessoas não sócias da empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sociedade poderá ser representada em juízo e ou fora dele, por Procuradores Legalmente constituídos pela Sócia Administradora.

PARÁGRAFO UNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, da Lei 10.406 de 10.01.2002).

CLAUSULA SETIMA – As quotas são indivisíveis em relação a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo mediante autorização do sócio que representar a maioria absoluta do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas sociais não poderão ser transferidas sem o consentimento prévio e expresso dos quotistas detentores de no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital da sociedade, dependendo sempre para sua validade de alteração deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As deliberações dos cotistas serão tomadas por maioria dos votos. As deliberações de alteração contratual serão tomadas sempre por decisão da maioria absoluta dos votos do capital social, compreendendo-se como tal 75% (setenta e cinco por cento) do mesmo, independentemente da vontade dos sócios minoritários. Assiste aos sócios minoritários que divergirem da decisão proposta e aprovada pela maioria do capital social a liberdade de retirar-se da sociedade, recebendo suas cotas e os seus respectivos haveres na proporção de Balanço Especial para tal fim, visando obter de sua participação no capital da empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, será notificar os demais sócios por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, tempo necessário ao levantamento de balanço especial, e seus haveres lhe serão reembolsados, a opção, sempre com base em valores de mercado, por meio da seguinte modalidade:

será considerado valor de mercado, o valor médio encontrado, após a avaliação de três especialistas em avaliações de empresas, ou o valor acordado entre os sócios retirantes e os sócios que permanecerem na sociedade.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials, along with the number 3.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 879-0
Rua Manoel de Medeiros, 148 - Jd. São Francisco - CEP: 49.010-000 - Aracaju - SE
Fone: (79) 3333-3333 - Fax: (79) 3333-3333

Autenticação Digital
De acordo com o art. 1º, inciso II, do Prov. 131/2007 e Princ. V, nº 41 e 52 da Lei 11.342/2006 (Lei do Processo Digital), o presente documento eletrônico (documento digitalizado, registrado em PDF) foi autenticado digitalmente em 25/01/2017 às 16:36:04.

Cód. Autenticação: 57832501171636110828-3; Data: 25/01/2017 16:36:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AEP085384-LIP3.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valeriano Nereses Cavalcanti
Tribunal

EM BRANCO

b) Reembolso do valor monetário de todos os seus haveres, apurados em balanço especial em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente desde a data do balanço especial à mesma base do índice de reajustamento das cadernetas de poupança, vencendo a primeira prestação 60 (sessenta) dias da data do referido balanço.

PARÁGRAFO QUARTO – A falta de assinaturas dos sócios minoritários divergentes em qualquer instrumento de alteração contratual, não impedirá arquivamento e o registro do mesmo na Junta Comercial do Estado; a alteração contratual será aceita pelo Órgão Governamental referido, em respeito ao princípio democrático da decisão da maioria, o que é autorizado pela Instrução normativa nº. 07/86 do DNRC – departamento Nacional de Registro do Comércio.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedado aos sócios, em conjunto ou separadamente, obrigar ou responsabilizar a sociedade em qualquer negócio ou assunto estranho ao seu objeto, assim como dar garantias, prestar finanças, avais quaisquer outros títulos de favor em nome da sociedade, ficando ressalvadas as cauções ou garantias para cumprimento de obrigações que se relacionem com os negócios sociais. Os cotistas, como pessoas físicas, ficam proibidos de dar garantias pessoais através de avais a terceiros, ou a estranhos ao grupo econômico dos próprios cotistas.

CLÁUSULA OITAVA – A administração e o uso do nome da sociedade caberá ao sócio **JORGE ALBERTO REZENDE**, já identificada e qualificada, na qualidade de Sócio Administrador, ou a quem o mesmo delegar poderes de administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao Sócio Administrador compete:

- a) Dirigir os negócios da sociedade com amplos e gerais poderes de administração, podendo praticar todos os atos e operações que forem necessários ou convenientes à realização de seus fins;
- b) Contratar e demitir empregados, e ou outros tipos de prestação de serviços, determinando-lhes as atribuições;
- c) Criar, transferir ou extinguir filiais, escritórios ou qualquer estabelecimento que se fizer necessário;
- d) Adquirir bens móveis e direitos;
- e) Adquirir bens imóveis, em nome da sociedade, com a necessária e prévia autorização dos sócios cotistas que representem a maioria absoluta do capital social;
- f) Promover a guarda dos bens da sociedade, fazendo os pagamentos das despesas e solvendo suas obrigações;
- g) Celebrar, em nome da sociedade, contratos assinando respectivos instrumentos;
- h) Emitir atos de administração, nomeando administradores, delegados, e estabelecendo seus respectivos poderes para a realização de operações e atos que forem necessários ou convenientes aos fins da sociedade, e estabelecer poderes e controles sobre abertura de contas bancárias, assinaturas de cheques, recebimento e quitação de dinheiro e valores de qualquer natureza em nome da sociedade;
- i) Constituir Procuradores em geral e “ad judicium et ad negotium”, no limite de suas atribuições e na forma deste contrato;
- j) Dirigir os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele;



4

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

159



- k) Vender, transferir ou hipotecar imóveis da sociedade com a necessária e prévia autorização dos sócios cotistas que representarem a maioria absoluta do capital social;
- l) Abster-se, na condição de sócio-cotista, de avaliar bens de terceiros fora dos interesses da sociedade, como pessoa física;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As retiradas mensais do sócio administrador, a título de “pró-labore”, serão fixadas de acordo com os limites estabelecidos pela sociedade, com base na decisão majoritária do capital social, e que serão levadas a débito de despesas, cujo lançamento obedecerá às disposições da Legislação Fiscal.

CLÁUSULA NONA – Observando-se como norma geral a ser cumprida, aceita e respeitada o que estabelecem as cláusulas quinta e oitava e seus parágrafos deste contrato, as cotas não podem ser transferida ou cedida a terceiros, portanto estranhos aos quadros da sociedade sem que:

- a) Os sócios majoritários tenham expressamente, concordado por escrito e de preferência no próprio instrumento da alteração do contrato social ou em instrumento de cessão, à parte;
- b) Aos demais sócios tenham sido preferencialmente ofertadas as cotas nos termos estipulados neste instrumento, e que os mesmos não tenham exercido o seu direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial, em 60 (sessenta) dias após o falecimento ocorrido. Cabe aos sócios remanescentes, por maioria absoluta, concordar ou não com a integração de um ou mais herdeiros do pré-morto à sociedade, recebendo os direitos e as obrigações que lhe cabem como herdeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não havendo concordância dos sócios, por maioria absoluta do ingresso na sociedade, de uma ou mais herdeiros do sócio falecido, os mesmos receberão todos os seus haveres, apurados no balanço especial, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente à mesma base dos índices de reajustamento das cadernetas de poupança, vencendo a primeira prestação 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, e a sociedade levantará o Balanço Geral e após as provisões que forem propostas pelos sócios que detenham a maioria do capital social, e feitas às reservas julgadas convenientes, os resultados serão:

- a) Os sócios participam dos lucros e perdas, nos termos da legislação fiscal, podendo inclusive ser em proporções diferentes à da distribuição do capital social.
- b) Total ou parcialmente retidos em uma conta de lucros acumulados e/ou;
- c) Aplicados em aumento de capital na sociedade.

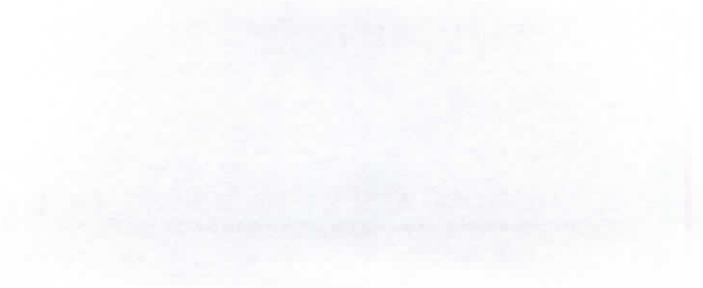
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade poderá levantar Balanços mensais e/ou semestrais, sendo, a Sócia Administradora, observada as disposições contratuais e legais, liberar a distribuição de lucros intermediários à conta dos lucros apurados nos mesmos balanços, e lucros acumulados, ou de reservas de lucros existentes no ultimo Balanço anual ou semestral.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials below.



22



EM BRANCO



sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072* 2º e art. 1.078, da lei 10.406 de 10.01.2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá adquirir cotas de seu capital social desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas e sem que implique em redução do capital social.

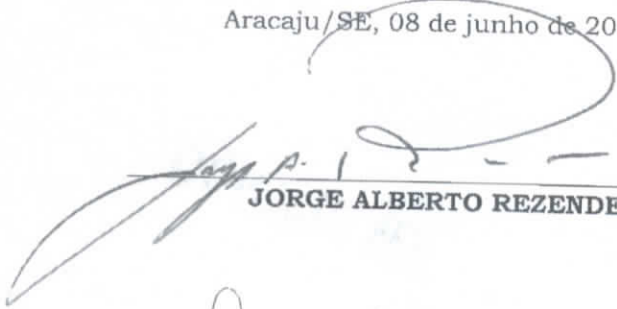
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 10.406/00 de janeiro de 2002, pela Lei das sociedades anônimas, Lei nº 6.404/76, e disposições contratuais constantes deste instrumento, lei entre as partes, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, preferente sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o da sociedade.

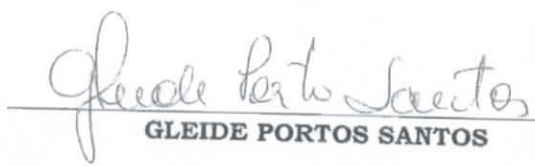
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que será lido e assinado pelos contratantes.

O sócio declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, * 1º, da Lei 10.406 de 10.01.2002).

Aracaju/SE, 08 de junho de 2015.



JORGE ALBERTO REZENDE

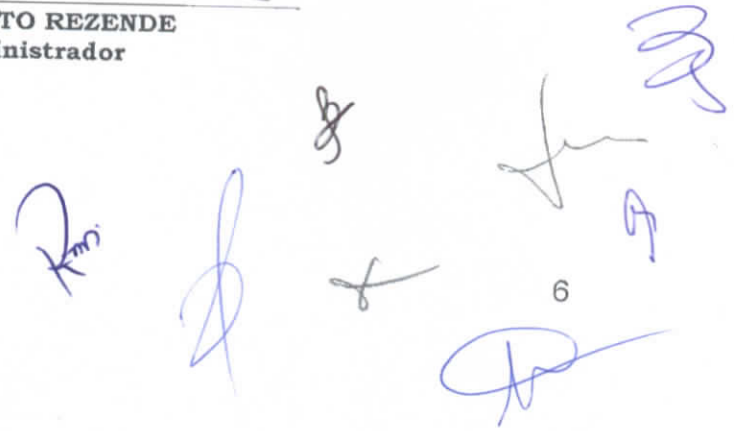


GLEIDE PORTOS SANTOS

ASSINATURA DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:



JORGE ALBERTO REZENDE
Sócio Administrador





EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2015 SOB Nº: 20150203896
Protocolo: 15/020389-6, DE 12/06/2015

JUCESE
Empresa: 28 2 0043396 6
ON FARMA COMERCIAL LTDA - EPP

Marcelo Passos Silva
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2015 SOB Nº: 20150203900
Protocolo: 15/020390-0, DE 12/06/2015

JUCESE
Empresa: 28 9 0014894 6
ON FARMA COMERCIAL LTDA - EPP

Marcelo Passos Silva
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS - Colégio CNJ 04.670-4
R. Manoel de Medeiros, 148 - Centro - CEP: 49.010-000 - Aracaju, SE

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 10º e 11º do Art. 6º do Decreto nº 6357/1994 e Art. 4º do Art. 11º do Decreto nº 24.645/2001, assinado digitalmente por *[assinatura]* em 23/06/2015 às 16:36:04.
O documento autenticado e conferido neste ato. O tabelião, *[assinatura]*, Tabelião Titular

Cód. Autenticação: 57832501171636110828-7; Data: 25/01/2017 16:36:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP06534-40B1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tfpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/01/2017 às 08:51:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdda3afd9a90e4870c85b17c5e0fb50527dc787d4ffcec026c011972db2
a5f1a634841a6831464b64c072c8510c7f35c091137d446bdd4a4f5052f0e665ee602

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

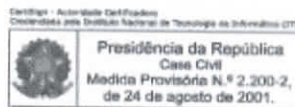
Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2018 às 03:24:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 642492

Código de Controle da Autenticação:

57832501171636110828-1 a 57832501171636110828-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.


EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.638.214/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2009
NOME EMPRESARIAL GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GM FARMA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COLETORA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO CONJ: FERNANDO COLLOR ; : DE MELO;
CEP 49.160-000	BAIRRO/DISTRITO TAICOCA	MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO pp6gm@yahoo.com.br	TELEFONE (79) 3254-5299	UF SE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/06/2017** às **16:58:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e
Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP		Protocolo: SEC170002808	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 28200433966	CNPJ 10.638.214/0001-41	Data de Ato Constitutivo 25/06/2015	Início de Atividade 11/02/2009
Endereço Completo Avenida COLETORA, Nº 215, CONJ FERNANDO COLLOR DE MELO, TAÍCOCA - Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP 49160-000			
Objeto Social * COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR DE LABORATÓRIOS; * COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; * COMERCIO DE MOBILIÁRIO PARA USO MEDICO HOSPITALAR * COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; * COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; * COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome GLEIDE PORTO SANTOS CPF/CNPJ 436.595.515-20 Nome JORGE ALBERTO REZENDE CPF/CNPJ 266.472.305-72		Participação no capital R\$ 40.000,00 Participação no capital R\$ 360.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio Administrador N Administrador S Término do mandato Término do mandato
Dados do Administrador Nome JORGE ALBERTO REZENDE		CPE 266.472.305-72	Término do mandato
Último Arquivamento Data 23/06/2015	Número 20150203900	Ato/eventos 002 / 025 - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 28900148946 Endereço Completo AV. COLETORA, Nº 215, CONJUNTO FERNANDO COLLOR DE MELO - Nossa Senhora do Socorro, SE, CEP: 49160000		CNPJ: 10.638.214/0002-22	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2017, às 11:06:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.aciliza.se.gov.br>, com o código XHUCQBPI.



SEC170002808



Marcelo Passos Silva
Secretário Geral

EM BRANCO



A

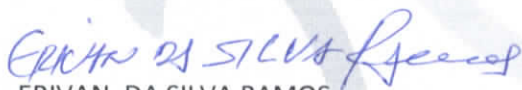
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ANEXO III
DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PROCESSO Nº 622-024/2017
DECLARAÇÃO

GM Farma Comercial Ltda com sede na Av. Coletora , 215 Conj. Fernando Collor de Melo – CEP: 49160-000 – N. Sra. Socorro/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.214/0001-41, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 22/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Nossa Senhora do Socorro/SE 14 de Julho de 2017.


ERIVAN DA SILVA RAMOS

PROCURADOR

RG 1.372.808 SSP/AL / CPF 025.187.314-58

EM BRANCO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO - LEI Nº 9.854/99

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PROCESSO Nº 622-024/2017
DECLARAÇÃO

GM Farma Comercial Ltda com sede na Av. Coletora , 215 Conj. Fernando Collor de Melo - CEP: 49160-000 - N. Sra. Socorro/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.214/0001-41, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 22/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Nossa Senhora do Socorro/SE 14 de Julho de 2017.


ERIVAN DA SILVA RAMOS

PROCURADOR

RG 1.372.808 SSP/AL / CPF 025.187.314-58

EM BRANCO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 622-024/2017

DECLARAÇÃO

A empresa GM Farma Comercial Ltda com sede na na **Av. Coletora , 215 Conj. Fernando Collor de Melo – CEP: 49160-000 – N. Sra. Socorro/SE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.214/0001-41, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial de nº 22/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Nossa Senhora do Socorro/SE 14 de Julho de 2017.


ERIVAN DA SILVA RAMOS

PROCURADOR

RG 1.372.808 SSP/AL / CPF 025.187.314-58



EM BRANCO
EM BRANCO

GM FARMA

COMERCIAL LTDA EPP



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ANEXO VI

FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 622-024/2017

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: GM Farma Comercial Ltda CNPJ: 10.638.214/0001-41

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Coletora , 215 Conj. Fernando Collor de Melo – CEP: 49160-000 – N. Sra. Socorro/SE

FONE(S): 79-3254-5299 FAX: 79-3254-5299 EMAIL: farmagm@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Francisco Lima CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Licitações

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: ERIVAN DA SILVA RAMOS

CARGO/FUNÇÃO: Consultor de Vendas/Procurador RG: 1.372.808 SSP/AL CPF: / CPF 025.187.314-58

CELULAR(ES): 82-99338-1770 EMAIL(S): tm.vendas2016@gmail.com






Nossa Senhora do Socorro/SE 14 de Julho de 2017.


ERIVAN DA SILVA RAMOS

PROCURADOR

RG 1.372.808 SSP/AL / CPF 025.187.314-58

GM FARMA COMERCIAL LTDA - Av. Coletora , 215 Conj. Fernando Collor de Melo – CEP: 49160-000 – N. Sra. Socorro/SE CNPJ: 10.638.214/0001-41 – Ins. Esta. 27.123.990-5 – Ins. Municipal: 51640 Tele/Fax(79)3254-5299 farmagm@gmail.com gmfarma@hotmail.com www.gmfarma.com.br Agência 2206-3 C/C 23.000-6 Banco Do Brasil



EM BRANCO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ: 12.264.396/0001-63

ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 22/2017

PROCESSO Nº 622-024/2017

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE					
RAZÃO SOCIAL:	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP				
CNPJ:	05.980.425/0001-28				
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA DOM JONAS BATINGA, 414-OURO PRETO – ARAPIRACA / AL				
FONE(S):	(82)3521-5747	FAX:		EMAIL:	Val-med2@hotmail.com
PESSOA P/ CONTATO:	GIVALDO	CARGO/FUNÇÃO:	REPRESENTANTE		
DADOS DO REPRESENTANTE					
NOME COMPLETO:	DANIEL DE ALCANTARA LIMA				
CARGO/FUNÇÃO:	REPRESENTANTE	RG:	1587663 – SSP / AL	CPF:	047.087.704-99
CELULAR(ES):	(82) 99985-2244	EMAIL(S):	Val-med2@hotmail.com		

Arapiraca, AL, 13 de Julho de 2017.


Vaudileide Pereira Santos

RG: 898.666 SSP/SE / CPF: 441.249.535-34
Sócia Administradora

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga 414 Ouro Preto
CEP 57301-130 Arapiraca Alagoas
CNPJ 05.980.425/0001-28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: DANIEL DE ALCANTARA LIMA

DOC. IDENTIFIC./ORG. EMISSOR/UF: 1587663 SSP AL

CPF: 047.087.704-99 **DATA DO NASCIMENTO:** 05/04/1983

Plação: EDIVAL DE ASSIS LIMA

MARIA KEJANE DE ALCANTARA LIMA

PERMISSÃO: CONDUTORA **ACC:** **CEB. 198:** AD

Nº FRENTE: 03431190408 **VALIDADE:** 26/08/2020 **FINALIDADE:** 25/09/2004

Observações:

Daniel Alcantara L.
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACHICO, ALAGOAS **DATA EMISSÃO:** 28/08/2015

Wilson Carlos Sousa
Diretor Presidente

20871818650
AL014528943

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1101416416

PROBIDO PLASTIFICAR
1101416416

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.378.0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.909/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento escrito em suporte físico e impresso em papel branco.

Cód. Autenticação: 49352305171519070265-1; **Data:** 23/05/2017 15:20:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE33048-DEMO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital-tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/05/2017 às 08:45:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89ca80cad9f87aefae7a8a57f9759daf86d46887d3fef94e77aeb20b86cfe5f991327d63593b0ba2c45618bf81f6a644ee4d52f7a5dec8b9e9d75c927c03a44

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

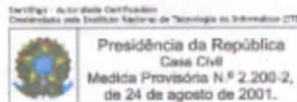
Esta certidão tem a sua validade até: 24/05/2018 às 03:18:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 712459

Código de Controle da Autenticação:

49352305171519070265-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PROCURAÇÃO

A VAL-MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 414 – Cep: 57301-130 – Ouro Preto – Arapiraca – AL, neste ato representada por **Vaudileide Pereira Santos**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE, inscrita no CPF nº 441.249.535-34, residente e domiciliada a Rua Prof. Domingos Correia, 1703, Centro, Arapiraca, AL, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Daniel de Alcantara Lima**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1587663 - SSP/AL e do CPF nº 047.087.704-99, residente e domiciliado a Rua Dom Jonas Batinga, 388 A, Ouro Preto, Arapiraca, AL, outorgando-lhes poderes para representar a empresa em processos licitatórios perante a Instituição, em quaisquer modalidades, especialmente em pregão presencial, podendo para tanto, apresentar documentos, formular propostas, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contra-razões de recursos administrativos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Documento válido até 31 de Dezembro de 2017.

Arapiraca, AL, 16 de Maio de 2017.

2º Ofício
Vaudileide Pereira Santos
Vaudileide Pereira Santos
RG: 898.666 SSP/SE / CPF: 441.249.535-34
Sócia Administradora



Reconhecido por semelhança a(s)
Assina(s) de *Vaudileide Pereira Santos*
23 MAIO 2017
Em test. da verdade
Vaudileide Pereira Santos
 VALIDAR SEMPRE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Daniel de Alcantara Lima
[Handwritten initials]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/05/2017 às 08:44:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89ca80cad9f8f7aefae7a8a57f9759da60d2e76ca10ec6661d1559ae19543959991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64ebb0bf8feae5c23ce7907d4861ae93

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

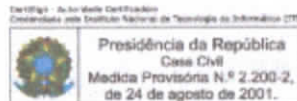
Esta certidão tem a sua validade até: 24/05/2018 às 03:18:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 712461

Código de Controle da Autenticação:

49352305171519410312-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR. LTDA.



VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, Brasileira, Sergipana, casada em regime parcial de bens, empresária, CPF nº 441.249.535-34, Carteira de identidade nº 898.666 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Ouro preto, Cep 57301-130, Arapiraca AL e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, Brasileiro, Sergipano, solteiro, nascido em 26/09/1980, empresário, CPF nº 060.310.374-08, Carterira de Identidade nº 3.162.1287 SSP/SE, residente e domiciliado Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Ouro Preto, Cep 57301-130, Arapiraca - AL.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA e terá sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Ouro Preto, Cep 57301-130, Arapiraca-AL.

CLAUSULA SEGUNDA

O capital social será R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00. (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS20.000 quotas R\$ 20.000,00.
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA20.000 quotas R\$ 20.000,00.

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto será COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades na data da Inscrição na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua

Handwritten signature of Vaudileide Pereira Santos



Handwritten signatures of the parties and witnesses.



1720
Visto

920022204

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estanislau - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.cartorioabasto.net.br - Tel. (83) 3346-1461 - Fax: (83) 3344-5104

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351212160907330437-2; Data: 12/12/2016 09:08:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI99585-MHCI;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Valberio Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUICAO DA EMPRESA VAL
MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.**

CLAUSULA SETIMA

A administração da sociedade será exercida pelo(s) administrador(es) VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS a quem compete a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passiva em juízo ou fora dele. Ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

CLAUSULA OITAVA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este mediante a autorização legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Continua



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Vertical handwritten text on the left margin: "por Valdeir de Miranda Cavalcanti"



192520027276

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Barra dos Siqueiras - João Pessoa/PB - CEP 51020-002 @ www.cartorioazvedo.net.br - Tel.: (31) 3343-1483 - Fax: (31) 3344-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351212160907330437-4; Data: 12/12/2016 09:08:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI99583-ZS3C;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
 Titular



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA VAL
MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA

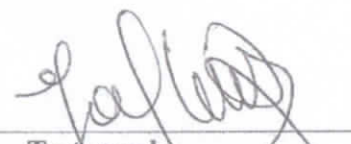
Fica eleito o foro de Arapiraca - AL. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

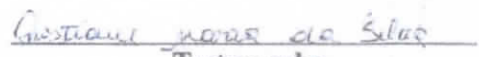
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, ficando uma via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca - AL, 25 de Setembro de 2003.


VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
CPF 441.249.535-34
RG 989.666 SSP/SE


JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA
CPF 060.310.374-08
RG 3.162128-7 SSP/SE


Testemunha
JOEL LUIZ DA ROCHA
CPF 411.718.104-15
RG. 812.245 SSP/AL


Testemunha
CRISTIANE MARIA DA SILVA
CPF 035.116.924-58
RG. 1.762.148


Ana Maria Nunes
CPF 019.629.634-03
OAB/AL Nº 5.665





JUCRAL Nº 27.20035776.1

JUCRAL Nº 27.20035776.1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São João - Jurerema/PB - CEP 58300-000 - www.cartorioabastos.net.br - Tel.: (51) 3344-1431 - Fax: (51) 3344-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351212160907330437-6; Data: 12/12/2016 09:08:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI99581-GXJR;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberibe Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA VAL MÊD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALAR LTDA.**

[Handwritten signature]

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, Brasileira, Sergipana, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, Carteira de identidade nº 898.666 SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Bairro Ouro preto, Cep 57.301-130, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas e **JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA**, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1980, Carteira de Identidade sob nº 3.162.1287 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, Bairro Ouro Preto, CEP: 57.301-130 nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas. Únicos sócios da Empresa VAL MÊD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dom Jonas Batinga nº 388 A, Ouro Preto CEP: 57301-130 nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.00352761 e inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, resolvem de comum acordo promover a primeira alteração contratual, mediante as cláusulas abaixo:

Josivaldo J. Vieira de Santana

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto que é COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO-SIRURGICO, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, neste ato ficam incluídos: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE USO HUMANO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas constantes no contrato não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.
E, por assim estarem justos e acordados, lavram o presente instrumento particular alteração do contrato social em 3 (três) vias de igual forma e teor, ficando uma das vias destinadas ao arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
At. Processos Cíveis, 116 - Bairro São Estêvão - Joo Pessoa/PB - CEP 58038-005 - www.cartorioabastos.net.br - Tel: (51) 3344-1404 - Fax: (51) 3344-5181

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351212160907330437-7; Data: 12/12/2016 09:08:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI99590-U577;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tabelião



FEB 6 2006

JUCEAL Nº 27 600.086.663*



SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CENTRO DE REGISTROS QUE POR DEPENDÊNCIA DO PODERADO JUDICIAL
FUIRÃO ORGANIZADO E REGISTRO SOB O REGISTRO E TAMBÉM
CORRESPONDENTE MUNICIPAL

Assinado

ADMINISTRADA

SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51028-000 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel. (51) 3346-1481 - Fax: (51) 3346-1488

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351212160907330437-8; Data: 12/12/2016 09:08:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI99579-37AF;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel Váber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA VAL MÊD PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.**



Vaudileide Pereira Santos
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
CPF Nº 441.249.535-34
RG N º 989.666 SSP/SE

Josivaldo Vieira de Santana
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA
CPF Nº 060.310.374-08
RG Nº 3.162128-7 SSP/SE

Arapiraca-Al, 24 de janeiro de 2006.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Estevão - Joo Pessoa/PB - CEP 5026-000 - www.casabastos.net.br - Tel: (31) 3344-5401 - Fax: (31) 3344-5401

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.505/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351212160907330437-9; Data: 12/12/2016 09:08:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AEI99578-WSH9;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signatures]



FEB 6 2006

JUCEAL Nº 27 600.086.663*



ESTA CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO...
CENTRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticado digitalmente sob o número e data...

[Handwritten signature]

ACAPRACA

ASSISTENTE DE REGISTRO CIVIL

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São Estevão - 54060-000 Recife/PE - CEP 51020-000 - www.carterioabastos.net.br - Tel. (51) 3245-1424 - Fax: 321-534-5349

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 2.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351212160907330437-10; Data: 12/12/2016 09:08:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI99577-F50C;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
Bel. Vitorbó Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Cartório Municipal de Boas Fides
Fls. 177
Ato

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, Sergipana, Casada em regime de comunhão parcial de bens, Empresária, Carteira de identidade nº.898.666 SSP /SE, inscrita no CPF sob nº.441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Bairro Ouro Preto, Cep 57.301-130, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1980, Carteira de Identidade sob nº.3.162.1287 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº.060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto, CEP: 57301-130, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, únicos sócios componentes da Empresa VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto CEP: 57301-130, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0035276-1 e inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, resolvem assim alterar o seu contrato social.

1ª Primeira Clausula:

A sociedade tem sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto Cep: 57301-130, Arapiraca-AL, neste ato fica alterado o endereço para A Rua Dom Jonas Batinga, nº.414, Ouro Preto – Arapiraca – Alagoas, CEP: 57301-130.

2ª Segunda Clausula:

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª Terceira Clausula:

Todas as demais clausulas e condições estabelecidas na consolidação, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca-Alagoas, 23 de Maio de 2008.

Vaudileide Pereira Santos

Vaudileide Pereira Santos
CPF Nº.441.249.535-34
RG Nº.989.666 SSP/SE

Josivaldo Vieira de Santana

Josivaldo Vieira de Santana
CPF Nº.060.310.374-08
RG Nº.3.162128-7 SSP/SE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/2008 SOB Nº: 27600116417
Protocolo: 08/017351-9, DE 29/05/2008

Empresa: 27 2 0035276 1
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA

Alice Santos
ALICE DE CASSIA SANTOS CAVALCANT
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São Estevão - Joo Pessoa/PB - CEP 58038-000 - www.cazavedobastos.com.br - Tel: (31) 3344-5434 - Fax: (31) 3344-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351212160907330437-11; Data: 12/12/2016 09:08:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI99576-700F;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Signature]
Bel Valber de Miranda Cavalcanti
Tábuas



01164174

12/12/2016

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55020-000 - www.comissariatos.jpb.br - Tel: (31) 3346-1401 - Fax: 301 3284-0404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351212160907330437-12; Data: 12/12/2016 09:08:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI99575-GLPJ;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Tribunal

80

**3ª (Terceira) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
VAL MÉD PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA
COM CNPJ Nº 05.980.425/0001-28, NIRE Nº 27200352761.**



VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, Sergipana, Casada em regime comunhão parcial de bens, Empresária, Carteira de identidade nº 898.666 SSP /SE, inscrita no CPF sob nº. 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Bairro Ouro Preto, Cep: 57.301-130 nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas e.

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1980, Carteira de Identidade Nº.3.162.1287 SSP/SE, inscrito no CPF sob nº.060.310.374-08, residente na Rua Dom Jonas Batinga, nº.388 A, Ouro Preto, CEP:57301-130, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, únicos sócios componentes da Empresa VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dom Jonas Batingas, nº.388 A, Ouro Preto CEP: 57301-130, nesta cidade de Arapiraca, estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.0035276-1 e inscrito no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28, resolvem assim alterar o seu contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA

O capital social passa a ser, R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000,00 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00. (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA	20.000 quotas	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	60.000 quotas.....	R\$ 60.000,00

CLASULA SEGUNDA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLASULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato Primitivo e demais alteração, não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, ficando uma via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para que produzam os efeitos legais.

Arapirala-Alagoas, 09 de Fevereiro de 2011.

Vaudileide Pereira Santos

Vaudileide Pereira Santos

CPF Nº. 441.249.535-34

RG Nº .989.66 SSP/SE

Josivaldo Vieira de Santana

Josivaldo Vieira de Santana

CPF Nº .060.310.374-08

RG Nº. 3.162.128-7 SSP/SE

José Guedes Filho
Delegacia da Junta Comercial
Arapiraca - Alagoas
José Guedes Filho
Delegado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2011 SOB Nº: 27600161656
Protocolo: 11/004588-2, DE 16/02/2011

Empresa: 27 2 0035276 1
VAL MED PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALAR LTDA EPP

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL



[Handwritten signatures and initials]



49351212160907330437-14

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São Edson - J. Paraíba - CEP 58030-000 - www.coveldabastos.net.br - Tel: (31) 3346-5434 - Fax: (31) 3346-5184

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351212160907330437-14; Data: 12/12/2016 09:08:28

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI99573-CYLE;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/12/2016 às 08:16:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5abe6698a0f200392fa12852ebd46022b9f71cbe7475aa18dbdccc041e
ecbb6a991327d63593b0ba2c45618bf81f6a6429bf225674b123f88f0c5557e11939f8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

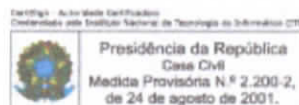
Esta certidão tem a sua validade até: 13/12/2017 às 03:00:35 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 620179

Código de Controle da Autenticação:

49351212160907330437-1 a 49351212160907330437-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CANTÃO RIO AZUL DO PARANHAN
MUNICÍPIO DE LIMA

DECLARAÇÃO DE VOTO DE APROVEITAMENTO E FORTALECIMENTO DO LAZARISMO

Eu, Sr. [nome], [cargo], [município], [estado], [data],
declaro que [texto]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP

NIRE

0352761

Último Arquivamento

Numero

20130453714

Data

20/06/2014

Numero Protocolo



130453714

Local, Data

Maceió sexta-feira, 4 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

04/07/2014

Hora de Expedição

09:55:09

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

4º (QUARTA) ALTERAÇÃO E
RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP



VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, Sergipana, casada sob o regime de
comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 898.666 SSP/SE e CPF nº
441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A - Ouro Preto
- Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130; e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, Sergipano, solteiro, empresário, portador
do RG nº 3.162.1287 SSP/SE e CPF nº 060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom
Jonas Batingas, nº 388 A - Ouro Preto - Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a Denominação social de **VAL MED
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua
Dom Jonas Batingas, nº 414 - Ouro Preto - Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130, com contrato
social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 27200352761,
inscrita no CNPJ 05.980.425/0001-28, resolvem de comum acordo e na melhor forma de
direito rerratificar a 2ª alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os Sócios Resolvem rerratificar o título da segunda alteração
contratual, onde citou erroneamente uma consolidação que nunca existiu, devendo constar da
seguinte forma: **2ª (Segunda) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS
HOSPITALAR LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas do contrato de constituição e de alteração
posterior não alteradas neste instrumento, continuam em pleno vigor.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi
lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, em uma via única destinada ao
registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado de Alagoas, para que produza os
efeitos legais.

Arapiraca/AL, 09 de Maio de 2014.


VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS







JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA



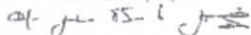




Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 20/05/2014 Sob Nº 20130453714
Protocolo : 130453714 de 12/05/2014 N RE. 27200352761
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR
LTDA EPP
Chancela : 004056BABD2E B3BB0999DB67AB8E 25AB0E84E 133

Maceió, 27/06/2014



CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO



SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

EM BRANCO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP**
CNPJ 05.980.425/0001-28
NIRE nº 27200352761



[Handwritten signature]

VALDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 898.666 SSP/SE e CPF nº 441.249.535-34, residente e domiciliada na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130; e

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileira, natural de Nossa Senhora da Glória/SE, solteiro, nascido em 26/09/1980, empresário, portador do RG nº 3.162.1287 SSP/SE e CPF nº 060.310.374-08, residente e domiciliado na Rua Dom Jonas Batingas, nº 388 A – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a Denominação social de **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Dom Jonas Batingas, nº 414 – Ouro Preto – Arapiraca/AL, CEP nº 57301-130, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 27200352761, inscrita no CNPJ 05.980.425/0001-28, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social, mediante cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios em comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa e a partir deste ato, as atividades passam a ser: Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e pecas; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico; comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de produtos alimentícios em geral; comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Josivaldo Vieira de Santana

[Handwritten signatures]

CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 18:59 SOB N° 20151022739.
PROTOCOLO: 151022739 DE 31/07/2015. NIRE: 27200352761.
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR
LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/08/2015

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE
COORDENADORIA GERAL DE SAUDE
COORDENADORIA DE ATENCAO BASICA
COORDENADORIA DE ATENCAO PRIMARIA
COORDENADORIA DE ATENCAO ESPECIALIZADA
COORDENADORIA DE ATENCAO HOSPITALAR
COORDENADORIA DE ATENCAO ODONTOLÓGICA
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE MENTAL
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO DEBILITADO
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO ENFERMO
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO IDOSO
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO INFANTIL
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO TRABALHADOR
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO URBANO
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO RURAL
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO INDIGENO
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO VOLUNTARIO
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO DOADOR
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO RECIPIENTE
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO TRANSPLANTADO
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO TRANSPLANTE
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO TRANSPLANTADO DE ÓRGÃO
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO TRANSPLANTE DE ÓRGÃO
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO TRANSPLANTADO DE CÉLULA
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO TRANSPLANTE DE CÉLULA
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO TRANSPLANTADO DE CÉLULA
COORDENADORIA DE ATENCAO EM SAÚDE DO TRANSPLANTE DE CÉLULA

EM BRANCO

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas do contrato de constituição e de alteração posteriores não alteradas neste instrumento, continuam em pleno vigor.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, em uma via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 23 de Julho de 2015.

2º Ofício

Vaudileide Pereira Santos

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS

2º Ofício

Josivaldo Vieira de Santana

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA



CENTRAL FÁCIL ARAPIRACA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2015 18:59 SOB N°
20151022739.
PROTOCOLO: 151022739 DE 31/07/2015. NIRE: 27200352761.
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR
LTDA EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 03/08/2015

EM BRANCO



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA "VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP"

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, casada em regime parcial de bens, nascida em 24/10/1968, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 898.666 SSP/SE, e CPF nº 441.249.535-34, residente e domiciliado a Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, bairro Ouro Preto, CEP 57.310-130, nesta cidade de Arapiraca/AL.

JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.162.1287 SSP/SE, e CPF nº 060.310.374-08, residente e domiciliado a Rua Dom Jonas Batinga, nº 388 A, bairro Ouro Preto, CEP 57.310-130, nesta cidade de Arapiraca/AL.

Únicos sócios quotistas da Empresa **Val Med Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda EPP**, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, nº 414, bairro Ouro Preto, CEP 57.301-130, nesta cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, com seu contrato primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 272.00352761, e inscrita no CNPJ sob Nº 05.980.425/0001-28, resolvem de comum acordo, alterar o seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

Josivaldo Vieira de Santana

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Afastamento do Sócio e Transferência de Quotas:

Retira-se da sociedade o sócio, **JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA**, cedendo e transferindo o montante de suas quotas 20.000 (Vinte mil), no valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, equivalente a 20.000,00 (Vinte mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos para a sócia **VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS**, confessando neste ato já haver recebido o valor total das suas quotas ora cedidas e transferidas, na forma livre convencionada e estipulada no presente instrumento particular da alteração, declara o vendedor, haver recebido a importância do comprador neste ato em moeda corrente no País.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social:

O capital social continua sendo de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), totalmente Integralizado, e dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor unitário de R\$ de 1,00 (Um Real), cada uma e fica assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SOCIAL
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS	60.000	1,00	60.000,00
TOTAL	60.000	1,00	60.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 12:22 SOB Nº 20170143813. PROTOCOLO: 170143813 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702299100. NIRE: 27200352761. VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 21/06/2017
www.facilita.al.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
E FORTALECIMENTO MERCOS HOSPITALAR

1. VISTO QUE A EMPRESA...
2. CONSIDERANDO QUE...

3. RESOLVU SE...
4. DETERMINAR...

5. FUNDADO NA NECESSIDADE...
6. PARA O BEM DA...

7. DE ACORDO COM O...
8. ESTABELECE-SE...

EM BRANCO

9. O PRESENTE...
10. TEM POR FIM...

11. O QUAL...
12. DEVE SER...

[Handwritten signature]



Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180_(cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das quotas:

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – Das Cláusulas dos Atos Constitutivos e Alterações:

As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Arapiraca, 22 de maio de 2017.

Vaudileide Pereira Santos
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS
CPF: 441.249.535-34.



Josivaldo Vieira de Santana
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA
CPF: 060.310.374-08

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 12:22 SOB Nº 20170143813.
PROTOCOLO: 170143813 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702299100. NIRE: 27200352761.
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 21/06/2017
www.facilita.al.gov.br

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

EM BRANCO

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VAUDILEIDE FERREIRA SANTOS

SOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
898666 SSP SE

CPF 441.249.535-34 **DATA NASCIMENTO** 24/10/1968

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA FILHO
CELISONEITE SANTANA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
A S S

Nº REGISTRO 01906631151 **VALIDADEZ** 20/04/2022 **1ª HABILITAÇÃO** 25/07/2001

OBSERVAÇÕES
A

Vaudileide Ferreira Santos
SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, ALAGOAS **DATA EMISSÃO** 20/04/2017

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

10004630502
AL019308973

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1417820966

PROIBIDO PLASTIFICAR 1417820966

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49351205171443050640-1; Data: 12/05/2017 14:45:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD32128-J501;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Antonio Carlos Gouveia
Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/05/2017 às 14:37:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1f9bb1fb5ffec72ef573953840722c7909ecae74cd3b25f52c311c04224ffa64991327d63593b0ba2c45618bf81f6a643555da71d48cae4dea1b3a2b2d0f9cdf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

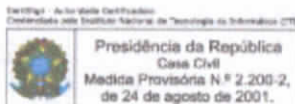
Esta certidão tem a sua validade até: 15/05/2018 às 11:26:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 706105

Código de Controle da Autenticação:

49351205171443050640-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200352761	C.N.P.J 05980425000128	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/11/2003	Data de Início de Atividades 03/11/2003
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA DOM JONAS BATINGA, 414,, OURO PRETO, ARAPIRACA - 57301130 - Alagoas

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

Capital Social

R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA - 06031037408	R\$ 20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS - 44124953534	R\$ 0,00	SOCIO GERENTE	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS - 44124953534	R\$ 40.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/06/2016 00:00:00 Número: 20160388961

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



170129543

Local, Data

Maceió, terça-feira, 6 de junho de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 6 de junho de 2017 as 11:58:36

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ: 12.264.396/0001-63

ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 22/2017

PROCESSO Nº 622-024/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

DE HABILITAÇÃO

A **VAL-MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, através de sua representante legal, a Sra. **Vaudileide Pereira Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE e do CPF nº 441.249.535-34, **DECLARA** para efeito do Pregão Presencial nº 22/2017, realizado no município de BOCA DA MATA/AL, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, ciente das penalidades cabíveis.

Arapiraca, AL, 13 de Julho de 2017.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga 414 - Ouro Preto
CEP 57301-130 - Arapiraca - Alagoas
CNPJ: 05.980.425/0001-28

Vaudileide Pereira Santos

Vaudileide Pereira Santos

RG: 898.666 SSP/SE / CPF: 441.249.535-34

Sócia Administradora

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR
DE FIANÇA
N.º 11500115
DE 11/05/2011
[INSTRUMENTO PARTICULAR DE FIANÇA]



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ: 12.264.396/0001-63

ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 22/2017

PROCESSO Nº 622-024/2017

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, sediada na Rua Dom Jonas Batinga, 414, Ouro Preto- Arapiraca- AL, através do seu representante legal, a Sra. **Vaudileide Pereira Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE e do CPF nº 441.249.535-34, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº **22/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Arapiraca, AL, 13 de Julho de 2017.


Vaudileide Pereira Santos

RG: 898.666 SSP/SE / CPF: 441.249.535-34
Sócia Administradora

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga 414 Ouro Preto
CEP 57301-130 Arapiraca Alagoas
[CNPJ: 05.980.425/0001-28]



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CNPJ: 12.264.396/0001-63
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 22/2017
PROCESSO Nº 622-024/2017

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A **VAL-MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, através do seu representante legal, a Sra. **Vaudileide Pereira Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE e do CPF nº 441.249.535-34, **DECLARA**, que conhece e aceita o inteiro **Teor Completo do Edital Deste Pregão Presencial nº. 22/2017**, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Arapiraca, AL, 13 de Julho de 2017.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga 414 Ouro Preto
CEP 57301-130 Arapiraca Alagoas
CNPJ 05.980.425/0001-28

Vaudileide Pereira Santos

Vaudileide Pereira Santos
RG: 898.666 SSP/SE / CPF: 441.249.535-34
Sócia Administradora

[Handwritten signatures and initials]

RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
CNPJ: 05.215.423/0001-42



CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 DIA 14/07/2017 – 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME

CNPJ.: 05.215.423/0001-42

FONE: (82) 3221-0904

E MAIL: felipemdg@hotmail.com

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
RCM COMERCIO LTDA ME
NIRE
1200340258

Último Arquivamento

Numero	Data
20151255490	05/08/2015

Numero Protocolo



160042054

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
26/02/2016	08:55:25

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

Fls. 193
Visto
Câmara Municipal de Barra de Maricá

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



27 2 0034025 8

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

RICARDO DAMASCENO GOMES 28.03.1952
Nome do Sócio (por extenso)
Data de Nascimento
BRASILEIRA **CASADO** **EMPRESÁRIO** **1.572.603 SSP** **AL.**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
084 224 274 00 **RUA NOVA BRASÍLIA, 11 - CRUZ DAS ALMAS - MACEIÓ**
CPF Endereço Completo
AL. **57032-380**
CEP
2.500 **2.500,00** **2.500,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
Capital a Integralizar (R\$) **NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS**
Forma e Prazo da Integralização

RICARDO DAMASCENO GOMES
Gerência e Uso do Nome Comercial

CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES 15.03.1981
Nome do Sócio (por extenso)
Data de Nascimento
BRASILEIRA **SOLTEIRA** **EMPRESÁRIA** **1.591.838 SSP** **AL.**
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
010 500 854 00 **RUA NOVA BRASÍLIA, 11 - CRUZ DAS ALMAS - MACEIÓ**
CPF Endereço Completo
AL. **57032-380**
CEP
2.500 **2.500,00** **2.500,00**
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
Capital a Integralizar (R\$) **NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS**
Forma e Prazo da Integralização

CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) Data de Nascimento
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF
CPF Endereço Completo
CEP
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)
Capital a Integralizar (R\$) Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10 279 310 0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso para conferência acesse o site www.inra.br - Opção Acesso Rápido e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

R C M REPRESENTAÇÕES LTDA

Nome Comercial

RUA DIAS CABRAL, 91 - SALA 01 - CENTRO - MACEIÓ

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

AL **57020-250**

UF CEP

MACEIÓ - AL.

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

5.000

Nº de Cotas

1,00

Valor Unitário/Cota (R\$)

5.000,00

Capital Integralizado (R\$)

CINCO MIL REAIS

Capital Total (por extenso)

Capital a Integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

5.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

14 / 08 / 2002

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até

/ /

31 / 12 /

De cada

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE BIJOUTERIAS E FOLHEADOS

Handwritten signature and initials

Vertical stamp: 00280328
Handwritten signatures and initials

EM BRANCO

AUG 14 2002

ATA Nº 27 2.0034025.8 *

ATA CONFERIDA DO CÍRCULO DE ALABAMA - ALABAMA.
CERTIFICAÇÃO: Conferido sua veracidade de acordo com a Junta fiscal empenhada e registrada sob o nº 10.279.310/0001-10 em 14/08/2002.

[Handwritten signature]

LUIZ PRAXEDES DOS SANTOS
-Secretário Geral-



[Handwritten signatures]

EM BRANCO



CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, à título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

No caso de falecimento, impedimento, saída ou exclusão de sócios, a sociedade não se dissolvidrá. No mês do evento será levantado um Balanço Especial para apuração dos haveres e obrigações do referido sócio, cujo saldo será pago em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de Juros de 8% ao ano, contados a partir do mês do evento e a iniciar-se 30 (trinta), dias após o levantamento do Balanço Especial. No caso do saldo ser negativo o Devedor pagará a sociedade nas mesmas condições. Quando se tratar de Herdeiros o pagamento será iniciado mediante a apresentação do formal de partilha ou decisão Judicial. O inventariante representará o espólio até o final do Inventário. Os Herdeiros poderão fazer parte da Sociedade se assim lhes convier, desde que sejam aceitos pelos que representam a maioria do Capital Social. No caso da sociedade ficar composta de apenas um sócio, o sócio remanescente terá 60 (sessenta), dias para recompor o quadro societário.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio - Opção Acesso Rápido - Identificabilidade de Chancelaria, e informe o número do protocolo

EM BRANCO

AUG 14 2002

REC. Nº 2.0034025.8 ★

JUNTA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JAGUAL
CERTIDÃO: Copiada sua por distribuição do Presidente da Junta Geral, autuada e registrada sob o número e data anteriores mencionados.

LUIZ FRAZDES DOS SANTOS
-Secretário Geral-



de caso de falência, liquidação, extinção ou exclusão de sócios, a sociedade não se dissolve. No mês do evento será elaborado um Balanço Especial para apuração das haveres e obrigações do referido sócio, cujo prazo será de 90 dias em 18 (dezoito) prestações mensais, mensais e sucessivas decorridas de 30 (trinta) dias antes do evento e a partir do mês do evento e a partir de 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial. No caso de não ser realizado o levantamento, haverá a sociedade nas mesmas condições. Quando se tratar de extinção ou pagamento será iniciado mediante a apresentação da formalização ou decisão judicial. O inventário representará o estado de patrimônio líquido da sociedade. As despesas com o levantamento e a elaboração do balanço especial, desde que sejam feitas pelas partes representadas a maioria de 2/3 (dois terços) da sociedade, não poderão ser cobradas do sócio, o sócio responsável terá de apresentar, para a recuperação do patrimônio líquido da sociedade, o valor correspondente ao valor da participação dele na sociedade, bem como o valor correspondente ao valor da participação dele na sociedade, bem como o valor correspondente ao valor da participação dele na sociedade.

[Handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03** (**três**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

MACEIO AL 14 de agosto de 2002
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass: *Ricardo Damasceno Gomes*
Nome: **RICARDO DAMASCENO GOMES - 084 224 274 00**

Ass: *Candice Luciel Damasceno Gomes*
Nome: **CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES - 010 500 854 00**

Ass: _____
Nome: _____

Ass: _____
Nome: _____

JOSIVAL DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOCADO - OAB - 3.024
CPF 111.177.104-81

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

TESTEMUNHAS:

Ass: *IZAIAS GOMES DE SENA*
Nome: **IZAIAS GOMES DE SENA - RG.: 682.413-SSP/AL.**

Ass: *ENQUE GOMES DE SENA*
Nome: **ENQUE GOMES DE SENA - RG.: 1.641.789-SSP/PE.**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecel.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Identidade de Chancela e informe o número do protocolo

0030528

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
RCM COMERCIO LTDA ME

NIRE
200340258

Último Arquivamento

Numero
20151255490

Data
05/08/2015

Numero Protocolo



160042046

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição
26/02/2016

Hora de Expedição
08:55:25

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures in blue ink

EM BRANCO



1ª ALTERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI 10.406/2002.

Pelo presente Instrumento particular, **RICARDO DAMASCENO GOMES**, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG 1.572.603 SSP/AL e C.P.F. (MF) 084.224.274-00 residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 11 - Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP: 57032-380 e **CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES**, brasileira, Casada em regime da comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do RG 1.591.838 SSP/AL, CPF(MF) 010.500.854-00, residente e domiciliada na Rua Nova Brasília, 11 - Cruz das Almas, CEP: 57032-380 - Maceió-AL, únicos sócios da Empresa **RCM REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dias Cabral, 91 - Sala 01 - Centro, CEP:57020-250, Maceió(AL), com registro no Ministério da Fazenda sob CNPJ: 05.215.423/0001-42 e NIRE JUCEAL sob nº 272.0034025,8 resolvem de comum acordo alterar e reformular seu Contrato Social, adaptando-os a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A Sociedade Empresaria que gira sob o nome empresarial de **R C M REPRESENTAÇÕES LTDA**; tem o endereço de sua sede na Rua Dias Cabral, 91 - Sala 01 - Centro, CEP:57020-250, Maceió(AL), sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital destacado, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLAUSULA TERCEIRA - Ingressa na sociedade o **SR. FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 01/08/1978, empresário, RG nº 1.572.602 SSP/AL e CPF(MF)028.527.544-52, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 11 - Cruz das Almas, Maceió/AL - CEP:57035-000.

CLAUSULA QUARTA - A sócia **CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES**, portadora de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), cede e transfere para o Sócio ora admitido **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dando pelo presente plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres na sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO - Face a presente alteração contratual o capital social passa a ter a seguinte distribuição:

Nome do Sócio	Capital R\$	Quotas	Percentual
RICARDO DAMASCENO GOMES	2.500,00	2.500	50%
CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES	1.000,00	1.000	20%
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	1.500,00	1.500	30%
TOTAIS	5.000,00	5.000	100%

EM BRANCO

RECIBO Nº 77 6000080579

AUG 16 2005



ALTA GRATUITA DO EIMOS DE JUZ DE FORA - CAPITAL, CENTRO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUZ DE FORA - CAPITAL, dentro da Junta de Arquivamento e Registro de Imóveis, número e data estacionados necessariamente.

ALTA DE CESSA DOS SANTOS CIVILIANTE
Secretário Geral

Assinado

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



1ª ALTERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócios que represente no mínimo 3/4 do capital social, ficando assegurado aos demais sócios o direito de preferência nas mesmas condições e preço, implicando, em tal situação, em alteração contratual e respectivo arquivamento;

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA SETIMA: DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da empresa que é: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE BIJOTERIAS E FOLHEADOS, passará ser: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL de Livros, Jornais, Revistas, Papelaria, Material Escolar, Artigos para presentes, artigos de época e artigos de festa, Maquinas, Equipamentos e material de informática, de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletro-eletrônicos, material de limpeza e Brinquedos.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - a sociedade será administrada pelo sócio FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, podendo em nome da mesma representá-la Ativa e Passivamente em JUízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheque, admitir e demitir empregados, constituir advogado com a Clausula ad e extra judicia e por tempo determinado;

CLAUSULA DÉCIMA: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO - a sociedade poderá designar administrador não sócio, desde que tenha aprovação mínima de dois terço (2/3) dos sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: IMPEDIMENTO PARA O USO DO NOME EMPRESARIAL - os administradores, são investidos de todos poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização dos demais sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REUNIOES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião ou em assembléia, nesta última se o quadro societário for composto por mais de 03 (três) sócios, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da empresa, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, as penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.779.310/0001-10 - Prefeitura Municipal de Boca da Mata - RJ. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucaal.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticação de Chancela - Arquivo o município de Boca da Mata - RJ.

EM BRANCO



60008057,9

AUG 10 2005

ALICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS CIVILIZANTE
Secretário Geral

ALICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS CIVILIZANTE
SECRETARIA GERAL
Nº 10.279.310/0001-10
Fundo Estadual do Registro e Comércio
Rua da Liberdade, 100 - Centro - Boca da Mata - RJ
Número e data cadastrados no sistema de registro eletrônico.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



1ª ALTERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO ADMINISTRADOR - O exercício Social coincide com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestará contas formalmente de sua administração aos demais sócios e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas e se negativo serão suportados pelos sócios também na proporção de suas quotas, cabendo, nos 04 (quatro) meses subsequentes, aos sócios deliberarem sobre as contas apresentadas decidindo pela continuidade do administrador ou designarão um outro;

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE - pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES - a empresa deu início a suas atividades em 14/08/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO PRAZO DE DURAÇÃO - a sociedade tem seu prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA, DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE QUALQUER DOS SOCIOS - ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial àquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interdito será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10) (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento. Se Negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade não poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por todos os sócios, a exceção é para o sócio que praticar, em nome da empresa, atos de inegável gravidade, pondo em risco a sua continuidade, cuja exclusão será por justa causa;

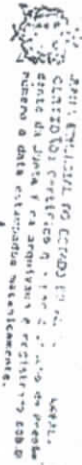
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0007-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de e-CNPJ: Informe o número de protocolo.

EM BRANCO



6.00008057.9

AUG 10 2005



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

EM BRANCO



1ª ALTERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO USO DA ARBITRAGEM - conforme permite a Lei nº 9.307/96, os ora Contratantes pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio originário ou relacionado com as cláusulas do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem. A arbitragem será realizada de acordo com o Regulamento de Arbitragem de uma Empresa a ser escolhida em comum acordo pelos sócios, sendo certo que: a) a arbitragem será de direito, conforme estatui o art. 2º da referida lei, estritamente com base nas normas legais citadas neste instrumento particular, especialmente a Lei Material Civil, observando-se também o estatuido nos termos deste contrato; b) a língua portuguesa será o idioma oficial a ser usado; e c) processar-se-á nesta cidade de Maceió, capital deste Estado de Alagoas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério das partes, e se assim lhes convier, antes da arbitragem a solução da controvérsia poderá ser previamente buscada por meio da mediação, de conformidade com o regulamento da Empresa Arbitrante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual e adaptação à Lei 10.406/2002 em 03(três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma das vias para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-AL, aos 11 (Onze) dias do mês de Julho do ano 2005.

Felipe Maciel Damasceno Gomes
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES
Sócio Administrador

Ricardo Damasceno Gomes
RICARDO DAMASCENO GOMES
Sócio

Candice Maciel Damasceno Gomes
CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES
Sócio



1.SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIO:
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
Centro - Maceio - Alagoas
RECONHECO por semelhanca 0001 (firmado) de:
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES
MACEIO, 09 DE AGOSTO DE 2005
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE.
edu
CELSO SARMIENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chaveleia e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.fuzesal.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chave, e informe o número do protocolo.



PROCESO Nº 077.6.00008057.9

AUG 10 2005



SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E COMÉRCIO
DIRETORIA DE REGISTRO E COMÉRCIO
NÚMERO E DATA CADASTRO: 077.6.00008057.9
NÚMERO E DATA CADASTRO: 077.6.00008057.9

ALICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS CAVACANTE
- Secretária Geral -

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

Presidência Municipal de Boca da Mata
Fls. 208
Visto



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
RCM COMERCIO LTDA ME
NIRE
7200340258

Último Arquivamento

Numero	Data
30151255490	05/08/2015



Local, Data
Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
26/02/2016	08:55:24

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA.

RICARDO DAMASCENO GOMES, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG 1.572.603 SSP/AL e C.P.F. (MF) 084.224.274-00 residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP: 57032-380, **CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES**, brasileira, Casada em regime da comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do RG 1.591.838 SSP/AL, CPF(MF) 010.500.854-00, residente e domiciliada na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP: 57032-380 - Maceió-AL e **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 01/08/1978, empresário, RG nº 1.572.602 SSP/AL e CPF(MF)028.527.544-52, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, Maceió/AL – CEP:57035-000, únicos sócios da Empresa **RCM REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dias Cabral, 91 – Sala 01 - Centro, CEP:57020-250, Maceió(AL), com registro no Ministério da Fazenda sob CNPJ: 05.215.423/0001-42 e NIRE JUCEAL sob nº 272.0034025,8, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da Sociedade **RICARDO DAMASCENO GOMES**, portador de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), as quais cede e transfere a totalidade de suas quotas para Sr. **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, dando pela presente plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres na sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO – Face a presente alteração contratual o capital social passa a ter a seguinte distribuição:

Nome do Sócio	Capital R\$	Quotas	Percentual
CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES	1.000,00	1.000	20%
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	4.000,00	4.000	80%
TOTAIS	5.000,00	5.000	100%

CLAUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do primitivo contrato social e alterações posteriores não modificadas neste instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma das vias para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-AL, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano 2005.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

Felipe Maciel Damasceno Gomes

RICARDO DAMASCENO GOMES

Ricardo Damasceno Gomes

CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES

Candice Maciel Damasceno Gomes

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.240/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso R. Autenticidade de Chancela e informe o número de protocolo.

EM BRANCO

2005.10.05.0001/2005.01.0000003

OCT 10 2005

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Cartório. Se impresso para conferência acesse o site: www.juicad.al.gov.br - Opção Acesso Restrito - Autenticidade de Chancela e informe o número do protocolo

Firma [Handwritten Signature]

1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIO
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
 Centro - Maceio - Alagoas
 RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:
 FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES*****
 MACEIO, 05 DE OUTUBRO DE 2005
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE.



- CELSONO PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício
- MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
- EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
- Carimbo: 443806 - Operador: LUIZ

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

EM BRANCA

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site www.jucecel.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

AUG 14 2002

Protocolo Nº 27 20034025.8

ATA GERAL DA JUNTA DE REGISTRO E COMÉRCIO
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Ex. Sr. Juiz de Direito da Junta este expediente nº 27/20034025.8 foi registrado em 14/08/2002 e data da expedição mencionada.

LUIZ PRAYDES DOS SANTOS
-Secretário Geral-



13

13

13

13

13

13

13

13

13

13

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

RCM COMERCIO LTDA ME

NIRE

7200340258

Último Arquivamento.

Numero

20151255490

Data

05/08/2015

Numero Protocolo



160042020

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016.

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

26/02/2016

Hora de Expedição

08:55:24

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do RG 1.572.602 SSP/AL e C.P.F. (MF) 028.527.544-52 residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP: 57032-380, CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileira, Casada em regime da comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do RG 1.591.838 SSP/AL, CPF(MF) 010.500.854-00, residente e domiciliada na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP: 57032-380 - Maceió-AL, únicos sócios da Empresa RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Dias Cabral, 91 – Sala 01 - Centro, CEP:57020-250, Maceió(AL), com registro no Ministério da Fazenda sob CNPJ: 05.215.423/0001-42 e NIRE JUCEAL sob nº 272.0034025,8, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – A razão social da empresa RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, passara a ser: RCM COMÉRCIO LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa com sede na Rua dias Cabral, 91 sala 03 – Centro – Maceió/AL. CEP: 57020-250 passara a ser: Av. Tomas Espindola, 98 – Farol – Maceió/AL. CEP: 57051-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social que é Representação comercial de livros, Jornais, Revistas, Papelaria, Material Escolar, Artigos para presente, Artigos de época e artigos de festa, Maquinas, Equipamentos e material de informática, de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletroeletrônicos, materiais de limpeza e Brinquedos, passara a ser: Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos.

CLÁUSULA QUARTA – Retira-se da Sociedade CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES, portadora de 1.000 (Um mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil reais), as quais cede e transfere a totalidade de suas quotas para Sr. FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, dando pela presente plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres na sociedade.

CLAUSULA QUINTA – Ingressa na sociedade o Sra. SUZETE MACIEL GOMES, brasileira, casada em regime da comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do RG 2002001152577 SSP/AL, CPF(MF) 841.804.474-87, residente e domiciliada na Rua Brasília, 11 – Cruz das Almas, Maceió/AL.

CLAUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social da empresa que é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil), quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real cada é elevado neste ato para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo distribuído aos sócios na seguinte proporção:

Nome do Sócio	Capital R\$	Quotas	Percentual
SUZETE MACIEL GOMES	2.000,00	2.000	20%
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	8.000,00	8.000	80%
TOTAIS	10.000,00	10.000	100%

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio da e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Público >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures and initials:
Company
Suzete
Felipe
Am
J

Handwritten signatures and initials:
J
Am
J

EM BRAN



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial	RCM COMERCIO LTDA ME
NIRE	27200340258

Último Arquivamento

Numero	20151255490	Data	05/08/2015
--------	-------------	------	------------



Local, Data
Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	26/02/2016	Hora de Expedição	08:55:22
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.			
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.			

Edvaldo Maiorano de Lima
Rm.
S
9

EM BRANCO



3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro sócio, por intermédio de carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta), dias a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento de sócios que represente no mínimo 3/4 do capital social, ficando assegurado aos demais sócios o direito de preferência nas mesmas condições e preço, implicando, em tal situação, em alteração contratual e respectivo arquivamento;

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Continuam em vigor as demais cláusulas do primitivo contrato social e alterações posteriores não modificadas neste instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma das vias para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-AL, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Março do ano 2006.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

CANDICÉ MACIEL DAMASCENO GOMES

SUZETE MACIEL GOMES

Certifico que o pedido de arquivamento deste documento foi protocolado nesta Repartição em 11 de abril de 2006 e uma das vias está arquivada sob nº. 27600088924, por decisão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS. Maceió, 12 de abril de 2006

Secretário - Lera.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310-0901-10 - Fimado Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Registro >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

AUG 14 2002

ATA Nº 27 200340258



JUNTA CERCIONAL DO ESTADO DE ALAGOAS - ACEJA.
CERTIDÃO: Certifico que por desporto do Brasil, a Junta fica arquivada e registrada sob o número e data estabelecida nos documentos.

[Handwritten signature]

LUIZ PRAEDES DOS SANTOS
-Secretário Geral-

[Handwritten signatures]



EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial RCM COMERCIO LTDA ME
NIRE 200340258

Último Arquivamento

Numero 20151255490	Data 05/08/2015
-----------------------	--------------------

Numero Protocolo



160042011

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 26/02/2016	Hora de Expedição 08:55:23
---------------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Edvaldo Maiorano de Lima
[Handwritten signatures]

EM BRANCO



4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM COMERCIO LTDA.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, Solteiro, Data Nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do CPF(MF) 028.527.544-52 e do RG 1.572.602 SSP/AL, e SUZETE MACIEL GOMES, brasileiro, Casada em Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF(MF) 841.804.474-87 e do RG 2002001152577 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP:57032-380 Maceió(AL), únicos sócios da empresa RCM COMERCIO LTDA, devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ(MF) 05.215.423/0001-42, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 272.0034025.8, resolvem promover a 4ª (quarta) alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

O capital social da empresa que é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), é elevado neste ato, em moeda corrente nacional, para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), distribuído aos sócios da seguinte forma:

Sócios	Valor R\$	Quotas	Percentual
SUZETE MACIEL GOMES	12.000,00	12.000	20%
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	48.000,00	48.000	80%
TOTAL	60.000,00	60.000	100%

CLAUSULA 2ª

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, e das alterações anteriores, não modificadas por este instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), para que produza os efeitos legais.

Maceió(AL), 08 de Abril de 2009.

Felipe Maciel Damasceno Gomes
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

Suzete Maciel Gomes
SUZETE MACIEL GOMES

Miriam Ferreira Taboza
Rm



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2009 SOB Nº: 27600129988
Protocolo: 09/013168-1, DE 15/04/2009
Empresa: 27 2 0034025 8
RCM COMERCIO LTDA

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Clique Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela e informe o número do protocolo

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.tucual.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela e informe o número do protocolo



Certifico que o pedido de arquivamento da seguinte documentação foi protocolado nesta repartição em 11 de abril de 2006 e uma das vias está arquivada sob nº 27600088934, por decisão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALACIAS, Maceio, 12 de abril de 2006.

[Signature]
Secretário - Leis.

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

600129908



APR 15 2009

[Faded text, likely a stamp or header, partially illegible]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial RCM COMERCIO LTDA ME
NIRE 200340258

Último Arquivamento

Numero 20151255490	Data 05/08/2015
-----------------------	--------------------

Numero Protocolo



160041988

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 26/02/2016	Hora de Expedição 08:55:22
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.	

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM COMERCIO LTDA ME.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, Solteiro, Data Nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do CPF(MF) 028.527.544-52 e do RG 1.572.602 SSP/AL, e **SUZETE MACIEL GOMES**, brasileiro, Casada em Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF(MF) 841.804.474-87 e do RG 2002001152577 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP:57032-380 Maceió(AL), únicos sócios da empresa **RCM COMERCIO LTDA ME**, devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ(MF) 05.215.423/0001-42, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 272.0034025,8, resolvem promover a 5ª (quinta) alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

O capital social da empresa que é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), é elevado neste ato, em moeda corrente nacional, para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), distribuído aos sócios da seguinte forma:

Sócios	Valor R\$	Quotas	Percentual
SUZETE MACIEL GOMES	60.000,00	60.000	20%
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	240.000,00	240.000	80%
TOTAL	300.000,00	300.000	100%

CLAUSULA 2ª

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, e das alterações anteriores, não modificadas por este instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), para que produza os efeitos legais.

Maceió(AL), 24 de Agosto de 2010.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

SUZETE MACIEL GOMES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/05/2010 SOB Nº: 27600153755
 Protocolo: 10/035892-6, DE 26/08/2010
 Empresa: 27 2 0034025 8
 RCM COMERCIO LTDA ME
 Mª Miriam Ferreira Taboza
 Mª MIRIAM FERREIRA TABOZA
 SECRETARIA-GERAL

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela e informe o número do protocolo.

0102 1

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial RCM COMERCIO LTDA ME
NIRE 200340258

Último Arquivamento

Numero 20151255490	Data 05/08/2015
-----------------------	--------------------



Local, Data
Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 16/02/2016	Hora de Expedição 08:55:22
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.	

Edvaldo Maiorano de Lima
[Handwritten signatures]

EM BRANCO

Fls. 224
Visto
Maceió/AL

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM COMERCIO LTDA ME.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, Solteiro, Data Nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do CPF(MF) 028.527.544-52 e do RG 4.572.602 SSP/AL, e **SUZETE MACIEL GOMES**, brasileiro, Casada em Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF(MF) 841.804.474-87 e do RG 2002001152577 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, 11 - Cruz das Almas, CEP:57032-380 Maceió(AL), únicos sócios da empresa **RCM COMERCIO LTDA ME**, devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ(MF) 05.215.423/0001-42, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 272.0034025,8, resolvem promover a 6ª (sexta) alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

O **OBJETO SOCIAL** da empresa que é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**, passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS e COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS.**

CLAUSULA 2ª

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, e das alterações posteriores, não modificadas por este instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), para que produza os efeitos legais.

Maceió(AL), 26 de Outubro de 2010.

Felipe Maciel Damasceno Gomes
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

Suzete Maciel Gomes
SUZETE MACIEL GOMES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2010 SOB Nº: 27800157117
Protocolo: 10/046703-2-DE-03/11/2010
Empresa: 27 2 0034025
RCM COMERCIO LTDA ME
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials]

NOV 11 2010
*711251009 12N 003 109
Nº 27 600157117

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10. Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial RCM COMERCIO LTDA ME
NIRE 200340258

Último Arquivamento

Numero 20151255490	Data 05/08/2015
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



160041961

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 26/02/2016	Hora de Expedição 08:55:21
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM COMERCIO LTDA ME.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, Solteiro, Data Nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do CPF(MF) 028.527.544-52 e do RG 1.572.602 SSP/AL, e **SUZETE MACIEL GOMES**, brasileiro, Casada em Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF(MF) 841.804.474-87 e do RG 2002001152577 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, 11 - Cruz das Almas, CEP:57032-380 Maceió(AL), únicos sócios da empresa **RCM COMERCIO LTDA ME**, devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ(MF) 05.215.423/0001-42, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 272.0034025,8, resolvem promover a 7ª (setima) alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

O OBJETO SOCIAL da empresa que é: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS e COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS, **passa a ser:** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS e COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EM GERAL.

CLAUSULA 2ª

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, e das alterações posteriores, não modificadas por este instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), para que produza os efeitos legais.

Maceió(AL), 17 de Janeiro de 2012.

Felipe Maciel Damasceno Gomes
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

1º OFICIO

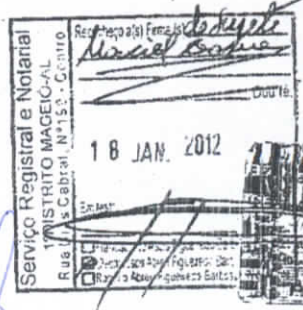
Ans Maria Tenório Ribeiro
Ans Maria Tenório Ribeiro
Assessoria Técnica - JUCEAL

Suzete Maciel Gomes
SUZETE MACIEL GOMES

1º DISTRITO



11. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec # / Semelhanca 1 firma(s):
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES;
MACEIO, 18 de janeiro de 2012.;
Em Testemunho (da verdade):
[Signature]
CE. S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2206-2/2001, por meio do s. CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br. Acesso Restrito - Autenticidade de Chancela e informe o número do protocolo

EM ERANCO



7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM COMERCIO LTDA ME.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, Solteiro, Data Nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do CPF(MF) 028.527.544-52 e do RG 1.572.602 SSP/AL, e SUZETE MACIEL GOMES, brasileira, Casada em Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora do CPF(MF) 841.804.474-87 e do RG 1139224 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP:57032-380 Maceió(AL), únicos sócios da empresa **RCM COMERCIO LTDA ME**, com endereço de sua sede na Avenida Tomas Espindola, 98 – Farol, CEP:57051-000, devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ(MF) 05.215.423/0001-42, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 272.0034025,8, resolvem em comum acordo procederem a 7ª (sétima) alteração contratual, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

O endereço do Sócio **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, passa a ser: RUA OUIDOR MENDONÇA, 11 – Cruz das Almas, CEP:57038-380, Maceió(AL).

CLÁUSULA 2ª

Por não interessar mais a sua permanência, retira-se da sociedade **SUZETE MACIEL GOMES**, já devidamente qualificada acima, portadora de 60.000 (sessenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, as quais cede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, dando pela presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de seus direitos.

CLAUSULA 3ª

Face a mudança no quadro societário, com a saída do sócio, o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00(um real) cada, passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	300.000	300.000,00	100%
Totais	300.000	300.000,00	100%

Parágrafo Primeiro:

Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), sob pena de dissolução.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 10:13 SOB Nº 20160227186
PROTOCOLO: 160227186 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602377802. NIRE: 27200340258.
RCM COMERCIO LTDA - ME

Edvaldo Matorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 04/11/2016
www.facilita.al.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the document.

EM BRANCO

Inprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 120018195, NIRE: 27200340258

Empresa: RCM COMERCIO LTDA ME

Número da Chancela:

2753C4E30DF6138F087FB5231FFADA5460D70A05

Maceió, 23/01/2012 10:12:23


Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL





EM ETANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE ALAGOAS

A Sociedade RCM COMERCIO LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/08/2002, NIRE: 27.2.0034025-8, CNPJ: 05.215.423/0001-42, estabelecida na AV TOMAS ESPINDOLA, 98, FAROL, MACEIO, AL, CEP: 57.051-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

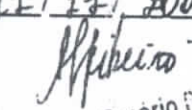
MACEIO - AL, 28 de Outubro de 2009


Sócio: FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES


Sócio: SUZETE MACIEL GOMES

NOV 11 2009

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11/11/2009

Assessoria Técnica - JUCEA.
Alameda 27.436-4

Etiqueta de registro
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2009 SOB Nº: 27600139818
Protocolo: 09/042177-9, DE 11/11/2009
Empresa: 27 2 0034025 8
RCM COMERCIO LTDA


MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

28/10/2009



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-7/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10. Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rapido. Autenticidade da Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME Natureza Jurídica.: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600210963	C.N.P.J 05215423000142	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/2002	Data de Início de Atividades 14/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF) AVENIDA TOMAS ESPINDOLA, 98, FAROL, MACEIÓ - 57051000 - Alagoas			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EM GERAL.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo			
Nome/CPF		Término Mandato	Cargo
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES		XX/XX/XXXXX	
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES		XX/XX/XXXXX	
Último Arquivamento Data: 05/12/2016 00:00:00 Número: 20160249066 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



170154858

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 10 de julho de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 10 de julho de 2017 as 21:40:43

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Edvaldo Maiorano de Lima
[Handwritten signatures]

EM BRANCO



DENTAL ALAGOAS
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME (DENTAL ALAGOAS), pessoa jurídica de direito privado, atuante no ramo de distribuição de produtos odontológicos e cirúrgicos, estabelecido na Av. Tomas Espíndola, 98, Bairro Farol, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 05.215.423/0001-42, deste ato representado pelo diretor:

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 1.572.602 SSP/AL, e CPF 028.527.544-52 e, residente e domiciliado em Maceió, Estado de Alagoas.

OUTORGADO

MÁRCIO THIAGO DA SILVA BATISTA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Maceió/AL, na rua H 1 , nº 125, Qd 22, Conjunto Eustáquio Gomes de Melo 2, Cidade Universitária, portador da cédula de identidade nº 200.100.100.95.37 SSP/AL e CPF sob nº 045.676.324-43.

PODERES

Os outorgantes conferem ao outorgado, limitados poderes, notadamente nomeia como seu procurador em todos os Estados da Federação para representa-los, diante de pessoas de direito publico e privado e especialmente para fins de Licitações Publicas, podendo assinar e rubricar a documentação de Habilitação e de Proposta, firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e demais declarações, assinar proposta, dar lances em pregões, negociar preços e demais condições, prestar todos os esclarecimentos da proposta conferindo-lhe, poderes para retirar empenhos, recorrer a resultados, firmar compromissos, e tudo o mais que se fizer necessário praticar para o bom andamento do processo licitatório, inclusive substabelecer, sempre com reservas e iguais poderes nos processos licitatórios, fica expressamente estabelecido que a presente procuração e outorgada com vigência até 31.12.2019 a partir da data de sua assinatura, após este prazo, deverá ser substituída por outra, também com prazo determinado.



CNPJ 05.215.423/0001-42
RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
Av. Tomás Espíndola, 98
Farol - CEP 57051-000
Maceió - AL

Maceió, 14 de julho de 2017.

Felipe Maciel Damasceno Gomes
DENTAL ALAGOAS
Felipe Maciel Damasceno Gomes
OUTORGANTE

11. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceió - Alagoas
Rec P/ Semelhança 1 firma(s):
FELIPE MACIEL DAMASCENO
GOMES
MACEIO, 13 de julho de 2017.
Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO
- Escrevente Autorizada
Carimbo: 2341685 OP: Raquel

EM BRANCO

1. DE NOTAS E PROTESTOS
Dr. Luiz A. de Almeida, 42
Rua - 100 - 11000
1. 11 - 11000 - 11000
FELIPE NAZAR DANACIO
BOMES
13 de julho de 2017
na testemunha da verdade

1. 8. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitaleiro
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrivã Substituta
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO
- Escrivã Autorizada
Campo: 2341882 DP: RANUS



1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
Lj. 1 - Centro - Maceió/AL - Fone 3221-5000

CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é de igual teor ao
original exibido. do que dou fé.

Maceió AL 13 JUL 2017

CERTIFICO

- 1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS
- Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
 - Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto
 - Edilma de Albuquerque Ramalho - Escrevente



1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
Lj. 1 - Centro - Maceió/AL - Fone 3221-5000

30 MAIO 2017

1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS

- Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
- Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto
- Edilma de Albuquerque Ramalho - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTESTOS
CARTILHA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
MARCIO FELIÇO DA SILVA BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3001001009537 SSP AL

CPF 045.676.324-63 **DATA NASCIMENTO** 19/10/1988

FILIAÇÃO
JOSE FERREIRA BATISTA
JOCELIA DA SILVA BATISTA

PROFISSÃO **GRUPO** **CAT. PROF.**

Nº REGISTRO 03746256234 **VALIDADE** 13/08/2022 **1ª HABILITAÇÃO** 17/11/2005

OBSERVAÇÕES

Marcio Felício da Silva Batista
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MACEIO, ALAGOAS **DATA EMISSÃO** 15/03/2017

Antonio Carlos Oliveira
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

51300547298
AL018928917

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1417580313

PROIBIDO PLASTIFICAR 1417580313

DF AC AL AP AN BA CE ES GO



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

10/10/13

RECEBIMOS DE VOS
A QUANTIA DE
R\$ 300,00
EM 10/10/13
POR
C/C
BANCO
SANTANDER

EM BRANCO



CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

Maceió, AL, 13 JUL. 2017

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 221 - Centro - Maceió / AL - Fone: 3221-3908

- 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
- Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
 - Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituto
 - Edilma de Albuquerque Ramalho - Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
874064804

VALIDANDO PLASTIFICAR
874064804

NOME: FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1572603 SED AL

CPF: 028.527.544-52 DATA NASCIMENTO: 01/08/1978

RELACAO: RICARDO DAMASCENO GOMES
R: SUZANA MACIEL GOMES

PERMISSAO: [] ADIC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 00187029880 VALOR DE: 24.76 / 2014 HABILITACAO: 10704 / 1997

OBSERVAÇÕES:

Felipe Maciel Damasceno Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSAO: 03/07/2014

51006670826
AL014817090

ICTRAN - ALAGOAS

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

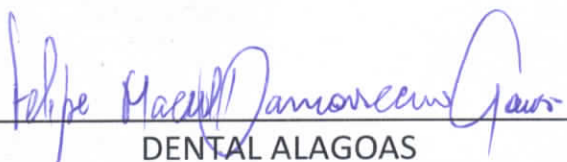
FICHA DE CREDENCIAMENTO DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
CNPJ: 05.215.423/0001-42
ENDEREÇO COMPLETO: AV. TOMAS ESPINDÓLAS, 98 - FAROL
FONE(S): 82. 3221-0904 EMAIL:
FELIPEMDG@HOTMAIL.COM
PESSOA P/ CONTATO: FELIPE
CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES
CARGO/FUNÇÃO: REPRESENTANTE
CPF: 028.527.544-52
CELULAR(ES):
EMAIL(S): FELIPEMDG@HOTMAIL.COM

MACEIÓ-AL, 14 DE JULHO DE 2017


DENTAL ALAGOAS

Felipe Maciel Damasceno Gomes
REPRESENTANTE LEGAL CPF Nº 028.527.544-52

EM BRANCO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.215.423/0001-42, SITUADA NA AVENIDA TOMAS ESPINDOLA, 98 BAIRRO FAROL MACEIO-AL, DECLARA PARA EFEITOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOCA DA NATA/AL, QUE ATENDE A TODAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, CIENTE DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.215.423/0001-42, DECLARA, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENA DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, ENQUADRA-SE COMO:

1. (X) MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006;
3. () COOPERATIVA, CONFORME DISPOSTO NOS ART. 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E ART. 34 DA LEI 11.488, DE DEZEMBRO DE 2007.

DECLARA, AINDA, QUE EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARAGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, 14 DEZEMBRO DE 2006.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.215.423/0001-42, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ARTIGO Nº 299 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR ESTA LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO, OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADA, DISCUTIDA OU MENCIONADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA ANTES DA ADJUDIÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

EM BRANCO



DENTAL ALAGOAS

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS

32210904 33117790



- E) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTA PLENAMENTE CIENTE DO TEOR DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETEM PLENOS PODERES E INFORMAÇÃO PARA AFIRMA-LA.

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO ART. 7º INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.215.423/0001-42, DECLARA, PARA EFEITOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 E PARA FINS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/1993, ACRESCIDO PELA LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 4.358/2002, DECLARO A ESTRITA OBSERVANCIA AO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DO ART. 7, INCISO XXXIII DA CARTA MAGNA. E ESTOU CIENTE DE QUE EVENTUAL REVELAÇÃO DA INFRINGENCIA A REGRA ACARRETARÁ A IMEDIATA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO NO PREGAO PRESENCIAL Nº 22/2017 COMO A RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE VENHA A FIRMAR COM MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NORTUNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS ANOS).

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.215.423/0001-42, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº 1572602-SSP-AL E CPF Nº 028.527.544-52, RESIDENTE NA RUA NOVA BRASILIA, 11 CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-380 MACEIÓ – AL, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES OU CONTRATATAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAÇÃO CONHECE E ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES CONTIDA NO EDITAL E SEU FIEL CUMPRIMENTO

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.215.423/0001-42, SEDIADA NA AV. TOMÁS ESPINDOLA, 98 FAROL MACEIÓ-AL, DECLARA SOB AS PENA DA LEI, DE QUE CONHECE E ACEITA O TEOR COMPLETO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 RESSALVANDO-SE O DIREITO RECURSAL, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSARIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A EMPRESA RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, CNPJ/MF: 05.215.423/0001-42, COM SEDE NA AV. TOMÁS ESPINDOLA, 98 FAROL MACEIÓ-AL CEP: 57051-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº 1572602-SSP-AL E CPF Nº 028.527.544-52, RESIDENTE NA RUA NOVA BRASILIA, 11 CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-380 MACEIÓ – AL, REPRESENTANTE LEGAL, E-MAIL DENTALALAGOAS@HOTMAIL.COM,

DECLARA:

- 1.1 A LICITANTE DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ESTA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS;

AV.TOMAS ESPINDIOLA,98 FAROL CEP: 57051-000 MACEIÓ-AL FONE: (82) 3221-0904/3311-7790

EM BRANCO



DENTAL ALAGOAS

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS

332210904 33117791



- 1.1 A LICITANTE DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ESTA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS;
- 1.2 A LICITANTE DECLARA, QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE NÃO SERA INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ADJUDICAÇÃO DOS ITENS E/OU LOTES LICITADOS.
- 1.3 A LICITANTE DECLARA, QUE A FORMA E O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- 1.4 A LICITANTE DECLARA, QUE O PRAZO SERA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- 1.5 A LICITANTE DECLARA, QUE ESTAO INCLUIDAS NA PROPOSTA DE PREÇOS, AS DESPESAS, COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS FISCAIS, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PREÇO SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.
- 1.6 A LICITANTE DECLARA, QUE ACATARA O PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME O EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- 1.7 A LICITANTE DECLARA, QUE O QUE TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E PARTICIPAÇÃO EM TODAS AS ETAPAS DO CERTAME CORRERÃO POR CONTA DA MESMA, NÃO LHE CABENDO O DIREITO DE INDENIZAÇÃO.
- 1.8 A LICITANTE DECLARA, QUE OS PREÇOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTAVEIS

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME

BANCO DO BRASIL AG: 3332-4 CC: 22341-7

DECLARAÇÃO DE NÃO TER VINCULO EMPREGATICIO

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ Nº 05.215.423/0001-42, SEDIADA NA AV. TOMÁS ESPINDOLA, 98 FAROL MACEIO/AL, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SOB AS PENAS DA LEI, QUE EU FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº 1572602-SSP-AL E CPF Nº 028.527.544-52, RESIDENTE NA RUA NOVA BRASILIA, 11 CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-380 MACEIÓ – AL, NÃO POSSUO NENHUM VINCULO EMPREGATICIO COM SERVIÇO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, E TAMBÉM NÃO TENHO VINCULO COM NENHUM EMPRESA PRIVADA.

BOCA DA MATA/AL, 14 DE JULHO DE 2017.



CNPJ 05.215.423/0001-42

RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

Av. Tomás Espíndola, 98

Farol - CEP 57051-000

Maceió - AL

DENTAL ALAGOAS
Felipe Maciel Damasceno Gomes
REPRESENTANTE LEGAL CPF Nº 028.527.544-52

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec P/ Semelhanca 1 firma(s):
FELIPE MACIEL DAMASCENO
GOMES
MACEIO, 13 de julho de 2017.
Em Testemunho da verdade:

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 2341686 OP: Raquel
Total: R\$ 4,00

EM BRANCO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz B. de Miranda, 42
Centro - Macaé - Alagoas
Roc. P. Sembrando (Firmas):
M. P. NACIL CARACEND
JONES
13 de Junho de 2017.
O Testamento da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitaleza -
MARTINA P. DE M. DE FARIAS
- Escrivante Substituta -
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO
- Escrivante Autorizada -
CNPJ 04.188.001/0001-01
Total R\$ 4,00

RECIBO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROPOSTA DE PREÇO

EM BRANCO

[Faint handwritten marks]

[Handwritten flourish]

[Handwritten flourish]

[Handwritten flourish]
2390

[Handwritten flourish]

[Handwritten flourish]
SML

[Faint handwritten marks]

RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
CNPJ: 05.215.423/0001-42



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 DIA 14/07/2017 – 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME

CNPJ.: 05.215.423/0001-42

FONE: (82) 3221-0904

E MAIL: felipemdg@hotmail.com

EM BRANCO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.215.423/0001-42, SITUADA NA AVENIDA TOMAS ESPINDOLA, 98 BAIRRO FAROL MACEIO-AL, DECLARA PARA EFEITOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOCA DA NATA/AL, QUE ATENDE A TODAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, CIENTE DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.215.423/0001-42, DECLARA, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, ENQUADRA-SE COMO:

1. (X) MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006;
3. () COOPERATIVA, CONFORME DISPOSTO NOS ART. 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E ART. 34 DA LEI 11.488, DE DEZEMBRO DE 2007.

DECLARA, AINDA, QUE EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARAGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, 14 DEZEMBRO DE 2006.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.215.423/0001-42, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ARTIGO Nº 299 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR ESTA LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO, OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADA, DISCUTIDA OU MENCIONADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA ANTES DA ADJUDIÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

Handwritten signatures and initials, including 'A', 'B', and 'C' with arrows pointing to the respective items in the list above.

EM BRANCO



DENTAL ALAGOAS

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS

332210904 33117790



- E) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTA PLENAMENTE CIENTE DO TEOR DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETEM PLENOS PODERES E INFORMAÇÃO PARA AFIRMA-LA.

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO ART. 7º INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.215.423/0001-42, DECLARA, PARA EFEITOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 E PARA FINS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/1993, ACRESCIDO PELA LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 4.358/2002, DECLARO A ESTRITA OBSERVANCIA AO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DO ART. 7, INCISO XXXIII DA CARTA MAGNA, E ESTOU CIENTE DE QUE EVENTUAL REVELAÇÃO DA INFRINGENCIA A REGRA ACARRETARA A IMEDIATA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO NO PREGAO PRESENCIAL Nº 22/2017 COMO A RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE VENHA A FIRMAR COM MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NORTUNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS ANOS).

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.215.423/0001-42, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº 1572602-SSP-AL E CPF Nº 028.527.544-52, RESIDENTE NA RUA NOVA BRASILIA, 11 CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-380 MACEIÓ - AL, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES OU CONTRATATAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAÇÃO CONHECE E ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES CONTIDA NO EDITAL E SEU FIEL CUMPRIMENTO

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.215.423/0001-42, SEDIADA NA AV. TOMÁS ESPINDOLA, 98 FAROL MACEIO/AL, DECLARA SOB AS PENA DA LEI, DE QUE CONHECE E ACEITA O TEOR COMPLETO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 RESSALVANDO-SE O DIREITO RECURSAL, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSARIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A EMPRESA RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, CNPJ/MF: 05.215.423/0001-42, COM SEDE NA AV. TOMÁS ESPINDOLA, 98 FAROL MACEIÓ-AL CEP: 57051-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº 1572602-SSP-AL E CPF Nº 028.527.544-52, RESIDENTE NA RUA NOVA BRASILIA, 11 CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-380 MACEIÓ - AL, REPRESENTANTE LEGAL, E-MAIL DENTALALAGOAS@HOTMAIL.COM,

DECLARA:

- I.I A LICITANTE DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ESTA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS;

AV.TOMAS ESPINDIOLA,98 FAROL CEP: 57051-000 MACEIÓ-AL FONE: (82) 3221-0904/3311-7790

EM FRANCO



DENTAL ALAGOAS

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS

(82) 3221-0904 3311-7790



- 1.1 A LICITANTE DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ESTA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS;
- 1.2 A LICITANTE DECLARA, QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE NÃO SERA INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ADJUDICAÇÃO DOS ITENS E/OU LOTES LICITADOS.
- 1.3 A LICITANTE DECLARA, QUE A FORMA E O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- 1.4 A LICITANTE DECLARA, QUE O PRAZO SERA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- 1.5 A LICITANTE DECLARA, QUE ESTAO INCLUIDAS NA PROPOSTA DE PREÇOS, AS DESPESAS, COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS FISCAIS, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PREÇO SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.
- 1.6 A LICITANTE DECLARA, QUE ACATARA O PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME O EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- 1.7 A LICITANTE DECLARA, QUE O QUE TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E PARTICIPAÇÃO EM TODAS AS ETAPAS DO CERTAME CORRERÃO POR CONTA DA MESMA, NÃO LHE CABENDO O DIREITO DE INDENIZAÇÃO.
- 1.8 A LICITANTE DECLARA, QUE OS PREÇOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTAVEIS

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME

BANCO DO BRASIL AG: 3332-4 CC: 22341-7

DECLARAÇÃO DE NÃO TER VINCULO EMPRAGATICIO

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ Nº 05.215.423/0001-42, SEDIADA NA AV. TOMÁS ESPINDOLA, 98 FAROL MACEIO/AL, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SOB AS PENAS DA LEI, QUE EU FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº 1572602-SSP-AL E CPF Nº 028.527.544-52, RESIDENTE NA RUA NOVA BRASILIA, 11 CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-380 MACEIÓ – AL, NÃO POSSUO NENHUM VINCULO EMPREGATICIO COM SERVIÇO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, E TAMBEM NÃO TENHO VINCULO COM NENHUM EMPRESA PRIVADA.

BOCA DA MATA/AL, 14 DE JULHO DE 2017.



CNPJ 05.215.423/0001-42
 RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
 ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
 Av. Tomás Espíndola, 98
 Farol - CEP 57051-000
 Maceió - AL

Felipe Maciel Damasceno Gomes
 DENTAL ALAGOAS
 Felipe Maciel Damasceno Gomes
 REPRESENTANTE LEGAL CPF Nº 028.527.544-52

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceio - Alagoas
 Rec p/ Semelhanca 1 firma(s):
 FELIPE MACIEL DAMASCENO
 GOMES
 MACEIO, 13 de julho de 2017.
 Em Testemunho da verdade:
 CELSO S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA P. DE N. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 2341687 OP: Raphael
 Total: R\$ 4,00



RCM COMERCIO LTDA(DENTAL ALAGOAS)CNPJ: 05.215.423/0001-42



CNPJ 05.215.423/0001-42

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

Av. Tomás Espíndola, 98
Farol - CEP 57051-000

Maceió - AL

BOCA DA MATA-AL, 14 DE JULHO DE 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

LOTE	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	Unidad	Marca	Qtd	V. Unit	V.Unt. Extenso	V. Total	V.Total. Extenso
1	Destilador de Água	Capacidade - até 5 litros/hora;	UND		1	0,00	zero reais	0,00	zero reais
2	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação Halogênio; Haste Flexível;	UND	MEDPEL FI-4000H	1	495,00	quatrocentos e noventa e cinco reais	495,00	quatrocentos e noventa e cinco reais
3	Jato de Bicarbonato	Possui: Base Metálica para estabilidade; Possui: Desumidificador; Possui: Filtro de Ar com Drenagem Automática; Possui: Caneta;	UND	SCHUSTER	1	385,00	trezentos e oitenta e cinco reais	385,00	trezentos e oitenta e cinco reais
4	Fotopolimerizador de Resinas	Tipo: LED com fio;	UND	KONDENTE CH	1	456,00	quatrocentos e cinquenta e seis reais	456,00	quatrocentos e cinquenta e seis reais
5	Esfingomanômetro Obeso	Material de Confecção: Tecido em Algodão; Bracadeira/Fecho: Velcro;	UND	PREMIUM	1	105,00	cento e cinco reais	105,00	cento e cinco reais
6	Esfingomanômetro Adulto	Material de Confecção: Tecido em Algodão; Bracadeira/Fecho: Velcro;	UND	P.A.M	1	87,00	oitenta e sete reais	87,00	oitenta e sete reais
7	Articulador Odontológico	Guia Condílica: Curvo; Distância Intercondílica: Ajustável; Guia Condílica e Ângulo de Bennett: Ajustável;	UND	BIO ART	2	670,00	seiscentos e setenta reais	1340,00	um mil, trezentos e quarenta reais
8	Ar Condicionado	Capacidade: 9.000 a 12.000 BTUs; Tipo: Split; Função Quente e Frio;	UND		1	0,00	zero reais	0,00	zero reais
9	Balde a Pedal	Material de Confecção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49L;	UND		2	0,00	zero reais	0,00	zero reais
10	Ultrassom Odontológico	Possui: Jato de Bicarbonato Integrado; Modo de Operação Digital; Possui: Caneta / Transdutor do Ultra-Som Autoclavável;	UND	KONDENTE CH	1	2076,00	dois mil e setenta e seis reais	2076,00	dois mil e setenta e seis reais
11	Cadeira	Material de Confecção: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto: Polipropileno.	UND		2	0,00	zero reais	0,00	zero reais

EMERANCO



RCM COMERCIO LTDA(DENTAL ALAGOAS)CNPJ: 05.215.423/0001-42



CNPJ 05.215.423/0001-42
RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
Av. Tomás Espíndola, 98
Farol - CEP 57051-000
Maceió - AL

12	Estetoscópio Adulto	Tipo: Duplo; Auscultador: Aço Inoxidável;	UND	P.A.MED	1	46,00	quarenta e seis reais	46,00	quarenta e seis reais
13	Cadeira Odontológica Completa (equipo / sulgador / refletor).	Comando: Pedal; Cuba: Porcelana/Cerâmica; Unidade Auxiliar: 1 ponta; Possui: Seringa Triplice; Possui: Caneta de Alta Rotação; Equipo: Acoplado Pneumático; Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade); Terminais: Até 3; Cabeceira: Biarticulada.	UND	KAVO C4	1	12460,00	doze mil, quatrocentos e sessenta reais	12460,00	doze mil, quatrocentos e sessenta reais
14	Bomba de Vácuo até 2HP /CV	Potência/Vácuo: mmHg	UND	SCHUSTER	1	3695,00	três mil, seiscentos e noventa e cinco reais	3695,00	três mil, seiscentos e noventa e cinco reais
15	Mesa de Escritório	Base: Aço / Ferro Pintado; Composição: Simples; Material de Confeção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: De 01 a 02 Gavetas.	UND		1	0,00	zero reais	0,00	zero reais
16	Estetoscópio Infantil	Auscultador: Aço Inoxidável; Tipo: Duplo.	UND	P.A.MED	1	46,00	quarenta e seis reais	46,00	quarenta e seis reais
17	Aparelho de Raio X - Odontológico	Faixa de Tensão (Kvp): 01; Instalação Coluna Móvel; Modo de Operação: Digital.	UND	PROCION	1	5622,50	cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos	5622,50	cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
18	Mesa Auxiliar	Possui: Rodízios; Dimensões Min./Mat. Confeção: 40 x 40 x 80 (CM) / Aço Inoxidável.	UND		1	0,00	zero reais	0,00	zero reais
19	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	Capacidade: Até 9 Limas	UND	FAVA	1	47,55	quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos	47,55	quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos
20	Amalgamador Odontológico	Tipo: Capsular; Operação: Digital.	UND	KONDENTE CH	1	676,00	seiscentos e setenta e seis reais	676,00	seiscentos e setenta e seis reais
21	Mocho	Material de Confeção: Aço /Ferro Pintado; Possui Encosto; Regulagem de Altura a Gás.	UND	KAVO C4	1	500,00	quinhentos reais	500,00	quinhentos reais
22	Esfignomanometro Infantil	Material de Confeção: Tecido em Algodão; Bracadeira / Fecho: Velcro.	UND	P.A.MED	1	87,00	oitenta e sete reais	87,00	oitenta e sete reais
23	Seladora	Aplicação: Grau Manual / Pedal.	UND	SISPACK	1	2950,00	dois mil, novecentos e cinquenta reais	2950,00	dois mil, novecentos e cinquenta reais

AV. TOMAS ESPINDOLA, 98 FAROL CEP. 57051-000 MACEIO-AL FONES: (82) 3221-0904/3311-7 EMAIL.: DENTALALAGOAS@HOTMAIL.COM

EM BRANCO



RCM COMERCIO LTDA(DENTAL ALAGOAS)CNPJ: 05.215.423/0001-42



CNPJ 05.215.423/0001-42
 RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
 ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
 Av. Tomás Espíndola, 98
 Farol - CEP 57051-000
 Maceió - AL

24	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável; Modo de Operação: Digital; Capacidade: Até 25 litros.	UND	STERMAX	1	3012,00	três mil e doze reais	3012,00	três mil e doze reais
25	Negatoscópio	Tipo: Aço Inoxidável; Parede / 1 Corpo.	UND		1	0,00	zero reais	0,00	zero reais
26	Compressor Odontológico	Potência: 1,0HP; Capacidade de 30 a 40 Litros.	UND	SCHULZ CSA SILENT	1	2590,00	dois mil, quinhentos e noventa reais	2590,00	dois mil, quinhentos e noventa reais
27	Bombom Plumbífero	Tipo Curvo: Estrutura Aço ou Alumínio; Espessura de 02 MM.	UND	N.MARTINS	1	2990,00	dois mil, novecentos e noventa reais	2990,00	dois mil, novecentos e noventa reais
28	Geladeira / Refrigerador	Capacidade de 250 a 299 Litros.	UND		1	0,00	zero reais	0,00	zero reais
29	Balde a Pedal	Material de Confeção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L.	UND		1	0,00	zero reais	0,00	zero reais
30	Ventilador de Teto	Composição 03 Pás.	UND		1	0,00	zero reais	0,00	zero reais
31	Telefone Celular Rural de Mesa	Chip: 02; Ganho Antena Externa: 12 - 18 dbi; Frequência da Antena Externa: 850 - 1990 Mhz; Cabo Coaxial: 12 - 30 Metros; Acesso à Internet não possui; Possui Viva Voz, Agenda Telefônica, Registro de Chamada, Bateria.	UND		1	0,00	zero reais	0,00	zero reais
32	Balde a Pedal	Material de Confeção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L.	UND		1	0,00	zero reais	0,00	zero reais
33	Balde / Lixeira	Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado. Capacidade: de 11 até 20 L.	UND		1	0,00	zero reais	0,00	zero reais
34	Arquivo	Deslizamento da Gaveta: Trilho Telescópico; Material de Confeção / Gavetas: Aço / de 3 a 4 Gavetas.	UND		1	0,00	zero reais	0,00	zero reais
35	Mesa de Exames	Posição do Leito Fixo; Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado; Acessórios: Suporte para Papel.	UND		1	0,00	zero reais	0,00	zero reais
36	Central de Nebulização	Tipo Compressor: Nº de Saídas: 4 Saídas; Potência: mínimo de 1/4 de HP.	UND		1	0,00	zero reais	0,00	zero reais
37	Armário	Dimensões Mín. / Mat Confeção: De 1,80 x 0,70 m até 2,10 x 1,10 m (A x L) / Aço.	UND		1	0,00	zero reais	0,00	zero reais

AV. TOMAS ESPINDOLA, 98 FAROL CEP. 57051-000 MACEIO-AL FONES: (82) 3221-0904/3311-7994 EMAIL.: DENTALALAGOAS@HOTMAIL.COM

EM BRANCO



RCM COMERCIO LTDA(DENTAL ALAGOAS)CNPJ: 05.215.423/0001-42



	UND	MAT							
38	Cilindro de Gases Medicinais	Material de Confeção: Alumínio; Acessórios: Válvula, Manômetro e Fluxômetro; Cap.: Min. 03 L até 10 L.	UND	MAT	1	800,00	oitocentos reais	800,00	oitocentos reais
39	Nebulizador Portátil	Tipo: Ultrassônico; Núm. de Saídas simultâneas: 01	UND	DARU	2	140,00	cento e quarenta reais	280,00	duzentos e oitenta reais
40	Longarina	Assento/Encosto: Polipropileno; Núm. Assentos 03 Lugares.	UND		1	0,00	zero reais	0,00	zero reais
41	Suporte de Soro	Tipo Pedestal Altura Regulável; Mat. Confeção Aço Inoxidável.	UND		2	0,00	zero reais	0,00	zero reais
			Total			40746,05			

quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos

Felipe Haroldo Damasceno Freire

CNPJ 05.215.423/0001-42

RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
Av. Tomás Espíndola, 98
Farol - CEP 57051-000
Maceió - AL

AV. TOMAS ESPINDOLA, 98 FAROL CEP. 57051-000 MACEIO-AL FONES: (82) 3221-0904/3311-7000 EMAIL.: DENTALALAGOAS@HOTMAIL.COM

EM BRANCO

ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
ABERTURA: 14/07/2017 – 09H00MIN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (MOBILIÁRIO, ELETRO, MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BERNADETE LEITE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.980.425/0001-28

val-med2@hotmail.com



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rm.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rm.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Arapiraca-AL, 14 de Julho de 2017.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63

SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMISSÃO PER. DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRES. Nº 22/2017 -SRP

ABERTURA: 14/07/2017

HORA: 09:00



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com Exclusividade para ME e EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	EXPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. UNIT. P/ EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL P/ EXTENSO
1	Destilador de Água	Capacidade - até 5 litros/hora;	CRISTOFOLI	1	R\$ 1.600,00	um mil e seiscentos reais	R\$ 1.600,00	um mil e seiscentos reais
2	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação Halogênio; Haste Flexível;	MAXMED	1	R\$ 500,00	quinhentos reais	R\$ 500,00	quinhentos reais
3	Jato de Bicarbonato	Possui: Base Metálica para estabilidade; Possui: Desumidificador; Possui: Filtro de Ar com Drenagem Automática; Possui: Caneta;	KONDENTECH	1	R\$ 700,00	setecentos reais	R\$ 700,00	setecentos reais
4	Fotopolimerizador de Resinas	Tipo: LED com fio;	KONDENTECH	1	R\$ 700,00	setecentos reais	R\$ 700,00	setecentos reais
5	Esfigmomanômetro Obeso	Material de Confeção: Tecido em Algodão; Braçadeira/Fecho: Velcro;	PREMIUM	1	R\$ 200,00	duzentos reais	R\$ 200,00	duzentos reais
6	Esfigmomanômetro Adulto	Material de Confeção: Tecido em Algodão; Braçadeira/Fecho: Velcro;	PREMIUM	1	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 120,00	cento e vinte reais
7	Articulador Odontológico	Guia Condílica: Curvo; Distância Intercondilar: Ajustável; Guia Condílica e Ângulo de Bennet: Ajustável.	BIOART	2	R\$ 700,00	setecentos reais	R\$ 1.400,00	um mil e quatrocentos reais
8	Ar Condicionado	Capacidade: 9.000 a 12.000 BTUs; Tipo: Split; Função Quente e Frio.	NÃO COTADO	1	R\$ 0,00	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
9	Balde a Pedal	Material de Confeção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;	PLASUTIL	2	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 200,00	duzentos reais

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO

Autômetro Digital

AVIÃO
M
M

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
 SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMISSÃO PER. DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRES. Nº 22/2017 -SRP
 ABERTURA: 14/07/2017
 HORA: 09:00

Arapiraca-AL, 14 de Julho de 2017.



10	Ultrassom Odontológico	Possui: Jato de Bicarbonato Integrado; Modo de Operação Digital; Possui: Caneta / Transdutor do Ultra-Som Autoclavável.	DENTSCLER	1	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais
11	Cadeira	Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto: Polipropileno.	MAXMED	2	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
12	Estetoscópio Adulto	Tipo: Duplo; Auscultador: Aço Inoxidável;	PREMIUM	1	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 100,00	cem reais
13	Cadeira Odontológica Completa (equipo / sulgador / refletor).	Comando: Pedal; Cuba: Porcelana/Cerâmica; Unidade Auxiliar: 1 ponta; Possui: Seringa Triplice; Possui: Caneta de Alta Rotação; Equip: Acoplado Pneumático; Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade); Terminais: Até 3; Cabecerira: Biarticulada.	G&G EQUIPAMENTOS	1	R\$ 13.000,00	treze mil reais	R\$ 13.000,00	treze mil reais
14	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	Potência/Vácuo: 0,5 HP / 450 mmHg	DELTRAMED	1	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais	R\$ 2.400,00	dois mil e quatrocentos reais
15	Mesa de Escritório	Base: Aço / Ferro Pintado; Composição: Simples; Material de Confeção: Madeira / MDP/MDF/Similar; Divisões: De 01 a 02 Gavetas.	PANDIN	1	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 300,00	trezentos reais
16	Estetoscópio Infantil	Auscultador: Aço Inoxidável; Tipo: Duplo.	PREMIUM	1	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 100,00	cem reais
17	Aparelho de Raio X - Odontológico	Faixa de Tensão (Kvp): 01; Instalação Coluna Móvel; Modo de Operação: Digital.	PROCION	1	R\$ 5.700,00	cinco mil e setecentos reais	R\$ 5.700,00	cinco mil e setecentos reais
18	Mesa Auxiliar	Possui: Rodízios; Dimensões Min./ Mat. Confeção: 40 x 40 x 80 (CM) / Aço Inoxidável.	MAXMED	1	R\$ 400,00	quatrocentos reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais
19	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	Capacidade: Até 9 Limas	FAVA	1	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 70,00	setenta reais
20	Amalgamador Odontológico	Tipo: Capsular; Modo de Operação: Digital.	KONDENTECH	1	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais	R\$ 850,00	oitocentos e cinquenta reais

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63

SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMISSÃO PER. DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRES. Nº 22/2017 -SRP

ABERTURA: 14/07/2017

HORA: 09:00



21	Mocho	Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado; Possui Encosto; Regulagem de Altura a Gás.	MAXMED	1	R\$ 530,00	quinientos e trinta reais	R\$ 530,00	quinientos e trinta reais
22	Esfigmomanômetro Infantil	Material de Confeção: Tecido em Algodão; Braçadeira / Fecho: Velcro.	PREMIUM	1	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 100,00	cem reais
23	Seladora	Aplicação: Grau Cirúrgico; Tipo: Manual / Pedal.	STERMAX	1	R\$ 1.100,00	um mil e cem reais	R\$ 1.100,00	um mil e cem reais
24	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável; Modo de Operação: Digital; Capacidade: Até 25 litros.	STERMAX	1	R\$ 3.500,00	três mil e quinientos reais	R\$ 3.500,00	três mil e quinientos reais
25	Negatoscópio	Tipo: Aço Inoxidável; Parede / 1 Corpo.	MAXMED	1	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
26	Compressor Odontológico	Potência: 1,0HP; Capacidade de 30 a 40 Litros.	SCHULZ	1	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais
27	Biombo Plumbífero	Tipo Curvo; Estrutura Aço ou Alumínio; Espessura de 02 MM.	UNEMOL	1	R\$ 4.100,00	quatro mil e cem reais	R\$ 4.100,00	quatro mil e cem reais
28	Geladeira / Refrigerador	Capacidade de 250 a 299 Litros.	NÃO COTADO	1	R\$ 0,00	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
29	Balde a Pedal	Material de Confeção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;	PLASUTIL	1	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 100,00	cem reais
30	Ventilador de Teto	Composição 03 Pás.	NÃO COTADO	1	R\$ 0,00	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
31	Telefone Celular Rural de Mesa	Chip: 02; Ganho Antena Externa: 12 - 18 dBi; Frequência da Antena Externa: 850 - 1990 Mhz; Cabo Coaxial: 12 - 30 Metros; Acesso à Internet não possui; Possui Viva Voz, Agenda Telefônica, Registro de Chamada, Bateria.	NÃO COTADO	1	R\$ 0,00	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
32	Balde a Pedal	Material de Confeção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;	PLASUTIL	1	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 100,00	cem reais
33	Balde / Lixeira	Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado. Capacidade: de 11 até 20 L.	HASIERA	1	R\$ 70,00	setenta reais	R\$ 70,00	setenta reais

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

EM BRANCO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE B
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - I
PREGÃO PRES. Nº 22/2017 -SRP
ABERTURA: 14/07/2017
HORA: 09:00

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMISSÃO PER. DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. Nº 22/2017 -SRP
ABERTURA: 14/07/2017
HORA: 09:00

Arapiraca-AL, 14 de Julho de 2017.

34	Arquivo	Deslizamento da Gaveta: Trilho Telescópico; Material de Confeção / Gavetas: Aço / de 3 a 4 Gavetas.	NÃO COTADO	1	R\$ 0,00	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
35	Mesa de Exames	Posição do Leito Fixo; Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado; Acessórios: Suporte para Papel.	MAXMED	1	R\$ 700,00	setecentos reais	R\$ 700,00	setecentos reais
36	Central de Nebulização	Tipo Compressor; Nº de Saídas: 4 Saídas; Potência: mínimo de 1/4 de HP.	INALAMED	1	R\$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais	R\$ 1.800,00	um mil e oitocentos reais
37	Armário	Dimensões Min. / Mat. Confeção: De 1,80 x 0,70 m até 2,10 x 1,10 m (A x L) / Aço.	NÃO COTADO	1	R\$ 0,00	zero reais	R\$ 0,00	zero reais
38	Cilindro de Gases Medicinais	Material de Confeção: Alumínio; Acessórios: Válvula, Manômetro e Fluxômetro; Cap.: Mín. 03 L até 10 L.	ROMED	1	R\$ 900,00	novecentos reais	R\$ 900,00	novecentos reais
39	Nebulizador Portátil	Tipo: Ultrassônico; Núm. de Saídas simultâneas: 01	G-TECH	2	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 600,00	seiscentos reais
40	Longarina	Assento/Encosto: Polipropileno; Núm. Assentos 03 Lugares.	MAXMED	1	R\$ 380,00	trezentos e oitenta reais	R\$ 380,00	trezentos e oitenta reais
41	Suporte de Soro	Tipo Pedestal Altura Regulável; Mat. Confeção Aço Inoxidável.	MAXMED	2	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 600,00	seiscentos reais
			VALOR TOTAL					R\$ 49.050,00

quarenta e nove mil e cinquenta reais



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTO Nº 1520031501
MENS. 03/11
SIA - 03/11

EM BRANCO

R\$ 45.020,00

Saldo anterior	R\$ 45.020,00
Entradas	
Saídas	
Saldo atual	

Arapiraca-AL, 14 de Julho de 2017.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMISSÃO PER. DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. Nº 22/2017 -SRP
ABERTURA: 14/07/2017
HORA: 09:00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários aos cumprimentos integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que o fornecimento do material poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 10 (dez) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.

Declaramos que o prazo de garantia mínimo do produto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. Daniel de Alcantara Lima, Solteiro, representante Comercial, Cpf n.º 047.087.704-99 e Carteira de Identidade 158.766-3 SSP/AL, residente na Rua Dom Jonas Batinga, 388, Ouro Preto - Arapiraca/AL.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL (001) / Agência: 4234-x / Conta: 5418-6


VAL-MED
Produtos Médicos
CNPJ: 05.980.425/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospital Ltda
Rua Dom Jonas Batinga 414 - Ouro Preto
CEP 57301-130 - Arapiraca - Alagoas
LCNPJ-05.980.425/0001-28





EM BRANCO



**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

Data: 14/07/2017 HORÁRIO:09h00min

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF
Major José Tenório)**

Av. Coletoranº215 Conj. Fernando Collor de Melo CEP: 49160-000Nossa Senhora Do Socorro/SE
CNPJ: 10.638.214/0001-41 Insc. Est. 27.123.990-5 Fone Fax. xx (79)3254-5299
www.gmfarma.com.brbrgmfarma@hotmail.com



[Handwritten signatures]



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 22/2017
ABERTURA: 14 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00HR

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Destilador de Água	Capacidade - até 5 litros/hora	CRISTOFOLI	UNID	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Um Mil e Quinhentos Reais	Um Mil e Quinhentos Reais
2	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação Halogênio; Haste Flexível;	MAX MED	UNID	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	Quatrocentos e Oitenta Reais	Quatrocentos e Oitenta Reais
3	Jato de Bicarbonato	Possui: Base Metálica para estabilidade; Possui: Desumidificador; Possui: Filtro de Ar com Drenagem Automática; Possui: Caneta;	SHUSTER / JET LAXIS UNO	UNID	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00	Seiscentos e Oitenta Reais	Seiscentos e Oitenta Reais
4	Fotopolimerizador de Resinas	Tipo: LED com fio;	ECEL / EC450	UNID	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00	Seiscentos e Oitenta Reais	Seiscentos e Oitenta Reais
5	Esfignomanômetro Obeso	Material de Confeção: Tecido em Algodão; Braçadeira/Fecho: Velcro;	PREMIUM	UNID	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00	Cento e Oitenta Reais	Cento e Oitenta Reais
6	Esfignomanômetro Adulto	Material de Confeção: Tecido em Algodão; Braçadeira/Fecho: Velcro;	PREMIUM	UNID	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00	Cento e Dez Reais	Cento e Dez Reais


255
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM FRANCO

				UNID		R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	Seiscentos e Cinquenta Reais	Um Mil e Trezentos Reais
7	Articulador Odontológico	Guia Condilica: Curvo; Distância Intercondilar: Ajustável; Guia Condilica e Ângulo de Bennett: Ajustável.	DENTIFLEX / ARTICULADOR 10600	2					
8	Ar Condicionado	Capacidade: 9.000 a 12.000 BTUs; Tipo: Split; Função Quente e Frio.		1	NÃO COTAMOS			Não Cotamos	Zero Reais
9	Balde a Pedal	Material de Confecção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;		2	NÃO COTAMOS			Não Cotamos	Zero Reais
10	Ultrassom Odontológico	Possui: Jato de Bicarbonato Integrado; Modo de Operação Digital; Possui: Caneta / Transdutor do Ultra-Som Autoclavável.	KONDETECH/ SCALER JET	1	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00		Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais	Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais
11	Cadeira	Material de Confecção: Aço /Ferro Pintado; Assento / Encosto: Polipropileno	MAX MED	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00		Noventa Reais	Cento e Oitenta Reais
12	Estetoscópio Adulto	Tipo: Duplo; Auscultador: Aço Inoxidável;	PREMIUM / DUPLO	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00		Noventa e Cinco Reais	Noventa e Cinco Reais
13	Cadeira Odontológica Completa (equipo / sulgador / refletor).	Comando: Pedal; Cuba: Porcelana/Cerâmica; Unidade Auxiliar: 1 ponta; Possui: Seringa Triplice; Possui: Caneta de Alta Rotação; Equip: Acoplado Pneumático; Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade); Terminais: Até 3; Cabeceira: Biarticulada	PALLAS /ATHENAS PLUS	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00		Treze Mil Reais	Treze Mil Reais
14	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	Potência/Vácuo: 0,5 HP / 450mmHg	DELTRAMED / PP4	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00		Três Mil Reais	Três Mil Reais
15	Mesa de Escritório	Base: Aço / Ferro Pintado; Composição: Simples; Material de Confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: De 01 a 02 Gavetas.	MAX MED	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00		Trezentos Reais	Trezentos Reais
16	Estetoscópio Infantil	Auscultador: Aço Inoxidável; Tipo: Duplo.	PREMIUM	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00		Noventa e Cinco Reais	Noventa e Cinco Reais
17	Aparelho de Raio X - Odontológico	Faixa de Tensão (Kvp): 01; Instalação Coluna Móvel; Modo de Operação: Digital	PROCION / ION 70X	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00		Cinco Mil e Setecentos Reais	Cinco Mil e Setecentos Reais





EM BRANCO



FARMIA

COMERCIAL LTDA EPP

18	Mesa Auxiliar	Possui: Rodízios; Dimensões Min./Mat. Confeção: 40 x 40 x 80 (CM)/ Aço Inoxidável	MAX MED	UNID	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	Trezentos e Oitenta Reais	Trezentos e Oitenta Reais
19	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	Capacidade: Até 9 Limas		UNID	1	NÃO COTAMOS		Não Cotamos	Zero Reais
20	Amalgamador Odontológico	Tipo: Capsular; Modo de Operação: Digital.	ECEL / EC-MIX	UNID	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00	Oitocentos e Quarenta Reais	Oitocentos e Quarenta Reais
21	Mocho	Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado; Possui Encosto; Regulagem de Altura a Gás	MAX MED	UNID	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	Quinhentos Reais	Quinhentos Reais
22	Esfigmomanômetro Infantil	Material de Confeção: Tecido em Algodão; Braçadeira / Fecho: Velcro.	PREMIUM	UNID	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00	Noventa e Cinco Reais	Noventa e Cinco Reais
23	Seladora	Aplicação: Grau Cirúrgico; Tipo: Manual / Pedal.	SULPACK / SCP400	UNID	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	Um Mil e Seiscentos Reais	Um Mil e Seiscentos Reais
24	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável; Modo de Operação: Digital; Capacidade: Até 25 litros	DIGITALE / MODELO 2.1	UNID	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	Três Mil e Quinhentos Reais	Três Mil e Quinhentos Reais
25	Negatoscópio	Tipo: Aço Inoxidável; Parede / 1 Corpo.	MAX MED	UNID	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	Quatrocentos e Cinquenta Reais	Quatrocentos e Cinquenta Reais
26	Compressor Odontológico	Potência: 1,0HP; Capacidade de 30 a 40 Litros.	COMPBRASIL / 750-30L	UNID	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Dois Mil e Quinhentos Reais	Dois Mil e Quinhentos Reais
27	Biombo Plumbífero	Tipo Curvo; Estrutura Aço ou Alumínio; Espessura de 02 MM	ODONTOLOGIC / COD. 206	UNID	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	Sete Mil e Quinhentos Reais	Sete Mil e Quinhentos Reais
28	Geladeira / Refrigerador	Capacidade de 250 a 299 Litros.		UNID	1	NÃO COTAMOS	NÃO COTAMOS	Não Cotamos	Zero Reais

(Handwritten signatures and stamps)
Stamp: 257
Stamp: 2016

EM 100-10



FARMA

COMERCIAL LTDA EPP

29	Balde a Pedal	Material de Confeção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;		UNID	1	NÃO COTAMOS	Não Cotamos	Zero Reais
30	Ventilador de Teto	Composição 03 Pás.		UNID	1	NÃO COTAMOS	Não Cotamos	Zero Reais
31	Telefone Celular Rural de Mesa	Chip: 02; Ganho Antena Externa: 12 - 18 dB; Frequência da Antena Externa: 850 - 1990 Mhz; Cabo Coaxial: 12 - 30 Metros; Acesso à Internet não possui; Possui Viva Voz, Agenda Telefônica, Registro de Chamada, Bateria.		UNID	1	NÃO COTAMOS	Não Cotamos	Zero Reais
32	Balde a Pedal	Material de Confeção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;		UNID	1	NÃO COTAMOS	Não Cotamos	Zero Reais
33	Balde / Lixeira	Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado. Capacidade: de 11 até 20 L.		UNID	1	NÃO COTAMOS	Não Cotamos	Zero Reais
34	Arquivo	Deslizamento da Gaveta: Trilho Telescópio; Material de Confeção / Gavetas: Aço / de 3 a 4 Gavetas.		UNID	1	NÃO COTAMOS	Não Cotamos	Zero Reais
35	Mesa de Exames	Posição do Leito Fixo; Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado; Acessórios: Suporte para Papel.	MAX MED	UNID	1	R\$ 680,00	Seiscentos e Oitenta Reais	Seiscentos e Oitenta Reais
36	Central de Nebulização	Tipo Compressor, Nº de Saídas: 4 Saídas; Potência: mínimo de 1/4 de HP.	INALAMED / INL 5004	UNID	1	R\$ 1.800,00	Um Mil e Oitocentos Reais	Um Mil e Oitocentos Reais
37	Armário	Dimensões Min. / Mat. Confeção: De 1,80 x 0,70 m até 2,10 x 1,10 m (A x L) / Aço.		UNID	1	NÃO COTAMOS	Não Cotamos	Zero Reais
38	Cilindro de Gases Medicinais	Material de Confeção: Alumínio; Acessórios: Válvula, Manômetro e Fluxômetro; Cap.: Mín. 03 L até 10 L.		UNID	1	NÃO COTAMOS	Não Cotamos	Zero Reais
39	Nebulizador Portátil	Tipo: Ultrassônico; Núm. de Saídas simultâneas: 01	DARU/ NEBULOS PLUS	UNID	2	R\$ 280,00	Duzentos e Oitenta Reais	Quinhentos e Sessenta Reais
40	Longarina	Assento/Encosto: Polipropileno; Núm. Assentos 03 Lugares.	MAX MED	UNID	1	R\$ 350,00	Trezentos e Cinquenta Reais	Trezentos e Cinquenta Reais
41	Suporte de Soro	Tipo Pedestal Altura Regulável; Mat. Confeção Aço Inoxidável.	MAX MED	UNID	2	R\$ 280,00	Duzentos e Oitenta Reais	Quinhentos e Sessenta Reais
VALOR TOTAL:						R\$ 51.465,00	Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais	



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias Corridos, Conforme Edital.

Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (dias);Conforme Edital.

PRAZO DE GARANTIA:Conforme Edital.

Na proposta apresentada, estão incluídos , todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como, administrativos, serviços, encargos sociais trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e dos seus anexos.

Declaramos expressamente que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei8.666/93).

Declaramos expressamente que estamos de acordo com todo o edital e todos os seus anexos.

Para fins de assinatura do contrato, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:RAZÃO SOCIAL: GM FARMA COMERCIAL LTDA CNPJ/MF: 10.638.214/0001-41

ENDEREÇO: AVENIDA COLETOIRA Nº 215 – FERNANDO COLLOR DE MELO - CIDADE/UF: NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE CEP: 49.160-000
TEL./FAX: 79-3254-5299 - E-MAIL: FARMAGM@GMAIL.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2206-3 CONTA: 23000-6

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO: NOME: JORGE ALBERTO REZENDE

ENDEREÇO comercial: AVENIDA COLETOIRA Nº 215 – FERNANDO COLOR DE MELO CEP: 49160-000

CIDADE/UF: NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

CPF/MF: 266.472.305-72 RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 744.661 SSP/SE

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

NATURALIDADE: RIBEIROPOLIS/SE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

E-MAIL: FARMAGM@GMAIL.COM/GMFARMA@HOTMAIL.COM

Erivan da Silva Ramos

NOME: ERIVAN DA SILVA RAMOS

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR

RG 1.372.808 SSP/AL / CPF 025.187.314-58



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



HABILITAÇÃO

EM BRANCO

2812
AM
Câmara Municipal
12/07/2017



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOÇA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
Data: 14/07/2017 HORÁRIO:09h00min
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF
Major José Tenório)

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

2610

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

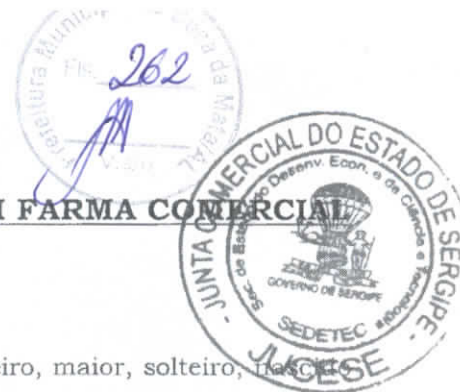
Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

V - ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GM FARMA COMERCIAL

LTDA-EPP



Os infra-assinados **JORGE ALBERTO REZENDE**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 08/11/1966, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 266.472.305-72, cédula de Identidade nº. 744.661 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua 36, nº. 30 - Conjunto Fernando Collor de Melo- Nossa Senhora do Socorro- Se, CEP 49160-000 e **GLEIDE PORTO SANTOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/09/1968, Administração de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 436.595.515-20, cédula de Identidade nº. 828.672 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua 36, nº. 30 - Conjunto Fernando Collor de Melo- Nossa Senhora do Socorro- Se, CEP 49160-000, únicos sócios da empresa, **GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP**, registrada na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE** sob o **NIRE nº. 28200433966** em sessão do dia 11/02/2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.638.214/0001-41 e I.E. 27.123.990-5, firma situada na Av. Coletora A, nº. 774 Conjunto Marcos Freire I – CEP 49.160-000, em Nossa Senhora do Socorro/Se, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social, mediante alterações seguintes:

A - Neste ato, a sociedade resolve alterar o seu endereço da Av. Coletora A, nº. 774, Conjunto Marcos Freire I – CEP 49.160-000, em Nossa Senhora do Socorro/Se, para **Av. Coletora, nº. 215 – Bairro Taiçoca, Conjunto Fernando Collor de Melo – CEP 49160-000 – Nossa Senhora Do Socorro/Se.**

B - Neste ato, a sociedade resolve baixar seu estabelecimento nº. 02 denominado filial nº. 01 – depósito fechado de mercadorias próprias, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.638.214/0002-22 e NIRE 2890014894-6** – situado na Av. Coletora, nº. 215 – Bairro Conjunto Fernando Collor de Melo – CEP 49160-000 – Nossa Senhora Do Socorro/Se.

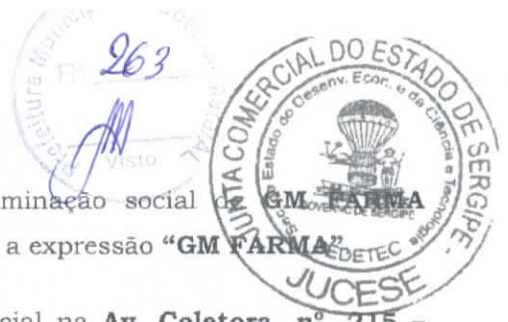
C - Neste ato, a sociedade resolve consolidar o seu Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP



Os infra-assinados **JORGE ALBERTO REZENDE**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 11/1966, comerciante, inscrito no CPF sob o nº. 266.472.305-72, cédula de Identidade 744.661 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua 36, nº. 30 - Conjunto Fernando Collor de Melo- Nossa Senhora do Socorro- Se, CEP 49160-000 e **GLEIDE PORTO SANTOS**, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/09/1968, Administração de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 436.595.515-20, cédula de Identidade nº. 828.672 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua 36, nº. 30 - Conjunto Fernando Collor de Melo- Nossa Senhora do Socorro- Se, CEP 49160-000, únicos sócios da empresa, **GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP**, registrada na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE** sob o **NIRE nº. 28200433966** em sessão do dia 11/02/2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.638.214/0001-41 e I.E. 27.123.990-5, firma situada na Av. Coletora, nº. 215 – Bairro Taiçoca Conjunto Fernando Collor de Melo – CEP 49160-000 – Nossa Senhora Do Socorro/Se, resolvem de pleno e comum acordo consolidar o seu contrato social, o que fazem mediante condições e cláusulas seguintes:

EM BRANCO



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social **GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP**, adotando como nome de fantasia a expressão **"GM FARMA"**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede social na **Av. Coletora, nº. 215 - Bairro Taiçoca, Conjunto Fernando Collor de Melo - CEP 49160-000 - Nossa Senhora Do Socorro/Se**, podendo abrir filiais, sucursais, depósitos, escritórios, em qualquer parte do território Nacional, mediante deliberação dos cotistas que detiverem a maioria do capital social, em ato decisório.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios.
- Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar partes e peças.
- Comércio de mobiliário para uso médico hospitalar.
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- Comércio atacadista de roupas e acessórios p/uso profissional e de segurança do trabalho.
- Comercio atacadista de artigos de escritórios e de papelaria.
- Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos.
- Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia.
- Comércio atacadista de produtos odontológicos.
- Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho.
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- Comércio atacadista de tecidos.
- Comércio atacadista de artigos de armarinho.
- Comércio varejista de moveis.
- Comércio atacadista de medicamentosa e drogas de uso humano.
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

Parágrafo primeiro - A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, depósitos, escritórios, em qualquer parte do território Nacional ou estrangeiro, destacando para essas unidades, se necessário, para efeitos fiscais, parcelas de capital social.

Parágrafo segundo - A sociedade poderá modificar ou transformar sua natureza jurídica, a qualquer tempo, por decisão dos quotista detentores da maioria do capital social da sociedade, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/2009, seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o seu exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da empresa é de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, com cotas nominal no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas e distribuídas entre os sócios, conforme quadro abaixo:

**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
"GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP"**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials below the title.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.879-8

Autenticação Digital

Do teor do ato em epígrafe, em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Estadual 8.721/2005 assinado e registrado em ato. O referido é verdadeiro. Decl. de

Cód. Autenticação: 57832501171636110828-2; Data: 25/01/2017 16:36:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP08539-19PR; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valécia Miranda Cavalcanti
Tulnar

EM BRANCO

264
Visto



SÓCIOS TITULARES	COTISTAS	COTAS	VALOR INTEGRALIZADO (R\$)	PERCENTAGEM INTEGRALIZADA (%)	TOTAL DO CAPITAL SOCIAL (R\$)
JORGE ALBERTO REZENDE		360.000	360.000,00	90%	360.000,00
GLEIDE PORTO SANTOS		40.000	40.000,00	10%	40.000,00
TOTAIS		400.000	20.000,00	100%	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade é administrada por **JORGE ALBERTO REZENDE**, a qual são conferido amplos poderes para praticar todos os atos de administração, na defesa dos interesses da sociedade, em juízo e ou fora dele, ressalvado para a venda do seu patrimônio, fato que dependerá sempre da autorização prévia do sócio que representa a maioria do capital social da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade só se obriga com a assinatura do sócio administrador.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por determinação do sócio majoritário, a administração da sociedade poderá ser exercida por uma ou mais pessoas não sócias da empresa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sociedade poderá ser representada em juízo e ou fora dele, por Procuradores Legalmente constituídos pela Sócia Administradora.

PARÁGRAFO UNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, da Lei 10.406 de 10.01.2002).

CLAUSULA SETIMA – As quotas são indivisíveis em relação a sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo mediante autorização do sócio que representar a maioria absoluta do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas sociais não poderão ser transferidas sem o consentimento prévio e expresso dos quotistas detentores de no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital da sociedade, dependendo sempre para sua validade de alteração deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As deliberações dos cotistas serão tomadas por maioria dos votos. As deliberações de alteração contratual serão tomadas sempre por decisão da maioria absoluta dos votos do capital social, compreendendo-se como tal 75% (setenta e cinco por cento) do mesmo, independentemente da vontade dos sócios minoritários. Assiste aos sócios minoritários que divergirem da decisão proposta e aprovada pela maioria do capital social a liberdade de retirar-se da sociedade, recebendo suas cotas e os seus respectivos haveres na proporção de Balanço Especial para tal fim, visando obter de sua participação no capital da empresa.

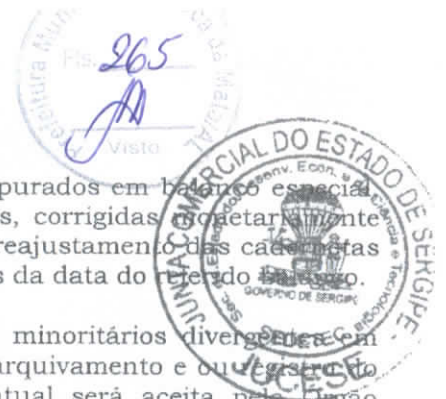
PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, será notificar os demais sócios por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, tempo necessário ao levantamento de balanço especial, e seus haveres lhe serão reembolsados, a opção, sempre com base em valores de mercado, por meio da seguinte modalidade:

será considerado valor de mercado, o valor médio encontrado, após a avaliação de três especialistas em avaliações de empresas, ou o valor acordado entre os sócios retirantes e os sócios que permanecerem na sociedade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS - Código CNJ de 8794
Rua Manoel de Medeiros, 146 - Bairro São Francisco - CEP: 41100-000 - Salvador - BA
CNPJ nº 13.093.888/0001-00 - Inscrição Estadual nº 15.110.000-00
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei nº 2016-02/2004 e art. 4º do art. 6º da Lei nº 11.220/2006 assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 57832501171636110828-3; Data: 25/01/2017 16:36:04
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP06538-LJP3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br

3

EM BRANCO



b) Reembolso do valor monetário de todos os seus haveres, apurados em balanço especial em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente desde a data do balanço especial à mesma base do índice de reajustamento das cadastros de poupança, vencendo a primeira prestação 60 (sessenta) dias da data do balanço.

PARÁGRAFO QUARTO – A falta de assinaturas dos sócios minoritários divergentes em qualquer instrumento de alteração contratual, não impedirá arquivamento e o registro mesmo na Junta Comercial do Estado; a alteração contratual será aceita pelo Órgão Governamental referido, em respeito ao princípio democrático da decisão da maioria, o que é autorizado pela Instrução normativa n.º. 07/86 do DNRC – departamento Nacional de Registro do Comércio.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedado aos sócios, em conjunto ou separadamente, obrigar ou responsabilizar a sociedade em qualquer negócio ou assunto estranho ao seu objeto, assim como dar garantias, prestar finanças, avais quaisquer outros títulos de favor em nome da sociedade, ficando ressalvadas as cauções ou garantias para cumprimento de obrigações que se relacionem com os negócios sociais. Os cotistas, como pessoas físicas, ficam proibidos de dar garantias pessoais através de avais a terceiros, ou a estranhos ao grupo econômico dos próprios cotistas.

CLÁUSULA OITAVA – A administração e o uso do nome da sociedade caberá ao sócio **JORGE ALBERTO REZENDE**, já identificada e qualificada, na qualidade de Sócio Administrador, ou a quem o mesmo delegar poderes de administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao Sócio Administrador compete:

- a) Dirigir os negócios da sociedade com amplos e gerais poderes de administração, podendo praticar todos os atos e operações que forem necessários ou convenientes à realização de seus fins;
- b) Contratar e demitir empregados, e ou outros tipos de prestação de serviços, determinando-lhes as atribuições;
- c) Criar, transferir ou extinguir filiais, escritórios ou qualquer estabelecimento que se fizer necessário;
- d) Adquirir bens móveis e direitos;
- e) Adquirir bens imóveis, em nome da sociedade, com a necessária e prévia autorização dos sócios cotistas que representem a maioria absoluta do capital social;
- f) Promover a guarda dos bens da sociedade, fazendo os pagamentos das despesas e solvendo suas obrigações;
- g) Celebrar, em nome da sociedade, contratos assinando respectivos instrumentos;
- h) Emitir atos de administração, nomeando administradores, delegados, e estabelecendo seus respectivos poderes para a realização de operações e atos que forem necessários ou convenientes aos fins da sociedade, e estabelecer poderes e controles sobre abertura de contas bancárias, assinaturas de cheques, recebimento e quitação de dinheiro e valores de qualquer natureza em nome da sociedade;
- i) Constituir Procuradores em geral e “ad judicium et ad-negotium”, no limite de suas atribuições e na forma deste contrato;
- j) Dirigir os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials below.

EM BRANCO



- k) Vender, transferir ou hipotecar imóveis da sociedade com a necessária e prévia autorização dos sócios cotistas que representarem a maioria absoluta do capital social;
- l) Abster-se, na condição de sócio-cotista, de avaliar bens de terceiros fora dos interesses da sociedade, como pessoa física;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As retiradas mensais do sócio administrador, a título de “pró-labore”, serão fixadas de acordo com os limites estabelecidos pela sociedade, com base na decisão majoritária do capital social, e que serão levadas a débito de despesas, cujo lançamento obedecerá às disposições da Legislação Fiscal.

CLÁUSULA NONA – Observando-se como norma geral a ser cumprida, aceita e respeitada o que estabelecem as cláusulas quinta e oitava e seus parágrafos deste contrato, as cotas não podem ser transferida ou cedida a terceiros, portanto estranhos aos quadros da sociedade sem que:

- a) Os sócios majoritários tenham expressamente, concordado por escrito e de preferência no próprio instrumento da alteração do contrato social ou em instrumento de cessão, à parte;
- b) Aos demais sócios tenham sido preferencialmente ofertadas as cotas nos termos estipulados neste instrumento, e que os mesmos não tenham exercido o seu direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial, em 60 (sessenta) dias após o falecimento ocorrido. Cabe aos sócios remanescentes, por maioria absoluta, concordar ou não com a integração de um ou mais herdeiros do pré-morto à sociedade, recebendo os direitos e as obrigações que lhe cabem como herdeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não havendo concordância dos sócios, por maioria absoluta do ingresso na sociedade, de uma ou mais herdeiros do sócio falecido, os mesmos receberão todos os seus haveres, apurados no balanço especial, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente à mesma base dos índices de reajustamento das cadernetas de poupança, vencendo a primeira prestação 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, e a sociedade levantará o Balanço Geral e após as provisões que forem propostas pelos sócios que detenham a maioria do capital social, e feitas às reservas julgadas convenientes, os resultados serão:

- a) Os sócios participam dos lucros e perdas, nos termos da legislação fiscal, podendo inclusive ser em proporções diferentes à da distribuição do capital social.
- b) Total ou parcialmente retidos em uma conta de lucros acumulados e/ou;
- c) Aplicados em aumento de capital na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade poderá levantar Balanços mensais e/ou semestrais, sendo, a Sócia Administradora, observada as disposições contratuais e legais, liberar a distribuição de lucros intermediários à conta dos lucros apurados nos mesmos balanços, e lucros acumulados, ou de reservas de lucros existentes no último Balanço anual ou semestral.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials at the bottom.

EM BRANCO

sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando da reunião convocada para o exercício de 2015 (art. 1.071 e 1.072* 2º e art. 1.078, da lei 10.406 de 10.01.2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá adquirir cotas de sua capital social desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas e sem que implique em redução do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos serão regidos pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pela Lei das sociedades anônimas, Lei nº 6.404/76, e disposições contratuais constantes deste instrumento, lei entre as partes, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, preferente sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o da sociedade.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que será lido e assinado pelos contratantes.

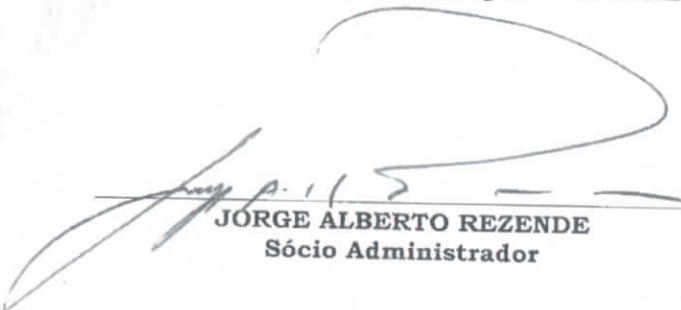
O sócio declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, * 1º, da Lei 10.406 de 10.01.2002).

Aracaju/SE, 08 de junho de 2015.


JORGE ALBERTO REZENDE


GLEIDE PORTOS SANTOS

ASSINATURA DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO:


JORGE ALBERTO REZENDE
Sócio Administrador



EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2015 SOB Nº: 20150203896
 Protocolo: 15/020389-6, DE 12/06/2015

JUCESE
 Empresa: 28 2 0043396 6
 GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP

Marcelo Passos Silva
 MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2015 SOB Nº: 20150203900
 Protocolo: 15/020390-0, DE 12/06/2015

JUCESE
 Empresa: 28 9 0014894 6
 GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP

Marcelo Passos Silva
 MARCELO PASSOS SILVA
 SECRETÁRIO-GERAL



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 INTELIGÊNCIA DE NOTAS - Colégio CNA, 06, FTD-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 141 - Bairro São João - 54060-000 - Aracaju - SE - Brasil
 Tel: (79) 3333-1111 - Fax: (79) 3333-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei Nº 11.093/2002, que instituiu a autenticação digital, em atenção à Lei Estadual 8.721/2008 assinado a presente imagem digitalmente, com o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57832501171636110828-7; Data: 25/01/2017 16:36:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP06534-40BI.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12.
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Assinatura]
 Bel. Vitorino da Miranda Cavalcanti
 Tabelar

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/01/2017 às 08:51:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdda3afdba90e4870c85b17c5e0fb50527dc787d4ffcec026c011972db2
a5f1a634841a6831464b64c072c8510c7f35c091137d446bdd4a4f5052f0e665ee602

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

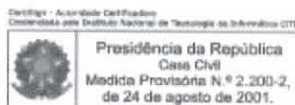
Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2018 às 03:24:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 642492

Código de Controle da Autenticação:

57832501171636110828-1 a 57832501171636110828-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1147 - Bairro São Francisco - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20090-000 - www.cartorioazvedobastos.rj.br - Tel: (021) 3344-5804 - Fax: (021) 3344-5804

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 57832501171633060781-1; Data: 25/01/2017 16:32:59

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP08517-RYEL.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Ben. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Cartório Municipal de Boca da Mata
 Fis. *[assinatura]*
 Visto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE BENGUE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE BENGUE

[assinatura]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 744.661 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2012

2.ª VIA

NOME **JOSE ALBERTO REZENDE**

FILIAÇÃO **JOSE ALBERTO REZENDE MARIA DE WASHINGTON REZENDE**

NATURALIDADE **RIBEIRÃO PI-CE**

DATA DE NASCIMENTO **08/11/1966**

DOC ORIGEM **CT. WSCM, 11032001551966100030149002616717**

CPF **266.472.305-72**

CARTEIRO 2 OFÍCIO DIST. COM. RIBEIRÃO PI/CE

Assinatura do Diretor *[assinatura]*

Lei nº 7.176 DE 29/08/83

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

EM BRANCO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/01/2017 às 08:48:45 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdda3afdba90e4870c85b17c5e0fb5052328fe14178a2f0b30d62bef77d1
f5722634841a6831464b64c072c8510c7f35c184e731dc311782b177aaeff4f870888

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

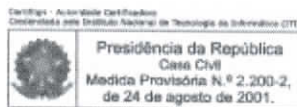
Esta certidão tem a sua validade até: 26/01/2018 às 03:24:16 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 642481

Código de Controle da Autenticação:

57832501171633060781-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 828.672

QUILQUE EXPEDIÇÃO 2. VIA

DATA DE NASCIMENTO 17/01/2008

HOME GLEIDE PORTO SANTOS

FILIAÇÃO ODEIA BEZERRA SANTOS
MARIA GILDA PORTO SANTOS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ

DOC ORGEM CT. NASCIM. NR 19011711437310217-1

CPF 436.595.515-20

DATA DE NASCIMENTO 14/09/1968

EVERETT FERREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL DO REGISTRO CIVIL DO RIO DE JANEIRO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA LEGISLAÇÃO PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TR. CARLOS VENEZES

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Gláude Porto Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Cartório Municipal de Boca da Mata

Fls. 212

Visto

Rm

20/01/08

[Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELAMENTO DE NOTAS - Colégio CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 27.120/06 autorizada a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57831105171437310217-1; Data: 11/05/2017 14:37:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD23460-NE60; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valter da Mota Cavalcanti

Titular

[Handwritten mark]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/05/2017 às 17:35:37 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd4158c371103f704b66cc12c407acffb5f7b9675433fa983fd1baf5db5219ca2634841a6831464b64c072c8510c7f35c22e31b2e780519f1ecf34615f1d48819

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

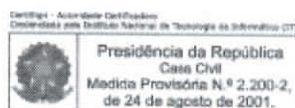
Esta certidão tem a sua validade até: 22/05/2018 às 11:36:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 705336

Código de Controle da Autenticação:

57831105171437310217-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.


EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.638.214/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2009
NOME EMPRESARIAL GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GM FARMA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COLETORA	NÚMERO 216	COMPLEMENTO CONJ: FERNANDO COLLOR ; : DE MELO;
CEP 49.160-000	BAIRRO/DISTRITO TAÍCOCA	MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO pp6gm@yahoo.com.br	TELEFONE (79) 3254-5299
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/06/2017 às 16:58:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO




Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Fazenda
Ficha de Inscrição Cadastral
FIC


INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.123.990-5	CNPJ 10.638.214/0001-41	DATA DE ABERTURA 02/03/2009
---	-----------------------------------	---------------------------------------

RAZÃO SOCIAL
GM FARMA COMERCIAL LTDA EPP

NOME FANTASIA
GM FARMA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

NATUREZA JURÍDICA SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA	TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL
---	---

ENDEREÇO
AVENIDA. COLETORA

NÚMERO 215	SALA	COMPLEMENTO CONJUNTO FERNANDO COLLOR DE MELO	CEP 49.160-000
----------------------	------	--	--------------------------

BAIRRO / DISTRITO
CONJUNTO FERNANDO COLLOR

MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DO SOCORRO	UF SE
--	-----------------

IDENTIFICAÇÃO
201706021549350V1K59

EM ERANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal: **51640** CPF/CNPJ: **10.638.214/0001-41** 000448/2017

Nome / Razão Social: **GM FARMA COMERCIAL LTDA EPP** 2017

Fantasia: **GM FARMA COMERCIAL LTDA EPP**

Endereço: **AV. COLETORA, N°215,215**

CONJ. FERNANDO COLLOR

Válido de 02/03/2017 até **31/12/2017**



[Handwritten Signature]
Nossa Senhora do Socorro - SE
Setor de Tributação e Fiscalização

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

CNAE: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Horário Expediente: 17:00

Usuário Responsável: AMANDA

[Handwritten signatures]

CARTORIO AZEVEDO BAÏSTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Manoel de Barros, 116 - Jardim São Luiz - 42.200-000 - Nossa Senhora do Socorro - SE

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 68º da Lei Federal nº 8.934/79 e Art. 4º, II do Art. 6º da Lei Estadual 27.120/06, atribuído a presente autuação a respectiva assinatura digital registrada em
Do documento acima assinado e conferido neste ato. D. referida é verdadeira. Dou. M.

Cod. Autenticação: 57831603171620110571-1; Data: 16/03/2017 16:20:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEV46434-LJOB4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten Signature]
Bel. Valter de Menezes Cavalcanti
Tribunal

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/03/2017 às 14:51:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33a531291f2bc7e8bbd8287a115534086d4ec76832f8f40e6be709dfd752356634841a6831464b64c072c8510c7f35cde40fe0ccdbd02b7104d9c3c5160d0b7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

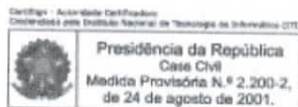
Esta certidão tem a sua validade até: 22/03/2018 às 02:57:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 672672

Código de Controle da Autenticação:

57831603171620110571-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP**
CNPJ: 10.638.214/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 20:09:35 do dia 15/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2017.

Código de controle da certidão: **B9C9.72C1.7CAA.B409**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 227231/2017

Inscrição Estadual: 27.123.990-5
Razão Social: GM FARMA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ: 10.638.214/0001-41
Natureza Jurídica: SOC. P/COTAS RESP. LTDA-EMPRESA PRIVADA
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Endereço: AVENIDA COLETORA CONJUNTO FERNANDO COLLOR DE MELO 215
CONJUNTO FERNANDO COLLOR - NOSSA SENHORA DO SOCORRO CEP: 49160000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **29/06/2017 15:38:53, válida até 29/07/2017** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 29 de Junho de 2017

Autenticação:201706299HL6DM

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos
Rua Antônio Valadão, Centro Administrativo José do Prado Franco - Centro
Nossa Senhora do Socorro - SE - CEP: 49160-000
Tel.: (79) 2107-7845 CNPJ: 13.128.814/0001-58



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

GM FARMA COMERCIAL LTDA EPP

Endereço

AV. COLETORA, N°215 CONJ. FERNANDO COLLOR

Município

NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Estado

SE

CNPJ/CPF

10.638.214/0001-41

Inscrição Municipal

51640

Data Emissão

04/07/2017

Código de controle da certidão: **10012E7238**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. **Válida até 02/09/2017.**

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atividade CNAE Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificação Digital: **10012E7238**



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2017 15:05:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 771422

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/07/2018 14:26:27 (hora local)**.

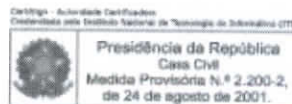
¹**Código de Autenticação Digital:** 57830607171425160788-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9329fe38573beccad7ce3c17b08833de75809fe47be6a611b9cbd1cd26c82e54634841a6831464b64c072c8510c7f35c7983488b8c11b089b5182dabadb42b25



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10638214/0001-41
Razão Social: GM FARMA COMERCIAL LTDA ME
Nome Fantasia: GM FARMA
Endereço: AV COLETORA 215 CJ FERNANDO COLLOR / TAICOCA / NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE / 49160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

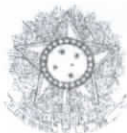
Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062005111699537900

Informação obtida em 29/06/2017, às 14:32:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP** (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.638.214/0001-41
Certidão nº: 132040302/2017
Expedição: 29/06/2017, às 15:39:18
Validade: 25/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.638.214/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	GM FARMA COMERCIAL LTDA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Nome Fantasia:	GM FARMA	Tipo	de Jurídica / 10.638.214/0001-41
Domicílio:	N. Sra. do Socorro	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	29/06/2017 15:37	Data de Validade:	* 29/07/2017 *
Nº da Certidão:	* 0001498065 *	Nº da Autenticidade:	* 6374227604 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

EM BRANCO



Governo do Estado de Sergipe
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
 Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP			Protocolo: SEC1700002808		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 28200433966	CNPJ 10.638.214/0001-41	Data de Ato Constitutivo 25/08/2015	Início de Atividade 11/02/2009		
Endereço Completo Avenida COLETORA, Nº 215, CONJ FERNANDO COLLOR DE MELO, TAIÇOCA - Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP 49160-000					
Objeto Social * COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR DE LABORATÓRIOS; * COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; * COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO HOSPITALAR * COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; * COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; * COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESE E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. TRANSPORTE RODÓVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome GLEIDE PORTO SANTOS	CPF/CNPJ 436.595.515-20	R\$ 40.000,00	Sócio		Administrador N
Nome JORGE ALBERTO REZENDE	CPF/CNPJ 266.472.305-72	R\$ 360.000,00	Sócio		Administrador S
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome JORGE ALBERTO REZENDE	266.472.305-72				
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data 23/08/2015	20150203900		Ato/Evento 002 / 025 - EXTERMINAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 28900148946					
Endereço Completo					
AV. COLETORA, Nº 215, CONJUNTO FERNANDO COLLOR DE MELO - Nossa Senhora do Socorro, SE, CEP: 49160000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2017, às 11:06:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.aciliza.se.gov.br>, com o código XHUCQBPI.



SEC1700002808



Marcelo Passos Silva
 Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



Estado de Sergipe.
MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO / DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.214/0001-41, estabelecida Av. Coletora A, 774 - Marcos Freire 1 - Nossa Senhora do Socorro/SE - CEP:49.160-000, forneceu para A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS/SE os materiais/equipamentos e respectivas quantidades abaixo relacionadas:

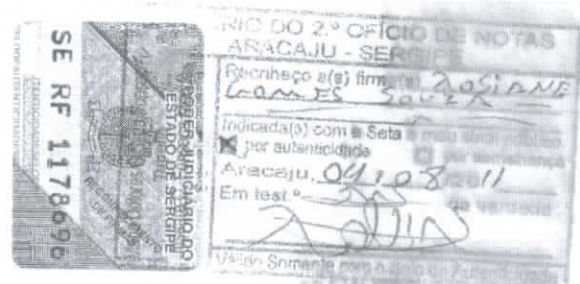
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.
		UND
01	KIT SAUDE BUCAL ADULTO	100
02	KIT SAUDE BUCAL INFANTIL	100
03	AGITADOR MULTIFUNCIONAL DE KLINE	01
04	AUTOCLAVE 12 LITROS	02
05	BALANCA ANTROPOMETRICA 150KG	02
06	BALANCA SUSPENSIVA F30	50
07	BANDEJA INOX 22X17	10
08	CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO	03
09	DETECTOR FETAL PORTATIL	05
10	ESCADINHA C/DEGRAUS	05
11	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	01
12	TUBO OS 12X75MM LT	1000
13	TIRAS REAGENTES CX C/50 FR	21

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Neópolis, 04 de Agosto de 2011

Assinatura e identificação do declarante

Rosiane Gomes Souza
Dr.ª Rosiane Gomes Souza
Secretaria Municipal de Saúde
CPF 517.124.405-78
Portaria de n.º 008/09



Rosiane

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM FRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/03/2017 às 16:00:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33a5312911f2bc7e8bbd8287a115534059b844be436d66b0663b90df4408bda2634841a6831464b64c072c8510c7f35cb496326de0346317a936d62ec766bd51

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

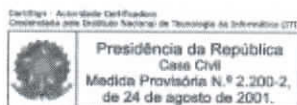
Esta certidão tem a sua validade até: 22/03/2018 às 02:57:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 672679

Código de Controle da Autenticação:

57831603171622160915-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa GM Farma Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.638.214/0001-41, estabelecida no (a) Avenida Coletora, 215, Fernando Collor, Nossa Senhora do Socorro - SE executou nos anos de 2015/2016 o fornecimento de material de correlatos, medicamentos, materiais médico odontológicos, cirúrgicos, material laboratorial, material médico hospitalar, equipamentos de informática e Eletro Eletrônicos Diversos.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

São Miguel dos Campos, 06 de Maio de 2016

Anne C. de Almeida Laurentino
Anne Caroline de Almeida Laurentino

Departamento de Compras



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/05/2017 às 17:49:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd4158c371103f704b66cc12c407acffbca5d788052501f57c6a084df228
a71a2634841a6831464b64c072c8510c7f35caa34b5e08d50d00af42ef3538f1e9843

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

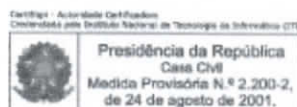
Esta certidão tem a sua validade até: 22/05/2018 às 11:36:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 705335

Código de Controle da Autenticação:

57831105171437110639-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PII STANCO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Umbaúba (SE), 15 de Fevereiro de 2016

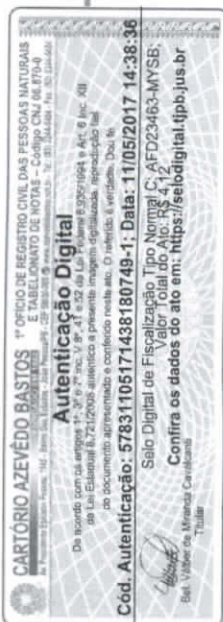
ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de prova junto aos Órgão Públicos, que a empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA, localizada à Av. Coletora nº 215, Conjunto Fernando Collor de Melo, CEP: 49.160-000, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ NA 10.638.214/0001-41, vem fornecendo para o Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba/SE, Os Medicamentos, materiais, instrumentos e equipamentos de uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar, Odontológicos, Laboratorial e Mobiliários, Eletro Eletrônicos diversos, equipamentos de Informática, Matérias de expediente e limpeza.

Declaramos, ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, nada que desabone sua conduta.

Atenciosamente,

Neyla Cavalcante de Jesus
Neyla Cavalcante de Souza
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 046.974.825-73



☒ Rua Santos, s/nº - Centro - CEP: 49.260.000 - Umbaúba - SE
CNPJ: 11.623.979/0001-70
☎ Fone: (79) 3546-1033

☒ e-mail: sesau@umbauba.se.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/05/2017 às 17:49:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd4158c371103f704b66cc12c407acffbc2c1cb925d9537febb84e8bdfbf
ece0634841a6831464b64c072c8510c7f35ce9ccfa6ff7bf0a143388d2d4a3d8ac3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

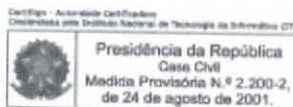
Esta certidão tem a sua validade até: 22/05/2018 às 11:36:40 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 705338

Código de Controle da Autenticação:

57831105171438180749-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro
Fis. 232



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISAM



LICENÇA SANITÁRIA Nº. 147 G.S

A Coordenação de Vigilância Sanitária/VISAM, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, concede, com base na Lei Municipal 483/99 e Decreto-Lei 180/2002, a presente LICENÇA SANITÁRIA referente ao ano de 2017 conforme legislação referida ao estabelecimento GM FARMA

RAZÃO SOCIAL: GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ Nº.: 10.638.214/0001-41 MATRÍCULA INSCRIÇÃO Estadual Nº.: _____ estabelecido a AV. COLETORA, Nº 215 Bairro CONJ FERNANDO COLLOR

_____ município de N. SRA. SOCORRO o qual exerce a(s) atividade(s)

de COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO-CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO E MEDICAMENTO COMUM.

sob Responsabilidade Técnica ou legal do(a) Sr(a) EDISLEIDE SILVA MENEZES inscrito no Conselho de FARMÁCIA de Sergipe/CR-SE sob o nº: 608 e/ou substituto(a) _____ (também inscrito no Conselho Regional de _____ de Sergipe/CRF-SE, sob o número _____ comprometendo-se em

observar, e cumprir, as Normas de Higiene e não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, referente às atividades exercidas.

Horário: das 08:00 às 12:00 horas (titular) e das 13:00 às 17:00 horas (substituto).

O não cumprimento destas exigências implicará na imposição de penalidades previstas na legislação sanitária em vigor, podendo resultar, inclusive, no cancelamento da Licença, sem prejuízos de outras sanções legais.

Nossa Senhora do Socorro- SE, 31 de JANEIRO de 2017

M. de Fátima M. Silveira
M. de Fátima M. Silveira
FARMACÊUTICA
MAT. 7396
VISAM - N. SRA. DO SOCORRO - SE

João Paulo Albuquerque do O
João Paulo Albuquerque do O
COORDENADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA
N.Sra. do Socorro-SE
Coordenador/VISAM

OBSERVAÇÕES:

- 01 - Esta Licença tem validade pelo ANO VIGENTE;
- 02 - Sempre que houver alteração de endereço e/ou responsabilidade técnica e/ou atividades e/ou Razão Social, será obrigatória a comunicação e apresentação da documentação comprobatória dos fatos;
- 03 - Os estabelecimentos deverão requerer a renovação da Licença até o dia 31/03 do ano subsequente.
- 04 - Esta Licença deverá SER afixada em LOCAL VISÍVEL ao Público.

R. M. S.
B.
S.
P.

Secretaria Municipal de Saúde
VISAM- Vigilância Sanitária Municipal
Praça Gov. Valadares S/N Centro- Socorro-se
PABX/Fone: (79) 2106-7421 / Fax: (79) 2106-7420
E-mail: vigisan@socorro.se.gov.br

Fal. com a

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57830702171307130203-1; Data: 07/02/2017 13:07:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEQ80425-4JH6; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valéria de Miranda Cavalcanti
Título

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/02/2017 às 17:14:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5acd542b4a2208b1a3896e056886ed13cee4bdd08359ba0b5b2ff9c699
931b46b634841a6831464b64c072c8510c7f35c91451fc7fdb15b19ee08cbf769641b46

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

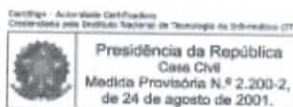
Esta certidão tem a sua validade até: 08/02/2018 às 02:42:59 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 650863

Código de Controle da Autenticação:

57830702171307130203-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Secretaria Municipal de Saúde
Fls. 294
2015

DADOS DA EMPRESA

Razão Social GM FARMA COMERCIAL LTDA ME	CNPJ 10.638.214/0001-41
Endereço Completo AV. COLETORA, 215 - CJ FERNANDO COLLOR CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	Telefone 79 32595299
Responsável Técnico EDISLEIDE SANTOS DA SILVA	Responsável Legal [NÃO INFORMADO]

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.09.675-9	Data do Cadastro 22/07/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.387377/2013-15	Cadastro Comum	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Medicamento		
DISTRIBUIR		
- Medicamento		
EXPEDIR		
- Medicamento		

[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

285
Visto
TJ/MS



CNPJ: 05.784.288/0001-56
PROCESSO: 25351.576947/2015-31 AUTORIZ/MS: 3.06603.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANTARTICA, 163
BAIRRO: JARDIM VITORIA CEP: 17520130 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 21.608.296/0001-06
PROCESSO: 25351.596031/2015-34 AUTORIZ/MS: 3.06605.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: ITAZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
ENDEREÇO: LOT DISTRITO DE CALCADOS, 113, LOTE 04 QUADRA 11
BAIRRO: CENTRO INDUSTRIAL DE ARATU I CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 05.116.907/0001-34
PROCESSO: 25351.608585/2015-40 AUTORIZ/MS: 3.06614.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: BIOLIB QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ONDINA SENGHER MOREIRA 70
BAIRRO: IPORANGA CEP: 18087133 - SOROCABA/SP
CNPJ: 03.439.153/0001-28
PROCESSO: 25351.592238/2015-48 AUTORIZ/MS: 3.06606.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: AJA QUÍMICA COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP
ENDEREÇO: R. MARECHAL CANDIDO RONDON
BAIRRO: VILA FORMOSA CEP: 19.0501 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 20.542.892/0001-60
PROCESSO: 25351.546750/2015-51 AUTORIZ/MS: 3.06617.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
EMPRESA: CR LOG TRANSPORTADORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ANHANGUERA Nº 167, L 294, Q 15
BAIRRO: PIRATINGA CEP: 06230110 - OSASCO/SP
CNPJ: 22.201.464/0001-47
PROCESSO: 25351.602301/2015-76 AUTORIZ/MS: 3.06616.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: TORRES E MELO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NEVES DA FONTOURA 218
BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 69057495 - MANAUS/AM
CNPJ: 34.577.379/0001-19
PROCESSO: 25351.601492/2015-79 AUTORIZ/MS: 3.06609.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EUROLOG ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA 1472
BAIRRO: CIVIT I CEP: 29168055 - SERRA/ES
CNPJ: 18.069.894/0001-31
PROCESSO: 25351.602365/2015-93 AUTORIZ/MS: 3.06612.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SUPRIMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA NEVES DA FONTOURA N. 218 - SALA 02
BAIRRO: ADRIANOPOLIS CEP: 69057495 - MANAUS/AM
CNPJ: 12.996.451/0001-53
PROCESSO: 25351.601501/2015-98 AUTORIZ/MS: 3.06610.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
Total de Empresas: 92

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.874, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: TKT CAVES SANTA CRUZ COMERCIO E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO PACHECO E CHAVES Nº 394
BAIRRO: VILA PRUDENTE CEP: 03126000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 45.886.546/0001-20
PROCESSO: 25351.369603/2011-04 AUTORIZ/MS: 2.07847.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: TAGLOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CESAR AUGUSTO DALCOQUIO, Nº 4255
BAIRRO: SALESOS CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 10.635.834/0001-27
PROCESSO: 25024.000974/2009-10 AUTORIZ/MS: 2.05316.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT, Nº 1265, DEP 03
BAIRRO: SARANDI CEP: 91150010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.847.170/0001-20
PROCESSO: 25352.006439/2009-37 AUTORIZ/MS: 2.05108.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PAVÃO Nº 374
BAIRRO: PORTAL DAS FLORES 2 CEP: 86700245 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 03.583.301/0001-83
PROCESSO: 25351.491730/2013-61 AUTORIZ/MS: 2.07023.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A
ENDEREÇO: RUA PALMORINO MÓNACO Nº 630
BAIRRO: BRAS CEP: 03043000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.791.685/0001-68
PROCESSO: 25351.313558/2011-64 AUTORIZ/MS: 2.05957.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: XAVI HAIR COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DONA AURORA GUIMARÃES, 103
BAIRRO: PENHA CEP: 03622020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.727.008/0001-60
PROCESSO: 25351.490827/2015-77 AUTORIZ/MS: 2.08261.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ENDEREÇO: RUA BARAO DE MELGACO, 7713
BAIRRO: CENTRO CEP: 78020800 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 03.533.726/0001-88
PROCESSO: 25351.342543/2011-80 AUTORIZ/MS: 2.06164.2
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: AEROFLEX CARGO E LOGISTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: AVENIDA ROTARY, Nº 878, 886
BAIRRO: VILA DAS BANDEIRAS CEP: 07042000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.529.929/0001-26
PROCESSO: 25351.544485/2013-97 AUTORIZ/MS: 2.07800.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: ESSENCIAL COSMETICOS INDUSTRIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RIO JORDÃO Nº 191 E 197
BAIRRO: JARDIM FIGUEIRA CEP: 13904350 - AMPARO/SP
CNPJ: 01.592.547/0001-96
PROCESSO: 25351.002118/00-23 AUTORIZ/MS: 2.03013.1
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GM FARMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: AV. COLETOIRA, 215
BAIRRO: CI FERNANDO COLLOR CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 10.638.214/0001-41
PROCESSO: 25351.387377/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.09675.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TAGLOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CESAR AUGUSTO DALCOQUIO, Nº 4255
BAIRRO: SALESOS CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 10.635.834/0001-27
PROCESSO: 25024.000975/2009-32 AUTORIZ/MS: 1.08164.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ROBSON DE MORAES ME
ENDEREÇO: RUA DO FERREIRO, 2.142
BAIRRO: PITIMBU CEP: 59067650 - NATAL/RN
CNPJ: 24.192.148/0001-33
PROCESSO: 25351.568049/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.12036.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AEROFLEX CARGO E LOGISTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: AVENIDA ROTARY, Nº 878, 886
BAIRRO: VILA DAS BANDEIRAS CEP: 07042000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.529.929/0001-26
PROCESSO: 25351.499470/2014-46 AUTORIZ/MS: 1.11552.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PAVÃO Nº 374
BAIRRO: PORTAL DAS FLORES 2 CEP: 86700245 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 03.583.301/0001-83
PROCESSO: 25351.422832/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.10938.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASIL MEDCORP EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JOAO RIOS CARNEIRO, Nº 217
BAIRRO: JARDIN MARIANGA CEP: 18407030 - ITAPEVA/SP
CNPJ: 16.989.268/0001-38
PROCESSO: 25351.366889/2013-51 AUTORIZ/MS: 1.09925.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A
ENDEREÇO: RUA PALMORINO MÓNACO, Nº 630
BAIRRO: BRAS CEP: 03043000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.791.685/0001-68
PROCESSO: 25004.177318/2007-53 AUTORIZ/MS: 1.07562.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIO SCIE COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS, FARMACÊUTICOS, ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV V8 S/ Nº QD 26 LT 01/03
BAIRRO: PAVILION PARK CEP: 74950100 - APARECIDA DE GOIANIA/GO
CNPJ: 11.375.069/0001-16
PROCESSO: 25351.516940/2015-88 AUTORIZ/MS: 1.14519.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA HOSPITALAR COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI - ME

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

EM BRANCO

Mun. Municipal do Brasil
Fl. 296

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Divulga Serviços Anvisa de Atuação Legislação



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social GM FARMA COMERCIAL LTDA ME		CNPJ 10.638.214/0001-41
Endereço Completo AV. COLETORA, 215 - CJ FERNANDO COLLOR CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE		Telefone 79 32595299
Responsável Técnico EDÍSLEIDE SANTOS DA SILVA	Responsável Legal [NÃO INFORMADO]	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.07.793-1 (GLX97M6HY0H6)	Data do Cadastro 29/08/2011	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.447900/2011-42	Cadastro Produtos para Saúde	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Handwritten signatures and initials in blue ink.

7M E 70000



ENDEREÇO: PAOLO PERIOTTO, 363
BAIRRO: JARDIM DE CRESCI CEP: 13571618 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 21.036.417/0001-84
PROCESSO: 25351.240033/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.13974.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: HERTAPE SAÚDE ANIMAL S.A.
ENDEREÇO: RODOVIA MG 050, Nº 2001
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 35675000 - JUATUBA/MG
CNPJ: 07.086.487/0001-16
PROCESSO: 25351.637250/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.12631.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: S.G.P. SOARES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA TRÊS, 03 - JARDIM VENEZA
BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ CEP: 65907222 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 11.207.092/0001-00
PROCESSO: 25351.749196/2009-01 AUTORIZ/MS: K13XLWX5465Y (8.05983.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AEROFLEX CARGO E LOGÍSTICA EIRELI-ME
ENDEREÇO: AVENIDA ROTARY, Nº 878, 886
BAIRRO: VILA DAS BANDEIRAS CEP: 07042000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.529.929/0001-26
PROCESSO: 25351.544603/2013-10 AUTORIZ/MS: P7054708HW42 (8.09025.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ESSENCIAL LAB COMERCIAL IMPORTADORA LTDA-EPP
ENDEREÇO: AV. HILDEBRANDO DE LIMA Nº 1203
BAIRRO: KM 18 CEP: 06190160 - OSASCO/SP
CNPJ: 22.792.665/0001-20
PROCESSO: 25351.525103/2015-11 AUTORIZ/MS: Y5417Y2W8W8L (8.12712.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 1215
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 85605040 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 11.776.334/0001-78
PROCESSO: 25023.089238/2010-18 AUTORIZ/MS: U5WX43H2307 (8.07817.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: STRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 105
BAIRRO: ESTADOS CEP: 88339025 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 11.388.997/0001-15
PROCESSO: 25024.000504/2010-20 AUTORIZ/MS: PW5XHI5W3WY (8.06802.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES Nº 55 SALA 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COLEGHE/RS
CNPJ: 19.316.524/0001-14
PROCESSO: 25351.085208/2014-22 AUTORIZ/MS: 1911Y8X7Z732 (8.10249.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PAUL FRITZ KUEHNRICH, Nº 1605
BAIRRO: ITUUBA NORTE CEP: 89052381 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 17.039.142/0001-65
PROCESSO: 25351.746306/2013-27 AUTORIZ/MS: PM7MI0L35269 (8.10131.6)
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: RINAMED - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PAVAR SALDANHA Nº 374
BAIRRO: PORTAL DAS FLORES 2 CEP: 86700245 - ARAPOGAS/PR
CNPJ: 03.583.301/0001-83
PROCESSO: 25023.162015/2006-27 AUTORIZ/MS: P24326Y47MW1 (8.03675.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: VELOZ IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA DAVID DE OLIVEIRA, Nº. 307
BAIRRO: CENTRO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 13.605.812/0001-02
PROCESSO: 25351.521987/2015-32 AUTORIZ/MS: UMSL799Y6655 (8.12686.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PAVAR SALDANHA Nº 19, RUA 35, QUADRA 19, CONJ. ILHA BELA
BAIRRO: JARDIM SÃO CRISTOVAO CEP: 65055270 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 05.268.490/0001-25
PROCESSO: 25351.034673/2013-32 AUTORIZ/MS: PXL497XXYM69 (8.09474.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VELOZ IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA DAVID DE OLIVEIRA, Nº. 307
BAIRRO: CENTRO CEP: 15400000 - OLÍMPIA/SP
CNPJ: 13.605.812/0001-02
PROCESSO: 25351.521987/2015-32 AUTORIZ/MS: UMSL799Y6655 (8.12686.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VITÓRIA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 955 - ED. GLOBAL TOWER - SALAS 611 A 613
BAIRRO: ENSEADA DO SUA CEP: 29050335 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 39.362.611/0001-15
PROCESSO: 25351.167742/2002-35 AUTORIZ/MS: 8.01145.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DISPROMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. ARMANDO BARREDO, 480, SALA 412
BAIRRO: TRISTEZA CEP: 91920520 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 73.215.053/0001-65
PROCESSO: 25351.301188/2009-41 AUTORIZ/MS: W92415Y55H3W (8.05578.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: GM FARMA COMERCIAL LTDA ME
ENDEREÇO: AV. COLETOIRA, 215
BAIRRO: CI FERNANDO COLLOR CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 10.638.214/0001-41
PROCESSO: 25351.447900/2011-42 AUTORIZ/MS: GLX97M6HY0R16 (8.07793.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ALPHA MEDIC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PADRE CAFÉ, Nº 708 - LOJA
BAIRRO: SÃO MATEUS CEP: 36016450 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 22.406.280/0001-75
PROCESSO: 25351.485442/2015-43 AUTORIZ/MS: 064-51YMX23 (8.12565.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 489 - BLOCO 1
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 18.272.616/0001-87
PROCESSO: 25351.508722/2013-61 AUTORIZ/MS: 19019LL6WWX2 (8.09785.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS ROSAS Nº 95 SL 501
BAIRRO: VILA VALQUEIRE CEP: 21333680 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 06.092.959/0001-80
PROCESSO: 25351.492330/2006-64 AUTORIZ/MS: UXR5IXOX4762 (8.03657.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MERCK S/A
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 30º ANDAR
BAIRRO: BRASILEIRINHO NOVO CEP: 04578000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.089.212/0010-75
PROCESSO: 25351.567552/2015-77 AUTORIZ/MS: 31H12X683336 (8.12796.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MOBIL SAÚDE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PERRELLA Nº 165 ANEXO 169
BAIRRO: FUNDAÇÃO CEP: 09520660 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 14.727.893/0001-86
PROCESSO: 25351.533401/2012-81 AUTORIZ/MS: P56V4YX1XMM9 (8.08894.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: SIA TRECHO 3 LT. 625/095 BLOCO B SALAS 303 E 304
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71200045 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 24.801.201/0005-80
PROCESSO: 25351.330951/2015-90 AUTORIZ/MS: H8616LX74809 (8.12367.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TAGLOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CESAR AUGUSTO DALCOQUIO, Nº 4255
BAIRRO: SALSEIROS CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 10.635.834/0001-27
PROCESSO: 25024.000977/2009-91 AUTORIZ/MS: ULX9W193MM28 (8.06083.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: IMAGEM MINAS RIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CEL IZALINO, 187, SALA B, MANUTENÇÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 36880000 - MURIAÉ/MG
CNPJ: 13.582.568/0001-00
PROCESSO: 25351.463898/2014-92 AUTORIZ/MS: KXSL420746XQ (8.10881.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: TOP MEDIK COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA OTTOKAR DOERFFEL 1095 SALA 3
BAIRRO: ATRADADORES CEP: 89203212 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 22.134.058/0001-60
PROCESSO: 25351.470787/2015-93 AUTORIZ/MS: 1241XXL702M1 (8.12533.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CHIESI FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: R DR. GIACOMO CHIESI 151 KM 39.2 EST. RO-MEIOS
BAIRRO: VOTUPARIM CEP: 06500970 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 61.363.032/0001-46
PROCESSO: 25351.573036/2015-98 AUTORIZ/MS: ML739W132968 (8.12791.9)

EM BRANCO

GM FARMA

COMERCIAL LTDA EPP



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ANEXO III
DECLARAÇÃO - LEI Nº 9.854/99

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PROCESSO Nº 622-024/2017
DECLARAÇÃO


GM Farma Comercial Ltda com sede na Av. Coletora , 215 Conj. Fernando Collor de Melo - CEP: 49160-000 - N. Sra. Socorro/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.214/0001-41, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 22/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Nossa Senhora do Socorro/SE 14 de Julho de 2017.


ERIVAN DA SILVA RAMOS

PROCURADOR

RG 1.372.808 SSP/AL / CPF 025.187.314-58


GM FARMA COMERCIAL LTDA - Av. Coletora , 215 Conj. Fernando Collor de Melo -
CEP: 49160-000 - N. Sra. Socorro/SE CNPJ:10.638.214/0001-41 - Ins. Esta. 27.123.990-5 -
Ins. Municipal: 51640 Tele/Fax(79)3254-5299 farmagm@gmail.com
gmfarma@hotmail.com www.gmfarma.com.br Agência 2206-3 C/C 23.000-6 Banco Do
Brasil

EM BRANCO

GM FARMA

COMERCIAL LTDA EPP



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO - LEI Nº 9.854/99

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PROCESSO Nº 622-024/2017
DECLARAÇÃO


GM Farma Comercial Ltda com sede na Av. Coletora , 215 Conj. Fernando Collor de Melo – CEP: 49160-000 – N. Sra. Socorro/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.214/0001-41, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial nº 22/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Nossa Senhora do Socorro/SE 14 de Julho de 2017.


ERIVAN DA SILVA RAMOS

PROCURADOR

RG 1.372.808 SSP/AL / CPF 025.187.314-58


GM FARMA COMERCIAL LTDA - Av. Coletora , 215 Conj. Fernando Collor de Melo –
CEP: 49160-000 – N. Sra. Socorro/SE CNPJ:10.638.214/0001-41 – Ins. Esta. 27.123.990-5 –
Ins. Municipal: 51640 Tele/Fax(79)3254-5299 farmagm@gmail.com
gmfarma@hotmail.com www.gmfarma.com.br Agência 2206-3 C/C 23.000-6 Banco Do
Brasil

EM FRANCO

GM FARMA

COMERCIAL LTDA EPP



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 622-024/2017

DECLARAÇÃO

A empresa GM Farma Comercial Ltda com sede na na **Av. Coletora , 215 Conj. Fernando Collor de Melo – CEP: 49160-000 – N. Sra. Socorro/SE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.214/0001-41, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

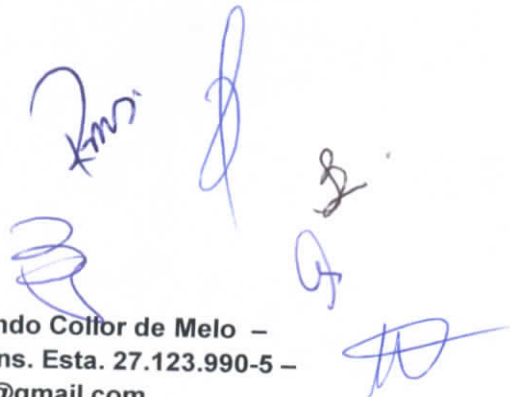
Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial de nº 22/2017 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Nossa Senhora do Socorro/SE 14 de Julho de 2017.


ERIVAN DA SILVA RAMOS

PROCURADOR

RG 1.372.808 SSP/AL / CPF 025.187.314-58


GM FARMA COMERCIAL LTDA - Av. Coletora , 215 Conj. Fernando Collor de Melo –
CEP: 49160-000 – N. Sra. Socorro/SE CNPJ:10.638.214/0001-41 – Ins. Esta. 27.123.990-5 –
Ins. Municipal: 51640 Tele/Fax(79)3254-5299 farmagm@gmail.com
gmfarma@hotmail.com www.gmfarma.com.br Agência 2206-3 C/C 23.000-6 Banco Do
Brasil

EMERSON

GM FARMA

COMERCIAL LTDA EPP



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ANEXO VI

FICHA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PROCESSO Nº 622-024/2017

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: GM Farma Comercial Ltda CNPJ: 10.638.214/0001-41

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Coletora , 215 Conj. Fernando Collor de Melo – CEP: 49160-000 – N. Sra. Socorro/SE

FONE(S): 79-3254-5299 FAX: 79-3254-5299 EMAIL: farmagm@gmail.com

PESSOA P/ CONTATO: Francisco Lima CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Licitações

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: ERIVAN DA SILVA RAMOS

CARGO/FUNÇÃO: Consultor de Vendas/Procurador RG: 1.372.808 SSP/AL CPF: / CPF 025.187.314-58

CELULAR(ES): 82-99338-1770 EMAIL(S): tm.vendas2016@gmail.com

Nossa Senhora do Socorro/SE 14 de Julho de 2017.

ERIVAN DA SILVA RAMOS

PROCURADOR

RG 1.372.808 SSP/AL / CPF 025.187.314-58

GM FARMA COMERCIAL LTDA - Av. Coletora , 215 Conj. Fernando Collor de Melo – CEP: 49160-000 – N. Sra. Socorro/SE CNPJ:10.638.214/0001-41 – Ins. Esta. 27.123.990-5 – Ins. Municipal: 51640 Tele/Fax(79)3254-5299 farmagm@gmail.com gmfarma@hotmail.com www.gmfarma.com.br Agência 2206-3 C/C 23.000-6 Banco Do Brasil

EM BRANCO



RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
CNPJ: 05.215.423/0001-42



ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO BOCADA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 DIA 14/07/2017 – 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME
CNPJ: 05.215.423/0001-42

Q

~~Q~~ D

From

~~Q~~

Q
D

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 DIA 14/07/2017 – 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME

CNPJ.: 05.215.423/0001-42

FONE: (82) 3221-0904

E MAIL: felipemdg@hotmail.com

AV. TOMAS ESPINDIOLA, 98 FAROL CEP: 57051-000 MACEIÓ-AL FONE: (82) 3221-0904/3311-7790

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
RCM COMERCIO LTDA ME
RE
27200340258

Último Arquivamento

Numero	Data
20151255490	05/08/2015



Local, Data
Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
26/02/2016	08:55:25

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

Município de São Paulo
Fls. 305
Visto

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



27 2 0034025 8

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

RICARDO DAMASCENO GOMES 28.03.1952
Data de Nascimento

Nome do Sócio (por extenso) BRASILEIRA CASADO EMPRESÁRIO 1.572.603 SSP AL
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF

084 224 274 00 RUA NOVA BRASÍLIA, 11 - CRUZ DAS ALMAS - MACEIÓ
CPF Endereço Completo

AL 57032-380
CEP

2.500 2.500,00 2.500,00
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$) NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS
Forma e Prazo da Integralização

RICARDO DAMASCENO GOMES
Gerência e Uso do Nome Comercial

CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES 15.03.1981
Data de Nascimento

Nome do Sócio (por extenso) BRASILEIRA SOLTEIRA EMPRESÁRIA 1.591.838 SSP AL
Nacionalidade Estado Civil Profissão C.I. Órgão Exp. UF

010 500 854 00 RUA NOVA BRASÍLIA, 11 - CRUZ DAS ALMAS - MACEIÓ
CPF Endereço Completo

AL 57032-380
CEP

2.500 2.500,00 2.500,00
Nº de Cotas Capital Subscrito (R\$) Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$) NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS
Forma e Prazo da Integralização

CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____

CEP _____

Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (R\$) _____ Capital Integralizado (R\$) _____

Capital a Integralizar (R\$) _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) _____ Data de Nascimento _____

Nacionalidade _____ Estado Civil _____ Profissão _____ C.I. _____ Órgão Exp. _____ UF _____

CPF _____ Endereço Completo _____

CEP _____

Nº de Cotas _____ Capital Subscrito (R\$) _____ Capital Integralizado (R\$) _____

Capital a Integralizar (R\$) _____ Forma e Prazo da Integralização _____

Gerência e Uso do Nome Comercial

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do CNDP nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso para conferência acesse o site: www.incael.al.gov.br - Órgão Acesso Rápido ao Ato - Cidade de Chamelela e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

R C M REPRESENTAÇÕES LTDA

Nome Comercial

RUA DIAS CABRAL, 91 - SALA 01 - CENTRO - MACEIÓ

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

AL **57020-250**
UF CEP

MACEIÓ - AL.

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

5.000

Nº de Cotas

1,00

Valor Unitário/Cota (R\$)

5.000,00

Capital Integralizado (R\$)

Capital a Integralizar (R\$)

Total do Capital (R\$)

CINCO MIL REAIS
Capital Total (por extenso)

5.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (R\$)

Em Bens Imóveis (R\$)

Outros (R\$)

NESTE ATO EM MOEDA CORRENTE DO PAIS

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

14 / 08 / 2002

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até

/ /

31 / 12 /

De cada

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE BIJOUTERIAS E FOLHEADOS

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.270.310/0001-10 - Família Estadual do Negócio e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucatel.gov.br - Opção Acesso Rápido - autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EM BRANCO

AUS 14 2002

JUCELAL Nº 27.20034025,8 *

JUNTA COMARCIAL DO CÍRCULO DE ALAGOAS - ACJAL.
CERTIDÃO: Certidão que tem destino de Presti-
go da Junta, fica expedida e registrada sob o
número e data mencionados, e assinada.

[Handwritten signature]

LUIZ PRAXEDES DOS SANTOS
-Secretário Geral-



[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

EM BRANCO



3

CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, à título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa.

No caso de falecimento, impedimento, saída ou exclusão de sócios, a sociedade não se dissolvidrá. No mês do evento será levantado um Balanço Especial para apuração dos haveres e obrigações do referido sócio, cujo saldo será pago em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de Juros de 8% ao ano, contados a partir do mês do evento e a iniciar-se 30 (trinta), dias após o levantamento do Balanço Especial. No caso de saldo ser negativo o Devedor pagará a sociedade nas mesmas condições. Quando se tratar de Herdeiros o pagamento será iniciado mediante a apresentação do formal de partilha ou decisão Judicial. O inventariante representará o espólio até o final do Inventário. Os Herdeiros poderão fazer parte da Sociedade se assim lhes convier, desde que sejam aceitos pelos que representam a maioria do Capital Social. No caso da sociedade ficar composta de apenas um sócio, o sócio remanescente terá 60 (sessenta), dias para recompor o quadro societário.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.270.310.0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.sp.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Identificação de Chancelaria, e informe o número do protocolo.

[Assinaturas manuscritas em azul]

EM BRANCO

AUG 14 2002

PROVA Nº 27 2.0034025.8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - S/AJAL.
CERTIFICADO: Certifico que por decisão do Presé-
dente em Junta Geral, arquivada e registrada sob o
número e data abaixo, foi cancelada a inscrição.



[Handwritten signature]

LUIZ PRAXEDES DOS SANTOS
-Secretário Geral-



de caso de falocimento, liquidamento, extinção ou exclusão de sócios, a socia-
dade não se dissolvirá. No mês do evento será realizado um balanço especial
para apuração das haveres e obrigações do referido sócio, cujo saldo será
pago em 12 (doze) prestações lineares, mensais e sucessivas decorridas de 30 (trinta)
dias de 8% ao ano, contados a partir do mês do evento e a iniciar-se 30 (trinta)
dias após o levantamento do balanço especial. No caso de saldo positivo,
gativo ou neutro, a sociedade nos mesmos condições. Quando se tratar
de extinção o pagamento será iniciado mediante a apresentação do formulário de
partilha ou decisão judicial. O inventariante representante a sociedade se casin-
ficial de inventário. As herdeiras poderão fazer parte da sociedade se casin-
ficial convier, desde que sejam aceitas pelos que representam a maioria do Ca-
pital Social. O caso de sociedade ficar composta de apenas um sócio, o so-
cio remanescente terá 60 (sessenta) dias para receber o quadro societário.

[Handwritten signatures and initials]

EM ERALICO



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03** (**três**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

MACEIÓ

CIDADE

AL

UF

14

de

agosto

de 2002

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass. *Ricardo Damasceno Gomes*
Nome: **RICARDO DAMASCENO GOMES - 084 224 274 00**

Ass. *Candice Maciel Damasceno Gomes*
Nome: **CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES - 010 500 854 00**

Ass. _____
Nome _____

Ass. _____
Nome _____

JOSIVAL DE BRUNO SANTOS
ADVOGADO - OAB - 3.024
CPF 111.177.104 - 91

ESPACIO RESERVADO AO REGISTRO DO COMERCIO PARA AUTENTICACAO E CHANCELA

TESTEMUNHAS:

Ass. *Izaias Gomes de Sena*
Nome: **IZAIAS GOMES DE SENA - RG.: 682.413-SSP/AL.**

Ass. *Enoque Gomes de Sena*
Nome: **ENOQUE GOMES DE SENA - RG.: 1.641.789-SSP/PE.**

003700370529

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Portal Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência, acesse o site: www.jucecal.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Identidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

JUCEAL



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial	RCM COMERCIO LTDA ME
CNPJ	10.790.340.258

Último Arquivamento

Numero	10151255490	Data	05/08/2015
--------	-------------	------	------------

Numero Protocolo



160042046

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	16/02/2016	Hora de Expedição	08:55:25
-------------------	------------	-------------------	----------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signatures in blue ink:

- Signature 1: *Edvaldo Maiorano de Lima*
- Signature 2: *[Illegible]*
- Signature 3: *[Illegible]*
- Signature 4: *[Illegible]*
- Signature 5: *[Illegible]*

EM BRANCO



1ª ALTERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI 10.406/2002.

Pelo presente Instrumento particular, RICARDO DAMASCENO GOMES, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG 1.572.603 SSP/AL e C.P.F. (MF) 084.224.274-00 residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 11 - Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP: 57032-380 e CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileira, Casada em regime da comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do RG 1.591.838 SSP/AL, CPF(MF) 010.500.854-00, residente e domiciliada na Rua Nova Brasília, 11 - Cruz das Almas, CEP: 57032-380 - Maceió-AL, únicos sócios da Empresa RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Dias Cabral, 91 - Sala 01 - Centro, CEP:57020-250, Maceió(AL), com registro no Ministério da Fazenda sob CNPJ: 05.215.423/0001-42 e NIRE JUCEAL sob nº 272.0034025,8 resolvem de comum acordo alterar e reformular seu Contrato Social, adaptando-os a Lei 10.406/02, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE: A Sociedade Empresaria que gira sob o nome empresarial de R C M REPRESENTAÇÕES LTDA; tem o endereço de sua sede na Rua Dias Cabral, 91 - Sala 01 - Centro, CEP:57020-250, Maceió(AL), sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital destacado, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ingressa na sociedade o SR. FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 01/08/1978, empresário, RG nº 1.572.602 SSP/AL e CPF(MF)028.527.544-52, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 11 - Cruz das Almas, Maceió/AL - CEP:57035-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES, portadora de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), cede e transfere para o Sócio ora admitido FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, 1.500 (um mil e quinhentas) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dando pelo presente plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres na sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO - Face a presente alteração contratual o capital social passa a ter a seguinte distribuição:

Nome do Sócio	Capital R\$	Quotas	Percentual
RICARDO DAMASCENO GOMES	2.500,00	2.500	50%
CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES	1.000,00	1.000	20%
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	1.500,00	1.500	30%
TOTAIS	5.000,00	5.000	100%.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

000080579

AUG 16 2005



DATA EXERCÍCIO DO EMPÍO: 01/01/2005
CENTRO DE CUSTÓDIA DE VALORES MOBILIÁRIOS
CVM - Comissão de Valores Mobiliários
Número e data estandares regulamentares.

ALICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS CAVALCANTE
Secretária Geral

Alice

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



1ª ALTERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento de sócios que represente no mínimo 3/4 do capital social, ficando assegurado aos demais sócios o direito de preferência nas mesmas condições e preço, implicando, em tal situação, em alteração contratual e respectivo arquivamento;

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA SETIMA: DO OBJETO SOCIAL - O objeto social da empresa que é: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE BIJOTERIAS E FOLHEADOS, passará ser: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL de Livros, Jornais, Revistas, Papelaria, Material Escolar, Artigos para presentes, artigos de época e artigos de festa, Maquinas, Equipamentos e material de informática, de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletro-eletrônicos, material de limpeza e Brinquedos.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - a sociedade será administrada pelo sócio FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, podendo em nome da mesma representá-la Ativa e Passivamente em JUIZO ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheque, admitir e demitir empregados, constituir advogado com a Clausula ad e extra judicia e por tempo determinado;

CLAUSULA DÉCIMA: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO - a sociedade poderá designar administrador não sócio, desde que tenha aprovação mínima de dois terço (2/3) dos sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: IMPEDIMENTO PARA O USO DO NOME EMPRESARIAL - os administradores, são investidos de todos poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização dos demais sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: REUNIOES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião ou em assembleia, nesta última se o quadro societário for composto por mais de 03 (três) sócios, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei ou no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da empresa, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, as penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econontia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CADÚCIO nº 310.0001-17. Para obter o texto original do Registro e Comércio, Se impresso, para conferência acesse o site: www.juical.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticação em Chancela - número de arquivamento

EM FRANCO



600080579

AUG 10 2005

ALIA CANTINA DE PÃO DE AZÚCAR - ASPIA
CANTINA DE PÃO DE AZÚCAR que se encontra de posse
dona da Loja Fica situada e registrada sob o
número e data conforme mencionado.

AUGE DE CASCIA DOS SANTOS CONVULANTE
Secretário Geral

Adalberto

[Signature]

[Signature]

Rm

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO

1ª ALTERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DO EXERCICIO SOCIAL E PRESTACAO DE CONTAS PELO ADMINISTRADOR - O exercicio Social coincide com o ano civil, ou seja, 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestará contas formalmente de sua administração aos demais sócios e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas e se negativo serão suportados pelos sócios também na proporção de suas quotas, cabendo, nos 04 (quatro) meses subseqüentes, aos sócios deliberarem sobre as contas apresentadas decidindo pela continuidade do administrador ou designarão um outro;

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DA RETIRADA PRÓ-LABORE - pelo exercicio da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DO INICIO DAS ATIVIDADES - a empresa deu início a suas atividades em 14/08/2002;

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO PRAZO DE DURAÇÃO - a sociedade tem seu prazo de duração indeterminado;

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA, DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE QUALQUER DOS SOCIOS - ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial àquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interdito será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10) (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento. Se Negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade não poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias;

CLAUSULA DÉCIMA NONA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - qualquer alteração contratual deverá ser formalizada por todos os sócios, a exceção é para o sócio que praticar, em nome da empresa, atos de inegável gravidade, pondo em risco a sua continuidade, cuja exclusão será por justa causa;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

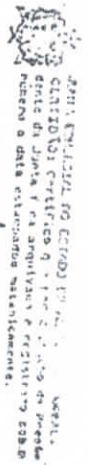
Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/99-10. Fundação Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juizal.sp.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de e-Registro - Informe o número de protocolo.

EM BR...



6.00008057,9

AUG 10 2005



ALCEDEZILIA DOS SANTOS CINQUANTE
Secretária Geral

Alcedezila

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



1ª ALTERAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, DE ACORDO COM A LEI 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO USO DA ARBITRAGEM - conforme permite a Lei nº 9.307/96, os ora Contratantes pactuam, por esta cláusula compromissória, que qualquer litígio originário ou relacionado com as cláusulas do presente contrato será definitivamente resolvido por arbitragem. A arbitragem será realizada de acordo com o Regulamento de Arbitragem de uma Empresa a ser escolhida em comum acordo pelos sócios, sendo certo que: a) a arbitragem será de direito, conforme estatui o art. 2º da referida lei, estritamente com base nas normas legais citadas neste instrumento particular, especialmente a Lei Material Civil, observando-se também o estatuido nos termos deste contrato; b) a língua portuguesa será o idioma oficial a ser usado; e c) processar-se-á nesta cidade de Maceió, capital deste Estado de Alagoas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério das partes, e se assim lhes convier, antes da arbitragem a solução da controvérsia poderá ser previamente buscada por meio da mediação, de conformidade com o regulamento da Empresa Arbitrante.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual e adaptação à Lei 10.406/2002 em 03(três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma das vias para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-AL, aos 11 (Onze) dias do mês de Julho do ano 2005.

Felipe Maciel Damasceno Gomes
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES
Sócio Administrador

Ricardo Damasceno Gomes
RICARDO DAMASCENO GOMES
Sócio

Candice Maciel Damasceno Gomes
CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES
Sócio



1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIÓ;
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
Centro - Maceió - Alagoas
RECONHEÇO por semelhança 0001 firma(s) de:
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES*****
MACEIÓ, 09 DE AGOSTO DE 2005
EM TESTEMUNHO DA VERDADE:
edu
CELSO SARMIENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



REGISTRO Nº 76.000080579

AUG 10 2005



REGISTRO Nº 76.000080579
CERTIDÃO Original que se encontra de posse
desta Prefeitura Municipal e não há registro de
número e data expedidos anteriormente.

ALICE DE CÉSIA DOS SANTOS CAVALCANTE
-Secretária Geral-

Alice

MP

[Signature]

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

RCM COMERCIO LTDA ME

NIRE

00340258

Último Arquivamento

Numero

20151255490

Data

05/08/2015

Numero Protocolo



160042038

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016


EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

26/02/2016

Hora de Expedição

08:55:24

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



EM BRANCO



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA.

RICARDO DAMASCENO GOMES, brasileiro, casado em regime da comunhão parcial de bens, Empresário, portador do RG 1.572.603 SSP/AL e C.P.F. (MF) 084.224.274-00 residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP: 57032-380, **CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES**, brasileira, Casada em regime da comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do RG 1.591.838 SSP/AL, CPF(MF) 010.500.854-00, residente e domiciliada na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP: 57032-380 - Maceió-AL e **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 01/08/1978, empresário, RG nº 1.572.602 SSP/AL e CPF(MF)028.527.544-52, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, Maceió/AL – CEP:57035-000, únicos sócios da Empresa **RCM REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dias Cabral, 91 – Sala 01 - Centro, CEP:57020-250, Maceió(AL), com registro no Ministério da Fazenda sob CNPJ: **05.215.423/0001-42** e NIRE JUCEAL sob nº **272.0034025,8**, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da Sociedade **RICARDO DAMASCENO GOMES**, portador de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), as quais cede e transfere a totalidade de suas quotas para Sr. **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, dando pela presente plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres na sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO – Face a presente alteração contratual o capital social passa a ter a seguinte distribuição:

Nome do Sócio	Capital R\$	Quotas	Percentual
CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES	1.000,00	1.000	20%
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	4.000,00	4.000	80%
TOTAIS	5.000,00	5.000	100%

CLAUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do primitivo contrato social e alterações posteriores não modificadas neste instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma das vias para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-AL, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano 2005.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

Felipe Maciel Damasceno Gomes

RICARDO DAMASCENO GOMES

Ricardo Damasceno Gomes

CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES

Candice Maciel Damasceno Gomes

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e CNPJ nº 10.279.240.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do documento.

EM BRANCO

EM BRANCO


E

Este documento foi gerado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Se impresso, para conferência acesse o site www.jucecal.sp.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

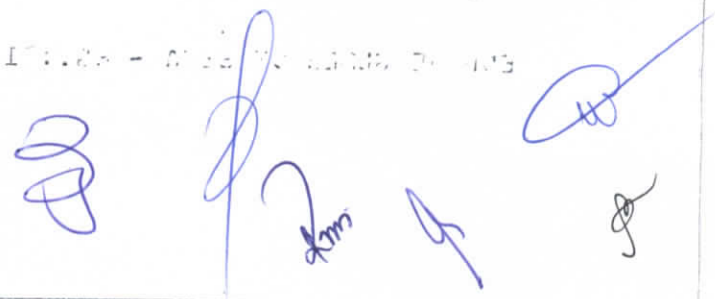
AUG 14 2002

JUCECAL Nº 27 2.0034025.8

JUNTA CHANCELAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCCEL
CERTIFICADO: Certificado que por despacho do Juiz de Direito da Junta Fita Arquivado e registrado sob o número e data estabelecida neste documento.


LUIZ PRAVEDES UCS SANTOS
-Secretário Geral-

Secretaria Municipal de Boa Vista
Fis. 323
Visto



EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial
RCM COMERCIO LTDA ME
CNPJ
0340258

Último Arquivamento.

Numero	Data
20151255490	05/08/2015

Numero Protocolo



160042020

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
26/02/2016	08:55:24

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO

325
Visto

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do RG 1.572.602 SSP/AL e C.P.F. (MF) 028.527.544-52 residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, 11 - Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP: 57032-380, CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileira, Casada em regime da comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do RG 1.591.838 SSP/AL, CPF(MF) 010.500.854-00, residente e domiciliada na Rua Nova Brasília, 11 - Cruz das Almas, CEP: 57032-380 - Maceió-AL, únicos sócios da Empresa RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Dias Cabral, 91 - Sala 01 - Centro, CEP:57020-250, Maceió(AL), com registro no Ministério da Fazenda sob CNPJ: 05.215.423/0001-42 e NIRE JUCEAL sob nº 272.0034025,8, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - A razão social da empresa RCM REPRESENTAÇÕES LTDA, passara a ser: RCM COMÉRCIO LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - A empresa com sede na Rua dias Cabral, 91 sala 03 - Centro - Maceió/AL. CEP: 57020-250 passara a ser: Av. Tomas Espindola, 98 - Farol - Maceió/AL. CEP: 57051-000.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto social que é Representação comercial de livros, Jornais, Revistas, Papelaria, Material Escolar, Artigos para presente, Artigos de época e artigos de festa, Maquinas, Equipamentos e material de informática, de peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhas eletroeletrônicos, materiais de limpeza e Brinquedos, passara a ser: Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos.

CLÁUSULA QUARTA - Retira-se da Sociedade CANDICE MACIEL DAMASCENO GOMES, portadora de 1.000 (Um mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 1.000,00 (Um mil reais), as quais cede e transfere a totalidade de suas quotas para Sr. FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, dando pela presente plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres na sociedade.

CLAUSULA QUINTA - Ingressa na sociedade o Sra. SUZETE MACIEL GOMES, brasileira, casada em regime da comunhão parcial de bens, Empresaria, portadora do RG 2002001152577 SSP/AL, CPF(MF) 841.804.474-87, residente e domiciliada na Rua Brasília, 11 - Cruz das Almas, Maceió/AL.

CLAUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da empresa que é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil), quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real cada é elevado neste ato para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo distribuído aos sócios na seguinte proporção:

Nome do Sócio	Capital R\$	Quotas	Percentual
SUZETE MACIEL GOMES	2.000,00	2.000	20%
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	8.000,00	8.000	80%
TOTAIS	10.000,00	10.000	100%

Este documento foi assinado digitalmente com conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio da e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10. Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acessar o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

326
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial	RCM COMERCIO LTDA ME
NIRE	0340258

Último Arquivamento

Numero	20151255490	Data	05/08/2015
--------	-------------	------	------------



Local, Data
Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

[Handwritten signature]
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	26/02/2016	Hora de Expedição	08:55:22
-------------------	------------	-------------------	----------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro sócio, por intermédio de carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta), dias a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de sócios que represente no mínimo 3/4 do capital social, ficando assegurado aos demais sócios o direito de preferência nas mesmas condições e preço, implicando, em tal situação, em alteração contratual e respectivo arquivamento;

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE - a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA - Continuam em vigor as demais cláusulas do primitivo contrato social e alterações posteriores não modificadas neste instrumento de alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03(três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma das vias para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió-AL, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Março do ano 2006.

Felipe Maciel Damasceno Gomes

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

Candice Maciel Damasceno Gomes

CANDICÉ MACIEL DAMASCENO GOMES

Suzete Maciel Gomes

SUZETE MACIEL GOMES

Certifico que o pedido de arquivamento deste documento foi protocolado nesta Repartição em 11 de abril de 2006 e uma das vias está arquivada sob nº. 276000088924, por decisão da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS. Maceió, 13 de abril de 2006

[Signature]

Secretário - Cera.

[Handwritten initials and signatures]

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site www.jucelal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancelaria e informe o número do protocolo

EM FOLIO

AUG 14 2002

JUCECEL Nº 27 2.0034025.8 ★



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - A.C.E.A.
CERTIFICADO: Certificado que por depósito do Prestador do JUCECEL fica comprovado e registrado sob o número e data estabelecidos em conformidade.

LUIZ PRAXEDES DOS SANTOS
-Escritório Gerente-



EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial	RCM COMERCIO LTDA ME
NIRE	0340258

Último Arquivamento

Numero	20151255490	Data	05/08/2015
--------	-------------	------	------------

Numero Protocolo



160042011

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	26/02/2016	Hora de Expedição	08:55:23
-------------------	------------	-------------------	----------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures in blue ink]

EM BRANCO



4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM COMERCIO LTDA.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, Solteiro, Data Nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do CPF(MF) 028.527.544-52 e do RG 1.572.602 SSP/AL, e SUZETE MACIEL GOMES, brasileiro, Casada em Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF(MF) 841.804.474-87 e do RG 2002001152577 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP:57032-380 Maceió(AL), únicos sócios da empresa RCM COMERCIO LTDA, devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ(MF) 05.215.423/0001-42, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 272.0034025.8, resolvem promover a 4ª (quarta) alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

O capital social da empresa que é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), é elevado neste ato, em moeda corrente nacional, para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), distribuído aos sócios da seguinte forma:

Sócios	Valor R\$	Quotas	Percentual
SUZETE MACIEL GOMES	12.000,00	12.000	20%
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	48.000,00	48.000	80%
TOTAL	60.000,00	60.000	100%

CLAUSULA 2ª

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, e das alterações anteriores, não modificadas por este instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), para que produza os efeitos legais.

Maceió(AL), 08 de Abril de 2009.

Felipe Maciel Damasceno Gomes
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

Suzete Maciel Gomes
SUZETE MACIEL GOMES

Miriam Ferreira Taboza
Kms



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2009 SOB Nº: 27600129988
Protocolo: 09/013168-1, DE 15/04/2009

Empresa: 27 2 0034025 8
RCM COMERCIO LTDA

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela e informe o número do protocolo.

FM BRANCO



Certifico que o pedido de arquivamento do(a) documento
foi protocolado nesta repartição em 11 de abril
de 2006 e uma das vias está arquivada sob
nº. 276000088924 por decisão da
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.
Maceio, 12 de abril de 2006

Secretário - Vera.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juicel.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rapido - Autenticidade de Chancela e informe o número do protocolo.



Protocolo nº 600129988

APR 15 2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO E COMÉRCIO
BOA VISTA, ALAGOAS
15 de Abril de 2009
O Secretário Municipal de Registro e Comércio
MARCOS VINÍCIUS FERREIRA
MARCOS VINÍCIUS FERREIRA

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

EM CRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

RCM COMERCIO LTDA ME

NIRE

00340258

Último Arquivamento

Numero

20151255490

Data

05/08/2015

Numero Protocolo



160041988

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

16/02/2016

Hora de Expedição

08:55:22

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM COMERCIO LTDA ME.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, Solteiro, Data Nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do CPF(MF) 028.527.544-52 e do RG 1.572.602 SSP/AL, e **SUZETE MACIEL GOMES**, brasileiro, Casada em Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF(MF) 841.804.474-87 e do RG 2002001152577 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP:57032-380 Maceió(AL), únicos sócios da empresa **RCM COMERCIO LTDA ME**, devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ(MF) 05.215.423/0001-42, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 272.0034025,8, resolvem promover a 5ª (quinta) alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

O capital social da empresa que é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), é elevado neste ato, em moeda corrente nacional, para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real), distribuído aos sócios da seguinte forma:

Sócios	Valor R\$	Quotas	Percentual
SUZETE MACIEL GOMES	60.000,00	60.000	20%
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	240.000,00	240.000	80%
TOTAL	300.000,00	300.000	100%

CLAUSULA 2ª

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, e das alterações anteriores, não modificadas por este instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), para que produza os efeitos legais.

Maceió(AL), 24 de Agosto de 2010.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

SUZETE MACIEL GOMES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/09/2010 SOB Nº: 27600153755
 Protocolo: 10/035892-6, DE 26/08/2010
 Empresa: 27 2 0034025 8
 RCM COMERCIO LTDA ME
 SEP 1 2010

 MIRIAM FERREIRA TABOZA
 SECRETARIA-GERAL

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10 279 1109001 10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

ALAGOAS

TRABALHANDO BEM A BOM DIA

JUCEAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial

RCM COMERCIO LTDA ME

NIRE

00340258

Último Arquivamento

Numero

20151255490

Data

05/08/2015

Numero Protocolo



160041970

Local, Data

Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

Edvaldo Maiorano de Lima
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

26/02/2016

Hora de Expedição

08:55:22

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EM BRANCO



6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM COMERCIO LTDA ME.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, Solteiro, Data Nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do CPF(MF) 028.527.544-52 e do RG 4.572.602 SSP/AL, e **SUZETE MACIEL GOMES**, brasileiro, Casada em Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF(MF) 841.804.474-87 e do RG 2002001152577 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP:57032-380 Maceió(AL), únicos sócios da empresa **RCM COMERCIO LTDA ME**, devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ(MF) 05.215.423/0001-42, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 272.0034025,8, resolvem promover a 6ª (sexta) alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

O **OBJETO SOCIAL** da empresa que é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**, passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS e COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS.**

CLAUSULA 2ª

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, e das alterações posteriores, não modificadas por este instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), para que produza os efeitos legais.

Maceió(AL), 26 de Outubro de 2010.

Felipe Maciel Damasceno Gomes
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

Suzete Maciel Gomes
SUZETE MACIEL GOMES



711251009 2720034025

NOV 11 2010

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10. Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela e informe o número do protocolo.

EM FRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

337
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial RCM COMERCIO LTDA ME
NIRE 00340258

Último Arquivamento

Numero 20151255490	Data 05/08/2015
-----------------------	--------------------



Local, Data
Maceió, sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

[Handwritten signature]
EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 26/02/2016	Hora de Expedição 08:55:21
---------------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM COMERCIO LTDA ME.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, Solteiro, Data Nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do CPF(MF) 028.527.544-52 e do RG 1.572.602 SSP/AL, e **SUZETE MACIEL GOMES**, brasileiro, Casada em Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador do CPF(MF) 841.804.474-87 e do RG 2002001152577 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP:57032-380 Maceió(AL), únicos sócios da empresa **RCM COMERCIO LTDA ME**, devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ(MF) 05.215.423/0001-42, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 272.0034025,8, resolvem promover a 7ª (setima) alteração em seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª

O OBJETO SOCIAL da empresa que é: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS e COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS, **passa a ser:** COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS e COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS e COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EM GERAL.

CLAUSULA 2ª

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, e das alterações posteriores, não modificadas por este instrumento de alteração contratual.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL), para que produza os efeitos legais.

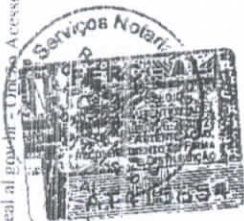
Maceió(AL), 17 de Janeiro de 2012.

Felipe Maciel Damasceno Gomes
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

1º OFÍCIO

Ana Maria Tenório Ribeiro
Ana Maria Tenório Ribeiro
Assessoria Técnica - JUCEAL

Suzete Maciel Gomes
SUZETE MACIEL GOMES



1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec. P/ Semelhancia 1 firma(s):
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES;
MACEIO, 18 de janeiro de 2012.
Em Testemunho, da verdade:
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARTANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comercio. Se impresso, para conferência acesse o site www.juceal.al.gov.br - Acesso Restrito - Autenticidade de Chancela e informe o numero do protocolo

EM BRANCO



7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA RCM COMERCIO LTDA ME.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, brasileiro, Solteiro, Data Nascimento 01/08/1978, Empresário, portador do CPF(MF) 028.527.544-52 e do RG 1.572.602 SSP/AL, e SUZETE MACIEL GOMES, brasileira, Casada em Regime da Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora do CPF(MF) 841.804.474-87 e do RG 1139224 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, 11 – Cruz das Almas, CEP:57032-380 Maceió(AL), únicos sócios da empresa **RCM COMERCIO LTDA ME**, com endereço de sua sede na Avenida Tomas Espindola, 98 – Farol, CEP:57051-000, devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob CNPJ(MF) 05.215.423/0001-42, e registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 272.0034025,8, resolvem em comum acordo procederem a 7ª (sétima) alteração contratual, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

O endereço do Sócio **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, passa a ser: RUA OUIDOR MENDONÇA, 11 – Cruz das Almas, CEP:57038-380, Maceió(AL).

CLÁUSULA 2ª

Por não interessar mais a sua permanência, retira-se da sociedade **SUZETE MACIEL GOMES**, já devidamente qualificada acima, portadora de 60.000 (sessenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, as quais cede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES**, dando pela presente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação de seus direitos.

CLAUSULA 3ª

Face a mudança no quadro societário, com a saída do sócio, o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00(um real) cada, passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Quotas	Valor	Percentual
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	300.000	300.000,00	100%
Totais	300.000	300.000,00	100%

Parágrafo Primeiro:

Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/2002, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), sob pena de dissolução.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2016 10:13 SOB Nº 20160227186.
PROTOCOLO: 160227186 DE 03/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602377802. NIRE: 27200340258.
RCM COMERCIO LTDA - ME

Edvaldo Maiorano da Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEÍO, 04/11/2016
www.facilita.al.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials:
- Top right: [Signature]
- Middle right: [Signature]
- Bottom right: [Signature]
- Far right: [Signature]

EM BRANCO

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: www.juceal.al.gov.br/autenticidade

Protocolo: 120018195, NIRE: 27200340258

Empresa: RCM COMERCIO LTDA ME

Número da Chancela:

2753C4E30DF6138F087FB5231FFADA5460D70A05

Maceió, 23/01/2012 10:12:23


Carlos Alberto Barros de Araújo
SECRETÁRIO GERAL



Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de o CNPJ nº 10.279.110/9993-19. Fundação Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela e informe o número do protocolo.



EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE ALAGOAS

A Sociedade RCM COMERCIO LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/08/2002, NIRE: 27.2.0034025-8, CNPJ: 05.215.423/0001-42, estabelecida na AV TOMAS ESPINDOLA, 98, FAROL, MACEIO, AL, CEP: 57.051-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MACEIO - AL, 28 de Outubro de 2009

Felipe Maciel Damasceno Gomes
Sócio: FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

Suzete Maciel Gomes
Sócio: SUZETE MACIEL GOMES

NOV 11 2009

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11/11/2009
Maria Tenório
Assessoria Técnica - JUCEA-AL
Maceió 27.436-4

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2009 SOB Nº: 27600139818
Protocolo: 09/042177-9, DE 11/11/2009
Empresa: 27 2 0034025 8
RCM COMERCIO LTDA

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.270.710/0001-10. Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Clique em Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Anônimas Abertas/Fechadas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica : 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27600210963	C.N.P.J 05215423000142	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/2002	Data de Início de Atividades 14/08/2002
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

AVENIDA TOMAS ESPINDOLA, 98, FAROL, MACEIÓ - 57051000 - Alagoas

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANUPULAÇÃO DE FORMULAS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS.
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EM GERAL.

Capital Social R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte SIM	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)		

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	XX/XX/XXXXX	
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	XX/XX/XXXXX	

Último Arquivamento

Data: 05/12/2016 00:00:00 Número: 20160249066
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação REGISTRO ATIVO
Status XXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



170154858

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 10 de julho de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em segunda-feira, 10 de julho de 2017 as 21:40:43

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
874064804

PHOTOCOPIADO PLASTIFICADO
874064804

NOME: FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1572602 SSP AL

CPF: 020.927.544-52 DATA NASCIMENTO: 01/08/1979

FILIAÇÃO: RICARDO DAMASCENO GOMES SUZETE MACIEL GOMES

PERMISSÃO: [] ADIC: [] CAT. HAB: [] AD

Nº REGISTRO: 00147289430 VALIDEZ: 05/06/2014 HABILITACAO: 10/04/1997

OBSERVAÇÕES:

Felipe Maciel Damasceno Gomes
Assinatura do Portador

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSAO: 03/07/2014

LUIS AUGUSTO SANTOS LUSTO DE MATA
CONDOMINIO FEDERAL DO BRASIL

51006670826
AL014817020

ALCANTARA ALAGOAS

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
Lj. 1 - Centro - Maceió / AL - Fone 3221-5000

CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é de igual teor ao
original exibido, do que dou fé.

Maceió, 13 de Jul. de 2017

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
 Celso Sarmiento Pontes de Miranda
 Mariana Pontes de Miranda
 Edilma de Albuquerque Ramalho - Escrivã



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL



Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social					C.M.C
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME					900513560
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF
					05.215.423/0001-42
Natureza Jurídica					Dat. Início Ativ.
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA(DE NATUREZA EMPRESARIA)					15/8/2002
o Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Comércio	T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome	Tipo Sócio
101891	028.527.544-52	FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES	Sócio-Administrador

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
AVENIDA - TOMAZ ESPINDOLA	00098	57051-000	FAROL

Complemento	Município	UF
***	MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
47	47733	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	Primária

Emissão conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 10 de Julho de 2017
Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
 Superintendência de Receita Estadual - SRE
 Secretaria Adjunta da Receita Estadual
 Diretoria de Cadastro




Maceió / AL
 Segunda-feira, 10 de Julho de 2017

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 241.06009-5 CNPJ/CPF 05.215.423/0001-42	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 28/04/2006 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS ERELI - ME		
NOME DE FANTASIA DENTAL ALAGOAS		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (PRINCIPAL) 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4771703 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV TOMAS ESPINDOLA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO
CEP 57051-000	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO
		UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/7/2017
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

Data de Emissão: **Segunda, 10 de Julho de 2017, às 12:51:08** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 15/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 900513560	CNPJ/CPF: 05.215.423/0001-42	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4773300 - - 0% - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
LOGRADOURO AV TOMAZ ESPÍNDOLA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO	
CEP 57051-000	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 10/07/2017 13:06.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.215.423/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2002
NOME EMPRESARIAL RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL ALAGOAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV TOMAS ESPINDOLA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO
CEP 57.051-000	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	TELEFONE (82) 3221-0904 / (82) 8869-2333	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPEMDG@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/07/2017 às 15:08:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/07/2017

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME**
CNPJ: **05.215.423/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:42:29 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2017.

Código de controle da certidão: **05D2.FBC5.9C6D.C5F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI -- ME - REGULAR
CNPJ : 05215423000142

Reservado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 08:48:08 do dia 20/05/17

Válida até 19/07/2017.

Código de controle da certidão: 32A1-BDBB-9F5F-0734

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

EM BRANCO



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CACEAL: 24106009

Nome/Contribuinte: **RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI** -

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 11/08/2017

Emitida às 14:50:04 do dia 12/06/2017

Código de controle da certidão: 681d-cc75-3f39-424c

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05215423/0001-42
Razão Social: RCM COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: DENTAL ALAGOAS
Endereço: AV TOMAS ESPINDOLA 98 / FAROL / MACEIO / AL / 57051-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

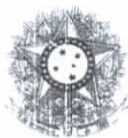
Validade: 23/06/2017 a 22/07/2017

Certificação Número: 2017062302402471151471

Informação obtida em 04/07/2017, às 15:59:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME**
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.215.423/0001-42

Certidão nº: 128651154/2017

Expedição: 11/05/2017, às 08:53:19

Validade: 06/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI**
- M E
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.215.423/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



04/07/2017

002036961



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002036961

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

RCM DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI ME, vinculado ao CNPJ: 05.215.423/0001-42 ****Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 4 de julho de 2017 às 17h35min.

PEDIDO Nº:

002036961



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

355

1º Ofício de Notas e Protestos
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
 U. 1 - Centro - Maceió / AL - Fone: 3226-5000

13 de Dezembro de 2017

RECEBIMOS em 13 de Dezembro de 2017

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião

Mariana Pontes de Miranda de Farias - Substituto

Edilma de Albuquerque Ramalho - Escrevente

CERTIFICADO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE A EMPRESA RCM COMERCIO LTDA ME, ESTABELECIDA NA AV. TOMAS ESPINDOLA, 98 FAROL MACEIO-AL CEP: 57051-000, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 05.215.423/0001-42, ATENDEU DEVIDAMENTE AOS NOSSOS PEDIDOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS.

Junqueiro-AL, 04 de dezembro de 2014.



Ronaldo Adriano da Silva

Ronaldo Adriano da Silva
 Setor de Compras - Secretaria Municipal de Saúde
 Junqueiro - AL

Reconheço por Semelhança at(s) firmat(s)
Ronaldo Adriano da Silva

Junqueiro - AL, 04/12/14

Maria Aparecida do Nascimento Alves - Interina

Guilherme do Nascimento Porto - Substituto

Mª. do Socorro Santana Silva - Escrevente



CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
 O SELO DE AUTENTICIDADE



FM BRANCO



Prefeitura de

ATALAIA



ATESTO DE FORNECIMENTO

ATESTO QUE A EMPRESA RCM COMERCIO LTDA PORTADORA DO CNPJ N° 05.215.4230001-42, CUMPRIU PLENAMENTE COM O FORNECIMENTO EXIGIDO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ESTANDO APTA A PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATORIO PARA NOSSO MUNICIPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Rummenigge Rodrigues de Almeida
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Cartório do Registro Civil e Notas Fone: 3264-1980 - Atalaia - AL	Reconheço a(s) firma(s) <u>Tabella</u> <u>de Maria de Oliveira da Silva</u> <u>Substituta</u> Dou fé.
	Atalaia-AL, <u>17</u> de <u>09</u> de <u>2013</u>
Em testº	da verdade.
	<u>Tabella</u> Tabellã - Maria de Oliveira da Silva Substituta - Janice da Silva

Atalaia, 13 DE SETEMBRO DE 2013.



VALIDO SOMENTE COM
0,521...
...IDADE

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
L.1 - Centro - Maceió / AL - Fone: 3221-5000

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido do que dou fé.

Maceió AL 13 JUL. 2017

- 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
- Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
 - Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelã Substituta
 - Edilma de Albuquerque Ramalho - Escrevente

EM BRANCO

357
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO GERAL DE VIGILÂNCIA

Concedido pela Coordenação geral de Vigilância Sanitária de Maceió de acordo com a Lei Municipal número 4227/93.

Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. L. Pontes de Miranda, 42
1 - Centro - Maceió / AL - Fone: 3221-5000

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

13 JUL, 2017

COPIA DE NOTAS E PROTESTOS
 Celso Sarmiento Pontes de Miranda - Tabelião
 Mariana Pontes de Miranda L. de Lencas - Tabelã Substituta
 Edilma de Albuquerque Ramalho - Escrevente

ALVARÁ SANITÁRIO

CÓDIGO DE SEGURANÇA: **1404090917** NÚMERO DE ÓRDEM: **94.071.01905.08** VALIDADE: **30/3/2018**

RAZÃO SOCIAL / NOME: RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRLEI - ME

NOME FANTASIA: DENTAL ALAGOAS CNPJ / CPF: 05.215.423/0001-42

ATIVIDADE PRINCIPAL: CV DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS SEM CONTROLADOS

ATIVIDADE ACESSÓRIA: FARMACIA, DROGARIA E ERVANARIA

ENDEREÇO DO LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA): AV TOMAS ESPINDOLA NÚMERO: 98

BARRIO: FAROL DATA DE CADASTRO: 17/12/2014 09:09:12
DATA DE LIBERAÇÃO: 31/3/2017

RESPONSÁVEL LEGAL: FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES CPF: 028.527.544-52

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA Nº DE REGISTRO NO CONSELHO: CRF/AL 1406

OBSERVAÇÕES:
PROC: 00001.17 / HORÁRIO DE FUNC: SEG A SEXTA: 07:30 ÀS 11:30 / 14:00 ÀS 18:00
ATIV. SEC: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
NÃO AUTORIZADO A COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA SVS/MS 344/98)
NÃO AUTORIZADO APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS

terça-feira, 4 de abril de 2017

Ednaldo Balbino da Silva

AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL

Ednaldo Balbino da Silva
Coordenador Geral de Vigilância Sanitária
MAT. 945283-5

CARIMBO DE EMISSÃO



NOTA:

- O LICENCIAMENTO DE ESTABELECIAMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.

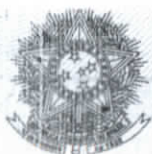
- O PRESENTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADE NO ESTABELECIAMENTO.

- A LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER AFIXADA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.

terça-feira, 4 de abril de 2017 09:39:22

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

358
Visto



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2017

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 3653	REGIONAL AL	VALIDADE 31/03/2018	ROTA 0	AUTENTICAÇÃO 41b6e94dae
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL RCM COMERCIO LTDA - ME				
NOME DE FANTASIA DENTAL ALAGOAS				
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA - CAT I RT		NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA		
ENDEREÇO AV. TOMAS ESPINDOLA, 98				CNPJ 05.215.423/0001-42
LOCALIDADE FAROL		CIDADE MACEIO - AL		

HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	07:30 as 11:30	07:30 as 11:30	07:30 as 11:30	07:30 as 11:30	07:30 as 11:30	*****
*****	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	14:00 as 18:00	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F 1406	PAULO ROBERTO LIMA DA SILVA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	07:30 AS 11:30	*****
F 1771	TACYANA LISIERE BRANDAO KUNZLER LIMA	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF-AL

Maceió, 28 de Março de 2017.

Dr. Luiz Pontes de Miranda
Centro de Miranda - Tab. 1221-5000

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tab. 1221-5000

RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

BJ842789

Dr. Alexandre Correia dos Santos
DR. ALEXANDRE CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRF-AL

1º Ofício de Notas e Protestos
Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
R. Centro - Maceió/AL - Fone 3221-5000

CERTIFICO que a presente cópia
fotostática é de igual teor ao
original exibido, do que dou fé.

Maceió, AL, 13 JUL 2017

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
 Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tab. 1221-5000
 Mariana Pontes de Miranda - Tab. 1221-5000
 Aluísio Albuquerque Ramalho - Escrevente

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

EM BRANCO



ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EMPRESA: PALL DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO LUIS CARLOS BERRINI, Nº 550
 BAIRRO: BROOKLIN CEP: 04571925 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 55.568.968/0001-00
 PROCESSO: 25351.026274/2007-54 AUTORIZ/MS: X82399824622 (8.03612.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: LU EXPERIENCIA EM BELEZA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ IZIDORO BIAZZETTO, Nº 958
 BAIRRO: MOSSUNGUÊ CEP: 81200240 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 05.192.659/0001-00
 PROCESSO: 25351.743874/2010-58 AUTORIZ/MS: U9W4892042W5 (8.07087.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: P.A. CLAUDIMIRO & CIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI, Nº 1675
 BAIRRO: CENTRO CEP: 87902200 - CAMPO MOURÃO/PR
 CNPJ: 05.659.778/0001-20
 PROCESSO: 25351.022778/2011-61 AUTORIZ/MS: G525H05L8M4X (8.07433.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: FRANCISCO ROGÉRIO ALBUQUERQUE GALVÃO - ME
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA, Nº 220
 BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60874380 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 01.722.772/0001-08
 PROCESSO: 25351.588828/2010-76 AUTORIZ/MS: K19163Y1L6Y8 (8.06848.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: VENTURY DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ULHOA CINTRA, 95, SALA 502
 BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30150230 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 11.459.886/0001-52
 PROCESSO: 25351.498952/2010-89 AUTORIZ/MS: PL6XM6638182 (8.06731.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: AR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA, Nº 1213
 BAIRRO: SANTA GENEVEVA CEP: 74672680 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 01.120.920/0001-06
 PROCESSO: 25351.581199/2012-91 AUTORIZ/MS: G40190LMX66Y (8.08908.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: CHAMP DISTRIBUIDORA E COMERCIALIZAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: Av. Raja Gabaglia 1011- Edifício II - Sala 00002
 BAIRRO: luxemburgo CEP: 30380403 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 03.650.168/0001-30
 PROCESSO: 25351.002162/01-04 AUTORIZ/MS: 8.00599.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.234, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PRIME COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA JACINTO PATUSSI, 140 D
 BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL CEP: 89815220 - CHAPECO/SC
 CNPJ: 07.637.666/0001-02
 PROCESSO: 25351.677939/2012-43 AUTORIZ/MS: 2.06687.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: GRALHA AZUL COMERCIO DE AROMATIZANTES LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA PELOTAS, 378
 BAIRRO: SALTO CEP: 89031140 - BLUMENAU/SC
 CNPJ: 09.411.387/0001-43
 PROCESSO: 25351.495433/2012-56 AUTORIZ/MS: 2.06534.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: CHARLES CHRISTIAN CIRINEI BITTENCOURT - EPP
 ENDEREÇO: RUA BENEFICENCIA PORTUGUESA, 24, CONJ. 1111
 BAIRRO: SANTA IFIGENIA CEP: 01033020 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 11.392.846/0001-30
 PROCESSO: 25351.673759/2012-69 AUTORIZ/MS: 2.06685.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: H3 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE COSMÉTICOS, SUPLEMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV SAO LUIZ, 187 2 SOBRELOJA, LOJA 13
 BAIRRO: REPUBLICA CEP: 01046000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 15.055.953/0001-07
 PROCESSO: 25351.510772/2012-84 AUTORIZ/MS: 2.06686.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.235, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: br import importação e exportação ltda
 ENDEREÇO: rodovia br 101 norte - km 264, SALA 33 GALPÃO
 BAIRRO: laranjeiras CEP: 29160970 - SERRA/ES
 CNPJ: 07.547.742/0001-80
 PROCESSO: 25351.391222/2012-11 AUTORIZ/MS: PYY6W7854341 (8.09120.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: FISISOATUAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV. DEPUTADO ORLANDO ZANCANER, 1327
 BAIRRO: VILA AMENDOLA CEP: 15801120 - CATANDUVA/SP
 CNPJ: 07.403.080/0001-75
 PROCESSO: 25351.125092/2012-11 AUTORIZ/MS: GWW64M9MX22 (8.09117.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: UNI-LIFE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS Nº 2042
 BAIRRO: BOSQUE CEP: 69900613 - RIO BRANCO/AC
 CNPJ: 12.500.762/0001-36

PROCESSO: 25351.669947/2012-11 AUTORIZ/MS: PHSW7M880W7 (8.09114.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: FISISOATUAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV. DEPUTADO ORLANDO ZANCANER, 1327
 BAIRRO: VILA AMENDOLA CEP: 15801120 - CATANDUVA/SP
 CNPJ: 07.403.080/0001-75
 PROCESSO: 25351.125092/2012-11 AUTORIZ/MS: GWW64M9MX22 (8.09117.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: DISTRISER DISTRIBUIDORA SERICITA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARDOSO, Nº 97
 BAIRRO: BARRO BRANCO CEP: 35368000 - SERICITA/MG
 CNPJ: 71.183.677/0001-50
 PROCESSO: 25351.669499/2012-16 AUTORIZ/MS: YW048LYW6Y90 (8.09112.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: RCM COMERCIO LTDA ME
 ENDEREÇO: av. tomaz espindola 98
 BAIRRO: farol CEP: 5701000 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 05.215.423/0001-42
 PROCESSO: 25351.144924/2012-17 AUTORIZ/MS: PFW4M6M4H4H6 (8.09133.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: arca prolabs produtos para laboratórios ltda me
 ENDEREÇO: Rua Coronado, 501
 BAIRRO: São João CEP: 16025190 - ARAÇATUBA/SP
 CNPJ: 04.879.401/0001-14
 PROCESSO: 25351.677056/2012-19 AUTORIZ/MS: U0746M212WL9 (8.09121.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MEDIONCOL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA FIGUEIREDO MAGALHAES Nº 741, LOJA 1
 BAIRRO: COPACABANA CEP: 22031011 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 05.787.905/0001-77
 PROCESSO: 25351.677850/2012-21 AUTORIZ/MS: G34550X91M28 (8.09124.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: FRAGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AV PEDRO PAES DE AZEVEDO, 610
 BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 49020450 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 07.768.952/0001-07
 PROCESSO: 25351.438334/2012-22 AUTORIZ/MS: D077M99YW6HL (8.09111.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: GLADIUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AV. NAÇÕES UNIDAS, 3250
 BAIRRO: PATRIA NOVA CEP: 93320020 - NOVO HAMBURGO/RS
 CNPJ: 11.496.097/0001-91
 PROCESSO: 25351.655486/2012-28 AUTORIZ/MS: G47X7L4XMMX2 (8.09123.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: EDINILDO BARBOSA BEZERRA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA ZEFERINO GALVAO, 522
 BAIRRO: CENTRO CEP: 56506410 - ARCOVERDE/PE
 CNPJ: 07.147.081/0001-04
 PROCESSO: 25351.677800/2012-31 AUTORIZ/MS: U08693M08X46 (8.09122.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: VOLPE CARGO LOGISTICA LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA ALCIDIO VIANA, 837 SALA 706
 BAIRRO: CENTRO CEP: 83005560 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 CNPJ: 12.140.905/0001-46

EM BRANCO



ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: BULASO FARMACIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Paulo Barbosa Nº 64
BAIRRO: Centro CEP: 25730200 - BÉTRÓPOLIS/RJ
CNPJ: 07.075.205/0001-85
PROCESSO: 25351.728504/2013-61 AUTORIZ/MS: 7.07111.6

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. Coronel Germano, 105
BAIRRO: Centro CEP: 19600000 - SOCORRO/SP
CNPJ: 04.687.466/0001-10
PROCESSO: 25351.742748/2013-57 AUTORIZ/MS: 7.07112.0

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: PATRICIO FERNANDES JALES NETO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FERREIRA DE MELO,08
BAIRRO: CENTRO CEP: 88895000 - BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PI
CNPJ: 01.700.992/0001-95
PROCESSO: 25351.729287/2013-58 AUTORIZ/MS: 7.06831.7

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: JAIRO OGIUDO & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ARAGUAIA, 125
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 86025100 - LONDRINA/PR
CNPJ: 78.408.184/0001-10
PROCESSO: 25351.733700/2013-58 AUTORIZ/MS: 7.06757.2

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: TORRES & NOGUEIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM OTONI Nº 330
BAIRRO: CENTRO CEP: 35700007 - SETE LAGOAS/MG
CNPJ: 22.266.365/0001-03
PROCESSO: 25351.736807/2013-58 AUTORIZ/MS: 7.06882.3

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: MIDY NORTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
ENDEREÇO: TRAV ANGELO CORREA, 277
BAIRRO: CENTRO CEP: 68400000 - CAMETA/PA
CNPJ: 08.838.000/01-57
PROCESSO: 25351.739994/2013-58 AUTORIZ/MS: 7.06653.3

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: LEMMA DA REAL E MANIPULACAO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CORONEL CAMILO PIRES, Nº 452
BAIRRO: CENTRO CEP: 03250270 - ITATIBA/SP
CNPJ: 06.939.066/0001-77
PROCESSO: 25351.739741/2013-58 AUTORIZ/MS: 7.07072.1

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: FARMACIA I COSMETICOS MINFIRINHO LTDA ME
ENDEREÇO: QSM 22 CONSULTO B LOTE 04 LOJA 01
BAIRRO: CEILÂNDIA CEP: 7210220 - CEILÂNDIA/DF
CNPJ: 06.017.325/0001-13
PROCESSO: 25351.730587/2013-59 AUTORIZ/MS: 7.06739.1

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: SANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA ME

ENDEREÇO: RUA ANTONIO BRUNO, 787
BAIRRO: VILA PALMIRA CEP: 83450000 - BOCAIÚVA DO SUL/PR
CNPJ: 18.054.344/0001-49
PROCESSO: 25351.742755/2013-59 AUTORIZ/MS: 7.07140.6

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: DROGARJA REIS DA CAMPANHA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA DOM FERRÃO Nº 160
BAIRRO: CENTRO CEP: 37400000 - CAMPANHA/MG
CNPJ: 19.340.595/0001-52
PROCESSO: 25351.733764/2013-59 AUTORIZ/MS: 7.06827.4

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: RONIARA ARAUJO FERNANDES FERREIRA
ENDEREÇO: PRAÇA SAO SEBASTIAO Nº 83
BAIRRO: CENTRO CEP: 35984000 - DIONÍSIO/MG
CNPJ: 64.259.294/0001-53
PROCESSO: 25351.730585/2013-60 AUTORIZ/MS: 7.06711.2

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: DROGARJA VIVA VIDA LTDA ME
ENDEREÇO: ESTRADA DO IMPERADOR, 2613
BAIRRO: SÃO MIGUEL PAULISTA CEP: 08050000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.209.903/0001-34
PROCESSO: 25351.742753/2013-60 AUTORIZ/MS: 7.07133.2

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: ALCAN e cunha medicamentos ltda me
ENDEREÇO: rua quinto bocaiuva 20
BAIRRO: centro CEP: 77950000 - FILADELFA/TO
CNPJ: 10.906.879/0001-99
PROCESSO: 25351.736788/2013-60 AUTORIZ/MS: 7.07088.8

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: LUZIA MARIA FRANCO-ME
ENDEREÇO: RUA ESTEFANO BIELA KAFKA, Nº 24
BAIRRO: CENTRO CEP: 84550000 - REBOUCAS/PR
CNPJ: 00.561.331/0001-09
PROCESSO: 25351.733762/2013-60 AUTORIZ/MS: 7.06807.5

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: RCM COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: av tomas espiñola 98
BAIRRO: Jarol CEP: 57051000 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 05.215.423/0001-42
PROCESSO: 25351.725246/2013-61 AUTORIZ/MS: 7.06771.0

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: DEL SANTO & FREITAS DEL SANTO LTDA - EPP
ENDEREÇO: av são João 89
BAIRRO: cavaliada CEP: 78200000 - CACERES/MT
CNPJ: 00.059.344/0001-76
PROCESSO: 25351.733699/2013-61 AUTORIZ/MS: 7.06753.8

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: RENATA LIMA VASCONCELOS ME
ENDEREÇO: rua estrada dos piriquitos nº 2178c
BAIRRO: romalido aragão CEP: 74814121 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 18.097.481/0001-60
PROCESSO: 25351.725292/2013-61 AUTORIZ/MS: 7.06892.8

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: RENATA LIMA VASCONCELOS ME
ENDEREÇO: rua estrada dos piriquitos nº 2178c
BAIRRO: romalido aragão CEP: 74814121 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 18.097.481/0001-60
PROCESSO: 25351.725292/2013-61 AUTORIZ/MS: 7.06892.8

EMPRESA: A. dos Santos Milhomem & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Jacobel nº 80
BAIRRO: Centro CEP: 68590000 - JACUNDA/PA
CNPJ: 07.075.205/0001-85
PROCESSO: 25351.728504/2013-61 AUTORIZ/MS: 7.06611.7

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: AZEVEDO BARRIOS PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: av nazare nº 1273
BAIRRO: nazare CEP: 66023710 - BELÉM/PA
CNPJ: 09.504.163/0078-65
PROCESSO: 25351.736795/2013-61 AUTORIZ/MS: 7.07123.8

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: ILMA DE OLIVEIRA DANTAS - ME
ENDEREÇO: AVENIDA RUY BARBOSA, Nº 1.144
BAIRRO: CENTRO CEP: 15260000 - PLANALTO/SP
CNPJ: 01.856.791/0001-19
PROCESSO: 25351.730627/2013-62 AUTORIZ/MS: 7.06629.1

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: JAQFARMA LTDA
ENDEREÇO: AV. 14 DE DEZEMBRO Nº 362
BAIRRO: CENTRO CEP: 86310000 - NOVA FÁTIMA/PR
CNPJ: 05.031.515/0001-72
PROCESSO: 25351.733804/2013-62 AUTORIZ/MS: 7.06616.6

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: Iazaro Olindo Drogaria - me
ENDEREÇO: Rua Euzabe Capellari 455
BAIRRO: centro CEP: 18590000 - BOFETE/SP
CNPJ: 13.064.303/0001-10
PROCESSO: 25351.733723/2013-62 AUTORIZ/MS: 7.06904.0

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: JI POPULAR DROGARJA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS ESTUDANTES
BAIRRO: JARDIM CAMPOS VERDES CEP: 13186170 - HOR. TOLÂNDIA/SP
CNPJ: 14.755.208/0001-25
PROCESSO: 25351.736749/2013-62 AUTORIZ/MS: 7.07019.0

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: MARILÍDIA MINUSSI BALDO ME
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO NR 756
BAIRRO: CENTRO CEP: 13720000 - SÃO JOSE DO RIO PARDO/SP
CNPJ: 13.711.464/0001-29
PROCESSO: 25351.725233/2013-63 AUTORIZ/MS: 7.06797.1

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: Diego Perazin Drogaria - ME
ENDEREÇO: Av. minus gerais 973
BAIRRO: centro CEP: 16370000 - PROMISSÃO/SP
CNPJ: 10.732.502/0001-60
PROCESSO: 25351.728511/2013-63 AUTORIZ/MS: 7.06721.7

ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: DROGA MASTER LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 13
BAIRRO: SERRA DOURADA III CEP: 29171402 - SERRA/ES
CNPJ: 97.551.857/0001-31
PROCESSO: 25351.733787/2013-63 AUTORIZ/MS: 7.06824.3

EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : IZAIAS GOMES DE SENA
REGISTRO..... : AL-003806/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 449.192.124-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MACEIÓ, 03.05.2017 as 16:27:52.

Válido até: 01.08.2017.

Código de Controle: 30688.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

EM BRANCO



DENTAL ALAGOAS

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS

32210904 33117790



PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.215.423/0001-42, SITUADA NA AVENIDA TOMAS ESPINDOA, 98 BAIRRO FAROL MACEIO-AL, DECLARA PARA EFEITOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BOCA DA NATA/AL, QUE ATENDE A TODAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, CIENTE DAS PENALIDADES CABÍVEIS.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.215.423/0001-42, DECLARA, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENA DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, ENQUADRA-SE COMO:

1. (X) MICROEMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006;
 2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006;
 3. () COOPERATIVA, CONFORME DISPOSTO NOS ART. 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E ART. 34 DA LEI 11.488, DE DEZEMBRO DE 2007.
- DECLARA, AINDA, QUE EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARAGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, 14 DEZEMBRO DE 2006.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.215.423/0001-42, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ARTIGO Nº 299 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR ESTA LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO, OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADA, DISCUTIDA OU MENCIONADA, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA ANTES DA ADJUDIÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

EM BRANCO



DENTAL ALAGOAS

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS

22/2017 363/7790



- E) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACIMA MENCIONADA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTA PLENAMENTE CIENTE DO TEOR DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETEM PLENOS PODERES E INFORMAÇÃO PARA AFIRMA-LA.

DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO ART. 7º INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.215.423/0001-42, DECLARA, PARA EFEITOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 E PARA FINS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/1993, ACRESCIDO PELA LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 4.358/2002, DECLARO A ESTRITA OBSERVANCIA AO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DO ART. 7, INCISO XXXIII DA CARTA MAGNA, E ESTOU CIENTE DE QUE EVENTUAL REVELAÇÃO DA INFRINGENCIA A REGRA ACARRETARA A IMEDIATA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO NO PREGAO PRESENCIAL Nº 22/2017 COMO A RESCISAO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE VENHA A FIRMAR COM MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NORTUNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS ANOS).

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 05.215.423/0001-42, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº 1572602-SSP-AL E CPF Nº 028.527.544-52, RESIDENTE NA RUA NOVA BRASILIA, 11 CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-380 MACEIÓ – AL, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES OU CONTRATATAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARAÇÃO CONHECE E ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES CONTIDA NO EDITAL E SEU FIEL CUMPRIMENTO

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.215.423/0001-42, SEDIADA NA AV. TOMÁS ESPINDOLA, 98 FAROL MACEIÓ/AL, DECLARA SOB AS PENA DA LEI, DE QUE CONHECE E ACEITA O TEOR COMPLETO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 RESSALVANDO-SE O DIREITO RECURSAL, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSARIAS PARA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A EMPRESA RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME, CNPJ/MF: 05.215.423/0001-42, COM SEDE NA AV. TOMÁS ESPINDOLA, 98 FAROL MACEIÓ-AL CEP: 57051-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº 1572602-SSP-AL E CPF Nº 028.527.544-52, RESIDENTE NA RUA NOVA BRASILIA, 11 CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-380 MACEIÓ – AL, REPRESENTANTE LEGAL, E-MAIL DENTALALAGOAS@HOTMAIL.COM,

DECLARA:

- 1.1 A LICITANTE DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ESTA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS;

AV.TOMAS ESPINDIOLA,98 FAROL CEP: 57051-000 MACEIÓ-AL FONE: (82) 3221-0904/3311-7790

EM BRANCO



DENTAL ALAGOAS

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS



- 1.1 A LICITANTE DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ESTA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS;
- 1.2 A LICITANTE DECLARA, QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE NÃO SERA INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ADJUDICAÇÃO DOS ITENS E/OU LOTES LICITADOS.
- 1.3 A LICITANTE DECLARA, QUE A FORMA E O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- 1.4 A LICITANTE DECLARA, QUE O PRAZO SERA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- 1.5 A LICITANTE DECLARA, QUE ESTAO INCLUIDAS NA PROPOSTA DE PREÇOS, AS DESPESAS, COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS FISCAIS, ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTFRAÇÃO DE PREÇO SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.
- 1.6 A LICITANTE DECLARA, QUE ACATARA O PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME O EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- 1.7 A LICITANTE DECLARA, QUE O QUE TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E PARTICIPAÇÃO EM TODAS AS ETAPAS DO CERTAME CORRERÃO POR CONTA DA MESMA, NÃO LHE CABENDO O DIREITO DE INDENIZAÇÃO.
- 1.8 A LICITANTE DECLARA, QUE OS PREÇOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTAVEIS

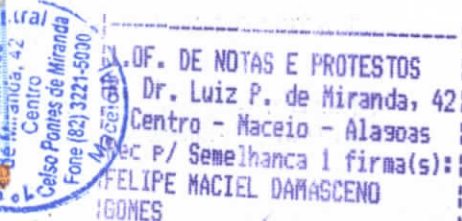
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME

BANCO DO BRASIL AG: 3332-4 CC: 22341-7

DECLARAÇÃO DE NÃO TER VINCULO EMPRAGATICIO

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI-ME INSCRITA NO CNPJ Nº 05.215.423/0001-42, SEDIADA NA AV. TOMÁS ESPINDOLA, 98 FAROL MACEIO/AL, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SOB AS PENAS DA LEI, QUE EU FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES, PORTADOR DO REGISTRO GERAL Nº 1572602-SSP-AL E CPF Nº 028.527.544-52, RESIDENTE NA RUA NOVA BRASILIA, 11 CRUZ DAS ALMAS CEP: 57038-380 MACEIÓ - AL, NÃO POSSUO NENHUM VINCULO EMPREGATICIO COM SERVIÇO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, E TAMBEM NÃO TENHO VINCULO COM NENHUM EMPRESA PRIVADA.

BOCA DA MATA/AL, 14 DE JULHO DE 2017.



OF. DE NOTAS E PROTESTOS
 Dr. Luiz P. de Miranda, 42
 Centro - Maceio - Alagoas
 Rec P/ Semelhanca l firma(s):
 FELIPE MACIEL DAMASCENO
 GOMES
 MACEIO, 13 de julho de 2017
 Em Testemunho da verdade

DENTAL ALAGOAS
 Felipe Maciel Damasceno Gomes
 REPRESENTANTE LEGAL CPF Nº 028.527.544-52

CNPJ 05.215.423/0001-42
 RCM COMÉRCIO DE MA... ICOS
 ODONTOLÓGICOS E...
 Av. Tomás Esp... 98
 Farol - CEP 5... JO
 Maceió - AL

AV. TOMÁS ESPINDOLA, 98 FAROL CEP: 57051-000 MACEIÓ-AL FONE: (82) 3221-0904/3311-7790

CELSON S. PONTES DE MIRANDA
 - Tabelião Vitalício -
 MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
 - Escrevente Substituta -
 EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO
 - Escrevente Autorizada -
 Carimbo: 2341688 OP: Raquel
 Total: R\$ 4,00

EM BRANCO

100% DE NOVA PROTEÇÃO
DR. LUIZ P. DE MIRANDA, 42
Centro - Recife - Alagoas
Tipo Maciço (100%)
RECIFE
ARCELO, 13 de Junho de 2017
da Testemunha da verdade
LEDO S. PINTAS DE MIRANDA
- Tabelão Jurídico -
MARIANA P. DE A. DE FARIAS
- Escritório Substituta -
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMALHO
- Escritório Autorizada -
Ramalho: 324188 Dr. Rafael
Total: 100

Arquiteta Municipal de Estado de Alagoas
 Fis. 365
 Visto

1º Ofício de Notas e Protestos
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
 Lj. 1 - Centro - Maceió / AL - Fone: 3224-5900

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

Maceió AL 30 MAIO 2017

- 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS
- Celso Sarmento Pontes de Miranda - Tabelião
 - Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Tabelião Substituto
 - Edilma de Albuquerque Ramalho - Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1417580313

NOME: **MARCIO THIAGO DA SILVA BATISTA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3001001009537 SSP AL**

CPF: **045.676.324-43** DATA NASCIMENTO: **19/10/1982**

FILIAÇÃO: **JOSE FERREIRA BATISTA**

JOCELIA DA SILVA BATISTA

FILIAÇÃO: **TA**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: **03746258234** VALIDADE: **13/02/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **17/11/2005**

OBSERVAÇÕES

Marcio Thiago da Silva Batista
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **MACEIO, ALAGOAS** DATA EMISSÃO: **15/02/2017**

Antonio Carlos Gouveia
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

51300547298
 AL018828817

ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1417580313



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

[Faint, illegible form structure with various fields and boxes]

SAO PAULO

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
ABERTURA: 14/07/2017 – 09H00MIN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (MOBILIÁRIO, ELETRO, MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BERNADETE LEITE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.980.425/0001-28

val-med2@hotmail.com



Rms

Handwritten symbol

Handwritten symbol

Handwritten symbol

Handwritten symbol



Handwritten symbol

Handwritten symbol

Handwritten symbol

Handwritten symbol

Handwritten symbol

Rms

Handwritten symbol

Handwritten symbol

Handwritten symbol

Handwritten symbol

Handwritten symbol

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.980.425/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2003
NOME EMPRESARIAL VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAL MED		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM JONAS BATINGA	NÚMERO 414	COMPLEMENTO
CEP 57.301-130	BAIRRO/DISTRITO OURO PRETO	MUNICÍPIO ARAPIRACA
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 3521-5055
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/05/2017 às 16:39:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Objeto: [Faint text]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



[Faint, mostly illegible text and lines forming a form structure]

EM BRANCO

du



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro



Quinta-feira, 18 de Maio de 2017

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 241.03811-1 CNPJ/CPF 05.980.425/0001-28	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 07/01/2004 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP		
NOME DE FANTASIA VAL MED		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (PRINCIPAL) 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM JONAS BATINGA	NÚMERO 414	COMPLEMENTO
CEP 57301-130	BAIRRO/DISTRITO OURO PRETO	MUNICÍPIO ARAPIRACA
		UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/5/2017
ENDEREÇO ELETRÔNICO		

Data de Emissão: **Quinta, 18 de Maio de 2017, às 16:43:08** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 05.980.425/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:38:00 do dia 22/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2017.

Código de controle da certidão: **76C3.BB09.7AB3.1083**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CACEAL: 24103811

Nome/Contribuinte: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA -

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 26/08/2017

Emitida às 17:57:26 do dia 27/06/2017

Código de controle da certidão: 59DA-4276-7097-0A8C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento de Receita Estadual

NOTA FISCAL DE DÉBITO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Em 25 de Junho de 1964, às 14 horas, foi emitida a Nota Fiscal de Débito de Tributos Estaduais nº 123456789, em favor de [nome], inscrita no CNPJ nº 123456789, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente ao imposto de renda de 1964.

O contribuinte deverá pagar o valor devido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão desta Nota Fiscal, em favor do Estado de Alagoas, através do Banco do Brasil S.A., Agência nº 1234, Conta Corrente nº 567891011121314151617181920.

BRANCO

123456789



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Arapiraca
 Fis. 374
 Visto

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 107300

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 083703
 Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Arapiraca - AL - CEP: 57301-100
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 9º Inc XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-
 mente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 49350506170925070687-1; Data: 05/06/2017 09:28:04
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF54353-8BUA;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valter de Almeida Cavalcanti
 Titular

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: - Nome: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS**
 CNPJ/CPF: 05980425000128 RG: Inc. Est.:
 Endereço: DOM JONAS BATINGA, 414/
 Bairro:Ouro Preto
 Cidade:ARAPIRACA/AL CEP:57301130

IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ

Inscrição:109525
 Razão Social:VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS
 Endereço:DOM JONAS BATINGA, 414/ - Ouro Preto
 Atividade:COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MA

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM DÉBITOS MUNICIPAIS** referentes a INSCRIÇÃO acima identificada.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos a Inscrição objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE por 60 (sessenta dias)**.

Observações :

Arapiraca , **02 de junho de 2017**

DOMINGOS MANOEL DOS SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/06/2017 às 15:43:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6365bc7952c35fcc6d076b2135030eb8ec39c5c339b30f367bae0655f8
6201d5991327d63593b0ba2c45618bf81f6a6478db1320f952b222787258322e8245a0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

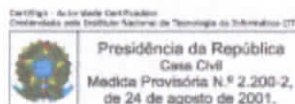
Esta certidão tem a sua validade até: 06/06/2018 às 14:46:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 718899

Código de Controle da Autenticação:

49350506170925070687-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05980425/0001-28
Razão Social: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSP LTDA
Nome Fantasia: VAL MED
Endereço: R DOM JONAS BATINGA 414 / OURO PRETO / ARAPIRACA / AL / 57301-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2017 a 03/08/2017

Certificação Número: 2017070502270758916991

Informação obtida em 10/07/2017, às 17:37:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.980.425/0001-28

Certidão nº: 128172704/2017

Expedição: 02/05/2017, às 15:21:46

Validade: 28/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
- E P P
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.980.425/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários; a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 002032586

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, vinculado ao CNPJ:
05.980.425/0001-28 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 28 de junho de 2017 às 15h25min.

PEDIDO Nº: **002032586**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

EM BRANCO

8 20

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200352761	C.N.P.J 05980425000128	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/11/2003	Data de Início de Atividades 03/11/2003
--	---------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA DOM JONAS BATINGA, 414, , OURO PRETO, ARAPIRACA - 57301130 - Alagoas

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA.

Capital Social R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (RS)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSIVALDO VIEIRA DE SANTANA - 06031037408	R\$ 20.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS - 44124953534	R\$ 0,00	SOCIO GERENTE	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS - 44124953534	R\$ 40.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento

Data: 09/06/2016 00:00:00 Número: 20160388961

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação REGISTRO ATIVO
Status XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



170129543

Local, Data

Maceió, terça-feira, 6 de junho de 2017

Edvaldo Maiorano de Lima

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em terça-feira, 6 de junho de 2017 as 11:58:36

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Amr
[Handwritten signatures]

INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EM BRANCO

[Handwritten signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de São Sebastião
R\$ 376

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VAL MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP**, CNPJ: 05.980.425/0001-28, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, 414, Ouro Preto, Cep: 57301-130, Arapiraca-AL, executaram serviços de Fornecimento de Material Médico e Hospitalar, Medicamentos, Laboratório, Odontológicos, Material Permanente, Eletrodomésticos, Eletro/eletrônicos e Equipamentos Hospitalares neste Órgão Municipal.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

São Sebastião/AL, 20 de Fevereiro de 2017.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUIJ 06.876-3

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 52 da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 49350903171440520040-1; Data: 09/03/2017 14:41:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU29016-9HEA; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Felipe Regueira Tavares
Felipe Regueira Tavares
Financeiro



Cleomathson Campos Tavares
Notário Registrador
Alira Costa de Oliveira
Notária Substituta

Serviços de Notas e Registros
Rua Antônio Custódio Porto, 2000 - Centro
São Sebastião - AL - Cep 57275-000
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
Felipe Regueira Tavares

São Sebastião/AL, 20 de fevereiro de 2017

Em Teste da Verdade

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/03/2017 às 08:10:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c1c90aea005fec871d82391fb70810d082324be2e2f6e409fb271cd0953cd1991327d63593b0ba2c45618bf81f6a6450287bc81488b04b9167526ddbc97941

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

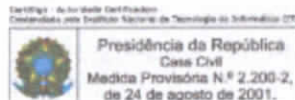
Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2018 às 04:40:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 667717

Código de Controle da Autenticação:

49350903171440520040-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 CNPJ: 12.200.143/0001-26
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Autenticação Digital
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CARGA CH-04-070-0
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do CC, 41 e 52 da Lei Federal 8.530/1994 e Art. 8º do CC, XII da Lei Estadual 8.771/2008 autêntico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado, em conformidade com o disposto no art. 10º, III, do mesmo diploma legal.
 Cód. Autenticação: 49352306171423430941-1; Data: 23/06/2017 14:24:40
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM1145-S3MA; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 BrL Walter de Menezes Cavalcanti
 Tabelião

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VAL MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP**, CNPJ: 05.980.425/0001-28, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, 414, Ouro Preto, Cep: 57301-130, Arapiraca-AL, tem atendido os requisitos deste Município em pontualidade de entrega dos produtos Correlatos, Medicamentos, Equipamentos Hospitalares, Laboratório, Fisioterapia, Material Permanente e Odontológicos.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa acima referenciada estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Atalaia, AL, 21 de Junho de 2017.



Juliano Guimarães Montenegro
 Secretário Municipal de Saúde

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



Cartório do Registro Civil e Notas Fone: 3264-1680 - Atalaia - AL	Reconheço a(s) firma(s)	<i>Juliano Guimarães Montenegro</i>
	Atalaia-AL	22 de 06 de 2017
	Em test.º	<i>Chery de Oliveira da Silva</i>
	Tabelião - Maria de Oliveira da Silva Substituta - Janice da Silva	



Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2017 14:42:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Controle da Autenticação Digital¹.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/06/2018 14:24:41 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 49352306171423430941-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94105712d69f6bc05b1981953602978f7f123da8b24878593d71d8abac7072e6b390c11fd7c4cc6530991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64f9c9d9dd355670290969a7145fc3ac



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

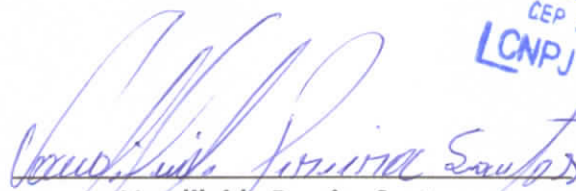


À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
CNPJ: 12.264.396/0001-63
ESTADO DE ALAGOAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 22/2017
PROCESSO Nº 622-024/2017

**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO
DO MENOR (LEI Nº 9.854/99).**

A **VAL-MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, através de sua representante legal, a Sra. **Vaudileide Pereira Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE e do CPF nº 441.249.535-34, **DECLARA**, para efeitos do Pregão Presencial nº 22/2017 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Arapiraca, AL, 13 de Julho de 2017.



Vaudileide Pereira Santos
RG: 898.666 SSP/SE / CPF: 441.249.535-34
Sócia Administradora

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga 414 Ouro Preto
CEP 57301-130 Arapiraca Alagoas
CNPJ: 05.980.425/0001-28



A PRECATORIA MUNICIPAL DE BOCA DA MATTA

DE 1998

DE 1998

DE 1998

EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBIMOS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATTA
O VALOR DE R\$ 1.111,11
EM 10/05/98
[CNPJ] 06.967.758/0001-58



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ: 12.264.396/0001-63

ESTADO DE ALAGOAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 22/2017

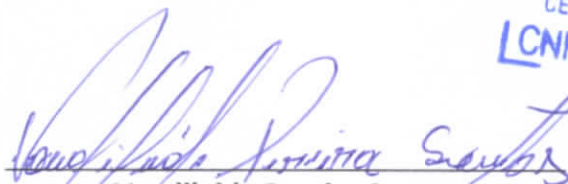
PROCESSO Nº 622-024/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

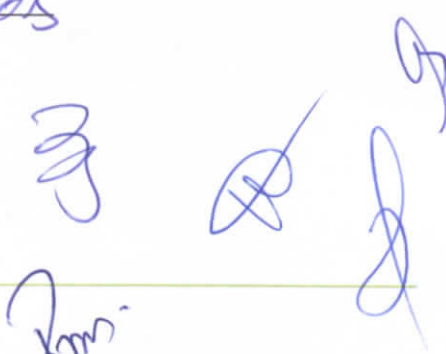
A **VAL-MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, sediada à Rua Dom Jonas Batinga, 414 – Ouro Preto – Arapiraca – AL, por intermédio do seu representante legal, a Sra. **Vaudileide Pereira Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 898.666 SSP/SE e do CPF nº 441.249.535-34, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 22/2017, realizado pelo Município de BOCA DA MATA/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapiraca, AL, 13 de Julho de 2017.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga 414 - Ouro Preto
CEP 57301-130 - Arapiraca - Alagoas
CNPJ: 05.980.425/0001-28



Vaudileide Pereira Santos
RG: 898.666 SSP/SE / CPF: 441.249.535-34
Sócia Administradora



EM BRANCO

INSTITUTO DE FISCALIA
S.A.F. 0.323.1-1
LIVRO DE FISCALIA E DEBITOS
FISCALIA MUNICIPAL DE
Cidade de São Paulo - SP
[CNPJ 02.880.452/0001-58]

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Fls. 380
Visto



Prefeitura Municipal de Arapiraca
Secretaria de Economia e Finanças
ALVARÁ DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, concede ao contribuinte abaixo, o presente Alvará de Licença para Localização e Funcionamento que será válido enquanto satisfeitas as exigências da Legislação Tributária Municipal. Em caso de alteração procurar a Secretaria de Finanças.

INSCRIÇÃO:	109525	PROCESSO:	1
NOME/RAZAO SOCIAL:	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS		
NOME FANTASIA:	VAL MED		
CNPJ/CPF:	05980425000128		
ENDEREÇO:	DOM JONAS BATINGA		
NÚMERO:	414	COMPLEMENTO:	A
BAIRRO:	Ouro Preto		
DATA INICIAL:	03/11/2003		

ATIVIDADE PRINCIPAL:	INICIO
4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MA	03/11/2003

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

4644301	4664800	4771701	4773300
---------	---------	---------	---------

IMPORTANTE:
ESTE ALVARÁ SERÁ AUTOMATICAMENTE RENOVADO COM O PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDA ANUALMENTE.

ARAPIRACA, 01 DE ABRIL DE 2014.

Secretário(a) de Economia e Finanças
Linderey Ferreira da Silva
Subsecretário de Finanças

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1581 - Bairro Dos Estados - Arapiraca - PE - CEP 56200-000 - www.carterioazvedobastos.br - Tel: (33) 3344-5434 - Fax: (33) 3344-5435

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 49350506170925530875-1; Data: 05/06/2017 09:26:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF54355-CWPW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Titular

FIXAR EM LUGAR VISIVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/06/2017 às 15:43:03 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6365bc7952c35fcc6d076b2135030eb81e0b33ab744b1e12e5eabfe20c45f9bd991327d63593b0ba2c45618bf81f6a64302d86a8ca54d1ab82746c67f6320023

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

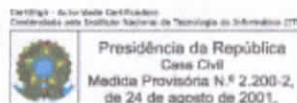
Esta certidão tem a sua validade até: 06/06/2018 às 14:46:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 718901

Código de Controle da Autenticação:

49350506170925530875-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

Rua Samaritana
 ARAPIRACA
 82-35292800 CNPJ: 12.198.693/0001-58
 finanzas@arapiraca.al.gov.br

RECIBO DO SACADO
DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ: 31/03/2017

Data : 13-03-2017 - Hora : 18:08:02



Identificação:
 Nome : 2330-VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS
 Endereço : DOM JONAS BATINGA, 414
 Bairro : OURO PRETO CEP : 57301130
 Município : ARAPIRACA CNPJ/CPF: 05.980.425/0001-28

Alvará
 Inscricao : 109525
 Rua : DOM JONAS BATINGA
 Número : 414
 Bairro : Ouro Preto

Rec	Reduz	Descrição	Valor
145	(145)	TX FISC LIC fun	1.012,67

HISTÓRICO :

Inscricao : 109525
 VISTORIA LOCALIZACAO 2017=>2017 / P: 1
 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

(=) Valor Devido **1.012,67**

(-) Desconto **0,00**

(+) Mora / Multa **0,00**

(=) Valor Documento **1.012,67**

10494.20001 39000.200343 00885.803882 9 71150000101267

Nosso Número
 24/000003008858038-0

Vencimento
 31/03/2017

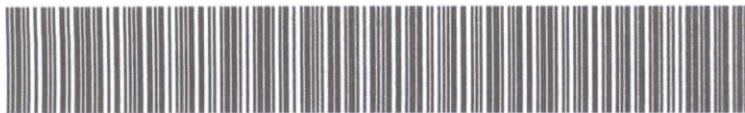
Nro. Documento/Cod. Arrecadação
 14926247000



104-1 10494.20001 39000.200343 00885.803882 9 71150000101267

Local de Pagamento QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Parcela 1 / 1	Vencimento 31/03/2017
Cedente CEF SIGCB TAXA DE LOCALIZAÇÃO					Agência/Código Cedente 0056/420003-9	
Data do Documento 13/03/2017	Número do Documento 14926247000	Espécie Doc. RC	Acelte N	Data do Processamento 13/03/2017	Nosso Número 24/000003008858038-0	
Uso do banco	Carteira 24-0043	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 1.012,67	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Tipo/Exercício: 83 / Inscricao : 109525 VISTORIA LOCALIZACAO 2017=>2017 / P: 1 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Valor origem= 1.012,67 Valor corrigido = 1.012,67 Desconto/Abatimento = 0,00 Mora/Multa = 0,00 Valor do documento = 1.012,67					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Sacado 2330-VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDIC CPF/CNPJ: .../ DOM JONAS BATINGA, 414 ARAPIRACA / AL / CEP-57301130						
Sacador/Avalista						

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Rm
J

INFORMAÇÃO GERAL DO ALUNO

2023

Nome	
Matrícula	
Data de Nascimento	
Sexo	
Endereço	
Cidade	
Estado	
País	

Assinatura do Aluno

EM BRANCO



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 7395/06655-3

CNPJ: 05.980.425/0001-28

Empresa: VAL MED P E M HOSPITALAR LTDA

Dados do pagamento

CAIXA		10494.20001 39000.200343 00885.803882 9 71150000101267	
Beneficiário:	Data de vencimento: 31/03/2017		
	Valor do boleto (R\$): 1.012,67		
	(-) Desconto (R\$):		
	(+)-Mora/Multa (R\$):		
	(-) Valor do pagamento (R\$): 1.012,67		
		Data de pagamento: 15/03/2017	
Autenticação mecânica: 46BFAC5837B3DAAA0C8FB6B95A60261B1EE6BEF4			

Solicitacao efetuada em 15/03/2017 as 08:47:40 via bankline, CTRL 000000145371397.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 245/2017

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Cristiane Honorato dos Santos Souza**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição da servidora **Adna Antunes de Almeida**.

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Rosana de Melo da Silva – Membro

Art. 3º. As servidoras Cristiane Honorato dos Santos Souza e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso à Informação, registrado e arquivado em 03 de julho de 2017.
Prefeitura Municipal de Boca da Mata


Margareth Cortez da Costa
Secretaria Municipal de Administração

EM BRANCO



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Nº do Pregão:22/2017

Nº do Processo:622-024/2017

Nº da ATA:PP22/2017-1

Data do Pregão:14/07/2017 09:00:00

Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (MOBILIÁRIO, ELETRO, MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BERNADETE LEITE, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

PREÂMBULO

No dia 14 de Julho de 2017, às 09:00 horas, reuniram-se nesta MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, situado na R ROSALVO PINTO DAMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA, ROSANA DE MELO DA SILVA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for aplicável pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

NOME DO REPRESENTANTE	EMPRESA	ME / EPP
MARCIO THIAGO DA SILVA BATISTA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIREI	SIM
DANIEL DE ALCANTARA LIMA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LT	SIM
ERIVAN DA SILVA RAMOS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Nº DO ITEM: 00001

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.600,00	1	1.600,00	6,67	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.500,00	1	1.500,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.490,00	1	1.490,00	0,68	LANCE
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.480,00	1	1.480,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.470,00	1	1.470,00	0,68	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.460,00	1	1.460,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.450,00	1	1.450,00	1,40	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.430,00	1	1.430,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.420,00	1	1.420,00	1,43	LANCE
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.400,00	1	1.400,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.390,00	1	1.390,00	0,72	LANCE
5ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.380,00	1	1.380,00	0,00	LANCE

EM BRANCO



6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.370,00	1	1.370,00	1,48	LANCE
6ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.350,00	1	1.350,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.340,00	1	1.340,00	0,75	LANCE
7ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.330,00	1	1.330,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.320,00	1	1.320,00	0,76	LANCE
8ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.310,00	1	1.310,00	0,00	LANCE
9ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.250,00	1	1.250,00	0,81	LANCE
9ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.240,00	1	1.240,00	0,00	LANCE
10ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.240,00	1	1.240,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00002

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	500,00	1	500,00	4,17	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	495,00	1	495,00	3,13	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	480,00	1	480,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	470,00	1	470,00	4,44	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	460,00	1	460,00	2,22	LANCE
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	450,00	1	450,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	440,00	1	440,00	7,32	LANCE
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	420,00	1	420,00	2,44	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	410,00	1	410,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	400,00	1	400,00	2,56	LANCE
3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	396,00	1	396,00	1,54	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	390,00	1	390,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	380,00	1	380,00	1,33	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	375,00	1	375,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	370,00	1	370,00	2,78	LANCE
5ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	360,00	1	360,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	350,00	1	350,00	2,94	LANCE
6ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	340,00	1	340,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	330,00	1	330,00	3,13	LANCE
7ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	320,00	1	320,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	310,00	1	310,00	3,33	LANCE
8ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	300,00	1	300,00	0,00	LANCE
9ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	290,00	1	290,00	3,57	LANCE
9ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	280,00	1	280,00	0,00	LANCE
10ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	270,00	1	270,00	3,85	LANCE
10ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	260,00	1	260,00	0,00	LANCE
11ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	250,00	1	250,00	4,17	LANCE
11ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	240,00	1	240,00	0,00	LANCE
12ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	230,00	1	230,00	0,00	LANCE
12ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	230,00	1	230,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00003

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	700,00	1	700,00	81,82	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	385,00	1	385,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	680,00	1	680,00	76,62	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	380,00	1	380,00	1,33	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	375,00	1	375,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	370,00	1	370,00	2,78	LANCE
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	360,00	1	360,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	355,00	1	355,00	4,41	LANCE
3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	340,00	1	340,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	335,00	1	335,00	3,08	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	325,00	1	325,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	325,00	1	325,00	0,00	VENCEDOR

EM BRANCO



Nº DO ITEM: 00004

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	700,00	1	700,00	53,51	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	456,00	1	456,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	680,00	1	680,00	49,12	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	450,00	1	450,00	2,27	LANCE
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	440,00	1	440,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	430,00	1	430,00	2,38	LANCE
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	420,00	1	420,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	410,00	1	410,00	2,50	LANCE
3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	400,00	1	400,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	390,00	1	390,00	2,63	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	380,00	1	380,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	370,00	1	370,00	1,37	LANCE
5ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	365,00	1	365,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	360,00	1	360,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	360,00	1	360,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00005

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	200,00	1	200,00	90,48	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	105,00	1	105,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	180,00	1	180,00	71,43	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	103,00	1	103,00	3,00	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	100,00	1	100,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	98,00	1	98,00	3,16	LANCE
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	95,00	1	95,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	92,00	1	92,00	8,24	LANCE
3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	85,00	1	85,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	84,00	1	84,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	84,00	1	84,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00006

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	120,00	1	120,00	37,93	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	87,00	1	87,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	110,00	1	110,00	26,44	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	86,00	1	86,00	7,50	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	80,00	1	80,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	79,00	1	79,00	5,33	LANCE
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	75,00	1	75,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	74,00	1	74,00	5,71	LANCE
3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	70,00	1	70,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	69,00	1	69,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	69,00	1	69,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00007

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	700,00	2	1.400,00	7,69	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	670,00	2	1.340,00	3,08	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	650,00	2	1.300,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	640,00	2	1.280,00	3,23	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	630,00	2	1.260,00	1,61	LANCE



EM BRANCO



1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	620,00	2	1.240,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	610,00	2	1.220,00	7,02	LANCE
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	580,00	2	1.160,00	1,75	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	570,00	2	1.140,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	560,00	2	1.120,00	3,70	LANCE
3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	550,00	2	1.100,00	1,85	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	540,00	2	1.080,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	530,00	2	1.060,00	0,95	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	2	0,00	0,00	DECLINOU
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	525,00	2	1.050,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	520,00	2	1.040,00	1,96	LANCE
5ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	510,00	2	1.020,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	500,00	2	1.000,00	2,04	LANCE
6ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	490,00	2	980,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	480,00	2	960,00	1,05	LANCE
7ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	475,00	2	950,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	470,00	2	940,00	1,08	LANCE
8ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	465,00	2	930,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	460,00	2	920,00	2,22	LANCE
9ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	450,00	2	900,00	0,00	LANCE
10ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	440,00	2	880,00	2,33	LANCE
10ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	430,00	2	860,00	0,00	LANCE
11ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	420,00	2	840,00	1,20	LANCE
11ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	415,00	2	830,00	0,00	LANCE
12ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	410,00	2	820,00	0,00	LANCE
12ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	2	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	410,00	2	820,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00008

STATUS DO ITEM: SEM PROPOSTA

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00009

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

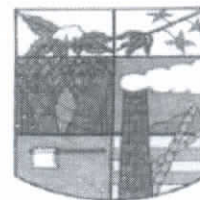
ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	100,00	2	200,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	2	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	2	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	90,00	2	180,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00010

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.900,00	1	2.900,00	39,69	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.076,00	1	2.076,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	2.850,00	1	2.850,00	37,28	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.050,00	1	2.050,00	2,50	LANCE
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	2.040,00	1	2.040,00	2,00	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.000,00	1	2.000,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.990,00	1	1.990,00	2,05	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	1.950,00	1	1.950,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.940,00	1	1.940,00	2,11	LANCE
3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	1.900,00	1	1.900,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.890,00	1	1.890,00	2,16	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	1.850,00	1	1.850,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.840,00	1	1.840,00	1,10	LANCE
5ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	1.820,00	1	1.820,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.810,00	1	1.810,00	0,56	LANCE
6ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	1.800,00	1	1.800,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.790,00	1	1.790,00	2,29	LANCE

EM BRANCO



7ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	1.750,00	1	1.750,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.740,00	1	1.740,00	1,16	LANCE
8ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	1.720,00	1	1.720,00	0,00	LANCE
9ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.700,00	1	1.700,00	1,19	LANCE
9ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	1.680,00	1	1.680,00	0,00	LANCE
10ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.630,00	1	1.630,00	0,00	LANCE
10ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.630,00	1	1.630,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00011

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	90,00	2	180,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	2	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	90,00	2	180,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	2	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	85,00	2	170,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00012

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	100,00	1	100,00	117,39	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	46,00	1	46,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	95,00	1	95,00	106,52	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	45,00	1	45,00	4,65	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	43,00	1	43,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	42,00	1	42,00	5,00	LANCE
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	40,00	1	40,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	38,00	1	38,00	2,70	LANCE
3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	37,00	1	37,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	36,00	1	36,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	36,00	1	36,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00013

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	13.000,00	1	13.000,00	4,33	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	12.460,00	1	12.460,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	13.000,00	1	13.000,00	4,33	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	12.400,00	1	12.400,00	0,40	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	12.350,00	1	12.350,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	12.300,00	1	12.300,00	2,50	LANCE
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	12.000,00	1	12.000,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	11.950,00	1	11.950,00	0,42	LANCE
3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	11.900,00	1	11.900,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	11.850,00	1	11.850,00	0,42	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	11.800,00	1	11.800,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	11.750,00	1	11.750,00	0,43	LANCE
5ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	11.700,00	1	11.700,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	11.550,00	1	11.550,00	0,43	LANCE
6ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	11.500,00	1	11.500,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	11.450,00	1	11.450,00	1,33	LANCE
7ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	11.300,00	1	11.300,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	11.250,00	1	11.250,00	0,45	LANCE
8ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	11.200,00	1	11.200,00	0,00	LANCE
9ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	11.150,00	1	11.150,00	0,45	LANCE
9ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	11.100,00	1	11.100,00	0,00	LANCE
10ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	11.050,00	1	11.050,00	0,45	LANCE
10ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	11.000,00	1	11.000,00	0,00	LANCE
11ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	10.950,00	1	10.950,00	0,46	LANCE
11ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	10.900,00	1	10.900,00	0,00	LANCE

EM BRANCO



12ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	10.900,00	1	10.900,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00014

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.400,00	1	2.400,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	3.695,00	1	3.695,00	53,96	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	3.000,00	1	3.000,00	25,00	SELECIONADA
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.350,00	1	2.350,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00015

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	300,00	1	300,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	300,00	1	300,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	295,00	1	295,00	1,72	LANCE
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	290,00	1	290,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	280,00	1	280,00	3,70	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	270,00	1	270,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	265,00	1	265,00	1,92	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	260,00	1	260,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	255,00	1	255,00	2,00	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	250,00	1	250,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	245,00	1	245,00	2,08	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	240,00	1	240,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	239,00	1	239,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	239,00	1	239,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00016

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	100,00	1	100,00	117,39	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	46,00	1	46,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	95,00	1	95,00	106,52	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	45,00	1	45,00	4,65	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	43,00	1	43,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	42,00	1	42,00	5,00	LANCE
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	40,00	1	40,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	39,00	1	39,00	2,63	LANCE
3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	38,00	1	38,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	36,00	1	36,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	36,00	1	36,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00017

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	5.700,00	1	5.700,00	1,38	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	5.622,50	1	5.622,50	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	5.700,00	1	5.700,00	1,38	SELECIONADA
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	5.600,00	1	5.600,00	1,82	LANCE
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	5.550,00	1	5.550,00	0,91	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	5.500,00	1	5.500,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	5.480,00	1	5.480,00	1,48	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	5.450,00	1	5.450,00	0,93	LANCE
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	5.400,00	1	5.400,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	5.390,00	1	5.390,00	1,70	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	5.350,00	1	5.350,00	0,94	LANCE

EM BRANCO



3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	5.300,00	1	5.300,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	5.290,00	1	5.290,00	1,73	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	5.250,00	1	5.250,00	0,96	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	5.200,00	1	5.200,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	5.180,00	1	5.180,00	1,57	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	5.150,00	1	5.150,00	0,98	LANCE
5ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	5.100,00	1	5.100,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	5.080,00	1	5.080,00	1,60	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	5.050,00	1	5.050,00	1,00	LANCE
6ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	5.000,00	1	5.000,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	4.990,00	1	4.990,00	1,84	LANCE
7ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	4.950,00	1	4.950,00	1,02	LANCE
7ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	4.900,00	1	4.900,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
8ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	4.850,00	1	4.850,00	1,04	LANCE
8ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	4.800,00	1	4.800,00	0,00	LANCE
9ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	4.750,00	1	4.750,00	1,06	LANCE
9ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	4.700,00	1	4.700,00	0,00	LANCE
9ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	4.650,00	1	4.650,00	1,09	LANCE
10ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	4.600,00	1	4.600,00	0,00	LANCE
11ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	4.550,00	1	4.550,00	1,11	LANCE
11ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	4.500,00	1	4.500,00	0,00	LANCE
12ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	4.440,00	1	4.440,00	0,00	LANCE
12ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	4.440,00	1	4.440,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00018

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	400,00	1	400,00	5,26	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	380,00	1	380,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	370,00	1	370,00	2,78	LANCE
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	360,00	1	360,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	350,00	1	350,00	2,94	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	340,00	1	340,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	330,00	1	330,00	1,54	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	325,00	1	325,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	320,00	1	320,00	1,59	LANCE
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	315,00	1	315,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	300,00	1	300,00	1,69	LANCE
5ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	295,00	1	295,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	295,00	1	295,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00019

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

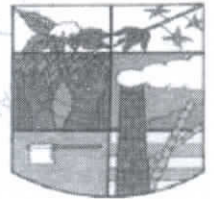
ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	70,00	1	70,00	47,21	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	47,55	1	47,55	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	47,50	1	47,50	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00020

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	850,00	1	850,00	25,74	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	676,00	1	676,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	840,00	1	840,00	24,26	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	670,00	1	670,00	1,52	LANCE
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	665,00	1	665,00	0,76	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	660,00	1	660,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	650,00	1	650,00	1,56	LANCE

EM BRANCO



2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	640,00	1	640,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	630,00	1	630,00	1,61	LANCE
3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	620,00	1	620,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	610,00	1	610,00	1,67	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	600,00	1	600,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	590,00	1	590,00	1,72	LANCE
5ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	580,00	1	580,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	550,00	1	550,00	3,77	LANCE
6ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	530,00	1	530,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	520,00	1	520,00	0,19	LANCE
7ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	519,00	1	519,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	519,00	1	519,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00021

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

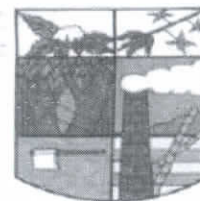
ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	530,00	1	530,00	6,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	500,00	1	500,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	500,00	1	500,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	490,00	1	490,00	4,26	LANCE
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	480,00	1	480,00	2,13	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	470,00	1	470,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	460,00	1	460,00	2,22	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	455,00	1	455,00	1,11	LANCE
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	450,00	1	450,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	440,00	1	440,00	4,76	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	430,00	1	430,00	2,38	LANCE
3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	420,00	1	420,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	410,00	1	410,00	5,13	LANCE
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	400,00	1	400,00	2,56	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	390,00	1	390,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	380,00	1	380,00	5,56	LANCE
5ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	375,00	1	375,00	4,17	LANCE
5ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	360,00	1	360,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	350,00	1	350,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	340,00	1	340,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
7ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	330,00	1	330,00	1,54	LANCE
7ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	325,00	1	325,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	320,00	1	320,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	320,00	1	320,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00022

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	100,00	1	100,00	14,94	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	87,00	1	87,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	95,00	1	95,00	9,20	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	86,00	1	86,00	1,18	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	85,00	1	85,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	84,00	1	84,00	1,20	LANCE
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	83,00	1	83,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	80,00	1	80,00	6,67	LANCE
3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	75,00	1	75,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	73,00	1	73,00	1,39	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	72,00	1	72,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	70,00	1	70,00	2,94	LANCE
5ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	68,00	1	68,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	68,00	1	68,00	0,00	VENCEDOR

EM BRANCO



Nº DO ITEM: 00023

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.100,00	1	1.100,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.950,00	1	2.950,00	168,18	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.600,00	1	1.600,00	45,45	SELECIONADA
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.090,00	1	1.090,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00024

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	3.500,00	1	3.500,00	16,20	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	3.012,00	1	3.012,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	3.500,00	1	3.500,00	16,20	SELECIONADA
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.950,00	1	2.950,00	1,72	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.900,00	1	2.900,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.850,00	1	2.850,00	1,79	LANCE
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.800,00	1	2.800,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.750,00	1	2.750,00	1,85	LANCE
3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.700,00	1	2.700,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.650,00	1	2.650,00	1,92	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.600,00	1	2.600,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.550,00	1	2.550,00	2,00	LANCE
5ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.500,00	1	2.500,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.450,00	1	2.450,00	2,08	LANCE
6ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.400,00	1	2.400,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.350,00	1	2.350,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.350,00	1	2.350,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00025

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	450,00	1	450,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	450,00	1	450,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	449,00	1	449,00	2,05	LANCE
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	440,00	1	440,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	440,00	1	440,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00026

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.600,00	1	2.600,00	4,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.590,00	1	2.590,00	3,60	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	2.500,00	1	2.500,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.450,00	1	2.450,00	4,26	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.400,00	1	2.400,00	2,13	LANCE
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	2.350,00	1	2.350,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.300,00	1	2.300,00	4,55	LANCE
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.250,00	1	2.250,00	2,27	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	2.200,00	1	2.200,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.150,00	1	2.150,00	4,88	LANCE
3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.100,00	1	2.100,00	2,44	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	2.050,00	1	2.050,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.000,00	1	2.000,00	2,56	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.950,00	1	1.950,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.900,00	1	1.900,00	2,70	LANCE

EM BRANCO



5ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.850,00	1	1.850,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.800,00	1	1.800,00	2,86	LANCE
6ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.750,00	1	1.750,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.700,00	1	1.700,00	1,19	LANCE
7ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.680,00	1	1.680,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.650,00	1	1.650,00	0,61	LANCE
8ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.640,00	1	1.640,00	0,00	LANCE
9ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.640,00	1	1.640,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00027

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	4.100,00	1	4.100,00	37,12	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.990,00	1	2.990,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	7.500,00	1	7.500,00	150,84	SELECIONADA
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.900,00	1	2.900,00	1,75	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.850,00	1	2.850,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.800,00	1	2.800,00	1,82	LANCE
2ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.750,00	1	2.750,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.700,00	1	2.700,00	1,89	LANCE
3ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.650,00	1	2.650,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.600,00	1	2.600,00	1,96	LANCE
4ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.550,00	1	2.550,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	2.500,00	1	2.500,00	0,04	LANCE
5ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.499,00	1	2.499,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	2.499,00	1	2.499,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00028

STATUS DO ITEM: SEM PROPOSTA

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00029

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	100,00	1	100,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	95,00	1	95,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00030

STATUS DO ITEM: SEM PROPOSTA

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00031

STATUS DO ITEM: SEM PROPOSTA

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00032

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	100,00	1	100,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

EM BRANCO



PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	95,00	1	95,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00033

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	70,00	1	70,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	65,00	1	65,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00034

STATUS DO ITEM: SEM PROPOSTA

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00035

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

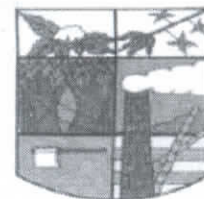
ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	700,00	1	700,00	2,94	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	680,00	1	680,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	670,00	1	670,00	0,75	LANCE
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	665,00	1	665,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	660,00	1	660,00	1,54	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	650,00	1	650,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	640,00	1	640,00	1,59	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	630,00	1	630,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	620,00	1	620,00	1,64	LANCE
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	610,00	1	610,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	600,00	1	600,00	1,69	LANCE
5ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	590,00	1	590,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	580,00	1	580,00	1,75	LANCE
6ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	570,00	1	570,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	560,00	1	560,00	1,82	LANCE
7ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	550,00	1	550,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	540,00	1	540,00	1,89	LANCE
8ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	530,00	1	530,00	0,00	LANCE
9ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	520,00	1	520,00	1,96	LANCE
9ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	510,00	1	510,00	0,00	LANCE
10ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	500,00	1	500,00	2,04	LANCE
10ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	490,00	1	490,00	0,00	LANCE
11ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	480,00	1	480,00	2,13	LANCE
11ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	470,00	1	470,00	0,00	LANCE
12ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	460,00	1	460,00	2,22	LANCE
12ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	450,00	1	450,00	0,00	LANCE
13ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	440,00	1	440,00	1,15	LANCE
13ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	435,00	1	435,00	0,00	LANCE
14ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	430,00	1	430,00	1,18	LANCE
14ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	425,00	1	425,00	0,00	LANCE
15ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	420,00	1	420,00	2,44	LANCE
15ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	410,00	1	410,00	0,00	LANCE
16ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	400,00	1	400,00	2,56	LANCE
16ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	390,00	1	390,00	0,00	LANCE
17ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	370,00	1	370,00	0,00	LANCE
17ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	370,00	1	370,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00036

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.800,00	1	1.800,00	0,00	SELECIONADA

EM BRANCO



PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.800,00	1	1.800,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.780,00	1	1.780,00	1,71	LANCE
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.750,00	1	1.750,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.725,00	1	1.725,00	1,47	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.700,00	1	1.700,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.690,00	1	1.690,00	2,42	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.650,00	1	1.650,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.620,00	1	1.620,00	1,25	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.600,00	1	1.600,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.580,00	1	1.580,00	1,94	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.550,00	1	1.550,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.500,00	1	1.500,00	1,35	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.480,00	1	1.480,00	0,00	LANCE
7ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.470,00	1	1.470,00	1,38	LANCE
7ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.450,00	1	1.450,00	0,00	LANCE
8ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.430,00	1	1.430,00	2,14	LANCE
8ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.400,00	1	1.400,00	0,00	LANCE
9ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.390,00	1	1.390,00	0,72	LANCE
9ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.380,00	1	1.380,00	0,00	LANCE
10ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.360,00	1	1.360,00	0,74	LANCE
10ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.350,00	1	1.350,00	0,00	LANCE
11ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.345,00	1	1.345,00	1,13	LANCE
11ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.330,00	1	1.330,00	0,00	LANCE
12ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.320,00	1	1.320,00	1,54	LANCE
12ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.300,00	1	1.300,00	0,00	LANCE
13ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.295,00	1	1.295,00	1,17	LANCE
13ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.280,00	1	1.280,00	0,00	LANCE
14ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.275,00	1	1.275,00	2,00	LANCE
14ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.250,00	1	1.250,00	0,00	LANCE
15ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.240,00	1	1.240,00	1,64	LANCE
15ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.220,00	1	1.220,00	0,00	LANCE
16ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.215,00	1	1.215,00	1,25	LANCE
16ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.200,00	1	1.200,00	0,00	LANCE
17ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	1.200,00	1	1.200,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00037

STATUS DO ITEM: SEM PROPOSTA

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00038

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	900,00	1	900,00	12,50	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	800,00	1	800,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	800,00	1	800,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00039

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	600,00	2	1.200,00	328,57	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	140,00	2	280,00	0,00	SELECIONADA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	280,00	2	560,00	100,00	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	2	0,00	0,00	DECLINOU
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	139,00	2	278,00	2,96	LANCE
1ª RODADA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	135,00	2	270,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	2	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	135,00	2	270,00	0,00	VENCEDOR

EM BRANCO



Nº DO ITEM: 00040

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	380,00	1	380,00	8,57	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	350,00	1	350,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	340,00	1	340,00	3,03	LANCE
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	330,00	1	330,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	320,00	1	320,00	3,23	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	310,00	1	310,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	300,00	1	300,00	3,45	LANCE
3ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	290,00	1	290,00	0,00	LANCE
4ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	270,00	1	270,00	1,89	LANCE
4ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	265,00	1	265,00	0,00	LANCE
5ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	250,00	1	250,00	2,04	LANCE
5ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	245,00	1	245,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	240,00	1	240,00	0,00	LANCE
6ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	240,00	1	240,00	0,00	VENCEDOR

Nº DO ITEM: 00041

STATUS DO ITEM: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	STATUS
PROPOSTAS	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	300,00	2	600,00	7,14	SELECIONADA
PROPOSTAS	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLO	SIM	0,00	2	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	280,00	2	560,00	0,00	SELECIONADA
1ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	270,00	2	540,00	1,89	LANCE
1ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	265,00	2	530,00	0,00	LANCE
2ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	240,00	2	480,00	0,42	LANCE
2ª RODADA	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	239,00	2	478,00	0,00	LANCE
3ª RODADA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HO	SIM	0,00	2	0,00	0,00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	239,00	2	478,00	0,00	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

Nº DO ITEM: 00001

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.240,00	1	1.240,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPTI	SIM	1.250,00	1	1.250,00	0,81	2º COLOCADO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00002

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPTI	SIM	230,00	1	230,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	240,00	1	240,00	4,35	2º COLOCADO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	396,00	1	396,00	72,17	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00003

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	325,00	1	325,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	335,00	1	335,00	3,08	2º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPTI	SIM	700,00	1	700,00	115,38	3º COLOCADO

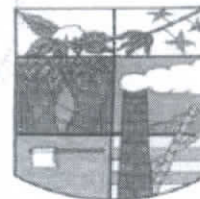
Nº DO ITEM: 00004

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPTI	SIM	360,00	1	360,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	365,00	1	365,00	1,39	2º COLOCADO
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	680,00	1	680,00	88,89	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00005

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
------------	--------	--------------	-----	-----------	---	---------

EM BRANCO



GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	84,00	1	84,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	85,00	1	85,00	1,19	2º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	200,00	1	200,00	138,10	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00006

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	69,00	1	69,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	70,00	1	70,00	1,45	2º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	120,00	1	120,00	73,91	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00007

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	410,00	2	820,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	415,00	2	830,00	1,22	2º COLOCADO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	550,00	2	1.100,00	34,15	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00009

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	90,00	2	180,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	0,00	2	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	2	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00010

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	1.630,00	1	1.630,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	1.680,00	1	1.680,00	3,07	2º COLOCADO
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	2.040,00	1	2.040,00	25,15	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00011

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	85,00	2	170,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	90,00	2	180,00	5,88	2º COLOCADO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	0,00	2	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00012

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	36,00	1	36,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	37,00	1	37,00	2,78	2º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	100,00	1	100,00	177,78	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00013

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	10.900,00	1	10.900,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	10.950,00	1	10.950,00	0,46	2º COLOCADO
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	13.000,00	1	13.000,00	19,27	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00014

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	2.350,00	1	2.350,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	3.000,00	1	3.000,00	27,66	2º COLOCADO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	3.695,00	1	3.695,00	57,23	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00015

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	239,00	1	239,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	240,00	1	240,00	0,42	2º COLOCADO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00016

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	36,00	1	36,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	38,00	1	38,00	5,56	2º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	100,00	1	100,00	177,78	3º COLOCADO

EM BRANCO



Nº DO ITEM: 00017

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	4.440,00	1	4.440,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	4.500,00	1	4.500,00	1,35	2º COLOCADO
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	4.990,00	1	4.990,00	12,39	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00018

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	295,00	1	295,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	300,00	1	300,00	1,69	2º COLOCADO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00019

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	47,50	1	47,50	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	70,00	1	70,00	47,37	2º COLOCADO
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00020

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	519,00	1	519,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	520,00	1	520,00	0,19	2º COLOCADO
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	665,00	1	665,00	28,13	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00021

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	320,00	1	320,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	325,00	1	325,00	1,56	2º COLOCADO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	360,00	1	360,00	12,50	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00022

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	68,00	1	68,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	70,00	1	70,00	2,94	2º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	100,00	1	100,00	47,06	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00023

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	1.090,00	1	1.090,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.600,00	1	1.600,00	46,79	2º COLOCADO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	2.950,00	1	2.950,00	170,64	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00024

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	2.350,00	1	2.350,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	2.400,00	1	2.400,00	2,13	2º COLOCADO
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	3.500,00	1	3.500,00	48,94	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00025

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	440,00	1	440,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	449,00	1	449,00	2,05	2º COLOCADO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00026

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.640,00	1	1.640,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	1.650,00	1	1.650,00	0,61	2º COLOCADO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	2.100,00	1	2.100,00	28,05	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00027

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	2.499,00	1	2.499,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	2.500,00	1	2.500,00	0,04	2º COLOCADO

EM BRANCO



GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP SIM 7.500,00 1 7.500,00 200,12 3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00029

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	95,00	1	95,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00032

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	95,00	1	95,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00033

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	65,00	1	65,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA
FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00035

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	370,00	1	370,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	390,00	1	390,00	5,41	2º COLOCADO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00036

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	1.200,00	1	1.200,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.215,00	1	1.215,00	1,25	2º COLOCADO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00038

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	800,00	1	800,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	900,00	1	900,00	12,50	2º COLOCADO
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00039

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	135,00	2	270,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	139,00	2	278,00	2,96	2º COLOCADO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	600,00	2	1.200,00	344,44	3º COLOCADO

Nº DO ITEM: 00040

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	240,00	1	240,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	245,00	1	245,00	2,08	2º COLOCADO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	0,00	1	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

Nº DO ITEM: 00041

FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	POSIÇÃO
GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	239,00	2	478,00	0,00	1º COLOCADO - VENCEDOR
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPI	SIM	240,00	2	480,00	0,42	2º COLOCADO
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGIC	SIM	0,00	2	0,00	0,00	SEM PROPOSTA

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	MELHOR PREÇO	R\$ UNITÁRIO NEGOCIADO	QTD	R\$ TOTAL NEGOCIADO	STATUS
00001	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.240,00	1.240,00	1	1.240,00	ACEITÁVEL
00002	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	230,00	230,00	1	230,00	ACEITÁVEL

EM BRANCO

00003	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS C	SIM	325,00	325,00	1	325,00	ACEITÁVEL
00004	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	360,00	360,00	1	360,00	ACEITÁVEL
00005	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	84,00	84,00	1	84,00	ACEITÁVEL
00006	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	69,00	69,00	1	69,00	ACEITÁVEL
00007	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	410,00	410,00	2	820,00	ACEITÁVEL
00009	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	100,00	90,00	2	180,00	ACEITÁVEL
00010	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	1.630,00	1.630,00	1	1.630,00	ACEITÁVEL
00011	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	90,00	85,00	2	170,00	ACEITÁVEL
00012	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	36,00	36,00	1	36,00	ACEITÁVEL
00013	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS C	SIM	10.900,00	10.900,00	1	10.900,00	ACEITÁVEL
00014	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	2.400,00	2.350,00	1	2.350,00	ACEITÁVEL
00015	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	239,00	239,00	1	239,00	ACEITÁVEL
00016	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	36,00	36,00	1	36,00	ACEITÁVEL
00017	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	4.440,00	4.440,00	1	4.440,00	ACEITÁVEL
00018	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	295,00	295,00	1	295,00	ACEITÁVEL
00019	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS C	SIM	47,55	47,50	1	47,50	ACEITÁVEL
00020	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS C	SIM	519,00	519,00	1	519,00	ACEITÁVEL
00021	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	320,00	320,00	1	320,00	ACEITÁVEL
00022	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS C	SIM	68,00	68,00	1	68,00	ACEITÁVEL
00023	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	1.100,00	1.090,00	1	1.090,00	ACEITÁVEL
00024	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	2.350,00	2.350,00	1	2.350,00	ACEITÁVEL
00025	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	440,00	440,00	1	440,00	ACEITÁVEL
00026	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.640,00	1.640,00	1	1.640,00	ACEITÁVEL
00027	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS C	SIM	2.499,00	2.499,00	1	2.499,00	ACEITÁVEL
00029	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	100,00	95,00	1	95,00	ACEITÁVEL
00032	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	100,00	95,00	1	95,00	ACEITÁVEL
00033	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	70,00	65,00	1	65,00	ACEITÁVEL
00035	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	370,00	370,00	1	370,00	ACEITÁVEL
00036	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	1.200,00	1.200,00	1	1.200,00	ACEITÁVEL
00038	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS C	SIM	800,00	800,00	1	800,00	ACEITÁVEL
00039	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS C	SIM	135,00	135,00	2	270,00	ACEITÁVEL
00040	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ME	SIM	240,00	240,00	1	240,00	ACEITÁVEL
00041	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	239,00	239,00	2	478,00	ACEITÁVEL

VALOR GLOBAL 35.121,55 35.031,50 40 35.990,50

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM	FORNECEDOR	ME/EPP	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	STATUS
00001	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.240,00	1	1.240,00	ACEITÁVEL
00002	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	230,00	1	230,00	ACEITÁVEL
00003	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS E	SIM	325,00	1	325,00	ACEITÁVEL
00004	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	360,00	1	360,00	ACEITÁVEL
00005	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	84,00	1	84,00	ACEITÁVEL
00006	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	69,00	1	69,00	ACEITÁVEL
00007	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	410,00	2	820,00	ACEITÁVEL
00009	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	90,00	2	180,00	ACEITÁVEL
00010	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	1.630,00	1	1.630,00	ACEITÁVEL
00011	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	85,00	2	170,00	ACEITÁVEL
00012	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	36,00	1	36,00	ACEITÁVEL
00013	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS E	SIM	10.900,00	1	10.900,00	ACEITÁVEL
00014	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	2.350,00	1	2.350,00	ACEITÁVEL
00015	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	239,00	1	239,00	ACEITÁVEL

EM 600000



00016	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	36,00	1	36,00	ACEITÁVEL
00017	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	4.440,00	1	4.440,00	ACEITÁVEL
00018	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	295,00	1	295,00	ACEITÁVEL
00019	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS E	SIM	47,50	1	47,50	ACEITÁVEL
00020	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS E	SIM	519,00	1	519,00	ACEITÁVEL
00021	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	320,00	1	320,00	ACEITÁVEL
00022	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS E	SIM	68,00	1	68,00	ACEITÁVEL
00023	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	1.090,00	1	1.090,00	ACEITÁVEL
00024	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	2.350,00	1	2.350,00	ACEITÁVEL
00025	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	440,00	1	440,00	ACEITÁVEL
00026	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	1.640,00	1	1.640,00	ACEITÁVEL
00027	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS E	SIM	2.499,00	1	2.499,00	ACEITÁVEL
00029	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	95,00	1	95,00	ACEITÁVEL
00032	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	95,00	1	95,00	ACEITÁVEL
00033	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	65,00	1	65,00	ACEITÁVEL
00035	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	370,00	1	370,00	ACEITÁVEL
00036	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	1.200,00	1	1.200,00	ACEITÁVEL
00038	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS E	SIM	800,00	1	800,00	ACEITÁVEL
00039	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS E	SIM	135,00	2	270,00	ACEITÁVEL
00040	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAI	SIM	240,00	1	240,00	ACEITÁVEL
00041	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP	SIM	239,00	2	478,00	ACEITÁVEL

VALOR GLOBAL

35.031,50

40

35.990,50

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS

Marcio Thiago da Silva Batista

MARCIO THIAGO DA SILVA BATISTA

RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
ODONTOLOGICOS EIRELI - ME

Daniel de Alcantara Lima

DANIEL DE ALCANTARA LIMA

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS
HOSPITALAR LTDA - EPP

Erivan da Silva Ramos

ERIVAN DA SILVA RAMOS

GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP

Bergson Araujo Leite

BERGSON ARAUJO LEITE

PREGOEIRO

Cristiane Honorato dos Santos Souza

CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA

EQUIPE DE APOIO

Rosana de Melo da Silva

ROSANA DE MELO DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE 14 DE JULHO DE 2017

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCA DA MATA

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 22/2017

ABERTURA: 14 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00HR

PROPOSTA DE PREÇOS reformulada

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Destilador de Água	Capacidade - até 5 litros/hora	CRISTOFOLI	UNID	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais	Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais
5	Esfingomanômetro Obeso	Material de Confeção: Tecido em Algodão; Braçadeira/Fecho: Velcro;	PREMIUM	UNID	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00	Oitenta e Quatro Reais	Oitenta e Quatro Reais
6	Esfingomanômetro Adulto	Material de Confeção: Tecido em Algodão; Braçadeira/Fecho: Velcro;	PREMIUM	UNID	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00	Sessenta e Nove Reais	Sessenta e Nove Reais
12	Estetoscópio Adulto	Tipo: Duplo; Auscultador: Aço Inoxidável;	PREMIUM / DUPLO	UNID	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00	Trinta e Seis Reais	Trinta e Seis Reais
15	Mesa de Escritório	Base: Aço / Ferro Pintado; Composição: Simples; Material de Confeção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: De 01 a 02 Gavetas.	MAX MED	UNID	1	R\$ 239,00	R\$ 239,00	Duzentos e Trinta e Nove Reais	Duzentos e Trinta e Nove Reais

402
Assinatura
Visto
Tribunal

EM BRANCO

Item	Descrição	PREMIUM	UNID	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Observações
16	Estetoscópio Infantil Auscultador: Aço Inoxidável; Tipo: Duplo.			1	R\$ 36,00	R\$ 36,00	Trinta e Seis Reais
18	Mesa Auxiliar Possui: Rodízios; Dimensões Min./Mat. Confeção: 40 x 40 x 80 (CM)/ Aço Inoxidável	MAX MED	UNID	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00	Duzentos e Noventa e Cinco Reais
26	Compressor Odontológico Potência: 1,0HP; Capacidade de 30 a 40 Litros.	COMPBRASIL / 750-30L	UNID	1	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00	Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais
41	Suporte de Soro Tipo Pedestal Altura Regulável; Mat. Confeção Aço Inoxidável.	MAX MED	UNID	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00	Quatrocentos e Setenta e Oito Reais
VALOR TOTAL:						R\$ 4.117,00	Quatro Mil, Cento e Dezessete Reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias Corridos, Conforme Edital.
 Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (dias); Conforme Edital.
PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital.

Na proposta apresentada, estão incluídos, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como, administrativos, serviços, encargos sociais trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e dos seus anexos. Declaramos expressamente que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93). Declaramos expressamente que estamos de acordo com todo o edital e todos os seus anexos. Para fins de assinatura do contrato, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA: RAZÃO SOCIAL: GM FARMA COMERCIAL LTDA CNPJ/MF: 10.638.214/0001-41
ENDEREÇO: AVENIDA COLETORA Nº 215 – FERNANDO COLLOR DE MELO - CIDADE/UF: NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE CEP: 49.160-000
 TEL./FAX: 79-3254-5299 - E-MAIL: FARMAGM@GMAIL.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2206-3 CONTA: 23000-6

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO: NOME: JORGE ALBERTO REZENDE



EM BRANCO



ENDEREÇO comercial: AVENIDA COLETORA Nº 215 – FERNANDO COLOR DE MELO CEP: 49160-000

CIDADE/UF: NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

CPF/MF: 266.472.305-72 RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 744.661 SSP/SE

CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

NACIONALIDADE: RIBEIROPOLIS/SE

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

E-MAIL: FARMAGM@GMAIL.COM/GMFARMA@HOTMAIL.COM

FERNANDA SILVA RAMOS

NOME: ERIVAN DA SILVA RAMOS

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR

RG 1.372.808 SSP/AL / CPF 025.187.314-58

RECIBO



EM BRANCO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMISSÃO PER. DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. Nº 22/2017 -SRP
ABERTURA: 14/07/2017
HORA: 09:00

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com Exclusividade para ME e EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	EXPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. UNIT. P/ EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL P/ EXTENSO
2	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação Halogênio; Haste Flexível;	MAXMED	1	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais
4	Fotopolimerizador de Resinas	Tipo: LED com fio;	KONDENTECH	1	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
7	Articulador Odontológico	Guia Condílica: Curvo; Distância Intercondilar: Ajustável; Guia Condílica e Ângulo de Bennet: Ajustável.	BIOART	2	R\$ 410,00	quatrocentos e dez reais	R\$ 820,00	oitocentos e vinte reais
9	Balde a Pedal	Material de Confeção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;	PLASUTIL	2	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
10	Ultrassom Odontológico	Possui: Jato de Bicarbonato Integrado; Modo de Operação Digital; Possui: Caneta / Transdutor do Ultra-Som Autoclavável.	DENTSCLER	1	R\$ 1.630,00	um mil, seiscentos e trinta reais	R\$ 1.630,00	um mil, seiscentos e trinta reais
11	Cadeira	Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto: Polipropileno.	MAXMED	2	R\$ 85,00	oitenta e cinco reais	R\$ 170,00	cento e setenta reais
14	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	Potência/Vácuo: 0,5 HP / 450 mmHg	DELTRAMED	1	R\$ 2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais
17	Aparelho de Raio X - Odontológico	Faixa de Tensão (Kvp): 01; Instalação Coluna Móvel; Modo de Operação: Digital.	PROCION	1	R\$ 4.440,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta reais	R\$ 4.440,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta reais

405

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

EM BRANCO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL - CNPJ: 12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMISSÃO PER. DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRES. Nº 22/2017 -SRP

ABERTURA: 14/07/2017

HORA: 09:00

21	Mochô	Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado; Possui Encosto; Regulagem de Altura a Gás.	MAXMED	1	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais	
23	Seladora	Aplicação: Grau Cirúrgico; Tipo: Manual / Pedal.	STERMAX	1	R\$ 1.090,00	um mil e noventa reais	R\$ 1.090,00	um mil e noventa reais	
24	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável; Modo de Operação: Digital; Capacidade: Até 25 litros.	STERMAX	1	R\$ 2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais	
25	Negatoscópio	Tipo: Aço Inoxidável; Parede / 1 Corpo.	MAXMED	1	R\$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais	R\$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais	
29	Balde a Pedal	Material de Confeção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;	PLASUTIL	1	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	
32	Balde a Pedal	Material de Confeção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;	PLASUTIL	1	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	
33	Balde / Lixeira	Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado. Capacidade: de 11 até 20 L.	HASIERA	1	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	
35	Mesa de Exames	Posição do Leito Fixo; Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado; Acessórios: Suporte para Papel.	MAXMED	1	R\$ 370,00	trezentos e setenta reais	R\$ 370,00	trezentos e setenta reais	
36	Central de Nebulização	Tipo Compressor; Nº de Saídas: 4 Saídas; Potência: mínimo de 1/4 de HP.	INALAMED	1	R\$ 1.200,00	um mil e duzentos reais	R\$ 1.200,00	um mil e duzentos reais	
40	Longarina	Assento/Encosto: Polipropileno; Núm. Assentos 03 Lugares.	MAXMED	1	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais	
VALOR TOTAL								R\$ 16.445,00	

dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais



EM BRANCO

Arapiraca-AL, 24 de Julho de 2017.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMISSÃO PER. DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. Nº 22/2017 -SRP
ABERTURA: 14/07/2017
HORA: 09:00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários aos cumprimentos integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que o prazo de entrega do produto será de 12 (doze) meses, contados após cada solicitação, imediatamente o encaminhamento da Ordem de Emprego emitida pela Administração Municipal

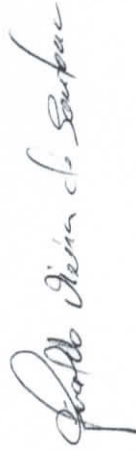
Declaramos que o prazo de garantia mínimo do produto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. Daniel de Alcantara Lima, Solteiro, representante Comercial, Cpf n.º 047.087.704-99 e Carteira de

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL (001) / Agência: 4234-x / Conta: 5418-6

INSC. NO CAD. ICMS
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga, 414
Ouro Preto - Cep. 57301-130
Arapiraca - Alagoas



EM BRANCO



Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalares - EPP
Rua Dom Jonas Batísta, 414 - Ouro Preto - Cep: 57300-000 - Arapiraca-AL
CNPJ: 05.980.425/0001-28 / Insc. Estadual: 241.03811-1
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186

Arapiraca-AL, 24 de Julho de 2017.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMISSÃO PER. DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. Nº 22/2017 -SRP
ABERTURA: 14/07/2017
HORA: 09:00

Val-Med

VAL-MED

Produtos Médicos

CNPJ: 05.980.425/0001-28

CNPJ.05.980.425/0001-28



EM BRANCO

CNPJ 05.215.423/0001-42

RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
 ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
 Av. Tomás Espíndola, 98
 Farol - CEP 57051-000
 Maceió - AL

RCM COMERCIO LTDA(DENTAL ALAGOAS)CNPJ: 05.215.423/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

BOCA DA MATA-AL, 14 DE JULHO DE 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (READEQUADA)

LOTE	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	Unidad	Marca	Qtud	V. Unit	V.Unt. Extenso	V. Total	V.Total. Extenso
3	Jato de Bica:bonato	Possui: Base Metálica para estabilidade; Possui: Desumidificador; Possui: Filtro de Ar com Drenagem Automática; Possui: Caneta;	UND	SCHUSTER	1	325,00	trezentos e vinte e cinco reais	325,00	trezentos e vinte e cinco reais
13	Cadeira Odontológica Completa (equipo / sulgador / refletor).	Comando: Pedal; Cuba: Porcelana/Cerâmica; Unidade Auxiliar: 1 ponta; Possui: Seringa Triplice; Possui: Caneta de Alta Rotação; Equipo: Acoplado Pneumático; Refletor: Multifocal (mais de uma intensidade); Terminais: Até 3; Cabeceira: Biarticulada.	UND	KAVO C4	1	10900,00	dez mil e novecentos reais	10900,00	dez mil e novecentos reais
19	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas	Capacidade: Até 9 Limas	UND	FAVA	1	47,50	quarenta e sete reais e cinquenta centavos	47,50	quarenta e sete reais e cinquenta centavos
20	Amalgamador Odontológico	Tipo: Capsular; Operação: Digital.	UND	KONDENTE CH	1	519,00	quinhentos e dezenove reais	519,00	quinhentos e dezenove reais
22	Esfignomanômetro Infantil	Material de Confeção: Tecido em Algodão; Braçadeira / Fecho: Velcro.	UND	P.A.MED	1	68,00	sessenta e oito reais	68,00	sessenta e oito reais
27	Biombo Plumbífero	Tipo Curvo; Estrutura Aço ou Alumínio; Espessura de 02 MM.	UND	N.MARTINS	1	2499,00	dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais	2499,00	dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais
38	Cilindro de Gases Medicinais	Material de Confeção: Alumínio; Acessórios: Válvula, Manômetro e Fluxômetro; Cap.: Mín. 03 L até 10 L.	UND	MAT	1	800,00	oitocentos reais	800,00	oitocentos reais
39	Nebulizador Portátil	Tipo: Ultrassônico; Núm. de Saídas simultâneas: 01	UND	DARU	2	135,00	cento e trinta e cinco reais	270,00	duzentos e setenta reais
Total									15428,50



EM BRANCO

CNPJ 05.215.423/0001-42
RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
Av. Tomás Espindola, 98
Farol - CEP 57151-000
Maceió - AL

RCM COMERCIO LTDA(DENTAL ALAGOAS)CNPJ: 05.215.423/0001-42



quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos

Lupe Marcel Gomes e Silva



AV. TOMAS ESPINDOLA, 98 FAROL CEP. 57051-000 MACEIO-AL FONES: (82) 3221-0904/3311-7790 EMAIL.: DENTALALAGOAS@HOTMAIL.COM

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 622-024/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 22/2017

ASSUNTO: Licitação para equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

LOTES 01, 05, 06, 12, 15, 16, 18, 26 E 41	GM FARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ 10.638.214/0001-41)	R\$ 4.117,00 (quatro mil, cento e dezessete reais)
LOTES 02, 04, 07, 09, 10, 11, 14, 17, 21, 23, 24, 25, 29, 32, 33, 35, 36 E 40	VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP (CNPJ 05.980.425/0001-28)	R\$ 16.445,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
LOTES 03, 13, 19, 20, 22, 27, 38 E 39	RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME (CNPJ 05.215.423/0001-42)	R\$ 15.428,50 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

CPL, em 25 de Julho de 2017.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 622-024/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 22/2017

ASSUNTO: Licitação para equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela **Secretaria Municipal de Saúde**, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito através de Despacho constante nos autos, abriu-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 22/2017**, objetivando a **aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com exclusividade de lotes para ME/EPP**, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos **Diários Oficiais do Estado de Alagoas e da União** e no **Jornal Tribuna Independente**, bem como afixado no **Quadro de Avisos e sítio (<http://www.bocadamata.al.gov.br>)** desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com**.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu em **14/07/2017**, havendo a participação das licitantes relacionadas nas atas circunstanciadas lavradas nas oportunidades, constantes dos autos.

As propostas ofertadas e as documentações abertas, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados nas Atas das sessões, declarou-se vencedoras do certame as empresas abaixo, na seguinte conformidade:

LOTES 01, 05, 06, 12, 15, 16, 18, 26 E 41	GM FARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ 10.638.214/0001-41)	R\$ 4.117,00 (quatro mil, cento e dezessete reais)
LOTES 02, 04, 07, 09, 10, 11, 14, 17, 21, 23, 24, 25, 29, 32, 33, 35, 36 E 40	VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP (CNPJ 05.980.425/0001-28)	R\$ 16.445,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
LOTES 03, 13, 19, 20, 22, 27, 38 E 39	RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME (CNPJ 05.215.423/0001-42)	R\$ 15.428,50 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Os lotes 08, 28, 31, 34 e 37 foram declarados FRACASSADOS, pois os licitantes não chegaram ao preço estimado.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 25 de Julho de 2017.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 622024/2017.

Modalidade: *Pregão Presencial nº 22/2017.*

Objeto: *Aquisição de equipamentos e materiais (mobiliários, eletro, médico-hospitalar, odontológico) para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal de Saúde.*

PARECER PGM GAB Nº 0510/2017.

EMENTA: FASE EXTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (MOBILIÁRIOS, ELETRO, MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BERNADETE LEITE. 03 (TRÊS) EMPRESA INTERESSADAS NA DISPUTA. OBSERVÂNCIA DA LEI 10.520/2002 E DA LEI 8.666/93. CONTINUIDADE. CONTRATAÇÃO.

I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (MOBILIÁRIOS, ELETRO, MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS BERNADETE LEITE;

II- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO;

III- PROCESSO REGULARMENTE INSTRUÍDO.

Cuida-se de processo licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, que tem por objeto a *aquisição de equipamentos e materiais (mobiliário, eletro, médico-hospitalar, odontológico) para a Unidade Básica de Saúde – UBS Bernadete Leite*, com exclusividade para Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, visando atender as necessidades do município de Boca da Mata, em especial da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 690/17-SMS/GB, de 22 de junho do ano em curso, em que a Secretária de Saúde deste município expõe e justifica:

“(…) Exmº. Sr. Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e materiais destinados a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite, conforme especificações, quantitativos e estimativa de preços estabelecidos no Termo de Referência anexo.

A presente aquisição, com recurso da Emenda Parlamentar nº 11323.039000/1160-01; tem como finalidade equipar a seguinte Unidade de Saúde: Bernadete Leite.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na seguinte unidade orçamentária: 11.0991.5009 (Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde), e 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).
(…)” (destaquei).

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas – CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



O pedido inicial veio instruído com o Termo de Referência, em que consta o objeto, descrição dos produtos, especificações dos produtos, quantidade, estimativa do valor unitário, estimativa o valor total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 11323.039000/1160-01, extraída do site www.fns2.saude.gov.br/fafweb/equipamentos, do Ministério da Saúde, em que constam as estimativas de preço dos veículos discriminados no Termo de Referência.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de pregão presencial nº 22/2017, do termo de referência e do contrato de aquisição.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0442/2017, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso de Prefeitura deste município, no Diário Oficial deste Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 04 de julho do presente ano.

Não houve interposição de impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 22/2017.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, dia 14 de julho de 2017, às 09:00 horas, conforme bem elaborada ata da lavra do Pregoeiro e equipe de apoio compareceu 03 (três) empresas interessadas na disputa, no caso, a RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.215.423/0001-42, representada por MÁRCIO THIAGO DA SILVA BATISTA; VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.980.425/0001-28, representada por DANIEL DE ALCÂNTARA LIMA; e GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.638.214/0001-41, representada por ERIVAN DA SILVA RAMOS, as quais foram inicialmente credenciadas, eis que atenderam os requisitos estabelecidos no edital.

Dando prosseguimento, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início as aberturas dos envelopes contendo as propostas de preços, que restaram classificadas.

Na fase de lances e negociações de preços, a Empresa GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.638.214/0001-41, representada por ERIVAN DA SILVA RAMOS, se sagou vencedora do LOTE 01 (*destilador de água*), no valor total de R\$ 1.240,00 (*um mil e duzentos e quarenta reais*); LOTE 05 (*esfigmomanômetro obesidade*).





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



no valor total de R\$ 84,00 (*oitenta e quatro reais*); LOTE 06 (*esfigmomanômetro adulto*), no valor total de R\$ 69,00 (*sessenta e nove reais*); LOTE 12 (*estetoscópio adulto*), no valor total de R\$ 36,00 (*trinta e seis reais*); LOTE 15 (*mesa de escritório*), no valor total de R\$ 239,00 (*duzentos e trinta e nove reais*); LOTE 16 (*estetoscópio infantil*), no valor total de R\$ 36,00 (*trinta e seis reais*); LOTE 18 (*mesa auxiliar*), no valor total de R\$ 295,00 (*duzentos e noventa e cinco reais*); LOTE 26 (*compressor odontológico*), no valor total de R\$ 1.640,00 (*um mil e seiscentos e quarenta reais*); e LOTE 41 (*suporte de soro*), no valor total de R\$ 478,00 (*quatrocentos e setenta e oito reais*).

Por sua vez, a licitante VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.980.425/0001-28, representada por DANIEL DE ALCÂNTARA LIMA, venceu o LOTE 02 (*foco refletor ambulatorial*), no valor total de R\$ 230,00 (*duzentos e trinta reais*); LOTE 04 (*fotopolimerizador de resinas*), no valor total de R\$ 360,00 (*trezentos e sessenta reais*); LOTE 07 (*articulador odontológico*), no valor total de R\$ 820,00 (*oitocentos e vinte reais*); LOTE 09 (*balde a pedal*), no valor total de R\$ 180,00 (*cento e oitenta reais*); LOTE 10 (*ultrassom odontológico*), no valor total de R\$ 1.630,00 (*um mil e seiscentos e trinta reais*); LOTE 11 (*cadeira*), no valor total de R\$ 170,00 (*cento e setenta reais*); LOTE 14 (*bomba de vácuo até 2HP/CV*), no valor total de R\$ 1.350,00 (*um mil e trezentos e cinquenta reais*); LOTE 17 (*aparelho de Raio X – odontológico*), no valor total de R\$ 4.440,00 (*quatro mil e quatrocentos e quarenta reais*); LOTE 21 (*mochô*), no valor total de R\$ 320,00 (*trezentos e vinte reais*); LOTE 23 (*seladora*), no valor total de R\$ 1.090,00 (*um mil e noventa reais*); LOTE 24 (*autoclave horizontal de mesa – até 75 litros*), no valor total de R\$ 2.350,00 (*dois mil e trezentos e cinquenta reais*); LOTE 25 (*negatoscópio*), no valor total de R\$ 440,00 (*quatrocentos e quarenta reais*); LOTE 29 (*balde a pedal*), no valor total de R\$ 95,00 (*noventa e cinco reais*); LOTE 32 (*balde a pedal*), no valor total de R\$ 95,00 (*noventa e cinco reais*); LOTE 33 (*balde / lixeira*), no valor total de R\$ 65,00 (*sessenta e cinco reais*); LOTE 35 (*mesa de exames*), no valor total de R\$ 370,00 (*trezentos e setenta reais*); LOTE 36 (*central de nebulização*), no valor total de R\$ 1.200,00 (*um mil e duzentos reais*); e LOTE 40 (*suporte de soro*), no valor total de R\$ 240,00 (*duzentos e quarenta reais*).

A licitante RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.215.423/0001-42, representada por MÁRCIO THIAGO DA SILVA BATISTA, restou vencedora do LOTE 03 (*jato de bicarbonato*), no valor total de R\$ 325,00 (*trezentos e vinte e cinco reais*); LOTE 13 (*cadeira odontológica completa – equipo / sulgador / refletor*), no valor total de R\$ 10.900,00 (*dez mil e novecentos reais*); LOTE 19 (*caixa para desinfecção de limas endodônticas*), no valor total de R\$ 47,50 (*quarenta e sete reais e cinquenta centavos*); LOTE 20 (*amalgamador odontológico*), no valor total de R\$ 519,00 (*quinhentos e dezenove reais*); LOTE 22 (*esfigmomanômetro infantil*), no valor total de R\$ 68,00 (*sessenta e oito reais*); LOTE 27 (*biombo plumbífero*), no valor total de R\$ 2.499,00 (*dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais*); LOTE 38 (*cilindro de gases medicinais*), no valor total de R\$ 800,00 (*oitocentos reais*); e LOTE 39 (*nebulizador portátil*), no valor total de R\$ 270,00 (*duzentos e setenta reais*).

Ao final da sessão deu-se início as aberturas dos envelopes de nº 2 (documentos de habilitação) e após minuciosa análise da documentação apresentada, as licitantes presentes foram consideradas habilitadas e vencedoras do respectivo lote.

A Comissão Permanente de Licitação, por sua vez, lançou nos autos o termo de adjudicação, seguido do relatório final de licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de análise tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada as prefaciais, passar-se-á a análise do pleito coligido no processo.

Os autos foram corretamente devolvidos a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38 – *Omissis*

Parágrafo único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

A licitação na modalidade de pregão está regulamentada pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o procedimento da fase externa disciplinada em seu art. 4º. Leia-se:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Registre-se, por oportuno, que o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na **fase externa da licitação**.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passe-se ao exame da matéria.

II.I - DA CONVOCAÇÃO.

Consta dos autos, que conforme determina o art. 4º, I, da Lei 10.520/02, os avisos de convocação foram devidamente publicados no quadro de aviso da Prefeitura deste Município, Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente.

II.II - DO EDITAL.

O edital de licitação preencheu todos os seus requisitos, constando a justificativa da contratação, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções pelo inadimplemento, a minuta do contrato e as normas que disciplinarem tal procedimento.

II.III - DA FASE DE HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Inicialmente cabe ressaltar que o prazo mínimo previsto para realização do certame fora estritamente observado.

Consta-se dos autos que as licitantes vencedoras foram devidamente habilitadas pela Comissão Permanente de Licitações, não havendo interposição de recurso.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que o ato de habilitação foi amoldado à lei de regência, eis que as proponentes apresentaram toda documentação exigida no instrumento convocatório.

Por conseguinte, as propostas de preços atenderam os requisitos do edital e do ordenamento jurídico, ocasião em que foram consideradas válidas.

No processo regular de licitação cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supriáveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar a licitação por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final da Comissão de Licitações, considerando implicitamente a legalidade da licitação.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



No presente caso concreto, verifica-se que foram obedecidas todas as formalidades legais pertinentes, notadamente no que diz respeito à publicação do aviso de licitação no local de costume, o prazo mínimo entre a publicação e a sessão pública e obediência às regras postas no edital.

Por fim, constata-se que as empresas vencedoras atenderam plenamente as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos restrito ao conteúdo do edital e seus anexos, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINANDO-SE PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se as empresas GM FARMA COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.638.214/0001-41, vencedora do LOTE 01, no valor total de R\$ 1.240,00 (*um mil e duzentos e quarenta reais*); LOTE 05, no valor total de R\$ 84,00 (*oitenta e quatro reais*); LOTE 06, no valor total de R\$ 69,00 (*sessenta e nove reais*); LOTE 12, no valor total de R\$ 36,00 (*trinta e seis reais*); LOTE 15, no valor total de R\$ 239,00 (*duzentos e trinta e nove reais*); LOTE 16, no valor total de R\$ 36,00 (*trinta e seis reais*); LOTE 18, no valor total de R\$ 295,00 (*duzentos e noventa e cinco reais*); LOTE 26, no valor total de R\$ 1.640,00 (*um mil e seiscentos e quarenta reais*); e LOTE 41, no valor total de R\$ 478,00 (*quatrocentos e setenta e oito reais*); VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.980.425/0001-28, vencedora do LOTE 02, no valor total de R\$ 230,00 (*duzentos e trinta reais*); LOTE 04, no valor total de R\$ 360,00 (*trezentos e sessenta reais*); LOTE 07, no valor total de R\$ 820,00 (*oitocentos e vinte reais*); LOTE 09, no valor total de R\$ 180,00 (*cento e oitenta reais*); LOTE 10, no valor total de R\$ 1.630,00 (*um mil e seiscentos e trinta reais*); LOTE 11, no valor total de R\$ 170,00 (*cento e setenta reais*); LOTE 14, no valor total de R\$ 1.350,00 (*um mil e trezentos e cinquenta reais*); LOTE 17, no valor total de R\$ 4.440,00 (*quatro mil e quatrocentos e quarenta reais*); LOTE 21, no valor total de R\$ 320,00 (*trezentos e vinte reais*); LOTE 23, no valor total de R\$ 1.090,00 (*um mil e noventa reais*); LOTE 24, no valor total de R\$ 2.350,00 (*dois mil e trezentos e cinquenta reais*); LOTE 25, no valor total de R\$ 440,00 (*quatrocentos e quarenta reais*); LOTE 29, no valor total de R\$ 95,00 (*noventa e cinco reais*); LOTE 32, no valor total de R\$ 95,00 (*noventa e cinco reais*); LOTE 33, no valor total de R\$ 65,00 (*sessenta e cinco reais*); LOTE 35, no valor total de R\$ 370,00 (*trezentos e setenta reais*); LOTE 36, no valor total de R\$ 1.200,00 (*um mil e duzentos reais*); e LOTE 40, no valor total de R\$ 240,00 (*duzentos e quarenta reais*); e RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.215.423/0001-42, vencedora do LOTE 03, no valor total de R\$ 325,00 (*trezentos e vinte e cinco reais*); LOTE 13, no valor total de R\$ 10.900,00 (*dez mil e novecentos reais*); LOTE 19, no valor total de R\$ 47,50 (*quarenta e sete reais e cinquenta centavos*); LOTE 20, no valor total de R\$ 519,00 (*quinhentos e dezenove reais*); LOTE 22, no valor total de R\$ 68,00 (*sessenta e oito reais*); LOTE 27, no valor total de R\$ 2.499,00 (*dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais*); LOTE 38, no valor total de R\$ 800,00 (*oitocentos reais*); e LOTE 39, no valor total de R\$ 270,00 (*duzentos e setenta reais*), para a celebração do respectivo contrato de aquisição, nos termos da minuta que instrui o presente procedimento licitatório regular.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Realizada a respectiva contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 31 de julho de 2017.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 622-0242017

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Objeto: **Solicita aquisição de equipamentos e materiais destinado a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 22/2017, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 622-0242017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Boca da Mata/AL, 15 de agosto de 2017.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 15/08/2017.



Servidor responsável

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 622-024/2017

CONTRATO Nº PP22/2017-1

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (LOTES 01, 05, 06, 12, 15, 16, 18, 26 e 41)** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **GM FARMA COMERCIAL LTDA**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.214/0001-41, com sede na **Avenida Coletora, nº 215, Conj. Fernando Collor de Melo**, CEP 49.160-000, no Município de **Nossa Senhora do Socorro/SE**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Erivan da Silva Ramos**, portador da Cédula de Identidade nº 1.372.808 SSP/AL e CPF nº 025.187.314-58, tendo em vista o que consta no Processo nº 622-024/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 22/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite (LOTES 01, 05, 06, 12, 15, 16, 18, 26 e 41)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 22/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **4.117,00 (quatro mil, cento e dezessete reais)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2017**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1160-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0991.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, 17 de agosto de 2017.


Gustavo Dantas Feijó
Pela CONTRATANTE


Erivan da Silva Ramos
Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP22/2017-1

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 22/2017.

EM BRANCO

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE 14 DE JULHO DE 2017

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCA DA MATA
 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 22/2017
 ABERTURA: 14 DE JULHO DE 2017 ÀS 09:00HR

PROPOSTA DE PREÇOS reformulada

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Destilador de Água	Capacidade - até 5 litros/hora	CRISTOFOLI	UNID	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais	Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais
5	Esfigmomanômetro Obeso	Material de Confeção: Tecido em Algodão; Braçadeira/Fecho: Velcro;	PREMIUM	UNID	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00	Oitenta e Quatro Reais	Oitenta e Quatro Reais
6	Esfigmomanômetro Adulto	Material de Confeção: Tecido em Algodão; Braçadeira/Fecho: Velcro;	PREMIUM	UNID	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00	Sessenta e Nove Reais	Sessenta e Nove Reais
12	Estetoscópio Adulto	Tipo: Duplo; Auscultador: Aço Inoxidável;	PREMIUM / DUPLA	UNID	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00	Trinta e Seis Reais	Trinta e Seis Reais
15	Mesa de Escritório	Base: Aço / Ferro Pintado; Composição: Simples; Material de Confeção: Madeira/MDP/MDF/Similar; Divisões: De 01 a 02 Gavetas.	MAX MED	UNID	1	R\$ 239,00	R\$ 239,00	Duzentos e Trinta e Nove Reais	Duzentos e Trinta e Nove Reais



EM BRANCO



16	Estetoscópio Infantil	Auscultador: Aço Inoxidável; Tipo: Duplo.	PREMIUM	UNID	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00	Trinta e Seis Reais	Trinta e Seis Reais
18	Mesa Auxiliar	Possui: Rodízios; Dimensões Min./Mat. Confeção: 40 x 40 x 80 (CM)/ Aço Inoxidável	MAX MED	UNID	1	R\$ 295,00	R\$ 295,00	Duzentos e Noventa e Cinco Reais	Duzentos e Noventa e Cinco Reais
26	Compressor Odontológico	Potência: 1,0HP; Capacidade de 30 a 40 Litros.	COMPBRASIL / 750-30L	UNID	1	R\$ 1.640,00	R\$ 1.640,00	Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais	Um Mil, Seiscentos e Quarenta Reais
41	Suporte de Soro	Tipo Pedestal Altura Regulável; Mat. Confeção Aço Inoxidável.	MAX MED	UNID	2	R\$ 239,00	R\$ 478,00	Duzentos e Trinta e Nove Reais	Quatrocentos e Setenta e Oito Reais
VALOR TOTAL:								R\$ 4.117,00	Quatro Mil, Cento e Dezesseite Reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) Dias Corridos, Conforme Edital.

Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (dias); Conforme Edital.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital.

Na proposta apresentada, estão incluídos, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como, administrativos, serviços, encargos sociais trabalhistas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e dos seus anexos. Declaramos expressamente que não há nos quadros da empresa licitante, servidor ou dirigente de

órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93).

Declaramos expressamente que estamos de acordo com todo o edital e todos os seus anexos.

Para fins de assinatura do contrato, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA-RAZÃO SOCIAL: GM FARMA COMERCIAL LTDA CNPJ/MF: 10.638.214/0001-41

ENDEREÇO: AVENIDA COLETORA Nº 215 – FERNANDO COLLOR DE MELO - CIDADE/UF: NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE CEP: 49.160-000

TEL./FAX: 79-3254-5299 - E-MAIL: FARMAGM@GMAIL.COM

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2206-3 CONTA: 23000-6

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO: NOME: JORGE ALBERTO REZENDE



EM BRANCO



ENDEREÇO comercial: AVENIDA COLETORA Nº 215 – FERNANDO COLOR DE MELO CEP: 49160-000
CIDADE/UF: NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CPF/MF: 266.472.305-72 RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 744.661 SSP/SE
CARGO/FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
NACIONALIDADE: RIBEIROPOLIS/SE
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
E-MAIL: FARMAGM@GMAIL.COM/GMFARMA@HOTMAIL.COM

ERIVAN DA SILVA RAMOS

NOME: ERIVAN DA SILVA RAMOS
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR
RG 1.372.808 SSP/AL / CPF 025.187.314-58

RECIBO



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 622-024/2017

CONTRATO Nº PP22/2017-2

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (LOTES 02, 04, 07, 09, 10, 11, 14, 17, 21, 23 24, 25, 29, 32, 33, 35, 36 e 40) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, E A EMPRESA VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.980.425/0001-28**, com sede na **Rua Dom Jonas Batinga, nº 414, Ouro Preto**, CEP **57.301-130**, no Município de **Arapiraca/AL**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Daniel de Alcantara Lima**, portador da Cédula de Identidade nº **158.766-3 SSP/AL** e CPF nº **047.087.704-99**, tendo em vista o que consta no Processo nº 622-024/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 22/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite (LOTES 02, 04, 07, 09, 10, 11, 14, 17, 21, 23 24, 25, 29, 32, 33, 35, 36 e 40)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 22/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **16.445,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2017**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1160-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0991.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO

5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 14.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 14.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.1.13.** a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 14.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 14.1.17.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 14.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;
- 14.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 14.3.3.** judicial, nos termos da legislação.
- 14.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, 17 de agosto de 2017.


Gustavo Dantas Feijó
Pela CONTRATANTE


Daniel de Alcântara Lima
Pela CONTRATADA

EM BRANCO

[Faint handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP22/2017-2

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 22/2017.

EM BRANCO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - COMISSÃO PER. DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRES. Nº 22/2017 -SRP

ABERTURA: 14/07/2017

HORA: 09:00

Arapiraca-AL, 24 de Julho de 2017.

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para as Unidades Básicas de Saúde, com Exclusividade para ME e EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	EXPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. UNIT. P/ EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL P/ EXTENSO
2	Foco Refletor Ambulatorial	Iluminação Halogênio; Haste Flexível;	MAXMED	1	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais	R\$ 230,00	duzentos e trinta reais
4	Fotopolimerizador de Resinas	Tipo: LED com fio;	KONDENTECH	1	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais	R\$ 360,00	trezentos e sessenta reais
7	Articulador Odontológico	Guia Condílica: Curvo; Distância Intercondilar: Ajustável; Guia Condílica e Ângulo de Bennet: Ajustável.	BIOART	2	R\$ 410,00	quatrocentos e dez reais	R\$ 820,00	oitocentos e vinte reais
9	Balde a Pedal	Material de Confeção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;	PLASUTIL	2	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 180,00	cento e oitenta reais
10	Ultrassom Odontológico	Possui: Jato de Bicarbonato Integrado; Modo de Operação Digital; Possui: Caneta / Transdutor do Ultra-Som Autoclavável.	DENTSCLER	1	R\$ 1.630,00	um mil, seiscentos e trinta reais	R\$ 1.630,00	um mil, seiscentos e trinta reais
11	Cadeira	Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado; Assento / Encosto: Polipropileno.	MAXMED	2	R\$ 85,00	oitenta e cinco reais	R\$ 170,00	cento e setenta reais
14	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	Potência/Vácuo: 0,5 HP / 450 mmHg	DELTRAMED	1	R\$ 2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais
17	Aparelho de Raio X - Odontológico	Faixa de Tensão (Kvp): 01; Instalação Coluna Móvel; Modo de Operação: Digital.	PROCION	1	R\$ 4.440,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta reais	R\$ 4.440,00	quatro mil, quatrocentos e quarenta reais



EM BRANCO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMISSÃO PER. DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. Nº 22/2017 -SRP
ABERTURA: 14/07/2017
HORA: 09:00

Arapiraca-AL, 24 de Julho de 2017.

21	Mocho	Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado; Possui Encosto; Regulagem de Altura a Gás.	MAXMED	1	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais
23	Seladora	Aplicação: Grau Cirúrgico; Tipo: Manual / Pedal.	STERMAX	1	R\$ 1.090,00	um mil e noventa reais	R\$ 1.090,00	um mil e noventa reais
24	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Câmara de Esterilização: Aço Inoxidável; Modo de Operação: Digital; Capacidade: Até 25 litros.	STERMAX	1	R\$ 2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais
25	Negatoscópio	Tipo: Aço Inoxidável; Parede / 1 Corpo.	MAXMED	1	R\$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais	R\$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais
29	Balde a Pedal	Material de Confeção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;	PLASUTIL	1	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 95,00	noventa e cinco reais
32	Balde a Pedal	Material de Confeção: Polipropileno; Capacidade: de 30 até 49 L;	PLASUTIL	1	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 95,00	noventa e cinco reais
33	Balde / Lixeira	Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado. Capacidade: de 11 até 20 L.	HASIERA	1	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais
35	Mesa de Exames	Posição do Leito Fixo; Material de Confeção: Aço / Ferro Pintado; Acessórios: Suporte para Papel.	MAXMED	1	R\$ 370,00	trezentos e setenta reais	R\$ 370,00	trezentos e setenta reais
36	Central de Nebulização	Tipo Compressor; Nº de Saídas: 4 Saídas; Potência: mínimo de 1/4 de HP.	INALAMED	1	R\$ 1.200,00	um mil e duzentos reais	R\$ 1.200,00	um mil e duzentos reais
40	Longarina	Assento/Encosto: Polipropileno; Núm. Assentos 03 Lugares.	MAXMED	1	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais

VALOR TOTAL R\$ 16.445,00

dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais





EM BRANCO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL-CNPJ:12.264.396/0001-63
SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMISSÃO PER. DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRES. Nº 22/2017 -SRP
ABERTURA: 14/07/2017
HORA: 09:00

Arapiraca-AL, 24 de Julho de 2017.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários aos cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

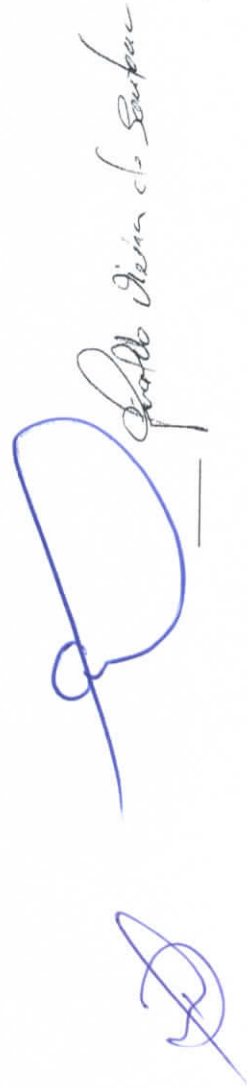
Declaramos que o fornecimento do material poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 10 (dez) dias, contados após cada solicitação, respeitante o encaminhamento do Ordem de Encargamento enviada pela Administração Municipal

Declaramos que o prazo de garantia mínimo do produto é de 12 (doze) meses.

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. Daniel de Alcantara Lima, Solteiro, representante Comercial, Cpf n.º 047.087.704-99 e Carteira de

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL (001) / Agência: 4234-x / Conta: 5418-6



INSC. NO CAD. ICMS
241.03811-1
VAL-MED-Produtos e Equipamentos
Médico Hospitalar Ltda
Rua Dom Jonas Batinga, 414
Ouro Preto - Cep 57301-130
Arapiraca - Alagoas



EM BRANCO



Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalares - EPP
Rua Dom Jonas Battinga, 414 - Ouro Preto - Cep: 5.300-000 - Arapiraca-AL
CNPJ: 05.980.425/0001-28 / Insc. Estadual: 241.038111-1
Fone: (82) 3521-5747 / (82) 3530-0186

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA -AL-CNPJ:12.264.396/0001-63

SECRETARIA MUN. DE SAUDE - COMISSÃO PER. DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRES. Nº 22/2017 -SRP

ABERTURA: 14/07/2017

HORA: 09:00

4 de 4

Arapiraca-AL, 24 de Julho de 2017.

VAL-MED
Produtos Médicos
CNPJ: 05.980.425/0001-28

[CNPJ.05.980.425/0001-28]



val-med2@hotmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 622-024/2017

CONTRATO Nº PP22/2017-3

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (LOTES 03, 13, 19, 20, 22, 27, 38 e 39)** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, E A EMPRESA **RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.215.423/0001-42**, com sede na **Avenida Tomás Espindola, nº 98, Farol**, CEP **57.051-000**, no Município de **Maceió/AL**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Maciel Damasceno Gomes**, portador da Cédula de Identidade nº **1572602 SSP/AL** e CPF nº **028.527.544-52**, tendo em vista o que consta no Processo nº 622-024/2017, e o resultado final do Pregão Presencial nº 22/2017, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite (LOTES 03, 13, 19, 20, 22, 27, 38 e 39)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 22/2017, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

2.2. O prazo de entrega do material será de 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento da solicitação.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **15.428,50 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2017**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de emenda parlamentar (11323.039000/1160-01) consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática: 11.0991.5009 – Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Implementos para as Unidades de Saúde);

Elemento(s) de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade

EM FRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



EM 1000

5



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 14.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 14.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.1.13.** a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993
- 14.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- 14.1.16.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 14.1.17.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 14.3.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;
- 14.3.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 14.3.3.** judicial, nos termos da legislação.
- 14.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO

56



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata, 17 de agosto de 2017.


Gustavo Dantas Feijó
Pela CONTRATANTE


Felipe Maciel Damasceno Gomes
Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP22/2017-2

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA** e a empresa **RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 22/2017.

EM BRANCO

RCM COMERCIO LTDA(DENTAL ALAGOAS)CNPJ: 05.215.423/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

BOCA DA MATA-AL, 14 DE JULHO DE 2017

CNPJ 05.215.423/0001-42

RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

Av. Tomás Espindola, 98
Farol - CEP 57051-000

Maceió - AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (READEQUADA)

LOTE	PRODUTOS	EXPECIFICAÇÃO	Unidad e	Marca	Qtd	V. Unit	V.Unt. Extenso	V. Total	V.Total. Extenso
3	Jato de Bica:bonato	Possui: Base Metálica para estabilidade; Possui: Descumidificador; Possui: Filtro de Ar com Drenagem Automática; Possui: Caneta; Comando; Pedal; Cuba: Porcelana/Cerâmica;	UND	SCHUSTER	1	325,00	trezentos e vinte e cinco reais	325,00	trezentos e vinte e cinco reais
13	Cadeira Odontológica Completa (equipo / sulgador / refletor).	Unidade Auxiliar: 1 ponta; Possui: Seringa Tríplice; Possui: Caneta de Alta Rotação; Equipos: Acoplado Pneumático; Refletor; Multifocal (mais de uma intensidade); Terminais: Até 3; Cabeceira: Biarticulada. Capacidade: Até 9 Limas	UND	KAVO C4	1	10900,00	dez mil e novecentos reais	10900,00	dez mil e novecentos reais
19	Caixa para Desinfecção de Limas Endodónticas		UND	FAVA	1	47,50	quarenta e sete reais e cinquenta centavos	47,50	quarenta e sete reais e cinquenta centavos
20	Amalgamador Odontológico	Tipo: Capsular; Operação: Digital.	UND	KONDENTE CH	1	519,00	quinhentos e dezenove reais	519,00	quinhentos e dezenove reais
22	Esfingomanômetro Infantil	Material de Confeção: Tecido em Algodão; Braçadeira / Fecho: Velcro.	UND	P.A.MED	1	68,00	sessenta e oito reais	68,00	sessenta e oito reais
27	Biombo Plumbífero	Tipo Curvo; Estrutura Aço ou Alumínio; Espessura de 02 MM.	UND	N.MARTINS	1	2499,00	dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais	2499,00	dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais
38	Cilindro de Gases Medicinais	Material de Confeção: Alumínio; Acessórios: Válvula, Manômetro e Fluxômetro; Cap: Min. 03 L até 10 L.	UND	MAT	1	800,00	oitocentos reais	800,00	oitocentos reais
39	Nebulizador Portátil	Tipo: Ultrassônico; Núm. de Saídas simultâneas: 01	UND	DARU	2	135,00	cento e trinta e cinco reais	270,00	duzentos e setenta reais
Total								15428,50	



EM BRANCO

CNPJ 05.215.423/0001-42

RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS

ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME

Av. Tomás Espíndola, 98

Farol - CEP 57051-000

Maceió - AL

RCM COMERCIO LTDA(DENTAL ALAGOAS)CNPJ: 05.215.423/0001-42



quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos

Lupe Marcel Damasceno

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP22/2017-1 – Processo nº 622-024/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: GM FARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 10.638.214/0001-41) – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite – Valor Total: R\$ 4.117,00 (quatro mil, cento e dezessete reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº PP22/2017-2 – Processo nº 622-024/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 05.980.425/0001-28) – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite – Valor Total: R\$ 16.445,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) – Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº PP22/2017-3 – Processo nº 622-024/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME (CNPJ nº 05.215.423/0001-42) – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite – Valor Total: R\$ 15.428,50 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) – Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 17/08/2017.



Servidor responsável

EM BRANCO



- DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS, CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO, CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP04/2016 - Processo nº 204-014/2016 - Procedimento de Contratação Tomada de Preços nº 04/2016 - Fundamentação Legal Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II e VI) - Contratado LOAH CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 20.209.025/0001-07) - Objeto contratual prestação de serviços de engenharia civil para a execução de obra referente à construção de estação rodoviária - Clausulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO, CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

2º Termo Aditivo ao Contrato nº TP04/2016 - Processo nº 204-014/2016 - Procedimento de Contratação Tomada de Preços nº 04/2016 - Fundamentação Legal Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II e VI) - Contratado LOAH CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 20.209.025/0001-07) - Objeto contratual prestação de serviços de engenharia civil para a execução de obra referente à construção de estação rodoviária - Clausulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS, CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO, CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP21/2017 - Processo nº 619-021/2017 - Pregão Presencial nº 21/2017-SRP - Fundamentação Legal Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado NOVA ARAVEL-COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 17.495.269/0001-99) - Objeto registro de preços para aquisição de veículos automotivos (LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06 - Valor global R\$ 1.688.200,00 (hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-SRP PROCESSO Nº 619-021/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 21/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 619-021/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº PP22/2017-1 - Processo nº 622-024/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 - CONTRATADA: GM FARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 10.638.214/0001-41) - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite - Valor Total: R\$ 4.117,00 (quatro mil, cento e dezessete reais) - Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº PP22/2017-2 - Processo nº 622-024/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 - CONTRATADA: VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 05.980.425/0001-28) - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite - Valor Total: R\$ 16.445,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) - Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Contrato nº PP22/2017-3 - Processo nº 622-024/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 - CONTRATADA: RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME (CNPJ nº 05.215.423/0001-42) - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais para a Unidade Básica de Saúde Bernadete Leite - Valor Total: R\$ 15.428,50 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) - Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 22/2017, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 622-024/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP24/2017-1 - Processo nº 626-006/2017 - Pregão Presencial nº 24/2017-SRP - Fundamentação Legal Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado L. DE B ARAUJO EPP (CNPJ nº 26.970.262/0001-72) - Objeto registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais - Valor global R\$ 1.026.116,00 (hum milhão, vinte e seis mil, cento e dezesseis reais) - Vigência: 12 (doze) meses

Ata de Registro de Preços nº PP24/2017-2 - Processo nº 626-006/2017 - Pregão Presencial nº 24/2017-SRP - Fundamentação Legal Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado BRJ LOPES EPP (CNPJ nº 26.970.101/0001-89) - Objeto registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais - Valor global R\$ 107.835,50 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses

Ata de Registro de Preços nº PP24/2017-3 - Processo nº 626-006/2017 - Pregão Presencial nº 24/2017-SRP - Fundamentação Legal Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado L. A F DOS SANTOS COMERCIO (CNPJ nº 08.912.855/0001-09) - Objeto registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais - Valor global R\$ 66.180,00 (sessenta e seis mil, cento e oitenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses

Ata de Registro de Preços nº PP24/2017-4 - Processo nº 626-006/2017 - Pregão Presencial nº 24/2017-SRP - Fundamentação Legal Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado P. J. MARQUES SAMPAIO COMERCIO ME (CNPJ nº 00.678.981/0001-20) - Objeto registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais - Valor global R\$ 221.333,60 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses

Ata de Registro de Preços nº PP24/2017-5 - Processo nº 626-006/2017 - Pregão Presencial nº 24/2017-SRP - Fundamentação Legal Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado E. L. DA SILVA SANTOS ME (CNPJ nº 08.198.449/0001-18) - Objeto registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais - Valor global R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses

Ata de Registro de Preços nº PP24/2017-6 - Processo nº 626-006/2017 - Pregão Presencial nº 24/2017-SRP - Fundamentação Legal Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado JGS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME (CNPJ nº 11.066.475/0001-05) - Objeto registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais - Valor global R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017-SRP PROCESSO Nº 626-006/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 24/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 626-006/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP25/2017-1 - Processo nº 703-021/2017 - Pregão Presencial nº 25/2017-SRP - Fundamentação Legal Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado TMA COMERCIAL LTDA ME (CNPJ nº 07.749.127/0001-57) - Objeto registro de preços para aquisição de cartuchos de toners (LOTES 01, 04, 05, 06, 08 e 10) - Valor global R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses

Ata de Registro de Preços nº PP25/2017-2 - Processo nº 703-021/2017 - Pregão Presencial nº 25/2017-SRP - Fundamentação Legal Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 - Fornecedor Registrado MARIA DAS NEVES GALDINO ME (CNPJ nº 06.007.909/0001-58) - Objeto registro de preços para aquisição de cartuchos de toners (LOTE 02) - Valor global R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) - Vigência: 12 (doze) meses

EM BRANCO